

Pesquisa ENAFRON **DIAGNÓSTICO SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA**

SNJ
Secretaria Nacional de Justiça

Seus **Direitos**
Sua **Proteção**
Sua **Segurança**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



Pesquisa ENAFRON
**DIAGNÓSTICO SOBRE
TRÁFICO DE PESSOAS
NAS ÁREAS DE FRONTEIRA**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Secretário Nacional de Justiça
Paulo Abrão

Diretora do Departamento de Justiça, Classificação,
Títulos e Qualificação
Fernanda Alves dos Anjos

Coordenadora Substituta de Enfrentamento ao Tráfico de
Pessoas
Lucicleia Souza e Silva Rollemberg

UNODC – ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME

Representante do Escritório de Ligação e Parceria do
UNODC no Brasil
Rafael Franzini

Coordenador da Unidade de Governança e Justiça
Rodrigo Vitória

Coordenador da Unidade de Prevenção ao Crime e
Segurança Pública
Nívio Nascimento

Assistente de Projetos
Elisa Ribeiro

ICMPD – INTERNATIONAL CENTRE FOR MIGRATION POLICY DEVELOPMENT

Oficial de Pesquisas
Claire Healy

Coordenadora da Pesquisa no Brasil
Alline Pedra Jorge Birol

Assistente de Pesquisa
Cintia Yoshihara

Assistente de Projeto
Edgar Federzoni dos Santos

Pesquisadores e Pesquisadoras Locais
**Anamaria Marcon Venson, Cíntia Yoshihara, Eduardo
Caetano da Silva, Liliana Lopes Sanjurjo, Luísa Luz
da Souza, Mariana Wiecko V. de Castilho, Maurício
Rebouças e Ricardo de Lacerda Ferreira.**

SUMÁRIO

8	GLOSSÁRIO DA PESQUISA
14	LISTA DE ABREVIATURAS
16	APRESENTAÇÃO
19	1. INTRODUÇÃO
20	1.1. Tráfico de Pessoas no Brasil: Marco Legal e Conceitual
28	1.1.1. Tráfico de Pessoas e a Legislação Penal
32	1.1.2. Tráfico de Pessoas, Contrabando de Migrantes e Migração Irregular: Coincidências e Diferenças Conceituais
36	1.2. Tráfico de Pessoas e Áreas de Fronteira no Brasil
40	1.3. Justificativa da Pesquisa ENAFRON
45	1.4. Objetivos da Pesquisa ENAFRON
49	1.5. Metodologia da Pesquisa ENAFRON
58	1.6. Descrição do Espaço Geográfico da Pesquisa ENAFRON
60	Arco Norte
71	Arco Central
76	Arco Sul
86	1.7. Espaço Temporal da Pesquisa ENAFRON
89	2. PANORAMA DO TRÁFICO DE PESSOAS (INTERNACIONAL, NACIONAL E NA ÁREA DE FRONTEIRA)
92	2.1. Perfis das Pessoas Traficadas
95	2.2. Modalidade de Exploração
97	2.3. <i>Modus Operandi</i> e Perfil do Traficante
100	2.4. Fluxos e Rotas do Tráfico
104	2.5. Casos de Tráfico de Pessoas: Ocorrências e Procedimentos
107	3. MIGRAÇÃO NAS ÁREAS DE FRONTEIRA
113	3.1. Fluxos de Migração, Locais de Entrada e Saída nas Áreas de Fronteira
115	3.1.1. Emigração Internacional
117	3.1.2. Imigração Internacional
121	3.1.3. Migração Interna
123	3.2. Migração de Grupos Específicos
125	3.3. Fluxos Mistos de Migrantes Regulares e Irregulares, Migrantes Humanitários, Contrabando de Migrantes e Pessoas Traficadas nas Áreas de Fronteira

133 4. TRÁFICO DE PESSOAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

138 4.1. Modalidades de Tráfico de Pessoas

158 4.2. Perfis das Pessoas Traficadas

166 4.3. *Modus Operandi* dos Grupos e dos Agentes Criminosos

173 4.4. Tipos Penais Praticados em Concurso com o Tráfico de Pessoas

174 4.5. Rotas do Tráfico de Pessoas

195 5. REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS TRAFICADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

202 5.1. Da Rede de Assistência às Pessoas Traficadas

208 5.2. Cooperação Institucional, Intersectorial e Internacional dos Atores Estratégicos no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

211 6. DO ESTABELECIMENTO DE POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHMs) NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

212 6.1. Análise da Necessidade, Viabilidade e Sustentabilidade dos PAAHMs nas Áreas de Fronteira

213 6.1.1. Análise da Necessidade

214 6.1.2. Análise da Viabilidade

216 6.1.3. Critérios

217 6.2. Recomendações para o Estabelecimento de PAAHMs nos 11 Estados da Área de Fronteira

219 6.2.1. Arco Norte

223 6.2.2. Arco Central

226 6.2.3. Arco Sul

231 7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

245 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

255 ANEXOS

256 ANEXO I – Fontes de Dados Estatísticos

258 ANEXO II – Agenda das Missões de Campo e Lista dos Atores Estratégicos Participantes da Pesquisa nos Estados da Área de Fronteira (Entrevistas e Visitas)

277 ANEXO III – Atores Estratégicos Participantes da Pesquisa na Esfera Federal (Questionários)

279 ANEXO IV – Outros Dados e Fontes

GLOSSÁRIO DA PESQUISA

Tráfico de Pessoas e Conceitos Relacionados	
Tráfico de Pessoas	Esta pesquisa aplica a definição do tráfico de pessoas trazida pelo art. 3º do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000 ("Protocolo de Palermo", promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004). O tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a remoção de órgãos. Nota: a legislação penal brasileira prevê o tráfico de pessoas exclusivamente em caso de exploração sexual. No entanto, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006) adota o conceito de tráfico de pessoas com suas diversas modalidades de exploração, conforme o art. 3º do Protocolo de Palermo.
Migração Irregular	A migração irregular se dá quando uma pessoa acede a um país diferente daquele o de sua cidadania ou residência regular sem a devida permissão legal ou um visto, ou quando uma pessoa permanece ilegalmente no país de destino, tendo sua permissão ou visto expirado ou quando trabalha no país de destino não estando autorizado para tanto (Guia de Referência para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Teresi & Healy, 2012).
Contrabando de Migrantes	Prestar apoio ou auxílio a indivíduos (migrantes) que pretendem aceder de forma irregular a países diversos daquele de sua cidadania ou residência regular em troca de vantagem pecuniária ou outra vantagem ou benefício (Protocolo Contra o Crime Organizado Transnacional, Relativo ao Combate ao Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea).
Fluxos Migratórios Mistos	Movimentos populacionais complexos onde refugiados e requerentes de asilo, cujos motivos para deixar seus países estão relacionados com a necessidade de proteção internacional, encontram-se com migrantes econômicos, documentados e indocumentados, e pessoas traficadas, utilizando as mesmas rotas e, em alguns casos, enfrentando perigos semelhantes (Silva, 2011).

Quanto ao Ato	
Recrutamento/ Aliciamento	O recrutamento/aliciamento ocorre no país de origem, de trânsito ou de destino de uma pessoa, quando uma pessoa física ou um representante de uma pessoa jurídica busca persuadir a vítima a realizar a viagem. Tem-se observado que o recrutamento pode se dar através de diversos meios, tais como pessoalmente, através de amigos ou familiares, através de anúncios de jornal, Internet etc.
Transporte/ Transferência	O transporte compreende meios variados de locomoção e facilitação de entrada no local de destino. A transferência é o ato de facilitar o trânsito entre países, regiões, cidades ou locais.
Abrigamento/ Alojamento/ Recepção de Pessoas	O alojamento ou abrigo é o espaço físico onde as pessoas traficadas ficam alojadas durante a viagem ou nos locais de trânsito ou de exploração. A recepção de pessoas é o ato de receber as pessoas traficadas no destino final ou no local de exploração.

Quanto ao Meio	
Ameaça/ Uso da Força ou Outra Forma de Coação	Acontece quando o traficante usa a força, a ameaça ou outra forma de coação (física, moral ou psicológica) para obter o consentimento da pessoa traficada com o transporte e/ou a exploração. O consentimento conseguido desta maneira chama-se consentimento viciado.
Sequestro/ Cárcere Privado	É quando o traficante sequestra a pessoa traficada ou a mantém em cárcere privado no intuito de transportá-la.
Abuso de Poder ou da Posição de Vulnerabilidade	Quando o traficante usa do seu poder (p. ex., numa relação hierárquica) ou da posição de vulnerabilidade da pessoa a ser traficada (dificuldade financeira ou familiar) para coagi-la ou obter o seu consentimento com o transporte.
Fraude/ Engano	Quando o traficante usa de artifícios fraudulentos como contratos de trabalho falsos, faz promessas enganosas como o recebimento de um salário decente, casamento etc., para obter o consentimento da pessoa a ser traficada com o transporte.
Entrega ou Recebimento de Pagamento ou Benefício para Obter o Consentimento da Pessoa ou do Responsável	Quando o traficante paga ou recebe benefício para convencer a pessoa a ser traficada ou do responsável, por exemplo, adiantamento de determinado valor.

Quanto à Modalidade de Exploração/ Finalidade da Conduta	
Exploração Sexual	É o meio pelo qual o indivíduo obtém lucro financeiro por conta da prostituição de outra pessoa ou de violência sexual exercida contra outra pessoa. É a única modalidade de tráfico de pessoas prevista na legislação penal brasileira. Neste caso, o exercício da prostituição pode se dar de diversas maneiras, tais como em casas de prostituição, na rua, boates, bares, apartamentos, casas de massagem, hotéis, serviços de acompanhante, empresas de produtos pornográficos (filmes, revistas etc.). No entanto, a exploração sexual não se restringe à exploração da prostituição de outra pessoa.
Trabalho Forçado/ Exploração Laboral	Todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade (Convenção nº 29 da OIT, 1930).
Trabalho Escravo/ Redução à Condição Análoga a de Escravo	Toda a forma de trabalho escravo é trabalho degradante, mas o recíproco nem sempre é verdadeiro. O que diferencia um conceito do outro é a liberdade. Quando falamos de trabalho escravo, falamos de um crime que cerceia a liberdade dos trabalhadores. Essa falta de liberdade se dá por meio de quatro fatores: apreensão de documentos, presença de guardas armados e “gatos” de comportamento ameaçador, por dívidas ilegalmente impostas ou pelas características geográficas do local, que impedem a fuga (Ministério do Trabalho e Emprego, 2011).
Servidão Doméstica e Casamento Servil	Significa submeter uma pessoa a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, sujeitá-la a condições degradantes de trabalho no âmbito doméstico. É também confundida com o casamento servil, quando a pessoa traficada se casa com alguém que promete uma relação conjugal saudável mas que acaba por obrigá-la a realizar as tarefas domésticas e/ou a ter relações sexuais com o mesmo, ainda que contra a sua vontade. De acordo com a legislação brasileira, podem ser também interpretadas como formas de trabalho escravo.
Remoção de Órgãos, Tecidos ou Partes do Corpo Humano	Meio pelo qual a vítima é transportada no intuito de se extrair da mesma, sem o seu consentimento ou o consentimento de seus parentes, órgãos, tecidos ou partes do seu corpo.

Adoção Ilegal	Acontece quando crianças e adolescentes são transportadas com ou sem o consentimento ou a autorização dos pais, e são vendidos/entregues para outras pessoas, muito comumente casais, que tenham o desejo de adotar um filho. Tudo é feito sem a observância das formalidades legais de um processo de adoção.
Prática de Atividade Criminosa	É quando a pessoa traficada é forçada ou coagida à prática de atividades criminosas, tais como o transporte de drogas de um local para outro, pequenos furtos etc.
Mendicância	Diversas atividades através das quais uma pessoa pede a um estranho dinheiro, sob a justificativa de sua pobreza ou em benefício de instituições religiosas ou de caridade. A venda de pequenos itens como flores e doces nos sinais, cujo valor solicitado não seja compatível com o valor do produto, é também considerada como o ato de pedir esmola. Pequenos serviços oferecidos, como limpar os vidros do carro, estacionar carros, auxiliar com as compras em supermercado, e ainda apresentações circenses nos sinais e tocar instrumentos musicais nas ruas podem ser também considerados como mendicância. Destacamos, todavia, que a mendicância como forma de exploração se configura quando grupo organizado ou indivíduos transportam e coagem pessoas, principalmente crianças e adolescentes, mas não só, para que fiquem nas ruas pedindo dinheiro ou comercializando pequenos produtos, restringindo sua liberdade e retendo todo ou uma parte do fruto desta mendicância para si mesmos.
Importante destacar que esta lista não é exaustiva e que outras modalidades de exploração foram identificadas durante a pesquisa de campo.	

Quanto aos Envolvidos	
Vítima	É a terminologia atribuída ao ofendido ou à pessoa física que sofreu ou sofre a violência do crime de tráfico de pessoas. Nos termos da Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas de Crime e de Abuso de Poder, ¹ vítima é qualquer pessoa que tenha, individual ou coletivamente, sofrido uma ofensa, incluindo a violência física ou mental, emocional, perda econômica ou o desrespeito aos seus direitos humanos fundamentais, através de ações ou omissões que violem a legislação penal de determinado país. Nesta pesquisa, preferimos usar o termo “pessoa traficada” por não ser um termo estritamente jurídico.
Criança ou Adolescente	Pessoa com menos de 18 anos. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a criança tem entre 0 e menos de 12 anos, e o adolescente, entre 12 e menos de 18 anos. No caso do tráfico de criança ou adolescente, o elemento do meio na definição do tráfico não é relevante – o tráfico se dá quando uma criança ou adolescente é sujeito a pelo menos um dos atos anteriormente definidos, seguido de pelo menos uma das modalidades de exploração/finalidades acima definidas.
Autor do Fato, Investigado, Suspeito, Indiciado, Denunciado, Réu ou Condenado	São as diversas terminologias atribuídas ao suposto autor do crime de tráfico de pessoas, consoante o tipo de procedimento Policial ou judicial em que esteja envolvido.

1 – Resolução 40/34 de 29 de Novembro de 1985, da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Traficante	É o autor do fato. O traficante pode exercer várias funções na rede do tráfico, dentre elas: Recrutador é a pessoa encarregada de convidar as vítimas ou convencê-las a consentir com o transporte, mediante fraude, tais como promessas de emprego, estudo ou casamento. Trata-se uma pessoa física, ou às vezes até jurídica que, busca persuadir o indivíduo a realizar a viagem. Transportador é aquele ou aquela que é responsável pelo transporte da vítima. Às vezes, o transportador acompanha a vítima até o seu destino final, outras somente a acompanha até o embarque ou providencia os documentos/passagem necessários para o transporte. Explorador é aquele ou aquela que explora a vítima nas diversas modalidades, tais como a exploração sexual, o trabalho forçado, o trabalho escravo, a remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo e a adoção ilegal. Responsável pelo Abrigamento/Alojamento/Vigilância é aquele ou aquela que mantém a vítima sob seu poder, em abrigo/alimentação que fica sob sua responsabilidade de manutenção. Este também mantém este mantém a segurança do estabelecimento e, portanto, a vigilância sobre a vítima. Gerente é o responsável pela administração dos negócios. Financiador /Beneficiário Principal é, em regra, o(a) chefe da organização, que detem a maior parte dos lucros e/ou que financia a prática criminosa, fornecendo dinheiro para o pagamento de transporte, locomoção de vítima e traficantes, manutenção dos estabelecimentos etc.
Sexo	Sexo Masculino/ Feminino é a categoria definida no registro civil (certidão de nascimento) ou documento de identidade.

Identidade de Gênero	É o gênero com o qual a pessoa se identifica. Transgênero, também transexual, é um termo mais recente que se refere a pessoas cuja identidade de gênero não está em conformidade com o gênero designado no nascimento e o sexo anatômico. Os trans podem tomar a decisão de adaptar o seu sexo anatômico à própria identidade de gênero através de terapia hormonal ou cirúrgica ("cirurgia de redesignação de sexo"). Entretanto, o transgênero é um termo continuamente em evolução e até alguns transexuais se recusam a usá-lo. Travestis são pessoas que vivem uma parte significativa da vida ou mesmo o dia-a-dia como se fossem do sexo oposto, usualmente travestindo-se com roupas do sexo oposto, corte de cabelo, adoção de modos e de timbre de voz consoantes com o sexo almejado.
Orientação Sexual	A orientação sexual de uma pessoa indica por quais gêneros ela sente-se atraída, seja física, romântica e/ou emocionalmente. De acordo com o Ministério da Saúde (Formulário de Notificação Compulsória), temos o heterossexual, o homossexual e o bissexual.
Raça/Cor/Etnia	De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), temos cinco categorias de classificação de cor ou raça: <i>branca, preta, parda, amarela e indígena</i>. Os termos "morena" e "negra" são as vezes utilizados em pesquisas do IBGE, embora não façam parte das categorias oficiais. Sabemos ainda que indígena é uma etnia, mas seguindo a orientação do IBGE, no sentido da comparabilidade, são estas cinco categorias que serão adotadas nesta pesquisa. Importante dizer que são categorias autodeclaráveis, ou seja, são definidas de acordo com a interpretação que a própria pessoa tem de si mesma.
Comunidade Tradicional	Seguindo a orientação do Ministério da Saúde (Formulário de Notificação Compulsória), temos as seguintes comunidades tradicionais no Brasil: cigano, quilombola, indígena que vive em aldeia, ribeirão, assentado/acampado, outra pessoa do campo/floresta, pessoa em situação de rua, pessoa privada de liberdade.

Quanto ao Fenômeno – Modalidades Criminosas Relacionadas ao Tráfico de Pessoas

Conjunto de tipos penais ou crimes que se relacionam com o tráfico de pessoas e cuja jurisprudência tem demonstrado que são mais comumente praticados em concurso com o Tráfico de Pessoas. São os tipos penais da Tabela 3, apesar de não ser uma tabela taxativa.

O tráfico de pessoas é inclusive uma modalidade praticada com frequência a partir de uma criminalidade organizada.

Durante o período em que a pesquisa de campo foi realizada, a legislação penal brasileira não conceituava organização criminosa, sendo utilizado o conceito de crime organizado da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional de 2000 pelos tribunais. No entanto, em 2 de agosto de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.850 que define organização criminosa como *"a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional"*.

LISTA DE ABREVIATURAS

ADEH – Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais
AHAC – Associação dos Homossexuais do Acre
ANTRA – Articulação Nacional das Travestis, Transexuais e Transgêneros do Brasil
ASAV – Associação Antônio Vieira
ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude
ATMS – Associação das Travestis de Mato Grosso do Sul
CASLA – Casa Latino-Americana do Paraná
CE – Comissão Europeia
CEDAMI – Centro de Apoio ao Migrante
CEPIN – Conselho Estadual de Povos Indígenas de Santa Catarina
CETRAP – Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Mato Grosso do Sul
CIBAI-Migrações – Centro Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CIR – Conselho Indígena de Roraima
CNIg – Conselho Nacional de Imigração
CNTI – Confederação Nacional de Trabalhadores da Indústria
COETRAE – Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo
COMCEX – Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes do Mato Grosso do Sul
CP – Código Penal
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DEEST/DIMEC – Departamento de Estrangeiros/Divisão de Medidas Compulsórias
DELEMIG – Delegacia de Migrações da Polícia Federal
DPF – Departamento de Polícia Federal
DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
DOF – Departamento de Operações de Fronteira
ENAFRON – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras
FETAESC – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Santa Catarina
FTDETP – Fórum de Trabalho Decente e Estudos sobre Tráfico de Pessoas
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GESFRON – Gabinete Estratégico de Fronteiras
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBISS-CO – Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste

ICMPD – *International Centre for Migration Policy Development*
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
Igualdade RS – Associação de Travestis e Transexuais do Estado do Rio Grande do Sul
MD – Ministério da Defesa (Programa Calha Norte e Subchefia de Política e Estratégia – SCPE)
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
MI/CDIF – Ministério da Integração Nacional/Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira
MPF – Ministério Público Federal
MPT – Ministério Público do Trabalho
MRE/DAC – Ministério das Relações Exteriores/Divisão de Assistência Consular
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MTE/SIT – Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho
NETP – Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
OIM – Organização Internacional para a Migração
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
I PNETP – I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
II PNETP – II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PAAHM – Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante
PIB – Produto Interno Bruto
PF – Polícia Federal
PGR/PFDC – Procuradoria Geral da República/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
POM – Programa de Orientação ao Migrante de Itajaí
PRF – Polícia Rodoviária Federal
PRODOESTE – Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINESPJC – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal
SNJ – Secretaria Nacional de Justiça
SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUS – Sistema Único de Saúde
UDESC – Universidade Estadual de Santa Catarina
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UnB – Universidade de Brasília/Instituto de Ciências Humanas/Departamento de Serviço Social/
Suindara (Saúde, Migração e Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual)
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNODC – Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime

APRESENTAÇÃO

O projeto de pesquisa “Diagnóstico Sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira no Brasil” teve financiamento da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça e foi realizando em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) – Escritório de Ligação e Parceria de Brasília. O *International Centre for Migration Policy Development* (ICMPD), organização internacional com sede em Viena, Áustria, foi o parceiro implementador.

O projeto é uma das três ações estratégicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas da Secretaria Nacional de Justiça, no âmbito do Plano Estratégico de Fronteiras e da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). O projeto se iniciou oficialmente em dezembro de 2012 e foi realizado nos 11 estados fronteiriços brasileiros.

O objetivo geral deste projeto de pesquisa é diagnosticar o fenômeno do tráfico de pessoas nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia e Santa Catarina, que são estados que fazem fronteira com nove países da América do Sul e um território além-mar da França.

A finalidade do projeto de pesquisa é coletar e analisar informação sobre o tráfico de pessoas nestes estados, principalmente no que diz respeito à faixa de fronteira e aos municípios que a esta pertencem, e transformar esta informação em conhecimento, a fim de que este conhecimento possa apoiar as políticas e ações de prevenção, assistência às pessoas traficadas e a repressão a este crime.

Para tanto, o método qualitativo foi implementado, onde a triangulação entre as diferentes fontes de informação e formas de se coletar informação foi realizada, permitindo uma análise mais próxima possível da realidade, apesar dos dados levantados não serem sempre representativos. Em síntese, os métodos implementados foram entrevistas, visitas a grupos focais, realizados nas capitais dos 11 estados da área de fronteira, com atores, instituições governamentais e não governamentais e a pesquisadores que trabalham no enfrentamento ao tráfico de pessoas; além de questionários aplicados por correspondência eletrônica e ofício enviado aos atores federais com atuação no enfrentamento ao tráfico de pessoas e/ou na ENAFRON.

Dados estatísticos foram também levantados e utilizados neste Diagnóstico, inclusive, dados estatísticos solicitados pela SNJ aos órgãos federais cujos sistemas de informação registram casos de tráfico de pessoas; assim como dados estatísticos levantados pelos pesquisadores locais durante as missões de campo. No entanto, é importante que se reconheça a fragilidade destas estatísticas, que, como será discutido mais adiante, revelam somente os casos que chegam até os serviços de atendimento e de segurança pública e justiça criminal.

A realização da pesquisa também abrangeu levantamento bibliográfico e revisão da literatura nacional e internacional e da legislação que permitiu a construção de um marco conceitual e legal para a pesquisa, além de metodologia específica, como pode se ver nos itens 1 e 2 deste Relatório.

Portanto, este Relatório traz no seu item 4 as principais constatações no que diz respeito ao fenômeno do tráfico de pessoas nos 11 estados da área de fronteira, e principalmente informações sobre o tráfico de pessoas nos municípios da faixa de fronteira, destacando a discussão sobre as modalidades de tráfico de pessoas mais incidentes na região, o perfil das pessoas traficadas e o *modus operandi* dos agentes criminosos.

Apesar de não ser o principal tema deste Diagnóstico, o Relatório traz também informação sobre migração interna no Brasil e migração internacional de e para o Brasil, com destaque para os países da área de fronteira, pois é fenômeno que está intimamente vinculado ao tráfico de pessoas, sendo a facilitação do ato de migrar um dos elementos do tráfico interno ou internacional. Questões como os fluxos migratórios mais incidentes e indícios de contrabando de migrantes, além da existência de fluxos mistos serão principalmente discutidas no item 3 do Relatório.

O Relatório traz também informações sobre a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos 11 estados da área de fronteira, além de informações mais específicas sobre as organizações e entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência a pessoas traficadas nas áreas de fronteira e quais são as boas práticas e as lacunas destes serviços, como pode ser visto no item 5.

Finalmente, é fruto desta pesquisa a elaboração de conclusões e recomendações concretas quanto às políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas nas áreas de fronteira, e a indicação em quais locais/municípios nas áreas de fronteira onde Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs) possam potencialmente ser implantados, a partir da análise da necessidade, viabilidade e sustentabilidade.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Tráfico de Pessoas no Brasil: Marco Legal e Conceitual

Falar em tráfico de pessoas, no Brasil e no mundo, é ter como referência conceitual e legal o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, conhecido como o *Protocolo de Palermo*. A Convenção foi adotada pela Resolução nº 55/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas em novembro de 2000. Essa foi aberta para assinaturas numa conferência de estados-membros em Palermo, na Itália, em dezembro de 2000 e entrou em vigor em setembro de 2003.

Aprovado no Brasil por intermédio do Decreto nº 5.017 de 2004, e adotado, com seus devidos ajustes, pela Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que por sua vez foi aprovada pelo Decreto nº 5.948 de 26 de outubro de 2006,² o Protocolo de Palermo - e, portanto, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - define que tráfico de pessoas é:

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas,³ recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

Do conceito, apreendemos que são necessários três elementos para que o tráfico de pessoas se configure como tal, a saber – a ação, o meio e a finalidade, segundo a Figura 1:

2 - O Decreto estabeleceu ainda os princípios, diretrizes e ações a serem desenvolvidas, subsidiando os dois Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

3 - Para a definição de recrutamento, transporte, transferência, alojamento, acolhimento ou a recepção, e outros termos do conceito de tráfico de pessoas, veja o Glossário da Pesquisa.

Figura 1: **Conceito de Tráfico de Pessoas**

AÇÃO	MEIO	FIM
RECRUTAMENTO, TRANSPORTE, TRANSFERÊNCIA, ALOJAMENTO OU ACOLHIMENTO DE PESSOAS.	AMEAÇA, USO DA FORÇA OU OUTRAS FORMAS DE COAÇÃO, RAPTO, FRAUDE, ENGANO, ABUSO DE AUTORIDADE OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ENTREGA OU ACEITAÇÃO DE PAGAMENTOS OU BENEFÍCIOS PARA OBTENÇÃO DO CONSENTIMENTO DE UMA PESSOA QUE TENHA AUTORIDADE SOBRE OUTRA.	EXPLORAÇÃO SEXUAL, TRABALHO OU SERVIÇOS FORÇADOS, ESCRAVATURA, SERVIDÃO, REMOÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO, E OUTRAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO.

No que diz respeito à exploração, o Protocolo e a Política Nacional reconhecem expressamente as seguintes modalidades: (1) a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, (2) o trabalho ou serviços forçados, (3) escravidão ou práticas similares à escravidão, (4) a servidão e (5) a remoção de órgãos. No entanto o próprio Protocolo não é exaustivo, e a literatura, as pesquisas de campo e a mídia têm identificado outras modalidades de tráfico de pessoas, tais como o tráfico de pessoas para fins de mendicância ou adoção ilegal; e o tráfico de pessoas para fins da prática de crimes, tais como o cultivo e o tráfico de drogas, e pequenos furtos.

No entanto, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas define ou amplia alguns elementos do conceito de tráfico de pessoas, existentes no Protocolo de Palermo, senão vejamos.

A Política Nacional, no seu art. 2º, § 2º, define o termo “rapto” como equiparado ao “sequestro ou cárcere privado”, tipo penal do art. 148 do Código Penal, que consiste na conduta de *“privar alguém de sua liberdade mediante sequestro ou cárcere privado”*.

Ainda no art. 2º, § 3º, a Política Nacional define o termo “escravatura ou práticas similares à escravatura” como o art. 149 do Código Penal, que consiste nas condutas de:

reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto; cercear o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; manter vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderar de documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-lo no local de trabalho.

Ele define o casamento servil como a prática definida no art. 1º da Convenção Suplementar Sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura.⁴

Nos termos do art. 2º, § 4º, da Política Nacional *“a intermediação, promoção ou facilitação do recrutamento, do transporte, da transferência, do alojamento ou do acolhimento de pessoas para fins de exploração também configura tráfico de pessoas”*, ou seja, amplia as possibilidades do elemento Ação.

A Política Nacional diferencia o tráfico internacional do tráfico interno de pessoas. Nos termos do art. 2º, § 5º, da Política Nacional *“tráfico interno de pessoas é aquele realizado dentro de um mesmo Estado-membro da Federação, ou de um Estado-membro para outro, dentro do território nacional. E tráfico internacional de pessoas é aquele realizado entre Estados distintos”* (art. 2º, § 6º da Política Nacional).

4 - Adotada em Genebra, a 7 de setembro de 1956. Entrou em vigor no Brasil em 6 de janeiro de 1966 e foi promulgada pelo Decreto Presidencial nº 58.563, de 1º de junho de 1966. Publicadas no *Diário Oficial* de 3 e 10 de junho de 1966.

Nos termos do art. 2º, § 7º, da Política Nacional, o consentimento da vítima é irrelevante, o que gera alguma confusão, porque nos termos do Protocolo de Palermo, o consentimento é irrelevante só quando o meio utilizado for a ameaça ou o uso da força ou outras formas de coação, o rapto, a fraude, o engano, o abuso de autoridade ou da situação de vulnerabilidade ou a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obtê-lo.

A literatura nacional traz à tona a questão da compatibilidade dos tipos penais em vigor no Brasil com as definições estabelecidas pelo Protocolo de Palermo. Segundo Castilho (2008), no que diz respeito ao tráfico para fins de exploração na prostituição, por exemplo, a definição legal brasileira é mais restrita, porque desconsidera o consentimento, ainda que válido, e isso pode prevenir a perseguição à prostituição, bem como, porém, reforçar a discriminação daquelas e daqueles que vão para o exterior exercer a prostituição voluntariamente (idem).

Santos, Gomes e Duarte (2009) reforçam esta discussão quando dizem que *“o consentimento das mulheres (particularmente) em imigrar torna, não raras vezes, menos clara a identificação legal de uma situação de tráfico, e que a complexidade é acrescida quando essa estratégia migratória passa, de forma autônoma, pelo exercício da prostituição no país de acolhimento”*⁵.

Inclusive, Lopes (2006) comenta que *“o que este discurso não nos deixa ouvir são as vozes daqueles e daquelas que escolhem emigrar para trabalhar na indústria do sexo; aqueles que, embora não tendo as melhores condições de vida e de trabalho, estão longe de se identificarem como vítimas ou de suportarem situações de escravidão”* (Lopes, 2006:43).

Em verdade, há vários níveis de vitimização (Aronowitz, 2001) que correspondem a diferentes níveis de conhecimento e informação que são dados à vítima e que estão relacionados à discussão sobre o consentimento. O

5 - Para mais informações sobre esta discussão veja: Kyle, David & Rey Koslowski (orgs.; 2001), *Global Human Smuggling: Comparative Perspectives*, Baltimore: The John Hopkins University Press; Salt, John (2000), “Trafficking and human smuggling: a European perspective”; *International Migration*, 38 (3), pp. 31-56; Aronowitz, A. A. (2001), “Smuggling and trafficking in human beings: the phenomenon, the markets that drive it and the organizations that promote it”, *European Journal on Criminal Policy and Research*, 9 (2), pp. 163-195.

primeiro nível corresponde à total coerção em que as vítimas são raptadas; o consentimento neste nível é nulo. O segundo nível diz respeito às vítimas que foram enganadas com promessas de emprego que não a prostituição. Nestes casos, o consentimento da vítima foi dado com base numa fraude. O terceiro nível refere-se a um nível de engano menor, em que as vítimas sabem que vão trabalhar na indústria do sexo, mas não na prostituição. Por fim, o quarto nível de vitimização diz respeito às vítimas que, antes da sua partida, sabiam que iriam trabalhar como profissionais do sexo, mas que desconheciam até que ponto iam ser controladas, intimidadas, endividadas, exploradas. O risco é, portanto, o de se obter uma definição de tráfico que estabeleça hierarquias morais informadas por valores morais, que acabem por se traduzir em barreiras legais e/ou práticas na defesa dos direitos humanos das vítimas de tráfico de pessoas (Anderson & Davidson, 2002).

Daí a relevância da Política Nacional quando esta exclui qualquer forma de consentimento (obtido ou não sob ameaça, violência, fraude etc.) como elemento para se identificar uma situação de tráfico de pessoas. Reforçando, basta, portanto, a Ação e a Finalidade da Exploração, o que, nos termos do Protocolo de Palermo, aplicam-se só ao tráfico de crianças e adolescentes, como veremos a seguir. No que diz respeito especificamente à criança e ao adolescente,⁶ o segundo elemento, quer seja o Meio, não é necessário para se configurar o tráfico de pessoas nos termos do Protocolo. Bastam a Ação e a Finalidade de Exploração para que a criança ou o adolescente sejam considerados pessoas traficadas. A Política Nacional não faz menção expressa à exclusão do elemento Meio no caso de tráfico de crianças e adolescentes, mas sim pelo princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e tendo em vista que os menores de 18 anos não são responsáveis e devem ser representados, nos termos da legislação civil brasileira e do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, o mesmo entendimento deve ser adotado. Senão vejamos:

6 – Nos termos do Protocolo de Palermo, e de acordo com a Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança de 1989, criança é a pessoa que tem menos que 18 anos de idade. O Protocolo se refere à criança, mas a Política Nacional amplia para criança e adolescente, seguindo a definição do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), segundo o qual a criança tem entre 0 e menos de 12 anos, e o adolescente, entre 12 e menos de 18 anos.

Deve ser admitido que existe um contraste entre, por um lado, a livre escolha da migração e, pelo contrário, o condicionamento da vontade. Em termos práticos, é difícil avaliar qual o grau de vontade própria ou de controlo do próprio destino por parte dos migrantes econômicos ou, mesmo, das mulheres que são dirigidas para o negócio do sexo. Neste campo, são de novo os movimentos de crianças que adquirem singularidade, por aí não se poder argumentar acerca de uma vontade própria (Peixoto, 2007).

O Código Penal Brasileiro seguiu os bons ventos do Protocolo de Palermo e em 28 de março de 2005, através da Lei nº 11.106, revogou o tipo penal “lenocínio de mulheres”⁷, que se restringia ao tráfico de pessoas do sexo feminino e criou novo tipo penal, desta feita o tráfico de pessoas, sem distinção de sexo, que seria o ato de *“promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro”*. No entanto, este texto legislativo não menciona a questão da ausência de consentimento ou do consentimento viciado no caso de uma vítima adulta.

Em 2009, através da Lei nº 12.015, o Código Penal sofreu outra alteração significativa no tipo penal “tráfico de pessoas”, passando a diferenciar tráfico internacional de pessoas do tráfico interno. Desta feita, o art. 231 ficou com a seguinte (e atual) redação: *“promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro”*. E a mesma lei incluiu o art. 231-A, que estabeleceu o tráfico interno de pessoas como sendo a conduta de *“promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual”*.

Pari passu às alterações legislativas, tivemos o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP),⁸ que vigorou foi entre 2008

7 - Lenocínio de mulheres consistia na conduta de “promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de *mulher* que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro”.

8 - Nos termos do Decreto nº 6.347, de 2008.

e 2010, e que, seguindo o espírito e as diretrizes traçadas na Política Nacional, expressou metas concretas para a implementação de ações em três eixos: 1) prevenção ao tráfico, 2) repressão e responsabilização dos seus autores e 3) atenção às vítimas. Mais recentemente, foi aprovado o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP)⁹ para vigência entre 2013 e 2016.

Na esfera estadual observa-se que o avanço vem acontecendo pontualmente em alguns estados da Federação. Senão, vejamos a Tabela 1:

Tabela 1: **Instrumentos, Núcleos e Postos**

Instrumentos/ UF	Política Estadual/ Programa Estadual	Plano Estadual	Comitê Estadual
Amazonas	Em fase de elaboração	X	Decreto nº 32.710/2012 Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Bahia	Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Decreto nº 13.210/2011	Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Portaria nº 284/2011	Decreto 12.387/2010 que altera o Decreto nº 10.651/2007 Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Ceará	Programa Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Decreto nº 30.682/2011	X	Decreto nº 30.682/2011 Comitê Estadual Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Distrito Federal	X	X	Decreto nº 33.322/2011 Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos
Goiás	X	X	Decreto Nº 7.624, de 21 de maio de 2012 Comitê Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

9 - Nos termos da Portaria Interministerial - Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - nº 634, de 25 de fevereiro de 2013.

Mato Grosso	X	Decreto n. 1.782, de 27 de maio de 2013 Plano Estadual de Prevenção ao Tráfico de Pessoas do Estado do Mato Grosso Decreto nº 1.782, de 27 de maio de 2013 Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo	Decreto nº 990/2012 Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo de Mato Grosso
Pará	Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Decreto nº 423/2012	Decreto nº 423/2012 Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (COETRAP/PA)
Paraná	X	Plano Estadual de Políticas de Atenção a Refugiados e Migrantes - em fase de elaboração	Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes (CERM/PR)
Pernambuco	Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Decreto nº 25.594/2003 Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Decreto nº 31.659/2008	X	Decreto nº 31.069/2011 Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Rio de Janeiro	X	X	Decreto nº 43.280/2011 Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Rio Grande do Sul	X	X	Decreto nº 49.729/2012 Comitê Estadual de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de pessoas do Estado do Rio Grande do Sul - COMIRAT
São Paulo	Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Decreto nº 51.101/2009	X	Decreto nº 56.508/2010 Comitê Estadual Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Como fica claro na Tabela 1, há Políticas ou Programas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nos estados da Bahia, Ceará, Pará, Pernambuco e São Paulo, sendo somente o Pará como estado da área de fronteira. No Estado do Amazonas, o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas está também em fase de elaboração. No Mato Grosso existe um Plano Estadual de Prevenção ao Tráfico de Pessoas e Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo¹⁰.

1.1.1. Tráfico de Pessoas e a Legislação Penal

Como vimos, após a ratificação do Protocolo de Palermo, o avanço legislativo no Brasil no que diz respeito ao tráfico de pessoas foi considerável, com exceção da legislação penal. Apesar de ter sofrido mudanças, a legislação penal brasileira ainda não contempla todas as modalidades de tráfico de pessoas, mas tão somente o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.

O tráfico para fins de exploração sexual é, portanto, um tipo penal formal (que não exige a consumação) e alternativo (que prevê várias condutas dentro de um único tipo penal), permitindo a responsabilização pelo crime ainda que a exploração sexual não se consuma, mas tão somente o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas com este fim.

Críticas têm sido feitas ao tipo penal do tráfico de pessoas previsto nos artigos nº 231 e 231-A. Dentre elas, a de que o legislador esqueceu de prever um dos elementos do tráfico, qual seja o meio coercitivo, violento, fraudulento etc., fazendo com que o mesmo se equipare à definição de contrabando de migrantes, não de tráfico de pessoas. A outra crítica é a de que o tipo penal criminaliza a prostituição, ainda que indiretamente (Castilho, 2008).

No entanto, as outras formas de exploração estão previstas em outros tipos penais, fazendo com que, no entanto, a exploração em si possa ser punida, mas o mesmo não ocorre necessariamente com a mercantilização da

10 – A Tabela 6 no item 5 deste Diagnóstico traz informação mais detalhada sobre a política de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos estados da área de fronteira, incluindo informação sobre a existência não somente de Políticas, mas também Planos Estaduais e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos de Atendimento às Vítimas.

pessoa, que se configura com a Ação (recrutamento, transporte etc.) e o Meio (engano, fraude, coerção) e que são anteriores à exploração. Por exemplo, no caso de tráfico para fins de trabalho escravo, o art. 149 do Código Penal, que define o tipo penal da “redução à condição análoga à de escravo”, poderá incidir punindo a conduta da exploração, mas não os atos anteriores a esta – nomeadamente o recrutamento, o transporte, a utilização de meio fraudulento para convencer a vítima, ou de violência etc. – deixando sem punição os casos em que a exploração não chegue efetivamente a acontecer.

Outra modalidade, o tráfico para fins de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, encontra relativa guarida na Lei do Transplante, mesmo na Lei nº 9.434/97, que criminaliza toda forma de extração de órgão, tecido ou parte do corpo sem autorização dos parentes ou do paciente em vida. Não obstante, por sua vez também não tipifica os atos anteriores, tais como o transporte da pessoa com vida ou do cadáver para fins de extração de órgãos, o uso da fraude em relação à vítima – que se convence, por exemplo, a extrair, através de vantagem pessoal ou não, parte de seu corpo ainda em vida.

A título de complementação da informação trazida neste item, organizamos a Tabela 2, que traz à colação alguns tipos penais que podem ser utilizados subsidiariamente, em caso de tráfico de pessoas para outros fins, ou no caso de outras modalidades de exploração que não a de exploração sexual.

Tabela 2: **Tipos Penais Correlatos ao Tráfico de Pessoas**

Art. 149 CP (Código Penal). Redução à condição análoga à de escravo.	Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. Cercear o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. Manter vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderar de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.
Art. 206 CP. Aliciamento para o fim de emigração.	Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.
Art. 207 CP. Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional.	Aliciar trabalhadores para transporte dentro do território nacional, com ou sem fraude ou cobrança de qualquer quantia.
Art. 309 CP. Fraude de lei sobre estrangeiros.	Atribuir a estrangeiro falsa qualidade para promover-lhe a entrada em território nacional.
Arts. 14 a 17 da Lei nº 9.434/97. Crimes contra a Lei de Transplante.	Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei. Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou aufera qualquer vantagem com a transação. Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei. Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei.
Arts. 238 e 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes contra a criança e o adolescente.	Art. 238. Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompense. Parágrafo único. Incide nas mesmas penas quem oferece ou efetiva a paga ou recompensa. Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro.

Há ainda os tipos penais que são praticados com frequência em concurso com o tráfico de pessoas, nas suas diversas modalidades. É a jurisprudência que tem identificado estes tipos penais. São crimes que de fato servem para facilitar ou subsidiar o crime de tráfico de pessoas, como a falsidade ideológica e o favorecimento da prostituição, ou que servem para ocultar os lucros do crime de tráfico de pessoas, como a lavagem de dinheiro. Senão, vejamos na Tabela 3:

Tabela 3: Tipos Penais Praticados em Concurso com o Tráfico de Pessoas

Art. 218 CP. Corrupção de Menores.	Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem.
Art. 218 do CP- A. Favorecimento da Prostituição ou Outra Forma de Exploração Sexual de Vulnerável	Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone.
Art. 227 CP. Mediação para servir à lascívia de outrem.	Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem.
Art. 228 CP. Favorecimento da Prostituição ou outra forma de exploração sexual.	Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone.
Art. 229 CP. Casa de Prostituição.	Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja ou não intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente.
Art. 230 CP. Rufianismo.	Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.
Art. 288 CP. Quadrilha ou bando.	Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crime. Na ausência de legislação que defina o crime organizado, este é um dos tipos penais utilizados.
Art. 299 CP. Falsidade Ideológica.	Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Art. 304 CP. Uso de documento falso.	Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados a que se referem os arts. 297 a 302. Os arts. 297 a 302 se referem a papéis tais como: documento público (e.g. documentos de identidade, certidão, declaração, atestados de órgãos públicos), documento particular (e.g. procuração particular) e atestado médico.
Art. 332 CP. Tráfico de influência.	Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.
Art. 342 CP. Falso testemunho ou falsa perícia.	Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito Policial, ou em juízo arbitral.
Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores (Lei nº 9613/98).	Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime praticado por organização criminosa.
Tráfico de Substâncias Ilícitas Entorpecentes (Lei nº 11.343/2006).	Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente.

Apesar das críticas, são estes dispositivos penais dos artigos nº 231 e 231-A, e das Tabelas 2 e 3 que, de acordo com o princípio da legalidade,¹¹ poderão ser aplicados em casos de tráfico de pessoas para fins das modalidades de exploração previstas na Política Nacional de Enfrentamento. São também estes dispositivos penais que servem como referência e marco legal para os agentes da segurança pública e da justiça criminal no momento de responsabilização dos atores destas condutas.

No entanto, não é necessário ficar circunscrito a esses acima, no aspecto conceitual do tráfico de pessoas, uma vez que a pretensão é a de ampliar o campo de visão e de, a partir da observação da realidade, reformular a legislação e as políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, inclusive no que diz respeito à previsão legal desta forma de violação dos direitos humanos. Por isso é que ao conceituar o tráfico de pessoas, é importante defini-lo principalmente – mas não só – do ponto de vista do Protocolo de Palermo, e também no caso do Brasil, da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que são documentos que abrangem diversas modalidades e que por serem mais genéricos, acompanham a evolução e as constantes mudanças pelas quais o fenômeno do tráfico de pessoas tem passado.¹²

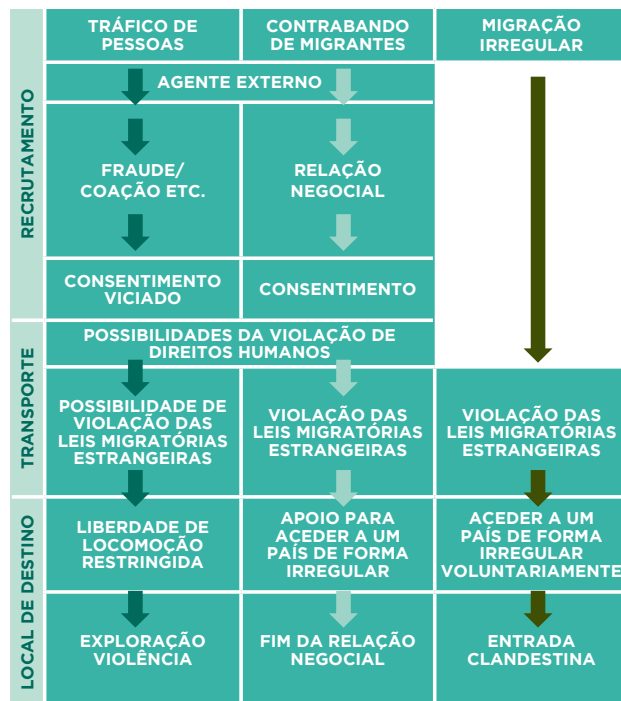
1.1.2. Tráfico de Pessoas, Contrabando de Migrantes e Migração Irregular: Coincidências e Diferenças Conceituais

Para melhor compreender tráfico de pessoas e as especificidades do conceito, é preciso também compreender a relação entre dois outros conceitos e este, nomeadamente o contrabando de migrantes e a migração irregular. Senão, observe a Figura 2:

11 – O Princípio da Legalidade é a previsão constitucional segundo a qual não há crime sem lei anterior que o defina e não há pena sem prévia cominação legal (Art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal de 1988).

12 – Veremos, portanto, no item 1.5, que a Metodologia desta pesquisa também teve como elementos norteadores os tipos penais que possivelmente abrangem o tráfico de pessoas e as diversas modalidades de exploração, mas não somente, não tendo-se resumido a estes, mas tendo principalmente observado a realidade e as interpretações que os agentes estratégicos pesquisados fazem do tema do tráfico de pessoas nos seus respectivos campos de ação. O objetivo é o de descrever o fenômeno e a maneira como este emerge na área de fronteira, do ponto de vista empírico, não do ponto de vista da legislação penal, apesar desta ser um ponto de referência.

Figura 2: **Diferenças entre Tráfico de Pessoas, Contrabando de Migrantes e Migração Irregular**



Como vimos no item 1.1 da Introdução, nos termos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e do Protocolo de Palermo¹³, o **tráfico de pessoas** é

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a remoção de órgãos.

13 – Conceito que rege os princípios desta pesquisa.

Há três elementos: a Ação, o Meio e a Finalidade, que é a exploração.

Já o **Contrabando de Migrantes** é definido como “(...) a aquisição, para obter, direta ou indiretamente, benefício financeiro ou outro material, da entrada ilegal de uma pessoa num Estado parte da qual a pessoa não é cidadã ou residente permanente”, nos termos do art. 3º do Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar, suplementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

E a **Migração Irregular**, por sua vez, consiste em uma pessoa ingressar num país da qual ela não é cidadã sem autorização, ou permanecer depois do vencimento do visto ou autorização de residência, quando não tem estatuto legal. O termo se aplica à violação das normas administrativas de admissão e/ou residência do país de destino (Teresi & Healy, 2012).

Não Obstante, os três conceitos se confundem, pois, de fato, têm seus pontos de convergência.

Por exemplo, no tráfico de pessoas e no contrabando de migrantes existe um agente externo, que é responsável pelo recrutamento ou aliciamento das pessoas traficadas (no caso de tráfico de pessoas) ou dos migrantes (no caso de contrabando de migrantes). Em ambas as figuras existe a possibilidade da violação de direitos humanos destas pessoas durante o trajeto, se houver por exemplo, condições precárias de transporte, sujeição a condições indignas de alojamento, falta de bebida ou comida, prática de violência, entre outras possibilidades.

No contrabando de migrantes sempre há – e no tráfico de pessoas pode haver – o consentimento do migrante. No entanto, no caso do tráfico de pessoas, o consentimento da pessoa é viciado (ou ausente), haja vista as falsas promessas, a fraude, a coação, dentre outros meios utilizados pelo traficante.¹⁴ No contrabando de migrantes, porém, o consentimento dado pelo próprio migrante é considerado como válido, apesar de entendimento recente segundo

14 – E ainda que não seja viciado, de acordo com a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o consentimento da vítima é irrelevante.

o qual o migrante irregular poderá ser interpretado também como vítima dos “contrabandistas” em determinadas situações.¹⁵

Ao passo que no tráfico de pessoas existe um terceiro elemento, a exploração da vítima no local de destino, no contrabando de migrantes há uma relação negocial entre o aliciador/recrutador e a pessoa que é transportada, que se extingue no local de destino, não havendo exploração. Vale notar aqui, contudo, que uma situação, a princípio, de contrabando de migrantes pode se transformar em tráfico de pessoas se, no local de destino, houver exploração por parte dos agentes do contrabando ou de suas redes.

Ainda, no tráfico de pessoas nem sempre há violação das leis migratórias, pois a pessoa traficada pode estar em situação de migração regular ou pode ser um caso de tráfico interno, ou seja, dentro do mesmo país. Já no contrabando de migrantes, a violação das leis migratórias, não somente por parte daquele que alicia ou recruta e auxilia na entrada em um outro país, mas também por parte daquele que está sendo transportado, ou seja, do próprio migrante que pretende aceder irregularmente ao destino desejado, é elemento do tipo.¹⁶ Pode haver violação de direitos humanos no processo do contrabando de migrantes, mas não é um requisito para tipificar o crime.

No caso de tráfico de pessoas, há recomendações internacionais no sentido de que a vítima não seja considerada, nem punida, como autora de um crime/infração cometido por causa da sua condição de vítima de tráfico de pessoas, ainda que esteja em situação irregular no país de destino e, portanto, violando a legislação local.¹⁷

Por fim, no caso da migração irregular não há um intermediador no transporte ou no acesso ao país de destino, nem há o elemento da exploração. Trata-se de uma violação das leis migratórias por parte daquele que decide migrar mesmo que em desrespeito à legislação do país de destino e/ou de trânsito.¹⁸

15 – Ver UNODC *Model Law Against the Smuggling of Migrants*, 2010.

16 – Tipo penal ou administrativo. Particularmente no Brasil, a violação das leis migratórias é uma infração de natureza administrativa, não de natureza penal, nos termos do art. 125 do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/80).

17 – Sobre o assunto, ver *Office of the Special Representative and Co-ordinator for Combating Trafficking in Human Beings (2013). Policy and legislative recommendations towards the effective implementation of the non-punishment provision with regard to victims of trafficking. Viena.*

18 – Referência importante nesta discussão é documento do UNODC *Smuggling of Migrants: a Global Review* (UNODC, 2011).

Existe ainda a situação dos refugiados e requerentes de asilo, cujos motivos para deixar seus países estão relacionados com a necessidade de proteção internacional humanitária, mas que por vezes se encontram com migrantes econômicos, documentados e indocumentados, e pessoas traficadas, utilizando as mesmas rotas e, em alguns casos, enfrentando perigos semelhantes. Estes são movimentos populacionais complexos chamados de *fluxos mistos*, que acabam sendo estudados juntamente com a discussão sobre contrabando de migrantes e tráfico de pessoas.

Migração irregular, contrabando de migrantes e tráfico de pessoas são, portanto, fenômenos multifacetados, transfronteiriços por excelência, que requerem seu conhecimento e investigação aprofundados, além de medidas de prevenção, repressão e assistência às suas vítimas. Estas medidas devem ser tão internacionais e geograficamente abrangentes quanto os fenômenos. Há uma relação intrínseca entre migração (irregular e contrabando de migrantes) e tráfico de pessoas que se acentua nas áreas de fronteira, como se observa mais propriamente no item 1.2 que segue.

1.2. Tráfico de Pessoas e Áreas de Fronteira no Brasil

Fronteira significa “*terra que está a frente de outra*” ou “*limite entre dois territórios*”. É basicamente o “*limite da terra conhecido*”, conceito que está intimamente ligado a outros três, quais sejam Estado, território e população (Zapata-Barrero, 2012). Hannerz (1997) entende por limite uma linha clara de demarcação, em relação a qual uma coisa ou está dentro ou está fora.

Este é o conceito tradicional de fronteira, e as expressões que estão relacionadas ao mesmo. A fronteira é, portanto, resultante de um processo histórico de divisão, nem sempre pacífica, dos territórios, e representa por excelência a preocupação do Estado em garantir sua soberania e a segurança da população em seu território. Portanto, os Estados de uma maneira geral têm interesse pela região que envolve a fronteira, pois são pontos estratégicos de defesa. No entanto, este conceito fundamental de fronteira tem sofrido um processo de mudança.

Zapata-Barrero (2012), por exemplo, defende que a fronteira do Estado-Nação, cada vez mais, tem perdido seu território. As fronteiras estão deixando de ser vistas como linhas geográficas definidas para serem consideradas como resultantes de um processo dinâmico e de uma realidade construída, politicamente e socialmente¹⁹ e em permanente mudança, tendo em vista a mobilidade humana que têm se acentuado com o processo de globalização contemporânea.

Ulf Hannerz (1997) destaca que *“fluxo, mobilidade, recombinação e emergência tornaram-se temas favoritos à medida que a globalização e a transnacionalidade passaram a fornecer os contextos para nossa reflexão sobre a cultura”*. Hoje em dia, “as fronteiras na realidade não imobilizam mas, curiosamente, são atravessadas” (Hannerz, 1997).

Patarra e Baeninger (2006) também destacam a fragilidade do conceito da fronteira como limite geográfico e ressaltam a vulnerabilidade dos espaços fronteiriços, que permeados pela transnacionalidade,

vão constituindo pontos particularmente vulneráveis aos efeitos perversos da globalização e dos acordos comerciais sobre as condições de vida de grupos sociais envolvidos. Onde anteriormente observava-se a extensão de questões agrárias não resolvidas, hoje observa-se uma crescente vulnerabilidade, com maior insegurança em face dos efeitos paralelos das rotas do narcotráfico, do contrabando e dos procedimentos ilícitos de lavagem de dinheiro e outras modalidades de corrupção que aí encontram seu “nicho de ação” (Patarra & Baeninger, 2006).

A identificação ou o reconhecimento das situações de tráfico de pessoas é ainda mais difícil nas áreas de fronteira. A fronteira é o “lugar” onde se iniciam as possibilidades de saída, de libertação, de concretização da migração. A fronteira também pode ser “lugar de passagem” marcado pelos encontros e desencontros de ordem cultural e social. Populações de fronteiras podem

19 – Para mais sobre o assunto, ver Anderson, Benedict (1983). *Imagined Communities. Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*.

chegar a manifestar culturas próprias, em que o próprio cotidiano vivido pelas pessoas das cidades de fronteira (línguas, costumes, gastronomia etc.) acaba por sintetizar a experiência de viver entre dois países; fazendo parte de ambos, sendo ao mesmo tempo algo diferente em função da combinação de influências (Teresi & Healy, 2012).

É importante ainda destacar que comunidades localizadas em áreas de fronteiras podem ser estigmatizadas como sendo locais de alta incidência de ações criminosas de diversas ordens; ou, pela sua abertura a um fluxo constante de estrangeiros migrantes. Tais comunidades podem também ser considerados “indesejáveis”, como os migrantes que atravessaram a fronteira de forma irregular ou que estão em um país sem autorização migratória (Teresi & Healy, 2012).

A própria dinâmica do movimento migratório nas fronteiras terrestres é diferente. A clandestinidade é um elemento comum, tendo em vista as condições que facilitam a migração irregular, tais como a ausência ou ineficiência do controle de entrada e saída e a presença de espaços geográficos que facilitam o acesso, como os sistemas fluviais e lacustres, as cidades-gêmeas e as áreas de preservação ambiental. Não que a clandestinidade não exista nas outras espécies de fronteira – aéreas e marítimas – mas é dificultada pela própria condição geográfica e pela presença das forças públicas dos Estados de origem e de destino nos pontos de entrada e de saída.

Algumas expressões específicas são utilizadas para designar a região geográfica da fronteira, tais como *faixa de fronteira*, *zona de fronteira*, *linha de fronteira* e *cidade-gêmea*, e é importante conceituá-las para uma melhor compreensão do espaço geográfico desta pesquisa ENAFRON. Faixa de fronteira é a faixa interna de 150km de largura, paralela à linha divisória (imaginária) terrestre do território nacional,²⁰ que por sua vez é a linha de fronteira. Cidades-gêmeas são cidades que fazem limite com país ou território vizinho ao território brasileiro, mas cuja sede se localiza exatamente no limite internacional ou na linha de fronteira. Estas cidades são, desta forma, adensamentos populacionais

20 - Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e art. 20 da Constituição Federal de 1988.

cortados pela linha de fronteira (seja esta seca ou fluvial, articulada, ou não, por obra de infraestrutura) contidos no território de ao menos dois países (Ministério da Integração Nacional, s.d.).

As cidades-gêmeas, por exemplo, ilustram as dificuldades relatadas neste item e a necessidade de uma intervenção integrada entre os países e estados fronteiriços. Por serem municípios geminados, ou que fazem limite terrestre com país ou território vizinho ao território brasileiro, sendo que a linha de fronteira cruza o município, há locais em que, de um lado da rua, é o Brasil, e o do outro, outro Estado sul-americano como, por exemplo, o Paraguai. Ou seja, aquelas são cidades que apresentam grande potencial de integração econômica e cultural, mas por outro lado, apresentam manifestações condensadas dos problemas característicos da fronteira que então adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania (Ministério da Integração Nacional, s.d.). Elas são cidades que, devido a sua geografia e como consequência dos hábitos dos seus residentes, vivenciam processos migratórios constantes, oportunizando o processo de integração regional entre o Brasil e os países vizinhos. Mas por outro lado, são espaços geográficos dotados de complexidade no que diz respeito à implementação de políticas públicas, ao acesso a direitos e ao controle feito pelas forças de segurança, haja vista o grande fluxo de pessoas, residentes ou não residentes, nacionais ou não, e a mobilidade que se intensifica na região.

Desta feita, a fronteira terrestre brasileira – também chamada de “fronteira seca” – é área que, dada sua extensão e especificidades culturais, étnicas, econômicas e políticas, está sujeita às mais diversas atividades, sejam elas lícitas – tais como as trocas de serviços, as trocas comerciais, as trocas culturais e de conhecimento, e as relações de amizade ou entre familiares – mas também ilícitas, dada a facilidade de transporte e a relativa ausência do Estado por questões políticas e até mesmo geográficas, favorecendo crimes transnacionais, frequentemente praticados por grupos organizados, tais como o tráfico de drogas, de armas, o contrabando de migrantes e o tráfico de pessoas.²¹ São cerca de 16 mil quilômetros de extensão, dos quais 7,3 mil são

21 – As características e peculiaridades dos estados da área de fronteira serão mais discutidas no item 1.6 que descreve o

linha seca, divididos com nove países sul-americanos e um território além-mar francês, que pela sua dimensão e dificuldade de acesso, por razões geográficas e de vegetação, dificultam a fiscalização, como veremos mais detalhadamente no item 1.6 deste Relatório.²²

O tráfico de pessoas é, portanto, uma das atividades ilícitas e uma das formas de violação de direitos humanos que acontece na “fronteira seca” brasileira. Tráfico de pessoas implica mobilidade e o transporte de pessoas de um local para outro com fins específicos de exploração. Este processo “de um local para outro” pode ocorrer de um estado da Federação para outro dentro do território nacional, dentro do mesmo estado, ou entre países distintos. O cruzar de “fronteiras” ou divisas internacionais que, como visto, faz parte da própria definição de tráfico internacional e nacional, sendo a facilitação desta mobilidade elemento do crime de tráfico de pessoas.

1.3. Justificativa da Pesquisa ENAFRON

Dado o progresso e o desenvolvimento local nas áreas de fronteira, a preocupação que era inicialmente e principalmente com a segurança nacional e a soberania do território passa a ser com a integração regional e com a segurança humana. Isto requer medidas que englobem não somente ações para o desenvolvimento regional,²³ mas também ações para a promoção da integração entre os povos e a integração entre as instituições públicas brasileiras e dos países fronteiriços; ações para a promoção da segurança pública local, numa perspectiva regional de integração das forças da segurança nacionais e das forças de segurança dos outros Estados. Conforme Patarra e Baeninger (2006), *“a conjuntura política aponta para a emergência de lideranças mais voltadas ao reforço regional conjunto do continente sul-americano como estratégia de enfrentamento da situação adversa”*. Ou seja, o enfrentamento das adversidades encontradas na área de fronteira brasileira deve ser feito através da interação e união de esforços não somente internos, mas também

espaço geográfico da Pesquisa ENAFRON.

22 – Veja publicação de Godoi & Castro (2010), lançada pelo Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita), que discute as dificuldades encontradas no que diz respeito à fiscalização das fronteiras secas brasileiras e as consequências das lacunas nesta fiscalização.

23 – Discutido no Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Ministério da Integração Nacional.

dos países sul-americanos.

É nesta seara que surge o Plano Estratégico de Fronteiras, aprovado pelo Decreto nº 7496/2011. O Plano Estratégico de Fronteiras nasceu da necessidade do Brasil de reforçar a presença do governo brasileiro nos 15.719 km de extensão de fronteira terrestre com países e territórios vizinhos.

A base de trabalho do Plano Estratégico de Fronteiras é a integração entre os Ministérios da Justiça, Fazenda e Defesa, com o objetivo de prevenir e reprimir de modo efetivo os delitos transfronteiriços e os delitos praticados na extensa faixa de fronteiras brasileiras.

O tráfico de pessoas é um dos tipos penais considerado como transfronteiriço, pois também pode ser praticado na faixa de fronteira, e por isso requer uma ação integrada (interna e internacionalmente) para o seu enfrentamento. O tráfico internacional de pessoas é também crime transnacional²⁴, ou seja, realizado em Estados distintos, e portanto, crime cujo limite não é imposto pelas fronteiras geográficas dos países. A exemplo, Scandola, Ziolkowski e Sardinha (2008) destacam que o diálogo transnacional e a cooperação entre Estados são necessários para que o tráfico de pessoas seja enfrentado no território nacional, pois os países envolvidos nas rotas do tráfico internacional de pessoas se caracterizam como exportadores, receptores e/ou de passagem de traficantes, aliciadores, outros sujeitos que compõem a rede criminosa e pessoas traficadas. Os autores ainda destacam que a cooperação não deveria existir somente no que diz respeito à repressão dos autores da referida conduta, mas também nos aspectos da prevenção do crime de tráfico de pessoas e da assistência às pessoas traficadas.

O tráfico interno de pessoas, por sua vez, é aquele realizado dentro de um mesmo estado da Federação, ou de um estado para outro dentro do território nacional, mas que cujas prevenção e repressão também estão alinhadas com

24 - Por crime transnacional, nos termos da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003, entenda-se o crime que é cometido em mais de um Estado; num só Estado, mas cuja parte substancial da sua preparação, planejamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado; num só Estado, mas que envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; ou num só Estado, mas que produza efeitos substanciais noutro Estado.

o propósito do Plano Estratégico de Fronteiras pois pode estar acontecendo entre dois estados da Federação fronteiriços e na faixa de fronteira.

Nos termos do Programa ENAFRON:

O Plano tem como mote a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, a Receita Federal, as Forças Armadas e os órgãos correspondentes dos países vizinhos, devendo ser implementadas ações de integração federativa entre a União, estados e municípios situados na faixa de fronteira, mediante a formulação de projetos estruturantes e ações de cooperação internacional (Ministério da Justiça, s.d.).

Os países vizinhos foram avisados previamente das operações, percebendo que o objetivo do Plano Estratégico de Fronteiras brasileiro é aumentar a cooperação entre as nações no combate à criminalidade. Vários acordos foram assinados com os governos de países que fazem fronteira com o Brasil e observadores estrangeiros puderam acompanhar parte das operações conduzidas pelas Forças Armadas brasileiras (Temer, Cardozo, Amorim & Franco, 20.12.2011).

Com o intuito de dar um caráter sistemático às ações necessárias para o enfrentamento ao crime em regiões fronteiriças e no âmbito do Plano Estratégico de Fronteiras, o Ministério da Justiça elaborou a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com ações sob a responsabilidade de outros órgãos do Ministério da Justiça, entre os quais a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ). Abaixo, elencamos macroações da ENAFRON a serem implementadas sob a responsabilidade da SNJ para coibir o delito do tráfico de pessoas:

1. A realização de diagnóstico do tráfico de pessoas com foco na região de fronteiras;
2. O estabelecimento de Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrantes e a capacitação de agentes locais;

3. A promoção de ações de cooperação jurídica internacional.

O tema do tráfico de pessoas ainda requer bastante pesquisa no Brasil. Relatórios quantitativos e qualitativos são produzidos por organismos internacionais e organizações não governamentais; a academia tem realizado algumas pesquisas isoladas; o primeiro Diagnóstico Nacional consolidando os dados oficiais de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil foi publicado em fevereiro de 2013 (Ministério da Justiça, 2013). Porém as pesquisas conduzidas até o momento não são suficientemente abrangentes, nem em termos geográficos, nem no que diz respeito aos sujeitos pesquisados; não contemplam as diversas modalidades de exploração e os diversos grupos que podem estar em condições vulneráveis a um eventual recrutamento ou aliciamento para fins de tráfico de pessoas.

Por exemplo, em revisão bibliográfica das pesquisas sobre tráfico de pessoas, conduzidas e publicadas entre os anos 2000 e 2012 no Brasil, 12 pesquisas de campo²⁵ foram levantadas. Dentre estas, três foram conduzidas em São Paulo (Secretaria Nacional de Justiça, 2005; Secretaria Nacional de Justiça & Organização Internacional do Trabalho, 2007; Secretaria Nacional de Justiça, Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime e Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, s.d.). Não somente porque é o principal aeroporto internacional do país, ou principal porta de saída para a Europa e Estados Unidos da América e entrada para o país, mas também devido ao trabalho desenvolvido no Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes no Aeroporto Internacional de São Paulo desde 1999.²⁶

Ainda, a fonte de informação principal das pesquisas são entrevistas com atores estratégicos, demonstrando a carência de estatísticas criminais de tráfico de pessoas. O recurso da análise documental, de inquéritos Polícias e processos judiciais foram também utilizados (Colares, 2004), bem como

25 – Veja Tabela 15 com o resumo destas pesquisas no Anexo IV. Consideramos nesta tabela somente as pesquisas que envolveram metodologia de campo, como entrevistas, grupo focal, pesquisa documental em processos judiciais e reportagens midiáticas, visitas e observação. Não consideramos por exemplo as pesquisas cujo objetivo foi revisão bibliográfica. Ainda, a lista não é exaustiva.

26 – A ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude) é uma associação que oferecia atendimento aos deportados ou inadmitidos que retornavam ao Brasil pelo Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos, e que em alguns casos eram vítimas de tráfico de pessoas.

reportagens midiáticas (Leal & Leal, 2002; Peterke, 2012).

O foco das pesquisas tem sido a exploração sexual. Imaginamos que não somente devido à ausência de legislação específica para as outras modalidades de exploração, mas possivelmente também devido à maior facilidade de acesso à informação sobre esta modalidade de exploração, se comparada com as outras modalidades, cuja informação é quase que inexistente.

Finalmente, a região geográfica das fronteiras, dadas suas especificidades, amplitude e dificuldade de acesso, tem sido pouco contemplada com pesquisas de campo sobre o tema. Apenas três pesquisas foram conduzidas nos estados do Rio Grande do Sul (Secretaria Nacional de Justiça, 2006), e em quatro municípios da Amazônia, nos estados do Amazonas, Acre e Roraima (Hazeu, 2008; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República & Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, 2012). Tal fato deixa evidente a urgência desta tarefa em relação à área geográfica coberta, já considerada de grande vulnerabilidade, e à modalidade de crime que se pretende identificar, para apoiar com igual intensidade a prevenção, as ações de repressão e a assistência às pessoas traficadas.

Os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas também justificam a urgência desta pesquisa. Nos termos do I PNETP, é Prioridade 1 do Eixo 1 (Prevenção ao Tráfico de Pessoas): *“levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas”*, tendo como ação *“realizar estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas”*. Também, nos termos do II PNETP, faz parte da Atividade 4A, da Linha Operativa 4 (produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas), a *“investigação ou análise sobre tráfico de pessoas em regiões de fronteiras desenvolvida e disseminada”*.

Finalmente, não pode haver solução para o problema sem que se tenha conhecimento sobre suas raízes e seus elementos. Dessa forma, são necessários instrumentos de investigação da realidade que, externos ao funcionamento da máquina estatal, sejam capazes de traduzir o cenário onde aquela política

pública pretende ser implementada, continuada e/ou replicada, para que se possa continuar a observar e avaliar o fenômeno e a eficácia das políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

A pesquisa é referencial para a práxis, para a mudança, para o progresso e para a avaliação das políticas públicas em andamento. Os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas²⁷ e os Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes²⁸, além de fontes de informação, também precisam de instrumentos eficazes de conhecimento sobre o tema do tráfico de pessoas para conduzir a sua prática.

Em suma, a ausência de conhecimento sobre o tema, nacionalmente e principalmente na região, aliada à necessidade deste conhecimento para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas na região; a Estratégia ENAFRON; e os dois Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas justificam a necessidade desta pesquisa, cuja explicação dos objetivos e metodologia estão nos itens a seguir.

1.4. Objetivos da Pesquisa ENAFRON

O objetivo principal da pesquisa ENAFRON é realizar um diagnóstico sobre o fenômeno do tráfico de pessoas nas áreas da fronteira seca brasileira. Outro tema a ser também explorado na pesquisa ENAFRON, e que perpassa a discussão sobre tráfico de pessoas, é o fenômeno da migração nas áreas de fronteira. Como vimos nos itens 1.2 e 1.3, literatura e pesquisas de campo indicam a relação intrínseca entre estes dois temas, afinal, migração e tráfico de pessoas são aspectos diversos de um único fenômeno que é a mobilidade humana.

A pesquisa ENAFRON foi, portanto, construída a partir de dados

27 – São Núcleos que têm a finalidade de executar as ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, de acordo com os eixos da prevenção, responsabilização dos autores e atenção às vítimas. Existem nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

28 – Os Postos têm a tarefa de recepcionar pessoas deportadas e não admitidas, identificar possíveis vítimas de tráfico de pessoas e lhes propiciar atendimento humanizado no local e acolhimento através da rede local. Estão localizados nos principais locais de entrada e saída do Brasil. Existem postos atualmente nos estados do Acre, Amazonas (que conta com oito Postos), Ceará, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.

qualitativos e quantitativos obtidos das autoridades federais e fontes secundárias,²⁹ complementada por fontes primárias obtidas através do trabalho de campo com entrevistas, visitas e grupos focais nos 11 estados da área de fronteira – Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina – como veremos mais detalhadamente no item 1.5, sobre a Metodologia.

Os aspectos a serem explorados ou as inquietações a serem respondidas durante a pesquisa foram as seguintes:

- Quais os fluxos migratórios mais incidentes (locais de entrada e saída de migrantes e/ou pessoas traficadas) na área de fronteira? Existem fluxos mistos?³⁰
- Há indícios de contrabando de migrantes nos estados da faixa de fronteira?
- Quais as modalidades de tráfico de pessoas presentes na faixa de fronteira, ou seja, qual a finalidade do tráfico de pessoas ou a que tipo de exploração as pessoas são submetidas? A pergunta visa a identificar as modalidades de tráfico de pessoas na área de fronteira, dentre estas o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual; trabalhos ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, servidão; remoção de órgãos; e outras modalidades mais recentemente identificadas como casamento servil, adoção ilegal, mendicância e a prática de atividades criminosas. O método utilizado, como veremos, permite ainda a identificação ou a indução de outras formas de exploração que não as conhecidas pela literatura e pesquisas existentes.
- Qual é o perfil das vítimas identificadas oficialmente e/ou assistidas pelo sistema de segurança pública e justiça e pela rede de assistência

29 – Lembrando que fontes secundárias são dados obtidos através de revisão bibliográfica sobre os quais não houve intervenção direta do pesquisador na sua construção, diferente de fontes primárias – que no contexto deste Diagnóstico são entrevistas, grupos focais e visitas, bem como dados estatísticos obtidos diretamente das autoridades responsáveis.

30 – De acordo com o Glossário da pesquisa, fluxos mistos são movimentos populacionais onde refugiados e requerentes de asilo, cujos motivos para deixar seus países estão relacionados com a necessidade de proteção internacional, encontram-se com migrantes econômicos e temporários, documentados ou indocumentados, e pessoas traficadas, utilizando as mesmas rotas e, em alguns casos, enfrentando perigos semelhantes (Silva, 2011).

às vítimas? Qual é o perfil das potenciais vítimas? A descrição do perfil das vítimas identificadas nas áreas de fronteira atendeu aos recortes de gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual e nacionalidade, entre outros.³¹

➤ Qual o *modus operandi* dos agentes criminosos, a exemplo, quais as formas de recrutamento e aliciamento dessas pessoas traficadas? Ou qual é o perfil destes agentes aliciadores e dos exploradores? E ainda, quais são as modalidades criminosas que são comumente praticadas em concurso com o tráfico de pessoas? Essas são perguntas que ajudaram a diagnosticar a forma de agir, individualmente ou em grupo, daqueles que são responsáveis pelo crime de tráfico de pessoas nas áreas de fronteira.

➤ Quais são as organizações e entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência a pessoas traficadas nas áreas de fronteira e quais são as boas práticas e as lacunas destes serviços?

➤ Quais são os municípios na área de fronteira, onde, de acordo com a análise do ambiente local e os critérios da necessidade e viabilidade, possam futuramente ser implantados novos Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes (PAAHMs), de acordo com a macro ação 2 a ser implementada sob a responsabilidade da SNJ para coibir o delito do tráfico de pessoas no âmbito da ENAFRON?

Não ao menos, durante a pesquisa, outro objetivo foi o de avaliar a metodologia implementada, no intuito de aprimorá-la. A proposta é a de que esta metodologia possa ser replicada e implementada em futuras pesquisas, oportunizando a construção de séries históricas que facilitarão estudo longitudinal do tópico. Em outras palavras, busca-se que a mesma Metodologia de Pesquisa possa ser replicada futuramente em intervalos de tempo que nos permitam fazer comparações entre os dados e analisar o contexto histórico e a evolução do fenômeno com o passar do tempo.

31 - Importante dizer que na análise quantitativa, dedicamos atenção especial à diferenciação entre o número de vítimas e o número de casos, pois um caso ou uma ocorrência registrada pelo polícia, por exemplo, pode envolver mais de uma vítima.

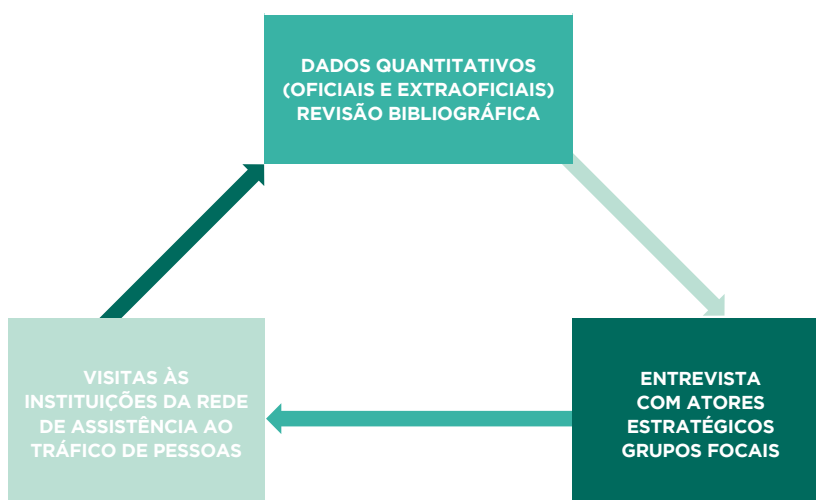
Finalmente, é também objetivo da pesquisa a elaboração de recomendações concretas quanto às políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas nas áreas de fronteira e a indicação de locais/municípios nas áreas de fronteira onde Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs) possam potencialmente ser implantados.³²

32 – Localizados nos principais locais de entrada e saída do Brasil, os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante têm a tarefa de recepcionar pessoas deportadas e não admitidas, identificar possíveis pessoas traficadas e lhes propiciar acolhimento através da rede local. Existem postos atualmente (em julho de 2013) nos estados do Acre, Amazonas (que conta com oito Postos), Ceará, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.

1.5. Metodologia da Pesquisa ENAFRON

A Metodologia da Pesquisa ENAFRON³³ envolveu a coleta de informação qualitativa e quantitativa, e sua análise foi feita a partir do método da triangulação.³⁴ Na triangulação, a informação obtida de uma fonte ou através de uma ferramenta suporta ou apoia a informação obtida de outras fontes ou através de outras ferramentas. As informações fornecidas pelas entrevistas, por exemplo, podem confirmar ou reproduzir as informações provenientes da análise de documentos ou das estatísticas e vice-versa, de acordo com a Figura 3. As informações podem ser também contraditadas umas pelas outras, trazendo para a pesquisa a riqueza do debate entre os métodos e requerendo uma reflexão sobre o peso atribuído a cada fonte e ferramenta.

Figura 3: **Métodos Utilizados na Coleta de Informação**



Portanto, os métodos empregados para obtenção de dados e informação na Pesquisa ENAFRON foram as entrevistas, e os grupos focais³⁵ (quando necessário); a coleta de dados socioeconômicos e demográficos e estatísticas

33 - Para informação mais detalhada sobre a Metodologia da Pesquisa, veja o documento "Relatório da Metodologia da Pesquisa ENAFRON".

34 - Sugerida por autores como Aebi (2006), Strauss e Corbin (1998), Francis (2000), Maxwell (1996), Merriam et al. (2002) e Patton (2002).

35 - Grupo focal é o método de pesquisa qualitativa através do qual pequenos grupos de pessoas são reunidos para avaliar determinado conceito ou discutir determinado problema. A partir de um guia de grupo focal, o moderador vai construindo o debate, e a sinergia que é gerada no grupo permite a produção de informação sobre determinado tema sem que se tenha que recorrer a entrevistas individuais.

criminais, oficiais ou extraoficiais (provenientes das autoridades da justiça e segurança pública, de migração e fronteiras, de saúde, da academia, das ONGs etc.) e as visitas às instituições governamentais e não governamentais que compõem a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, sendo todas elas nas capitais dos 11 estados da fronteira seca brasileira.

A pesquisa ENAFRON foi dividida em três etapas:

1ª ETAPA – Diagnóstico

A primeira etapa da pesquisa consistiu num diagnóstico sobre dados e informação que estejam disponíveis sobre tráfico de pessoas nas áreas de fronteira. Ela tratou-se de um levantamento dos dados pré-existente no intuito de se conhecer, quantitativamente e qualitativamente, a situação do tráfico de pessoas na região. Os métodos empregados nesta fase foram:

A – Revisão bibliográfica;

O levantamento bibliográfico feito inicialmente foi utilizado na construção do referencial teórico e do Glossário da Pesquisa. A lista com a bibliografia consultada pode ser encontrada no Relatório da Metodologia ENAFRON.

Se faz importante destacar que, no intuito de sistematizar e organizar o levantamento bibliográfico de forma que ficasse acessível a todos os membros da equipe de pesquisa no local em que estivessem, organizamos no colecionador de arquivos disponível na web, o Dropbox,³⁶ pastas colecionadoras divididas por temáticas, autoria dos documentos e estados da área de fronteira. Desta forma, todos os integrantes da equipe de pesquisa tiveram acesso ininterrupto

36 - Dropbox é um serviço de armazenamento remoto de arquivos. Os arquivos podem ser carregados nos servidores do Dropbox a partir de qualquer dispositivo que possua o seu software e conexão com a Internet. E por isso podem ser acessados de qualquer dispositivo com Internet, mas só com convite por parte do criador da pasta. Além da sincronização dos arquivos, o Dropbox mantém as versões anteriores, permitindo que o cliente retorne a uma versão mais antiga dos seus dados. No caso das pastas compartilhadas, ele também registra as modificações feitas por todos os integrantes.

à bibliografia, reportagens midiáticas e estatísticas que vinham sendo levantadas pelos seus integrantes, facilitando o intercâmbio do material e bem como o acompanhamento da coordenação, no que diz respeito ao trabalho de levantamento bibliográfico dos pesquisadores locais.

B – Coleta de dados disponíveis on-line ou em fontes secundárias;

Partindo da experiência adquirida durante a elaboração do Diagnóstico Nacional de Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça, 2013), foi realizado levantamento das estatísticas oficiais de enfrentamento ao tráfico de pessoas em websites ou documentos oficiais (relatórios estatísticos) enviados para a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ). Ainda, algumas instituições foram oficiadas para que enviassem à SNJ os dados atualizados para o ano de 2012, e separados por Unidade da Federação. A lista explicando a origem/instituição destas estatísticas oficiais se encontra no Anexo I.

Os dados disponíveis foram colecionados em pasta específica no colecionador de arquivos Dropbox e ficaram à disposição dos Pesquisadores Locais para a redação dos Relatórios Estaduais e da Coordenação para a redação do Diagnóstico Nacional.

C – Mapeamento das instituições governamentais e não governamentais da rede de enfrentamento e assistência às pessoas traficadas em nível federal e nos 11 estados da fronteira.

O Mapeamento tem quatro objetivos principais:

- Serve como instrumento da pesquisa, pois traz de forma sistematizada a lista das potenciais fontes de informação sobre o fenômeno, sua localização geográfica (endereço) e os pontos de contato em cada organização (pessoas, telefones e e-mail);

- Serve também como peça informativa, pois apresenta de forma sistematizada e objetiva a existência, ou inexistência, de organizações governamentais ou não governamentais relevantes em determinado território.

Assim, ele indica a eventual carência de serviços públicos ou organizações da sociedade civil em determinados espaços geográficos, contribuindo para a identificação de boas práticas e lacunas;

- Possibilita a articulação entre os atores estratégicos que, tomando conhecimento uns dos outros através do Mapeamento, poderão formar uma rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

- Auxilia na identificação dos espaços geográficos onde futuros Postos de Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM) possam ser instalados, dentre outros serviços importantes para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Desta forma, é importante esclarecer como foi realizado o Mapeamento dos Atores Estratégicos e Organizações Governamentais e Não Governamentais no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nos 11 estados da área de fronteira e em nível federal.

A princípio, listas pré-existentes foram consultadas: Mapa de Atores Federais e Estaduais da Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) e o Mapa de Atores Federais e Estaduais da Coordenação da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON).

Em seguida, no que diz respeito ao levantamento dos atores federais, a experiência pré-existente do ICMPD e da Coordenação da Pesquisa foi bastante importante para identificar outros atores, acrescentar e retirar atores das listas já existentes, organizando-os numa lista única de atores federais.

Já o levantamento dos atores estratégicos estaduais contou com o auxílio da Assistente de Pesquisa, que fez um levantamento em paralelo ao levantamento dos Pesquisadores Locais, que foi realizado no pré-campo e durante a missão de campo.

A revisão bibliográfica realizada para a construção da Metodologia da Pesquisa também contribuiu para a identificação de atores estratégicos em nível federal e estadual.³⁷

2ª ETAPA – Pesquisa Detalhada nas Capitais dos 11 Estados de Fronteira

A segunda etapa consistiu em pesquisa de campo realizada nas capitais dos 11 estados da fronteira por uma equipe de oito Pesquisadores Locais, sob a orientação e supervisão da Coordenação da Pesquisa, e que contou com levantamento de informação junto aos atores estratégicos federais. Para tanto, os métodos empregados nesta fase foram:

A – Questionários enviados aos Atores Estratégicos Federais;

Durante o Mapeamento, foram identificadas 36 instituições governamentais (ou departamentos de uma mesma instituição) e não governamentais com atuação na área de fronteira e no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Estas instituições e seus departamentos receberam, através de ofícios e memorandos da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), um questionário com pedido de informação mais específica sobre migração e tráfico de pessoas em nível federal, destacando principalmente as unidades da federação da área de fronteira. No questionário também consta observação para que o respondente anexe estatísticas sobre migração e tráfico de pessoas, sempre que disponíveis.

Dentre as 36 instituições, até o momento de conclusão deste Relatório do Diagnóstico Nacional, 16 enviaram resposta ao questionário, dentre as quais três informaram que não tinham dados específicos sobre o tema do tráfico de pessoas.³⁸

37 – No Anexo II o leitor pode consultar as agendas das missões de campo com as instituições entrevistadas em nível estadual, e no Anexo III, lista dos atores estratégicos consultados em nível federal. É importante destacar que outras instituições que atuam (direta ou indiretamente) no enfrentamento ao tráfico de pessoas foram mapeadas, no entanto, nem todas participaram da pesquisa. Foi feita uma seleção prévia às missões de campo, pela Coordenação da pesquisa juntamente com os Pesquisadores Locais, no sentido de entrevistar, visitar e enviar questionário aos atores que, supostamente, poderiam ter mais informações sobre o fenômeno do tráfico de pessoas no em nível federal e estado pesquisado.

38 – A lista das instituições em nível federal que responderam ao questionário pode ser vista no Anexo III. As instituições que informaram não ter dados específicos sobre o tema foram a Confederação Nacional de Trabalhadores da Indústria (CNTI),

B – Revisão bibliográfica;

O mesmo processo de revisão bibliográfica empregado anteriormente foi continuado. Além disso, os Pesquisadores Locais, antes e durante as missões, tiveram o papel específico de levantar bibliografia local sobre tráfico de pessoas, ou seja, material bibliográfico que tenha sido publicado ou não, diagnósticos locais ou relatórios de pesquisa das universidades locais ou de outros pesquisadores, artigos e reportagens, especificamente sobre o estado de fronteira pesquisado.

C – Coleta de dados da região e informações sobre o contexto histórico, político e social disponíveis on-line ou em fontes secundárias. Este levantamento foi feito *in loco* pelos Pesquisadores Locais, através das entrevistas ou visitas realizadas na tentativa de se levantar dados registrados nas instituições visitadas, mas também através de pesquisa virtual de relatórios e outras pesquisas publicadas;

D – Entrevistas feitas com atores estratégicos dos 11 estados da fronteira, *in loco*, após mapeamento das instituições governamentais e não governamentais que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas, realizado na Etapa 1;

E – Grupos focais com atores estratégicos estaduais (atores que não foram entrevistados individualmente, mas em grupo – só foram conduzidos em alguns estados, quando necessário);

F – Visita às instituições da rede de enfrentamento e assistência às pessoas traficadas (e.g. ONGs, Comitês, Conselhos, Centros de Assistência, Consulados, Agências da Segurança Pública e Justiça).

Os itens C a F descrevem o trabalho de campo propriamente dito, que se concretizou através de coleta de dados, entrevistas, visitas e grupos focais realizados com as instituições governamentais e não governamentais dos 11

a Divisão de Medidas Compulsórias (DIMEC) do Departamento de Estrangeiros (DEEST) e a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira – (CDIF) do Ministério da Integração (MI).

estados da área de fronteira, no período de maio a julho de 2013. Algumas missões nas unidades da federação foram mais longas, outras mais curtas, mas em média tiveram uma duração de 12 dias.

O leitor vai observar, a partir da página 110, que serão feitas referências às entrevistas, visitas, grupos focais e questionários conduzidos para esta pesquisa no seguinte formato: (XX Entrevista N), onde XX é a Unidade Federativa onde o ator estratégico foi entrevistado e N é o número da entrevista. O mesmo se aplica às visitas (XX Visita N) e aos grupos focais (XX Grupo Focal N). Para citar os questionários aos atores estratégicos em nível federal, o seguinte código será utilizado: (Questionário N), onde N é o número do questionário. O leitor pode recorrer ao Anexo II (Agenda das Missões de Campo e Lista dos Atores Estratégicos Participantes da Pesquisa nos Estados da Área de Fronteira - Entrevistas e Visitas) e Anexo III (Atores Estratégicos Participantes da Pesquisa na Esfera Federal (Questionários) para consultar os dados sobre estas entrevistas, visitas, grupos focais e questionários.

A Tabela 4 apresenta quantitativamente os métodos implementados durante as missões de campo³⁹ realizadas nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina.

39 – No Anexo II, consta a Agenda das missões de campo, com a lista dos Atores Estratégicos entrevistados, das instituições que receberam visita e dos grupos focais que foram realizados, por estado da área de fronteira.

Tabela 4: **Resumo Quantitativo das Entrevistas, Visitas e Grupos Focais Realizados Durante a Pesquisa de Campo**

Unidade da Federação da Área de Fronteira	Instituições Entrevistadas	Pessoas Entrevistadas	Instituições Visitadas	Grupos Focais
Acre	19	22	4	0
Amapá	15	17	2	0
Amazonas	22	22	3	3
Mato Grosso	23	31	3	1
Mato Grosso do Sul	30	40	3	0
Pará	19	19	3	0
Paraná	18	28	4	0
Rio Grande do Sul	20	27	5	0
Rondônia	22	26	4	2
Roraima	28	35	7	0
Santa Catarina	36	35	4	1
TOTAL	252	302	42	7

Do total, observamos que em média 27 pessoas e 23 instituições estratégicas no enfrentamento ao tráfico de pessoas foram entrevistadas em cada unidade da Federação da área de fronteira, dentre estas, instituições da segurança pública e da justiça, especialmente justiça criminal e do trabalho, incluindo o Ministério Público; da rede de assistência social; da saúde; membros da academia e institutos de pesquisa; além de organizações não governamentais que trabalham com as temáticas da migração e do tráfico de pessoas, população LGBT, população indígena, pastorais da terra, dentre outras.

Em média, quatro visitas às instituições de assistência às pessoas traficadas de cada estado da área de fronteira foram realizadas. O recurso do grupo focal foi somente utilizado nos casos em que o número de entrevistados era demasiadamente grande, ou no caso de grupos pré-constituídos, para cuja reunião o Pesquisador Local foi convidado a participar, tendo sido realizados nos estado do Amazonas (três), Mato Grosso (um), Rondônia (dois) e Santa Catarina (um).

A pesquisa de campo foi desenvolvida nas capitais das 11 unidades da Federação da área de fronteira, sendo que em Roraima, a Pesquisadora Local se deslocou ainda para o município da área de fronteira de Pacaraima, cidade-gêmea com Santa Elena de Uairén, na Venezuela. No estado de Santa Catarina, apesar de não ser município de fronteira, mas litorâneo, a Pesquisadora Local se deslocou para a cidade de Itajaí para visitar a sede do Programa de Orientação ao Migrante.

3ª ETAPA – Conclusões e Recomendações

A 3ª etapa é mais propriamente a etapa da elaboração do diagnóstico, com a dissertação sobre a informação colhida na etapa da pesquisa de campo, a redação de conclusões e recomendações para políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas e de outras áreas conexas.

Outro elemento desta 3ª etapa é a análise sobre a viabilidade e a necessidade da implementação de futuros Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs) em municípios nos estados da área de fronteira.

A análise do material de campo colhido pelos Pesquisadores Locais foi feita pelos mesmos, assim como o material levantado pela Coordenação foi analisado pela mesma. Os Pesquisadores Locais produziram onze Relatórios Estaduais, um para cada estado fronteiro, de acordo com o padrão do Relatório Estadual desenvolvido para a Pesquisa ENAFRON. Por sua vez, a Coordenação foi responsável pela Redação do Relatório de Diagnóstico.

A análise dos dados e a análise sobre a viabilidade e a necessidade dos PAAHMs se utilizaram do processo indutivo, não somente devido à carência de dados quantitativos que é comum ao tema do tráfico de pessoas, mas também porque o método indutivo permite observar além dos padrões previamente estabelecidos. Por exemplo, as modalidades de tráfico de pessoas identificadas com mais frequência nos trabalhos de campo realizados até o momento são as modalidade da exploração sexual e do trabalho escravo/trabalho forçado. Todavia na pesquisa ENAFRON, como não há um conjunto pré- estabelecido

de modalidades, o Pesquisador Local pôde ir além e levantar outras hipóteses a partir da realidade observada, identificando, por exemplo, casos de tráfico de pessoas para fins de mendicância ou para a prática de delitos.

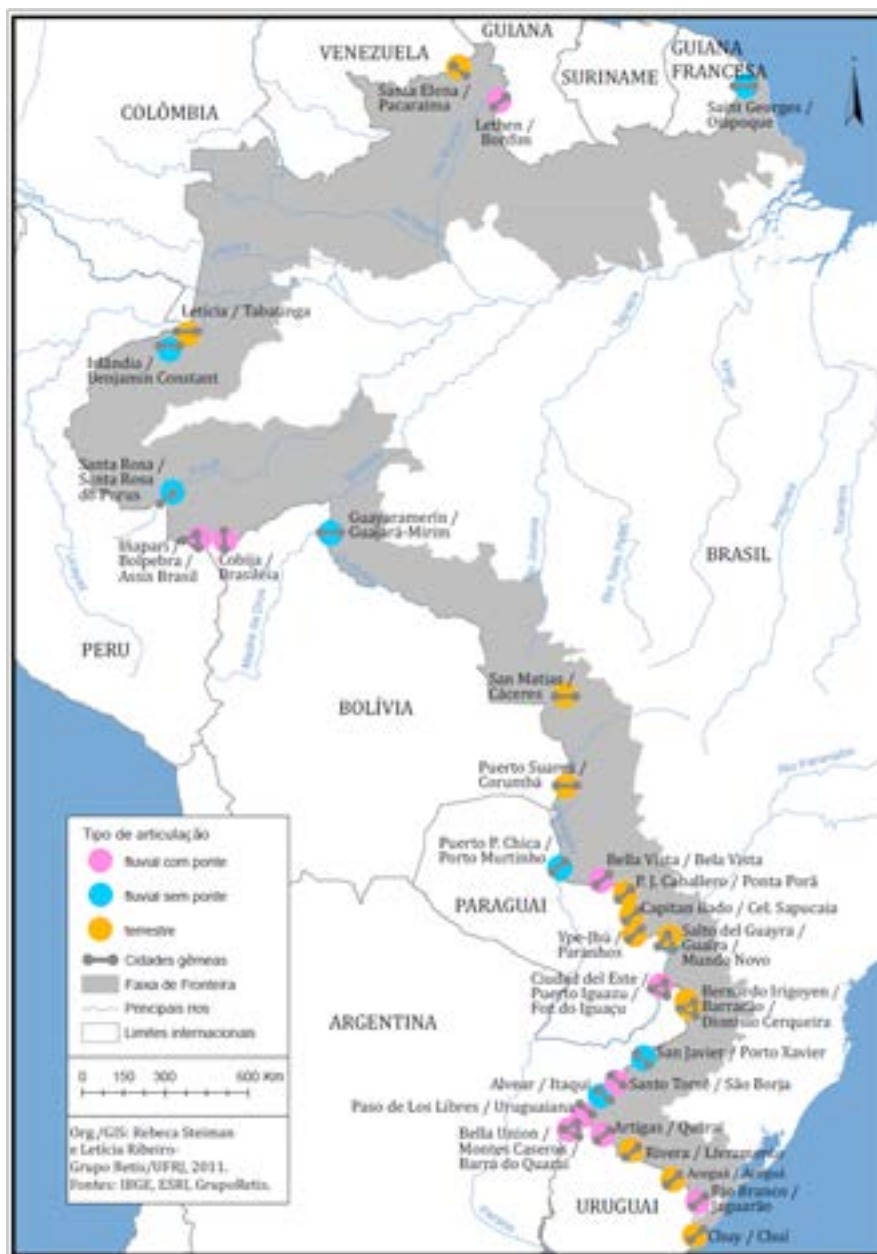
Destacamos, no entanto, que a bibliografia levantada, principalmente no pré-campo, serviu como referência para o processo de análise indutivo realizado pelos Pesquisadores Locais e pela Coordenação da pesquisa.

1.6. Descrição do Espaço Geográfico da Pesquisa ENAFRON

A faixa de fronteira brasileira, espaço geográfico da Pesquisa ENAFRON, compreende 150 quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres,⁴⁰ o que corresponde a aproximadamente 27% do território nacional e 15.719 km de extensão. É onde residem cerca de 10 milhões de habitantes em 11 estados brasileiros – Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina – que fazem divisa com nove países da América do Sul – Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, e uma região ultramarina da França, a Guiana Francesa. São 588 municípios, dos quais 122 estão localizados na linha de fronteira, sendo que 29 municípios são cidades-gêmeas, conforme pode se observar na Figura 4.

40 – Nos termos do art. 20, §2º, da Constituição Federal.

Figura 4: **Faixa de Fronteira Brasileira e Cidades-Gêmeas**⁴¹



41 – O quadro foi extraído do Plano de Projeto para Cooperação Técnica MJ-UFRJ da Pesquisa sobre Segurança Pública nas Fronteiras, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, cujas fontes são IBGE, ESRI e Grupo RETIS.

A Faixa de Fronteira é dividida em três grandes arcos: 1) Arco Norte (compreendendo a faixa de fronteira dos estados do Amapá, Pará e Amazonas, além da totalidade dos estados de Roraima e Acre); 2) Arco Central (compreendendo a faixa de fronteira dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e 3) Arco Sul (inclui a faixa de fronteira dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Segue de forma resumida a descrição sociodemográfica dos estados da área de fronteira, espaço geográfico da pesquisa ENAFRON.⁴²

Arco Norte

a) Acre

O estado do Acre está localizado no sudoeste da Região Norte e seus limites formam fronteiras internacionais com o Peru e com a Bolívia. Entre o Brasil e o Peru, localizam-se as cidades-gêmeas de Santa Rosa e Santa Rosa do Purus. A cidade de Assis Brasil faz tríplice fronteira com Iñapari, no Peru, e Bolpebra, na Bolívia. E o município brasileiro de Brasileia é geminado com Cobija, na Bolívia. O estado do Acre ocupa uma extensão territorial de 164.123,040 km², divididos entre 22 municípios, sendo Rio Branco a capital e também a mais populosa, com quase 350 mil habitantes, e a cidade de Cruzeiro do Sul a segunda mais populosa e importante do estado. Corresponde a 4,26% da Região Norte e apenas 1,92% de todo o território nacional.⁴³

De acordo com o Censo IBGE de 2010, o estado tem 733.559 habitantes, sendo que, deste universo, 532.279 residem na área urbana e 201.280 na área rural. Em relação à distribuição de habitantes por sexo, são 368.324 homens e 365.235 mulheres. A faixa etária entre 10 e 14 anos é a mais predominante no Acre, com 44.447 homens e 43.260 mulheres.

A formação da população acreana é heterogênea: sua composição tem influência dos indígenas⁴⁴ e dos nordestinos, principalmente dos cearenses, que

42 – Veja Tabela 16 com os principais indicadores sociodemográficos dos estados da área de fronteira no Anexo IV.

43 – Disponível em: <http://www.ac.gov.br/wps/portal/acre/Acre/estado-acre/sobre-o-acre>. Acesso em 15 de maio de 2013.

44 – A população indígena do estado é diversificada e composta por etnias representadas pelos povos Kaxinawá, Yawanawá, Katukina, Jaminawa, Kulina, Ashaninka, Nukini, Poyanawa, Manchineri, Arara, Apurinã, Kaxarari. Há, ainda, a existência de

chegaram em grande quantidade durante o período áureo da borracha (1880-1913). Além desses, os sulistas, que chegaram também em grande número a partir da década de 1970 e a imigração de árabes, em especial os sírio-libaneses (Souza, 1992).

De acordo com os dados oficiais do estado, no ano de 2009 haviam no estado 305 aldeias indígenas, onde viviam 16.995 índios. As terras indígenas representam 13,61% do território acreano (Governo do Acre, 2011). Nos indicadores sociais, o Acre tem uma taxa de analfabetismo de 15,19%, com 7,5% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 22,2% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 21º Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁴⁵ do país. No quesito incidência de pobreza, o estado apresenta uma taxa de 18,9%. A taxa de mortalidade infantil é de 22,1 crianças a cada mil nascidos, estando acima da média da Região Norte (21,2).

Com um PIB que corresponde a 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, a economia do estado pauta-se na exploração de seus recursos naturais, destacando-se a borracha, a castanha e a madeira. Sua agricultura caracteriza-se por pequenas culturas de mandioca, feijão, cana-de-açúcar e arroz. A indústria não é o forte do estado: em grande parte investe-se na fabricação de produtos alimentícios. A pecuária vem sendo desenvolvida em grande escala desde a década de 1970. Em contrapartida, a pesca ainda é tímida e com pouco investimento. O setor econômico de maior destaque no estado está relacionado aos serviços prestados por pessoas ou empresas, que representa 68,2% da economia, seguidos pela agropecuária com 17,2% e a indústria com 14,7% (Governo do Acre, 2011).

b) Amapá

O Amapá está situado à nordeste da Região Norte e tem como limites o estado do Pará e fronteiras a Guiana Francesa e o Suriname, além do Oceano

índios isolados e outros que vivem e transitam pela região de fronteira com o Peru.

45 – O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e que mede o desenvolvimento humano, levando em conta outros três indicadores, quer sejam a longevidade, o nível educacional e a renda. O índice varia de zero a um, estando mais próximo de um os estados/países com IDH positivo. Segundo o PNUD, índices acima de 0,8 são considerados elevados, demonstrando qualidade de vida.

Atlântico a leste. Ocupa uma área de 142.814,585 km² e tem uma população de 587.311 habitantes (IBGE, 2010). A capital é Macapá e o estado conta com 16 municípios, e os mais populosos são Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, sendo este último município cidade-gêmea com a cidade de Saint-Georges, na Guiana Francesa.

O Amapá é um dos mais novos estados brasileiros e o mais preservados deles, tendo 72% dos seus 14,3 milhões de hectares destinados a Unidades de Conservação e Terras Indígenas. As 19 Unidades de Conservação do Amapá perfazem cerca de 9,3 milhões de hectares, tornando-o o único estado da Federação a destinar um percentual tão significativo de suas terras para a preservação ambiental. Os dados absolutos são de 10,5 milhões de hectares, que equivalem ao tamanho de um país como Portugal.

O relevo é pouco acidentado, em geral abaixo dos 300 metros de altitude. Este é um dos poucos estados que, em sua condição geográfica, permite a formação de um conjunto de ecossistemas que vão desde as formações pioneiras de mangue à floresta tropical densa, passando por campos inundados e cerrados. Seus principais rios são: Amazonas, Jari, Rio Oiapoque, Araguari, Calçoene e Maracá. A maior parte de seu território está contido na Bacia das Guianas (ou seja, é parte integrante do escudo das Guianas, apresentando rochas cristalinas do período Pré-Cambriano).

O Amapá tem um grande número de imigrantes vindo da Guiana Francesa (a maioria no município de Oiapoque) e vários migrantes internos oriundos de todas as regiões do país, dentre os quais destacam-se os mineiros, goianos, paraenses, paranaenses, cearenses e maranhenses.

O Amapá foi o primeiro e o único estado brasileiro a ter todas as terras indígenas demarcadas. As reservas indígenas representam 8,6% de todo o território estadual. O estado abriga várias etnias, distribuídos em 49 aldeias. Ao todo o estado possui 140.276 km² de área, onde vivem as etnias Apalaí Galibi, Karipuna, Kaxuyana, Palikur, Tiriyo, Waiãpi e Wayana, entre outras.

Nos últimos tempos, o estado vem se destacando por indicadores socioeconômicos. O PIB vem aumentando a níveis bem superiores que os do restante do país, apesar de ainda corresponder a um dos menores do Brasil (0,2% do PIB nacional). O setor que se destaca é o de serviços, com 86,8% da composição econômica do estado. A indústria representa somente 10% e a agropecuária, com a produção principalmente de castanha-do-pará, mandioca e arroz, somente 3,2%.

Nos indicadores sociais, o Amapá se destaca por ter a 3ª menor incidência de pobreza⁴⁶ do Norte-Nordeste, de 12,8%, e por ter a menor taxa de analfabetismo do Norte-Nordeste, sendo esta a de 7,89%, com 4% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola e 16,7% das pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola, posicionando-o abaixo da média da Região Norte. O estado apresenta também a 7ª melhor distribuição de renda de todo o Brasil e o 12º melhor IDH. Por outro lado, a taxa de mortalidade infantil continua alta, sendo de 24,6 crianças a cada mil nascidos.

O emprego na indústria local vem crescendo e a cada dia novos empreendimentos chegam no estado. O loteamento dos poços de petróleo ocorreu no início de 2013 nas proximidades do porto de Santana. Em Pedra Branca do Amapari, cidade que foi fundada há 20 anos mas que efetivamente só passou a existir há sete anos, uma empresa de mineração se instalou também recentemente. No que diz respeito ao transporte, o estado possui duas rodovias federais: a BR-156 e a BR-210. A BR-156 possui 822,9 km de extensão, passando por Santa Clara, Camaipi, Porto Grande, Tartarugalzinho, Beiradão, Igarapé e Água Branca, mas foi projetada para ter uma extensão de 2.346 quilômetros, começando na cidade de Saint-Georges, na Guiana Francesa, passando por Paramaribo, no Suriname, e terminando na vila de Lethem, na Guiana, mas ligando as capitais dos estados do Amapá e Roraima. A rodovia termina na Ponte da Amizade entre Brasil e Guiana Francesa, a cinco quilômetros de Oiapoque. O último trecho de 80Km que faltava da rodovia começou a ser aberto na densa floresta amazônica no mês de agosto de 2013.

46 - Incidência da pobreza é o índice que representa o percentual de habitantes que está abaixo da linha de pobreza, quer seja o valor de R\$ 70,00 *per capita* ao mês, segundo o Banco Mundial.

A BR-210 é a segunda rodovia federal no estado. Ela também recebe o nome de Perimetral Norte e é menor em relação a BR-156, tendo pouco mais de 471 quilômetros de extensão. A estrada passa pelas cidades de Macapá, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, terminando na divisa do estado com o Pará. A rodovia foi projetada durante o regime militar para “cortar” a Amazônia (desde o Amazonas até o Amapá). A obra tem inúmeros trechos que passam por dentro de terras indígenas. Já as rodovias estaduais são quatro: AP-010, AP-020, AP-030 e a AP-070. As duas primeiras (AP-010 e AP-020) ligam a capital do estado a Santana, a segunda cidade mais populosa. A terceira (AP-030) interliga Macapá ao município de Mazagão, passando pela ponte sobre o Rio Vila Nova. A quarta (AP-070) abrange Curiaú, São Francisco da Casa Grande, Abacate da Pedreira, Santo Antônio da Pedreira, Inajá, Corre Água, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia, Gurupora e Cutias do Araguaary.

Existe ainda uma ponte binacional sobre o Rio Oiapoque que liga o estado do Amapá à Guiana Francesa, localizada a 5 km da cidade de Oiapoque (600 km de Macapá). A ponte está concluída mas precisa ainda de aduana e de asfaltamento do seu entorno, com previsão de ser inaugurada em dezembro de 2013.

c) Amazonas

O estado do Amazonas localiza-se na Região Norte do Brasil, sendo o maior estado em território da Federação, com uma área de 1.570.745,680 km², representa aproximadamente 18% do território brasileiro. O estado faz fronteira com cinco estados brasileiros: Roraima, Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre; e três países, Peru, Colômbia e Venezuela. Dos seus 62 municípios, dois são cidades-gêmeas: Tabatinga, geminada com a cidade colombiana de Leticia e de Santa Rosa de Yavari no Peru; e Benjamim Constant, geminada com a cidade de Islândia, no Peru.

O Censo de 2010 do IBGE apontou uma população de 3.483.985 habitantes no estado, destes 79,1% residem em área urbana. A capital, Manaus, concentra 52% da população do estado (1.802.014 habitantes). O estado do

Amazonas também concentra a maior população indígena do país: são 65 grupos indígenas, totalizando 168.680 pessoas (IBGE, 2010). Deste total, aproximadamente 130 mil vivem em terras indígenas e o restante se distribui em áreas rurais e municípios do interior e cada vez mais, nas periferias de Manaus.

É no Amazonas que se localiza a maior bacia hidrográfica do planeta, com uma área de cerca de quatro milhões de quilômetros quadrados. O Amazonas é o rio principal, com 7.025 km de extensão desde o Peru (sua nascente) até a sua foz no Atlântico (no estado do Pará), sendo formado por dois grandes rios, Negro e Solimões, que se encontram na região de Manaus. O Negro nasce na Colômbia, passa pela Venezuela e se estende pelo norte do estado do Amazonas até Manaus, num percurso de aproximadamente 1.700km até encontrar-se com o Rio Solimões. Este último tem nascente no Peru e entra no Brasil na altura do município amazonense de Tabatinga.

Além da riqueza representada pelos recursos hídricos e ambientais, esses rios são de fundamental importância para o transporte através da floresta, havendo diversos municípios no estado que são alcançados apenas por via fluvial.

O Amazonas detém, ainda, 98% de sua cobertura florestal preservada. Com uma vasta extensão territorial, composta por florestas fechadas e baixa densidade demográfica, as formas de deslocamento são umas das importantes singularidades a serem observadas em qualquer estudo sobre dinâmicas sociais ou criminologia no estado. Muitos municípios e povoados são servidos precariamente por estrutura de transporte, sejam rodovias sem conservação ou pavimentação, sejam hidrovias que, à exceção dos grandes rios, estão sujeitas à sazonalidade. O transporte aéreo também se mantém em condições precárias devido às lacunas de instrumentos de voo adequados ou à infraestrutura deficiente nos aeroportos e pistas de pouso.

A capital, Manaus, que concentra mais da metade da população do estado não tem nenhuma rodovia completamente pavimentada para acesso à Região Centro-Sul do país. Na direção sul do estado, a BR-319 (Manaus – Porto

Velho), planejada para fazer essa ligação contínua com grandes trechos quase intransitáveis e com graves problemas de licenciamento ambiental. Por essa razão, a região sul do Amazonas, nas áreas de municípios como Humaitá, Lábrea e Boca do Acre, está mais conectada às capitais Porto Velho e Rio Branco do que a Manaus.

Outras rodovias federais — BR-317 e BR-230 — e estaduais — AM-356 e AM-364 — formam uma rede local de acesso a municípios nas regiões do Madeira e Purus. A BR-174 (Manaus – Boa Vista) dá acesso à Roraima e à Venezuela, sendo o único caminho terrestre para o país vizinho. As principais cidades da faixa de fronteira, Tabatinga (fronteira com Peru e Colômbia e geminada a cidade colombiana de Leticia) e São Gabriel da Cachoeira (fronteira com a Colômbia e Venezuela) têm como vias de acesso principal os rios Solimões e Negro, respectivamente. As distâncias são comumente referidas pelo tempo e duração. No caso desses municípios, quatro a cinco dias de barco a partir de Manaus.

No que diz respeito às formas de exploração econômica no estado, o advento da borracha deu origem a dois grandes ciclos econômicos no estado, e com eles a chegada de milhares de trabalhadores migrantes internos, havendo registro de mais de 65 mil que vieram para trabalhar em seringais, no primeiro ciclo. Da mesma forma abrupta com que chegaram ao seu apogeu, gerando uma riqueza sem precedentes para região, o fim dos ciclos ocorreu repentinamente, fazendo com que o Governo Federal, nos primeiros anos da ditadura militar, elaborasse planos estratégicos para o desenvolvimento e a ocupação do território. O projeto da Zona Franca na cidade de Manaus foi um deles, seguido do projeto Calha Norte. A seguir, uma melhor compreensão das dimensões e da riqueza ambiental e cultural do estado gradativamente trouxeram novos enfoques. Ganharam importância as preocupações ambientais e os direitos indígenas, que fazem contraponto às lógicas desenvolvimentistas que impactaram a região nas últimas décadas.

Apesar do progresso pautado no desenvolvimento econômico e nos projetos de ocupação e do segundo maior PIB da Região Norte, de 1,6%, nos

indicadores sociais, o Amazonas ainda apresenta algumas deficiências: uma taxa de analfabetismo de 9,6%; com 8,5% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, a taxa mais alta do país, e 19,6% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 18º IDH do país; e apresenta uma taxa de 19,3% de incidência de pobreza. A taxa de mortalidade infantil é de 22,2 crianças a cada mil nascidos.

d) Pará

O Pará é o segundo maior estado em extensão territorial do Brasil: 1.247.689,515 km². O estado faz fronteira com o Suriname e a República da Guiana, e divisa com os estados brasileiros do Amapá, Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Amazonas e Roraima. É o estado mais rico e populoso da Região Norte, contando com uma população de 7.321.493 habitantes, e é formado por 144 municípios.

Sua capital é o município de Belém, que reúne em sua região metropolitana cerca de 2,1 milhões habitantes, formando a segunda maior população metropolitana da Região Norte. O Forte do Presépio, fundado em 1615 pelos portugueses, deu origem a Belém, mas a ocupação portuguesa do território foi desde cedo marcada por incursões de neerlandeses e ingleses em busca de especiarias. Daí a necessidade dos portugueses de fortificar a área.

Outras cidades importantes do estado são: Ananindeua, Santarém, Castanhal, Abaetetuba, Altamira, Barcarena, Cametá, Itaituba, Marituba, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção e Tucuruí.

A economia cresceu rapidamente no século XIX e início do século XX com a exploração da borracha e pela extração do látex, época esta que ficou conhecida como *Belle Époque*. Assim como no Amazonas, foram dois ciclos. Com seu declínio, veio uma angustiante estagnação, da qual o Pará só saiu na década de 1960, com o desenvolvimento de atividades agrícolas no sul do estado. A partir da década de 1960, mas principalmente na década de 1970, o crescimento foi acelerando com a exploração de minérios (principalmente na

região sudeste do estado), como o ferro na Serra dos Carajás e do ouro em Serra Pelada.

Atualmente, aproximadamente 87% das exportações do Pará são de minérios diversos, destinados, sobretudo, à China. A economia se baseia no extrativismo mineral (ferro, bauxita, manganês, calcário, ouro, estanho), vegetal (madeira), na agricultura, pecuária, indústria e no turismo. É o maior produtor de pimenta do Brasil e está entre os primeiros na produção de coco-da-baía e banana, tendo o maior PIB da Região Norte, que corresponde a 2,1% do PIB nacional.

Nos indicadores sociais, apesar do seu desenvolvimento econômico, o Pará não se destaca no cenário nacional. Apresenta uma taxa de analfabetismo de 11,23%, com 5,4% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola e 18,5% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 24º IDH do país, e no quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 19,2%. A taxa de mortalidade infantil é de 20,3 crianças a cada mil nascidos.

Além das cerca de 40 rodovias estaduais, o estado do Pará, dada sua extensão territorial, é servido por sete rodovias federais: Belém-Brasília (também conhecida como Transbrasiliana); Cuiabá-Santarém; a conhecida Transamazônica, não pavimentada e que liga sete estados brasileiros (Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão, Tocantins, Pará e Amazonas); e a Transoceânica, que liga o município de Capanema, no Estado do Pará, ao município de Alcântara, no Estado do Maranhão.

e) Roraima

O estado de Roraima representa uma das nove unidades que integram a Amazônia Legal, situando-se no extremo norte do território brasileiro. Possui área de 224.300,50 km² e extensão de 2.401 km de fronteira. Faz fronteira com a Venezuela, onde se localiza a cidade de Santa Elena de Uairén, que é gêmea com Paracaima; e a República da Guiana, onde se localiza a cidade de Lethem, que é geminada com o município de Bonfim, e também faz limite com os estados de Amazonas e Pará.

É este, no entanto, um novo estado. Sua criação data da promulgação da Constituição Federal de 1988. Ele está, em sua totalidade, circunscrito à faixa de fronteira do Brasil, em seu Arco Norte. O mapa político-administrativo divide o estado em 15 municípios. O Censo 2010 registrou população de 450.479 habitantes (IBGE, 2010), dos quais 76,6% estão na zona urbana e 23,5%, na zona rural. A capital, Boa Vista, é o principal centro urbano e concentra 65% da população do estado.

O município de Pacaraima, que foi inclusive visitado durante missão de campo para esta pesquisa, possui área de 8 mil km². Dista cerca de 200 km ao Norte de Boa Vista e tem 10.433 habitantes. O acesso ao município se dá pela BR-174. Pacaraima foi criado em 1995 e instalado, em 1997, na antiga localidade conhecida como BV8, em alusão ao marco Brasil-Venezuela nº 8. 90% da área do município está no interior das terras indígenas São Marcos e Raposa Serra do Sol. Neste município, o setor do comércio é o principal empregador no mercado formal de trabalho, seguido do setor de serviços. Fala-se correntemente o português e o espanhol. Santa Elena de Uairén, cidade-gêmea à Pacaraima, dista 15 km desta, o que facilita o intercâmbio comercial entre ambas as cidades. Pacaraima está na rota para o Caribe, o que explica o grande fluxo de pessoas, carga e ônibus atravessando a fronteira.

Mais da metade da população residente no estado de Roraima constituiu-se de migrantes internos: a maioria das regiões Norte (74%) e Nordeste (20%). Os restantes 6% estão distribuídos pelas regiões Sudeste e Sul do Brasil (IBGE, 2010). No quesito cor, mais de 60% da população se autoidentifica como parda (IBGE, 2010). A presença de estrangeiros em território roraimense é observada. O Censo demográfico 2010 apontou 2.721 migrantes de outras nacionalidades.

O estado possui uma diversidade cultural bastante significativa, com presença de cerca de 56 mil indígenas, dos quais mais de 46 mil residem em 32 terras indígenas reconhecidas oficialmente, distribuídos em 11 grupos étnicos.⁴⁷

47 - Makuxi, Wai-Wai, Yanomami, Taurepang, Ingarikó, Wapichana, Patamona, Sapara, Y'ekuana, Waimiri-Atroari, Sanuma, (IBGE, 2010).

Nos indicadores sociais, Roraima apresenta uma taxa de analfabetismo de 9,69%, com 7,7% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 17,8% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 13º IDH do país, segundo melhor da Região Norte. No quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 17,9%. A taxa de mortalidade infantil é de 18,4 crianças a cada mil nascidos, inferior a média da Região Norte (21,2).

A hidrografia do estado de Roraima faz parte da Bacia do Rio Amazonas e baseia-se principalmente na sub-bacia do Rio Branco, o maior e mais importante rio do estado e um dos afluentes do Rio Negro. As vias de acesso ao estado de Roraima são: Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede, que recebe vôos nacionais e internacionais, e a BR-174, rodovia interestadual que conecta a capital do estado do Amazonas com a fronteira do Brasil com a Venezuela. Além da BR-174, existem a BR-210 e a BR-401 (esta última conecta Roraima com a fronteira do Brasil com a Guiana). Estes três eixos tornam-se importantes corredores de comunicação, de trocas comerciais, mas, também, acarretou desflorestamento, conflitos com comunidades indígenas e se transformou em rota internacional de diversas redes de atividades ilícitas como tráfico de drogas, de combustível e de mulheres para fins de exploração sexual (Oliveira & Pimentel, 2007).

Além das terras indígenas, Roraima possui 18.879 km² distribuídos em 8 Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA).⁴⁸

A economia do estado de Roraima está baseada na agricultura de subsistência, pecuária de corte, mineração e extrativismo vegetal. A agricultura está fundamentada em pequenas e médias propriedades que praticam agricultura de subsistência com cultivos alimentares diversos.

A atividade extrativista é uma das principais atividades econômicas do estado. Ocorre tanto em ambientes florestais como em ambientes campestres.

48 - Parque Nacional do Monte Roraima, Parque Nacional do Viruá, Parque Nacional Serra da Mocidade, Estação Ecológica de Maracá, Estação Ecológica de Caracará, Estação Ecológica do Niquiá, Floresta Nacional de Roraima e Floresta Nacional do Anauá.

Dentre as práticas extrativistas estão o extrativismo da madeira para construção civil, a extração de lenha para uso doméstico; a cata de frutos silvestres, da castanha-do-pará. o extrativismo da borracha através da seringueira, sorva e balata; a coleta do fruto do açaizeiro, a cata de sementes e ervas medicinais; a pesca artesanal, a caça e a coleta de mel (IBGE, 2010). Mas o PIB de Roraima, segundo o IBGE, corresponde a 0,2% do PIB nacional.

Arco Central

a) Mato Grosso

O Mato Grosso é formado por uma população de 3.035.122 habitantes, em uma área de 903.366,192 km², totalizando uma densidade demográfica de 3,36 hab/km², num total de 141 municípios. A capital do estado é Cuiabá. A população que se autodeclara branca é de 1.137.150 habitantes, a preta de 229.890, a amarela de 34.642, a parda é composta por 1.590.707 pessoas e a indígena perfaz um total de 42.538 pessoas. Da população total, 2.482.801 vivem em área urbana e apenas 552.321 na área rural (IBGE, 2010).

A população indígena no Mato Grosso é bastante expressiva e alcançava, de acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), um total de 51.696 pessoas indígenas, das quais 42.525 eram residentes em terras indígenas. Destas, 21.887 eram homens e 20.638 mulheres.⁴⁹

O desenvolvimento do estado do Mato Grosso se deu de maneira um pouco tardia, considerando que a região que inicialmente atraiu um maior número de migrantes foi o sul do estado, hoje parte do Mato Grosso do Sul. O maior impulso ao desenvolvimento regional foram, na década de 1960, os projetos de ação estatal de incentivo à modernização da agropecuária, por meio do Prodoeste (Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM; Cunha, 2013).

49 – Trinta e oito etnias indígenas diferentes podem ser encontradas no Mato Grosso, sendo as mais expressivas em números os Bakairí, Bororo, Cinta Larga, Kayapó (Mebengôkre), Karajá, Kayabí, Nambikwára, Paresí, Rikbákta e Xavante. A Xavante é a maior das populações indígenas do estado.

As principais atividades econômicas implantadas no estado foram a soja, a pecuária e o garimpo, este em plena retração já nos anos 1990. O processo rápido e desordenado de expansão das fronteiras agrícolas, pautado por um modelo de desenvolvimento em grandes unidades agrícolas monocultoras e exportadoras, foi responsável pelo desrespeito às terras e direitos indígenas. A devastação e avanço da fronteira agrícola sobre a região amazônica resultou do processo predatório do garimpo e da produção madeireira.

O norte do estado possui a característica, ainda hoje, de ausência de infraestrutura e de serviços (Cunha, 2006). A grande distância geográfica entre eles é outro elemento essencial dessa região.

As condições atrativas do estado enfraqueceram nos últimos anos, sinalizadas pela diminuição da migração, o que demonstra os limites do potencial de desenvolvimento. Os migrantes que procuravam especialmente a área rural acabaram redirecionados para os centros urbanos ou assentamentos de reforma agrária (Cunha, 2006). O alto potencial de desenvolvimento urbano no Mato Grosso também remete ao fato de que a produção agrícola em larga escala significou uma estrutura produtiva muito mecanizada e sem aproveitamento de toda a mão de obra que era atraída para o estado.

Hoje o estado tem um PIB de 1,6% do PIB nacional, taxa de analfabetismo de 7,82%, com 3,3% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 18,7% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 11º IDH do país. No quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 5,9%. A taxa de mortalidade infantil é, no entanto, relativamente alta, de 19,5 crianças a cada mil nascidos, superior à média da Região Centro-Oeste (17,1).

b) Mato Grosso do Sul

O Estado do Mato Grosso do Sul faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai. Bela Vista, Ponta Porã, Paranhos, Coronel Sapucaia e Mundo Novo são cidades-gêmeas, respectivamente, com Bella Vista, P.J. Caballero, Ype-Jhu e Capitan Bado e Salto del Guayrá, todas no Paraguai. Corumbá é cidade-gêmea com Puerto Suarez na Bolívia. Internamente, o Mato Grosso do Sul é delimitado pelo

Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Em seu aspecto geológico, o estado é formado pela plataforma amazônica, pelo cinturão metamórfico Paraguai-Araguaia e pela bacia sedimentar do rio Paraná.

A região leste do estado é constituída pelo planalto da bacia do Paraná. A região oeste é composta pela baixada do rio Paraguai, cuja maior porção é formada por uma planície aluvial sujeita a inundações periódicas e com baixa altitude (de 100 a 200 metros) – o Pantanal. O clima predominante é de tipo tropical, com chuvas no verão e inverno seco. A vegetação em sua maior parte é típica do cerrado, com exceção da vegetação específica do Pantanal. O território é marcado pelo sistema fluvial do Rio Paraná (leste) e Paraguai (oeste),⁵⁰ este último com cerca de 2.600 km de extensão, dos quais 48 km são compartilhados com a Bolívia e 342 km com o Paraguai. O Paraguai detém soberania exclusiva de 554 km do rio.⁵¹

Demograficamente, o Mato Grosso do Sul é formado por uma população de 2.449.024 habitantes, com um território de 357.145,532 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 6,86 hab/km², em um total de 79 municípios. A capital do estado é Campo Grande, cujo município conta com 786.797 habitantes e 8.092,951 km². O maior município do estado em extensão é Corumbá, com 103.703 habitantes e 64.962,720 km², na fronteira com a Bolívia e também com o Paraguai. O segundo maior município do estado é Porto Murtinho, com uma população de 15.372 habitantes e 17.744,405 km², na fronteira com o Paraguai (IBGE, 2010). As cidades de Corumbá e Ponta Porã são cidades-gêmeas.

A população residente em área urbana é de 2.097.238, e a residente em área rural 351.786. Os homens são 1.029.512 da população total e as mulheres, 1.229.096, ou seja, a maioria. Desta população, 8.648 são indígenas.⁵²

A taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais é de 7,05%, a mais baixa da área de fronteira depois dos estados da Região Sul, com 2,8% de

50 – Fonte: Perfil do Mato Grosso do Sul. Disponível em:

<http://www.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=4298&show=3626>. Acessado em 23 de junho de 2013.

51 – Fonte: Portal Pantanal. *Rio Paraguai*. Disponível em: <http://www.portalpantanal.com.br/riosprincipais/94-rioparaguai.html>. Acessado em 23 de junho de 2013.

52 – As etnias indígenas presentes no Mato Grosso do Sul são: Atikum, Guarani-Kaiowá, Guarani-Ñandeva, Guató, Kadiwéu, Kĩniquinau, Ofaíé, Terena e Kamba (grupo não reconhecido oficialmente).

peças na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 18,7% de peças na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 10º IDH do país. No quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 5%. A taxa de mortalidade infantil é de 17 crianças a cada mil nascidos. Congregando-se a taxa de analfabetismo e o rendimento médio mensal, a população indígena é a mais vulnerável do estado.

Com um PIB que corresponde a 1,2% do PIB nacional, sua economia está baseada na produção rural (animal, vegetal, extrativa vegetal e indústria rural), indústria, extração mineral, turismo e prestação de serviços. O estado possui um dos maiores rebanhos bovinos do país. Além da vocação agropecuária, a infraestrutura econômica existente e a localização geográfica permitem ao estado exercer o papel de centro de redistribuição de produtos oriundos dos grandes centros consumidores para o restante da Região Centro-Oeste e a Região Norte do Brasil.

c) Rondônia

O estado de Rondônia localiza-se na Amazônia Ocidental, na Região Norte, tendo como limites os estados do Amazonas, Mato Grosso, Acre e faz fronteira internacional com a República da Bolívia, onde se encontram as cidades geminadas de Guajará-Mirim e Guayaramerin. O estado é dividido em duas grandes regiões, separadas pelas cordilheiras das serras dos Pacaás Novos e Parecis: a região de influência da BR-364 e a região do vale do Guaporé (FIERO, 1999). A rede hidrográfica de Rondônia é representada pelo rio Madeira e seus afluentes. O rio Madeira é o maior afluente do rio Amazonas e tem 1.700 km de extensão em território brasileiro, sendo formado por três rios principais: Guaporé, Mamoré e Beni (FIERO, 1999).

Habitado há milênios por comunidades indígenas, as terras do atual estado de Rondônia começaram a despertar interesse dos colonizadores portugueses apenas no século XVIII, com a descoberta e exploração de ouro em regiões específicas dos estados de Mato Grosso e Goiás. No entanto, foi o estabelecimento definitivo do então território do Acre, em 1903, que deu impulso à ocupação da região, tendo em conta os desígnios do Tratado de

Petrópolis, que obrigou o Brasil a construir a ferrovia Madeira-Mamoré (1907-1912). É neste ínterim que tem origem Porto Velho, atual capital do estado e cidade criada para receber as mercadorias que seguiriam por via fluvial pelo rio Madeira e, finalmente, pelo rio Amazonas, até o Oceano Atlântico.

Até a década de 1960, portanto, destacavam-se no estado as atividades econômicas relacionadas à extração de borracha e da castanha-do-pará. A mudança de enfoque socioeconômico começa a ocorrer a partir dos anos 1960 e 1970, com estímulos do Governo Federal. Os incentivos fiscais aos empreendimentos privados, assim como a implantação de projetos de construção de rodovias e de núcleos de colonização, estimularam a migração diversificada de pessoas para o território de Rondônia, oriundas, sobretudo do Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Minas Gerais.

De acordo com dados do último Censo do IBGE, Rondônia conta com uma área de 237.590,547 km², 62 municípios e uma população de 1.562.409 pessoas, o que confere ao estado uma densidade demográfica de 6,5 habitantes por km².

No quesito indicadores sociais, Rondônia tem uma taxa de analfabetismo de 7,93%, a segunda melhor da Região Norte, com 3,2% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 19,8% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola; é o 15º IDH do país. No quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 7,9%, a mais baixa da Região Norte. A taxa de mortalidade infantil é, no entanto, relativamente alta: 22,7 crianças a cada mil nascidos, também superior à média da sua região (21,2).

Com um PIB que corresponde a 0,6% do Produto Interno Bruto Nacional, as principais atividades econômicas do estado continuam a se basear na agricultura, pecuária e no extrativismo (vegetal e mineral).

Como a maior parte da Região Norte do Brasil, Rondônia tem serviços precários na área de transporte. No campo da navegação fluvial, destacam-se o rio Madeira e seus afluentes, que têm navegabilidade a partir das proximidades

de Porto Velho, sendo via de acesso fluvial o ano todo para Manaus e Belém. Os rios Guaporé e Mamoré (que servem de linha fronteira com a Bolívia) também são navegáveis, mas servem, sobretudo para abastecimento da população ribeirinha, dentro dos limites de Rondônia, da cidade de Guajará-Mirim até a foz do Rio Cabixi. Quanto às vias de transporte rodoviário, destaca-se a BR-364 que atravessa o estado desde o município de Vilhena (divisa do Mato Grosso) até à capital Porto Velho, seguindo para o Acre e dando acesso à BR-425, que chega até Guajará-Mirim. A maior parte das outras poucas rodovias do estado tem condições precárias de tráfego, com trechos inacabados. Outras estradas vicinais de menor importância formam o efeito “espinha de peixe” ao longo da BR-364 são estradas que partem da BR-364 e dão acesso a pequenas localidades sem outras conexões.⁵³

Arco Sul

a) Paraná

Localizado na Região Sul do país, o estado do Paraná possui uma população de 10.444.526 habitantes, constituindo-se como o sexto estado mais populoso do país. O Paraná conta com 399 municípios distribuídos numa área de 199.880 km². O estado faz divisa com Mato Grosso do Sul, São Paulo e Santa Catarina. Ao oeste, o Paraná faz fronteira com Paraguai e, ao sudoeste, com a Argentina. O município de Barracão faz fronteira com Bernardo Irigoyen na Argentina, e com Dionísio Cerqueria na Santa Catarina. Foz do Iguaçu faz tríplice fronteira com Ciudad del Este no Paraguai e Puerto Iguazú na Argentina. Guaira é cidade-gêmea com Salto del Guayrá, no Paraguai.

A capital Curitiba é a cidade mais populosa do estado, com aproximadamente 1.750.000 habitantes, seguida dos municípios de Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais e Foz do Iguaçu.

O Paraná possui o quinto IDH do país, apresentando indicadores sociais de qualidade superior à média nacional. O crescimento populacional no estado

53 – Fonte: Portal do Governo do Estado de Rondônia. Disponível em <http://www.rondonia.ro.gov.br/conteudo.asp?id=180>. Acesso em 12/06/2013.

(9,27%) está abaixo da média nacional (12,3%) e a renda *per capita* da população se mantém acima da média nacional. A maior parte da população reside em área urbana (85,3%) e as pirâmides etárias evidenciam uma população relativamente mais envelhecida do que a brasileira. A taxa de analfabetismo é de 5,77%, com 2,4% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 19,3% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola, sendo esta última taxa comparável aos outros estados da área de fronteira, e inclusive alta no que diz respeito ao restante do país.

No quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 3%; é a quinta taxa mais baixa do país; e a taxa de mortalidade infantil é de 10,8 crianças a cada mil nascidos, sendo umas das menores taxas do país.

A economia do Paraná representa aproximadamente 5,8% do PIB brasileiro, a quinta posição no ranking dos estados com maior participação na renda nacional, depois de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. O setor de serviços representa a maior parte da atividade econômica (64%), seguido da indústria (27%) e da agropecuária (8%). No setor industrial, ganham destaque a agroindústria, a indústria automobilística, bem como a indústria de papel e celulose. Na agropecuária, o estado apresenta-se como um importante produtor de soja, milho, trigo, feijão e cana-de-açúcar. Enquanto a avicultura do Paraná é responsável por 26,3% do total de abates do país.⁵⁴

Segundo dados do último censo do IBGE (2010), atualmente Curitiba e região metropolitana — Londrina e Maringá — apresentam-se como as regiões que tiveram maior crescimento populacional no estado, processo vinculado ao dinamismo econômico dessas localidades. Cabe, assim, salientar que esses municípios (juntamente com Foz do Iguaçu) destacam-se entre as maiores economias municipais do Paraná. Para ilustrar, em 2009, a maior porcentagem do PIB estadual concentrava-se em Curitiba (24,09%), Londrina (4,68%), Maringá (3,83%) e Foz do Iguaçu (3,53%; IPARDES, 2010). Por isso, no contexto regional, essas localidades configuram-se como regiões atrativas para migrantes internos e estrangeiros em busca de trabalho.

54 - Fonte: Portal do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Paraná em números. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br>.

Os municípios de Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária concentram o setor da indústria e serviços. Na região de Londrina e Maringá encontra-se a agroindústria, embora o setor de serviços também represente parcela expressiva da atividade econômica local. O município fronteiriço de Foz do Iguaçu possui a sua economia vinculada principalmente ao setor de turismo e à produção de energia elétrica, enquanto a economia de Paranaguá encontra-se atrelada às atividades portuárias.

O município de Foz do Iguaçu ganha destaque na região da tríplice fronteira pelo intenso fluxo de bens, mercadorias e pessoas. Diariamente, observa-se um trânsito relevante de pessoas que atravessam as fronteiras entre as cidades de Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este para realizar atividades laborais. A economia da região de Foz do Iguaçu está, portanto, mais marcada pela economia da fronteira (notadamente uma economia de caráter informal, vinculada sobretudo ao comércio paraguaio) do que com a economia de Curitiba ou de outras regiões metropolitanas do Paraná (como Londrina ou Maringá). Vale ressaltar que o Paraná (juntamente com o Rio Grande do Sul) possui a maior parcela de população residente na faixa de fronteira.

b) Rio Grande do Sul

Localizado no extremo sul do país, o estado do Rio Grande do Sul possui uma população de 10.735.890 habitantes, constituindo-se como o quinto estado mais populoso do país. O estado conta com 496 municípios distribuídos numa área de 281.758,5 km². O estado faz divisa com Santa Catarina e fronteira com a Argentina e o Uruguai (Ministério da Justiça, s.d.), e é o estado da área de fronteira com o maior número de cidades-gêmeas. Aceguá, Quaraí, Santana do Livramento, Rio Branco e Chuí são cidades-gêmeas, respectivamente, com Aceguá, Artigas, Rivera, Jaguarão e Chuy, no Uruguai. Barra do Quaraí faz tríplice fronteira com Bella Unión, no Uruguai, e Monte Caseros, na Argentina. São Borja, Itaqui, Uruguaiana e San Javier são cidades-gêmeas, respectivamente, com Santo Tomé, Alvear, Paso de los Libres e Porto Xavier, na Argentina.

A capital, Porto Alegre, é a cidade mais populosa do estado, com 1.409.939 habitantes, seguida dos municípios de Caxias do Sul, Pelotas, Canoas e Santa Maria.

Segundo dados do último censo do IBGE (2010) e de acordo com o critério de autodeclaração, a sua população está caracterizada étnico-racialmente da seguinte forma: brancos (82,3%), pardos (11,4%), pretos (5,9%) e amarelos ou indígenas (0,4%).

O estado possui o sexto IDH do país, apresentando indicadores sociais de qualidade superior à média nacional. O crescimento populacional no Rio Grande do Sul (5,6%) está abaixo da média nacional (12,3%) e a renda per capita da população se mantém 15% acima da média nacional. A maior parte da população reside em área urbana (85,1%) e as pirâmides etárias evidenciam uma população relativamente mais envelhecida do que a brasileira em geral (9,3%). As taxas de analfabetismo (4,24%) e de mortalidade infantil (9,9 crianças a cada mil nascidos) estão bem abaixo das taxas nacionais, assim como os indicadores mais gerais de educação mostram que o nível do estado permanece acima da média nacional, com 2,1% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola. Excepcionalmente, a taxa de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola (17,3%) é relativamente alta e comparável aos estados do Nordeste. A economia do Rio Grande do Sul representa aproximadamente 6,7% do PIB brasileiro e a incidência de pobreza é de 2,9%. O setor de serviços representa a maior parte da atividade econômica (65,2%), seguido da indústria (24,6%) e da agropecuária (10,2%).

A agricultura do Rio Grande do Sul constitui-se como uma das mais expressivas do país, representando cerca de 12% da produção nacional, na qual destacam-se as produções de soja, arroz, fumo, trigo, maçã e uva. A região das Serras Gaúchas e os municípios de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Garibaldi, Farroupilha e Santa Cruz do Sul possuem a maior concentração de produtores de vinho do país. A produção de soja está concentrada na porção noroeste do estado, os arrozeiros e o cultivo do fumo localizam-se na porção sul, ao passo que na região do município de Vacaria situa-se o cultivo da maçã. Há ainda a presença de indústria extrativista ligada às reservas de pinho, principalmente no norte do estado.

Na pecuária, a criação de aves e suínos é a mais representativa em termos de geração de renda e está concentrada principalmente na metade sul do estado. Os municípios de Erechim, Passo Fundo, Santa Maria, Santana do Livramento, Pelotas, Rio Grande e Bagé concentram as atividades de processamento de matérias-primas agropastoris.

No que se refere ao setor industrial (localizado principalmente na metade norte do estado), a indústria de transformação está entre as primeiras do país, sendo seus principais setores a indústria alimentícia, químicos, veículos automotores, reboques e carrocerias, máquinas e equipamentos (sobretudo tratores e implementos agrícolas), couros e calçados, fumo e produtos de metal (Fundação de Economia e Estatística, 2011). As indústrias de carnes frigoríficas e alimentos concentram-se na região próxima a Porto Alegre, enquanto a indústria de calçado e couro localiza-se na região de Novo Hamburgo e municípios do Vale dos Sinos. A metalurgia e a indústria de automotores situa-se na região da Grande Porto Alegre, Novo Hamburgo, São Leopoldo e Canoas.

Cabe salientar que o parque industrial do Rio Grande do Sul possui estreita relação com o mercado internacional, como é o caso da indústria de calçados, couro e fumo. O município fronteiriço de Uruguaiana ganha destaque neste cenário como sede do maior porto-seco da América Latina e intensa atividade aduaneira, por meio da ponte que liga o município brasileiro à cidade argentina de Paso de los Libres, responsável por 80% da exportação nacional destinada ao Mercosul. Portanto, Uruguaiana ocupa uma posição estratégica, tanto no que se refere ao sistema de transporte – que integra rodovias, ferrovias, portos e aeroportos do Mercosul – quanto pela sua localização geográfica, equidistante de Porto Alegre, Montevidéu, Buenos Aires e Assunção. O estado do Rio Grande do Sul possui ainda dois aeroportos internacionais, localizados nas cidades de Porto Alegre e Pelotas.

c) Santa Catarina

O estado de Santa Catarina é geograficamente localizado na Região Sul do Brasil, tendo como limites os estados do Paraná (ao norte), Rio Grande do

Sul (ao sul), o Oceano Atlântico (leste) e a Argentina (oeste). O município de Dionísio Cerqueria é cidade-gêmea com Bernardo Irigoyen, na Argentina.

Com o território de 95.400 km², é o menor estado do Sul do país e é dividido em oito principais regiões: Litoral, Nordeste, Planalto Norte, Vale do Itajaí, Planalto Serrano, Sul, Meio-Oeste e Oeste. O estado tem 295 municípios e a capital é Florianópolis, cidade que está localizada na Ilha de Santa Catarina, e que tem aproximadamente 523 km² (Governo Estado de Santa Catarina, 2013).

O relevo de Santa Catarina pode ser dividido em quatro partes: a baixada litorânea compreende as terras situadas abaixo de 200m de altitude; ao norte, alarga-se bastante, penetrando no interior ao longo dos vales dos rios que descem da Serra do Mar; o sul, estreita-se progressivamente; a Serra do Mar domina a baixada litorânea a oeste. É um dos estados brasileiros com as médias mais elevadas de altitude: 52% do território estão a mais de 600 metros acima do nível do mar. O ponto mais alto de Santa Catarina é o Morro da Boa Vista, em Urubici, com 1.827 metros de altitude.

Os rios mais importantes do estado são o rio Iguaçu, Itajaí, Pelotas, Chapecó, Canoas, sendo os últimos três, afluentes do Rio Uruguai (Governo Estado de Santa Catarina, 2013).

De acordo o IBGE (Censo IBGE, 2010), o estado de Santa Catarina possui uma população de 6.248.436 habitantes. As cidades mais populosas são Joinville, com 515.288 habitantes; Florianópolis, com 421.240 habitantes; Blumenau, com 309.011 habitantes. Do número total de habitantes, 16,01% moram no campo e 83,99% moram em áreas urbanas. As maiores densidades populacionais estão localizadas na zona de mais intenso desenvolvimento industrial (Blumenau, Joinville e Brusque) e na área de exploração de carvão mineral (região de Criciúma). O IDH de Santa Catarina é o terceiro melhor do país, quer seja o de 0,77. A renda *per capita* é de 25.191 enquanto que a média nacional é de 19.766 (IBGE, 2010) e a incidência de pobreza, 1,7%; a taxa de analfabetismo é de 3,8, com 1,9% de pessoas na idade de 7 a 14 anos fora da escola, e 19,8% de pessoas na idade de 15 a 17 anos fora da escola. A taxa de

mortalidade infantil é de 9,2 crianças a cada mil nascidos, sendo a mais baixa do país.

A economia de Santa Catarina é caracterizada pela divisão em polos: agroindustrial (Oeste), eletrometalomecânico (Norte), madeireiro (Planalto e Serra), têxtil (Vale do Itajaí), mineral (Sul), tecnológico (Capital) e turístico (praticamente todo o estado). A Grande Florianópolis se destaca nos setores de tecnologia, turismo, serviços e construção civil. O Norte é polo tecnológico, moveleiro e metalomecânico. O Oeste concentra atividades de produção alimentar (arroz, milho e soja) e de móveis. O Planalto Serrano tem a indústria de papel, celulose e da madeira. O Sul destaca-se pelos segmentos do vestuário, plásticos descartáveis, carbonífero e cerâmico. No Vale do Itajaí, predomina a indústria têxtil e do vestuário, naval e de tecnologia.

Santa Catarina ocupa a quarta posição no ranking nacional, sendo o maior PIB *per capita* da Região Sul, correspondendo a 4% do Produto Interno Bruto Nacional. A indústria de transformação catarinense é a quarta do país em número de empresas e a quinta em número de trabalhadores (45 mil empresas e 763 mil trabalhadores). O fluxo turístico anual em Santa Catarina ultrapassa 8 milhões de pessoas por ano, mais que o total de sua população (FEPESE, 2013).

Em relação à infraestrutura de transporte, Santa Catarina possui uma malha rodoviária que integra as diferentes regiões do estado, a rodovia BR-101, principal via de ligação entre Santa Catarina e os demais estados pelo litoral. A malha viária conta ainda com outras duas importantes rodovias: a BR-116, com 310 km de extensão, que atravessa o interior do estado no sentido Norte-Sul, conectando-o com os estados vizinhos; e a BR-282, com 690 km de extensão, que corta transversalmente o estado, ligando a capital Florianópolis à Argentina. O estado possui quatro portos marítimos catarinenses (Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba e Navegantes). Juntos, os quatro portos movimentam anualmente cerca de 18 milhões de toneladas. O Porto de Itajaí é o segundo maior do Brasil e 13º na América Latina e Caribe em movimento de contêineres (Governo Estado de Santa Catarina, 2013).

A malha ferroviária catarinense possui 1.361 km e está constituída em três troncos: dois no sentido Norte-Sul e um no sentido Leste-Oeste, atendendo o Porto de São Francisco do Sul. Um ramal ferroviário no sul do estado liga a zona de produção do carvão às usinas termelétricas e ao Porto de Imbituba. As principais mercadorias transportadas são farelo de soja, combustíveis, fertilizantes, madeira, cimento e areia. O estado possui dois aeroportos internacionais (Florianópolis e Navegantes) e nove aeroportos regionais (Joinville, Chapecó, Blumenau, Lages, Forquilha/Criciúma, Caçador, Joaçaba, Dionísio Cerqueira e Xanxerê; Governo do Estado de Santa Catarina, 2013).

Da descrição dos estados neste item e de tudo o mais que foi considerado no item 1.2 deste Relatório, vê-se que a área de fronteira é um espaço dotado de complexidades e peculiaridades. É ainda espaço territorial com características bem específicas devido às condições geográficas, climáticas e de vegetação da região da Amazônia e do Pantanal, que está presente em boa parte dos estados da área de fronteira. O Arco Sul, no entanto, é espaço territorial que se diferencia dos Arcos Norte e Central no que diz respeito principalmente ao seu relevo, aos processos migratórios que sofreu, e às formas de exploração econômica, que são mais diversificadas e saem um pouco do padrão da exploração de recursos naturais, com a presença de indústrias de grande porte.⁵⁵ Os três estados do Arco Sul tiveram um maior volume de imigrantes europeus que praticamente foram responsáveis pela colonização da região, assim como de imigrantes de países fronteiriços, como a Argentina e o Uruguai. Mas o processo de migração interna foi relativamente reduzido, diferente dos estados do Norte, que receberam grande quantidade de imigrantes internos do Nordeste, e do Centro-Oeste, que receberam imigrantes do Nordeste e do Sudeste. Finalmente, em termos genéricos, a área de fronteira apresenta características como a baixa densidade demográfica (com exceção do Rio Grande do Sul, que possui o maior número de cidades-gêmeas do país (13), fazendo com que esta região seja relativamente mais habitada se comparada com os outros estados da área de fronteira), grande extensão territorial, diversidade de modos de exploração econômica, carência de serviços públicos essenciais, distância

55 - Excepcionando desta consideração a Zona Franca de Manaus, que é um grande parque tecnológico.

geográfica dos grandes centros decisórios, dificuldade de comunicação e de acesso, multiculturalidade, diversidade de línguas e etnias, intensidade de fluxos migratórios, falta de coesão social, problemas de segurança pública e precárias condições de cidadania.

Mas também é um espaço onde as relações são diversificadas pela intensa mobilidade presente na região e pelos movimentos migratórios. A livre circulação de pessoas entre fronteiras faz parte do cotidiano daqueles que vivem principalmente nas cidades-gêmeas, que residem, trabalham, buscam serviços públicos, lazer, têm relações afetivas ou familiares no Brasil e residem em país fronteiriço e vice-versa; ou que realizam negócios (lícitos ou ilícitos) de um lado ou do outro da fronteira.

No Rio Grande do Sul, a presença de fronteiras literalmente abertas é um fator que demonstra esta potencial mobilidade – com a presença de placas nos dois idiomas para facilitar o trânsito e a integração, sobretudo na faixa de fronteira seca com o Uruguai.

Na faixa de fronteira em geral, alguns grupos indígenas podem possuir relações afetivas e culturais que antecedem a demarcação das fronteiras, que não respeitou à sua ocupação tradicional da região, e por isso continuam a fazer os mesmos deslocamentos, que não são compreendidos como “migração” (Otero & Borghetti, 2006), ainda que isto represente na atualidade, “cruzar fronteiras” ou limites internacionais. A exemplo, os indígenas Guarani que são estabelecidos no sul do Mato Grosso do Sul ou nos estados do Arco Sul transitam pelas fronteiras do Brasil com outros países da América do Sul porque, além da ocupação tradicional que transpõe a fronteira, mantêm laços de parentesco em ambos os lados. Bertho (2005) descreve que a lógica de ocupação do espaço pelos Guarani é o de movimento circular pelos seus espaços territoriais, e que por isso circulam entre a Argentina, Paraguai e Brasil (Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Existem Guaranis que buscam a “Terra sem Mal”, que pode ser entendida como uma vivência espiritual, pois essa busca faz parte do seu *modo de ser*, uma vez que a Terra Boa é o resultado da socialização dos espaços geográficos que formam seu território (Otero & Borghetti, 2006).

Esta circulação intensa e relativamente “livre” é também o caso dos paraguaios que habitam no Paraguai e trabalham no comércio de Porto Murtinho (Mato Grosso do Sul) no Brasil, ou na tríplice fronteira Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este (Brasil–Argentina–Paraguai).

A exploração dos recursos naturais no país vizinho no intuito de se driblar a intensa fiscalização brasileira também é uma realidade com a qual os residentes da área de fronteira convivem. Ou a exploração da mão de obra infantil, que no Brasil é melhor fiscalizado e que acontece no países fronteiriços, fazendo com que crianças e adolescentes brasileiros sejam exploradas alhures, além da exploração sexual e do tráfico de crianças e adolescentes com esta finalidade, que será mais discutida no item 4 deste Relatório.

Ainda, as vantagens e desvantagens dos países vizinhos afetam diretamente o cotidiano da população brasileira que, por exemplo, dividem o atendimento no sistema de saúde com residentes de países fronteiriços que não dispõem de serviço adequado de saúde em seus países. Em Foz do Iguaçu, por exemplo, observa-se um fluxo de migrantes paraguaios (e, em menor número, de argentinos) que se dirigem ao Brasil em busca de trabalho ou de serviços de assistência social básica (educação e saúde).

É neste espaço geográfico diversificado e complexo que a pesquisa ENAFRON foi desenvolvida.

Destacamos todavia que a missão dos Pesquisadores Locais se restringiu à capital dos estados de fronteira, e em alguns casos a alguns municípios fronteiriços.⁵⁶ Mas o levantamento de informação se estendeu até os municípios fronteiriços, o que foi possível através do mapeamento de atores estratégicos que pudessem trazer informações sobre a área de fronteira para a pesquisa, ainda que o levantamento não tenha acontecido *in loco*. A Coordenação da Estratégia Nacional de Fronteiras teve um papel fundamental na indicação de atores que poderiam fornecer este tipo de informação.

56 – A missão realizada em Roraima cobriu o município de Paracaima, cidade-gêmea com Santa Elena de Uairen na Venezuela. E a missão realizada em Santa Catarina cobriu o município de Itajaí que apesar de ser litorâneo e não estar localizado na faixa de fronteira, possui o segundo maior porto marítimo e é onde está localizado o serviço de apoio ao migrante no estado.

Ainda, os Pesquisadores Locais fizeram o levantamento de dados e informação sobre os estados como um todo, e principalmente nas capitais, mas na medida do possível também levantaram dados sobre os municípios da linha de fronteira, em especial das cidades-gêmeas que, em regra, concentram um maior número de complexidades relacionadas à discussão da mobilidade e do tráfico de pessoas.

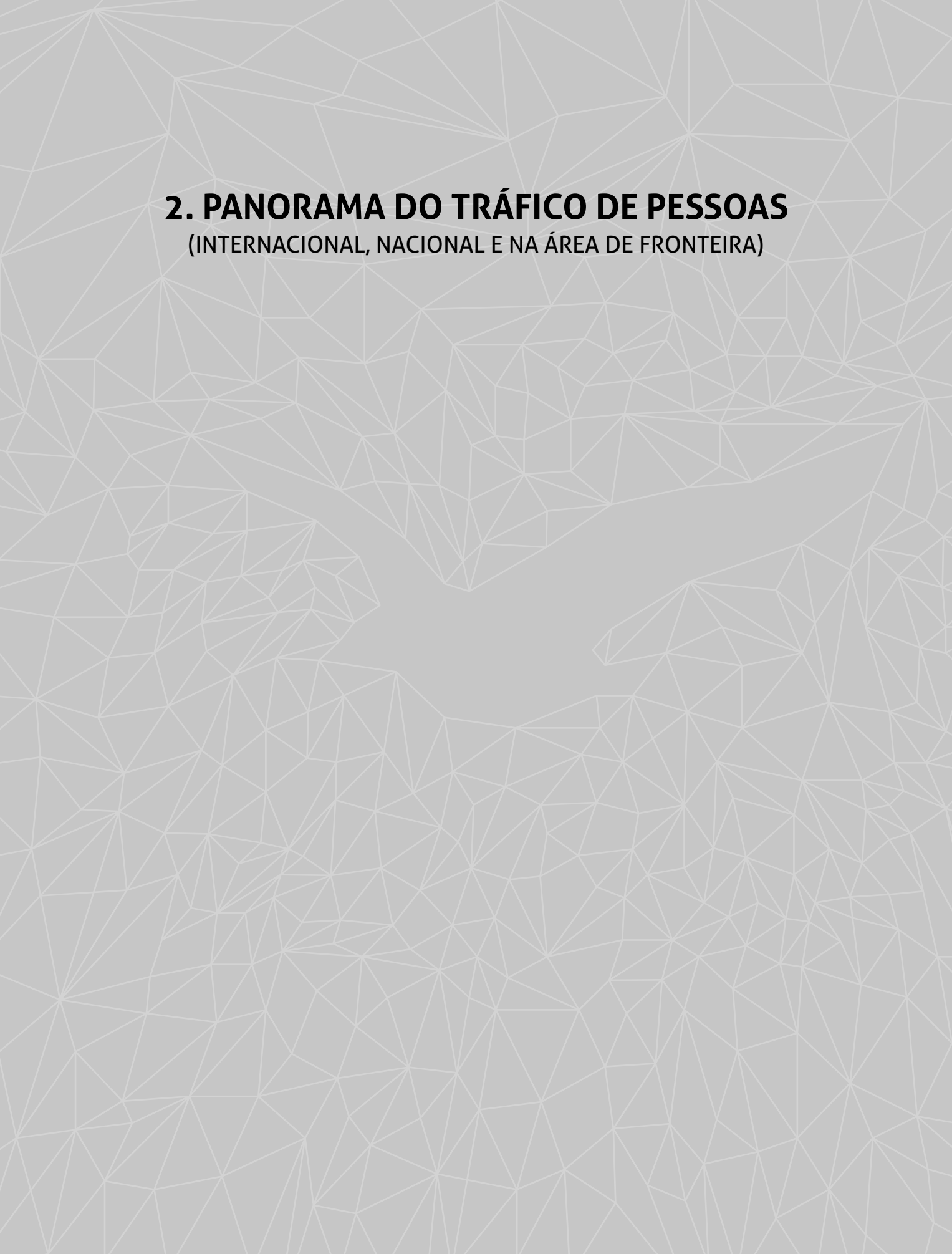
1.7. Espaço Temporal da Pesquisa ENAFRON

A informação e os dados coletados para a Pesquisa ENAFRON abrangeram o período de 2002 a 2012. E explicamos o porquê. Em 15 de novembro de 2000, o Protocolo de Palermo foi adotado na Assembleia Geral das Nações Unidas. O ano de 2002 foi marcado pela primeira pesquisa nacional sobre tráfico de pessoas (Leal & Leal, 2002) que, apesar das suas imprecisões e da ausência de rigor metodológico,⁵⁷ alertou a comunidade brasileira para a existência do fenômeno do tráfico de mulheres, adolescentes e crianças para a exploração sexual em território nacional. Dessa forma, ampliou ou até mesmo inaugurou o debate sobre o assunto, e caracterizou o fenômeno do tráfico de pessoas, ainda que de forma superficial, dada a ausência de dados, mas numa época em que nem o Protocolo de Palermo havia sido ratificado pelo governo brasileiro. Portanto, a intenção é a de compreender a evolução, ou involução, do fenômeno e, até certo ponto, do seu enfrentamento, nos últimos onze anos.

Todavia, no que diz respeito às estatísticas criminais oficiais, consideraremos o período de 2005 a 2012, pois foi somente em 28 de março de 2005, através da Lei nº 11.106, e como consequência da promulgação do Protocolo de Palermo no território nacional (Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004) que o tipo penal “tráfico de pessoas” foi inserido no Código Penal Brasileiro. Até esta data, tínhamos a figura do lenocínio, que era o tráfico

57 – Como pode ser visto na Tabela 15 no Anexo IV, o objetivo da PESTRAF foi o de descrever a realidade vivenciada pelas mulheres, crianças e adolescentes traficadas para fins de exploração sexual comercial no Brasil. O levantamento foi feito em 19 estados e suas capitais, Distrito Federal e 25 municípios e a metodologia implementada foi entrevistas semiestruturadas, estudos de casos, análise de 86 inquéritos da Polícia Federal, 68 processos da Justiça Federal e principalmente a análise de 276 reportagens jornalísticas que são a principal fonte de informação da pesquisa, e que por este motivo recebe a maior parte de suas críticas. Uma outra crítica feita com frequência à PESTRAF é relacionada ao número de rotas de tráfico de pessoas que foram identificadas durante a pesquisa, e que pela sua quantidade e relação com as rotas de transporte, levam a conclusão de que todas e quaisquer rotas são possíveis, sendo as rotas definidas muito mais pela disponibilidade de transporte do que pelos critérios de vulnerabilidade no local de origem e de oportunidade no local de destino. Para as críticas feitas a PESTRAF, veja, por exemplo, Blanchette e Silva (2012).

especificamente de mulheres. Ainda, com exceção do Departamento de Polícia Federal, que possui estatísticas do crime de lenocínio desde os anos de 1999, as demais instituições da segurança pública e da justiça criminal dispõem de estatísticas sobre o tráfico de pessoas somente a partir do ano de 2005, em consequência do marco legal.



2. PANORAMA DO TRÁFICO DE PESSOAS

(INTERNACIONAL, NACIONAL E NA ÁREA DE FRONTEIRA)

Ao tentar descrever e mensurar o fenômeno do tráfico de pessoas, não há como se ignorar as dificuldades e os desafios que existem para tanto, no Brasil e no mundo. No início do século XXI, Salt (2000) já mencionava a carência de dados oficiais sobre tráfico de pessoas. Na opinião do autor, em regra, os dados eram coletados por instituições, metodologias e tecnologias diversas e em tempos diferentes, impossibilitando sua sistematização e comparação dentro de um mesmo país, que dirá entre diversos países. A exemplo, o *Vienna Forum of UN.GIFT* (2008) relata ser atualmente impossível comparar estatísticas criminais de tráfico de pessoas pois muitos dos países signatários do Protocolo de Palermo estão ainda na fase de adaptação da sua legislação interna ao Protocolo.

Ainda, de acordo com o Escritório Contra Drogas e Crime das Nações Unidas (UNODC, 2009), os sistemas das instituições de segurança pública e justiça criminal são construídos no intuito de otimizar as suas necessidades operacionais. O primeiro Diagnóstico Brasileiro Sobre Tráfico de Pessoas realizado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça em 2012 (Ministério da Justiça, 2013), cuja fonte principal de informação foram dados oficiais, também deixa clara a impropriedade dos sistemas de informação das instituições da segurança pública e justiça criminal no Brasil. Há uma variedade muito grande de categorias e de formas de registro, praticamente impossibilitando a comparabilidade destes dados.

A confusão entre tráfico de pessoas, contrabando de migrantes, imigração irregular e, às vezes, prostituição – e, ainda, a ausência de legislação específica, dificultam mais ainda a coleta de dados sobre o assunto.

Por outro lado, no cenário internacional, o número de pesquisas acadêmicas e relatórios de organismos internacionais tais como o Escritório das Nações Unidas de Drogas e Crime (UNODC), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD), a Organização Internacional para a Migração (OIM), além de organizações europeias como a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), a Comissão Europeia (CE), e de organizações

não governamentais como a *Anti-Slavery International* e *La Strada International* é muito vasto. Inclusive, van Dijck (2005), em revisão bibliográfica sobre o tema, critica a confiabilidade e a validade destes dados considerados extraoficiais.

No Brasil, particularmente, como vimos no item 1.3 deste Relatório, a academia não tem se dedicado com muita ênfase nem à análise dos dados oficiais disponíveis, nem ao estudo empírico do tema. São também as ONGs – como, por exemplo, a Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD) – e as instituições oficiais, como a Secretaria Nacional de Justiça, que têm se dedicado ao estudo do tema.

Soma-se a isso o fato de que o tráfico de pessoas é uma das formas de criminalidade subnotificada, isto por razões diversas como a desconfiança do sistema de polícia e justiça, o receio da pessoa traficada de ser discriminada ou incriminada, particularmente como imigrante irregular, nos casos de tráfico internacional, o medo de ser deportado ou expulso, a vergonha e o medo da humilhação (Aebi, 2010; *Anti-Slavery International*, 2002; Goodey, 2003; UNODC, 2008), o desconhecimento sobre a sua condição de vítima, a falta de informação sobre os mecanismos de denúncia e até mesmo o medo de represálias (Pedra J. B., 2008). Isto tudo intensifica a ausência de dados sobre um fenômeno que, além de ser antologicamente subnotificado, é registrado impropriamente, fazendo com que o crime permaneça na obscuridade, ao menos estatisticamente.

Nesse sentido, a contribuição tanto das organizações não governamentais como dos organismos internacionais tem sido muito importante, pois, na ausência de dados quantitativos oficiais, são estes relatórios que contribuem para o conhecimento e o reconhecimento do fenômeno.

Superada a discussão sobre as dificuldades nacionais e internacionais em se descrever e medir o tráfico de pessoas de forma válida e real, não somente a partir de revisão bibliográfica e estudo de casos isolados, mas através de dados quantitativos, apresentamos alguns dados que vêm sendo coletados através de pesquisas quantitativas e qualitativas, e que têm auxiliado, inclusive os gestores

públicos, na descrição e mensuração do fenômeno.⁵⁸

Inicialmente, estimativas globais sobre o número de pessoas traficadas no mundo e os recursos financeiros que este verdadeiro “*business*” movimenta são feitas principalmente por organismos internacionais, mas recebem críticas (Blanchette & Silva, 2012; Tyldum, 2010). Segundo os autores, a invisibilidade do fenômeno, o registro precário perante as diversas instituições que trabalham no seu enfrentamento, a indefinição ainda conceitual e legal do tema em alguns países, inclusive o Brasil, torna a tarefa de mensurá-lo e compará-lo quase impossível. Desta forma, os dados apresentados têm o objetivo de informar sobre o fenômeno, ainda que de forma relativa, não necessariamente de mensurá-lo ou quantificá-lo. Informação levantada durante a pesquisa de campo na área de fronteira será também apresentada neste item de forma resumida, e no intuito de possibilitar ao leitor a comparação com dados nacionais e internacionais. Recomenda-se, no entanto, a leitura deste Relatório do Diagnóstico por completo para se obter uma visão mais detalhada do assunto.

2.1. Perfis das Pessoas Traficadas

Uma das principais preocupações no enfrentamento ao tráfico de pessoas é a compreensão do perfil da pessoa traficada, principalmente para a elaboração de políticas de prevenção.

Da revisão bibliográfica e dos dados encontrados, destaca-se que mulheres, adolescentes e crianças são registradas com mais frequência como vítimas do tráfico de pessoas, somando 75% das mesmas entre os anos de 2007 e 2010. Este dado é revelado pelo Relatório Global do UNODC (2012a), segundo o qual o tráfico de pessoas é um crime com uma forte conotação de gênero, e que mulheres adultas são a principal parcela das vítimas identificadas (UNODC, 2012a: 26).

Pesquisas realizadas no Brasil também confirmam que a maioria das vítimas registradas são mulheres (Leal & Leal, 2002; Colares, 2004; Secretaria

58 – Para mais informações sobre a subnotificação do fenômeno do tráfico de pessoas e a impropriedade dos sistemas de informação, sugerimos a leitura do Diagnóstico Nacional (Ministério da Justiça, 2013).

Nacional de Justiça e Organização Internacional do Trabalho, 2007; UNODC, 2009; Ministério da Justiça, 2013) oriundas de classes populares, com baixa escolaridade, que habitam espaços urbanos periféricos com carência de saneamento, transporte, moram com algum familiar, têm filhos (Leal & Leal, 2002; Hazeu, 2008) e exercem atividades laborais de baixa exigência - cabelereira, esteticista, auxiliar de enfermagem, professora de ensino fundamental, vendedora, secretária e doméstica (Leal & Leal, 2002; Colares, 2004; Secretaria Nacional de Justiça, 2005).

Dados do Ministério da Saúde, cuja fonte é o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) — através da notificação compulsória — informam também que a maioria das vítimas de tráfico de pessoas registradas são mulheres e adolescentes do sexo feminino, com baixa escolaridade, solteiras e residentes da zona urbana. Por exemplo, no ano de 2011 foram identificadas um total de 65 vítimas do sexo feminino e 15 do sexo masculino (Ministério da Justiça, 2013). Demonstram ainda que a faixa etária de maior incidência é entre os 10 e 29 anos, havendo todavia uma maior incidência de vítimas, cerca de 25%, na faixa etária de 10 a 19 anos, reforçando a informação do Relatório Global, segundo o qual as adolescentes somam mundialmente de 15% a 20% das vítimas (UNODC, 2012). Uma pequena parcela das entrevistadas ou das vítimas identificadas em processos criminais citados nessas pesquisas afirmou já ter exercido a prostituição no Brasil (Colares, 2004; Secretaria Nacional de Justiça, 2005; Hazeu, 2008).

Os resultados da pesquisa ENAFRON não são distintos: as pessoas traficadas continuam sendo em sua maioria mulheres, crianças e adolescentes, e quanto à finalidade, a mais identificada é a exploração sexual.

Pessoas traficadas do sexo masculino são mais comumente identificadas na modalidade trabalho escravo/trabalho forçado, segundo o Relatório Global do UNODC. Todavia, como veremos no item 3 deste Relatório, mulheres também estão sendo traficadas para o Brasil para fins de trabalho escravo na indústria têxtil e para servidão doméstica.

Observa-se desta forma que o perfil pode variar de acordo com a modalidade de exploração e com as condições de vulnerabilidade de cada pessoa traficada. Como afirma Davidson (2013) “*não há demanda de pessoas traficadas, mas tão somente demanda de trabalho/serviços de pessoas vulneráveis e desprotegidas*”.⁵⁹ Isto significa dizer que não há um público-alvo ou perfil específico. O crime de tráfico de pessoas mercantiliza e coisifica a vítima, fazendo com que as características pessoais sejam irrelevantes; o que determina é a utilidade para a qual aquela pessoa se presta.

Finalmente, tem-se observado que é a situação de vulnerabilidade que vai determinar se esta ou aquela pessoa é uma potencial vítima de tráfico de pessoas ou não. Vulnerabilidade é situação pessoal ou de um grupo, preexistente ou criada, que significa fragilidade e por isso potencializa a possibilidade da pessoa de se encontrar em situações de risco ou de ser explorada. *Vulnerabilidade pessoal* pode estar relacionada à deficiência mental ou física, ao sexo, à idade, à etnia, à identidade de gênero, à orientação sexual, entre outros. *Vulnerabilidade situacional* pode estar relacionada ao fato da pessoa estar indocumentada em país estrangeiro, estar socialmente ou linguisticamente isolada. E vulnerabilidade circunstancial diz respeito à situação econômica, por exemplo, o desemprego ou a pobreza, a dependência de substâncias entorpecentes ou do álcool (UNODC, 2012b). Vale sublinhar que uma única pessoa pode se encontrar numa situação de vulnerabilidade múltipla, por exemplo, uma adolescente do sexo feminino que é lésbica e pertence a uma comunidade indígena.

E quais são os grupos que podem estar em situação de vulnerabilidade? Crianças e adolescentes, naturalmente, por uma questão de desenvolvimento pessoal, são vulneráveis. Mulheres, em algumas sociedades mais do que em outras, podem estar em situação de vulnerabilidade. Isto depende do grau de empoderamento, acesso a educação e trabalho, e aos direitos civis, políticos e sociais das mulheres, que diferem em cada sociedade. Migrantes em geral também são considerados como um público vulnerável, principalmente aqueles que estão em situação irregular (UNODC, 2012b). Minorias étnicas, indígenas,

59 – Texto original: “*There is no specific and exclusive demand for trafficked persons, only demand for labour/services of vulnerable and unprotected persons*” (Davidson, 2013). Tradução das autoras.

peças com deficiência e a população LGBT podem também estar em situação de vulnerabilidade em alguns contextos (ICMPD, 2011).

Há ainda aqueles grupos que são mais vulneráveis a depender da modalidade de exploração. Por exemplo, adolescentes do sexo masculino (homossexuais e heterossexuais) são traficados para fins de exploração sexual em determinados locais. Pessoas com deficiências podem estar mais vulneráveis à modalidade do tráfico para fins de exploração na mendicância. Refugiados políticos e ambientais, pelo simples fato de estarem na condição de refugiados, são mais vulneráveis que outras pessoas (UNODC, 2012a).

Desta forma, a vulnerabilidade está no cerne da discussão sobre o tráfico de pessoas e principalmente dos perfis das pessoas traficadas.

2.2. Modalidade de Exploração

Resumidamente, os relatórios internacionais, nacionais e outras pesquisas realizadas informam que a forma de exploração mais vulgarmente identificada no contexto do tráfico de pessoas é a sexual, nas Américas, Europa e Ásia Central, enquanto que na África, Meio Oriente, Sul e Leste da Ásia e Pacífico, mais casos de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo foram detectados (UNODC, 2012a).

No Brasil, no que diz respeito ao tráfico internacional, a predominância da modalidade de exploração sexual se confirma pelos dados do Ministério das Relações Exteriores/Divisão de Assistência Consular (MRE/DAC) revelados no *Diagnóstico Nacional* (Ministério da Justiça, 2013), onde das 475 vítimas de tráfico internacional de pessoas, brasileiros identificados pela rede consular no exterior, 337 foram vítimas da modalidade exploração sexual e 135 da modalidade trabalho escravo, além de três pessoas cuja forma de exploração é ignorada.

Apesar de tudo, tem-se observado no Brasil um crescente número de pessoas estrangeiras, de ambos os sexos, traficadas para fins de trabalho escravo, por exemplo bolivianos. Como veremos a seguir no item 3, o Mato

Grosso do Sul tem sido identificado como um dos estados porta de entrada destas pessoas traficadas. O Relatório Global do UNODC confirma que o número de casos de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo registrados tem aumentado, assim como tem aumentado a capacidade das autoridades locais de identificar esta forma de exploração (UNODC, 2012a).

Nas Américas, particularmente, 44% dos casos de tráfico de pessoas detectados tinha como finalidade o trabalho escravo (UNODC, 2012a). No entanto, o tráfico interno identificado de brasileiros para fins de trabalho escravo é ainda maior a de estrangeiros, como veremos no item 2, haja vista que a maioria dos trabalhadores resgatados em situação análoga à de escravo é de brasileiros provenientes de outros estados do território nacional.

As outras modalidades, como o tráfico para fins de remoção de órgãos, exploração da mendicância, prática de atividades criminosas, casamento servil, conflito armado e adoção ilegal, foram raramente identificados. O tráfico para fins de remoção de órgãos consiste em 0,2% dos casos e foi detectado em 16 países participantes do Relatório Global do UNODC, enquanto que as outras modalidades somam 6% dos casos, sendo que em 1,5% dos casos as vítimas eram traficadas para fins de exploração na mendicância (UNODC, 2012a).

O *Diagnóstico Nacional de Tráfico de Pessoas*, que levantou exclusivamente dados oficiais nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, não identificou nenhuma outra forma de exploração a não ser a exploração sexual e o trabalho escravo (Ministério da Justiça, 2013), apesar da Polícia Federal ter identificado alguns casos de outras modalidades no país, que foram noticiados pela mídia.⁶⁰ Outros casos também foram revelados pela Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a atuação de organizações criminosas atuantes no tráfico de órgãos humanos, tais como casos de pacientes declarados com morte encefálica em Poços de Caldas e Taubaté, cujos órgãos foram retirados e transplantados sem a observância das formalidades necessárias, e o

60 - Um deles e talvez o mais conhecido foi a Operação Bisturi, da Polícia Federal, que desarticulou um grupo organizado que levava as vítimas de Recife/PE para a remoção de órgãos na África do Sul, mediante promessa de recompensa. A última integrante do grupo foi presa em maio de 2013, mas o grupo foi desarticulado em 2003. Foram 27 indiciados e condenados (*Diário de Pernambuco*, 4 de maio de 2013).

caso da importação das córneas, onde se identificou a realização de depósitos em dinheiro para a realização dos transplantes (Comissão Parlamentar de Inquérito, 2004).

E a Pesquisa ENAFRON identificou principalmente as modalidades da exploração sexual e do trabalho escravo em proporções distintas, maiores ou menores, dependendo da unidade da federação. Mas foram encontrados casos de outras modalidades neste Diagnóstico, ainda que em menor número, como a adoção ilegal e a exploração em clubes de futebol. Por exemplo, em Rondônia, Rio Grande do Sul e Paraná, a modalidade identificada com mais frequência foi o trabalho escravo, de acordo com as estatísticas consultadas e os atores entrevistados.

Já no Acre, Roraima, Pará e Amapá, a modalidade da exploração sexual foi a mais incidente, apesar de não haver estatísticas oficiais que demonstrem este dado. Particularmente no Acre, os atores estratégicos deram destaque ao tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes. O Amazonas é o estado na área de fronteira que mais registrou ocorrências de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, isto segundo dados do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC).

A pesquisa de campo no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul também revelou casos de tráfico para fins de trabalho escravo e de exploração sexual. E em Santa Catarina, poucas situações de tráfico foram reveladas, se comparado aos outros estados da área de fronteira.

2.3. *Modus Operandi* e Perfil do Traficante

O *modus operandi* é uma expressão do latim que significa o modo de operação que, no contexto do tráfico de pessoas, é a maneira como os autores da conduta do tráfico de pessoas ou os grupos organizados operam e executam suas atividades. No aspecto Policial é importante compreender o modo de agir, pois contribui para os procedimentos de investigação. E no aspecto da prevenção também é importante pois, por exemplo, campanhas podem ser

realizadas e postos Policiais ou patrulhas podem ser implementados nos locais identificados como parte do *modus operandi* no que diz respeito aos pontos de recrutamento, trânsito e exploração das pessoas traficadas. A identificação do *modus operandi* também contribui para a identificação de elementos comuns a vários crimes aparentemente desconexos, e através desses elementos comuns, chegar à mesma organização criminosa.

No que diz respeito ao tráfico de pessoas, o que se conclui da leitura dos casos, principalmente os relatados neste presente Diagnóstico, como veremos a partir do item 3 deste Relatório, é que de fato, o crime de tráfico de pessoas possui três elementos, não somente no plano conceitual, mas também na prática. E passa pela discussão do *modus operandi*, dentre outros fatores, os perfis dos traficantes.

A maioria dos recrutadores identificados no Brasil em 2002 era do sexo masculino (Leal & Leal, 2002). Por outro lado, já em 2005, pesquisa da Secretaria Nacional de Justiça ressalta as “*teias femininas formadas por amigas, conhecidas, vizinhas e parentes, tias, sobrinhas, irmãs, sogras, “convidando”, informando, estabelecendo conexões*” (Secretaria Nacional de Justiça, 2005: 57). Pesquisa publicada em 2008 (Hazeu) especificamente sobre o tráfico de pessoas do Brasil para o Suriname também revela uma maior incidência de mulheres aliciadoras. E o *Diagnóstico Nacional* (Ministério da Justiça, 2013) revelou através dos dados da Polícia Federal também uma maior incidência de mulheres aliciadoras, embora os dados do Departamento Penitenciário revelem que mais homens do que mulheres estão presos por tráfico de pessoas, o que pode nos levar à conclusão de que estes últimos são com mais frequência alvo de prisões preventivas e prisões condenatórias,⁶¹ ou que os homens ocupam um lugar mais alto na hierarquia dos grupos de traficantes, cometendo, assim, crimes mais graves, com sentenças mais severas.

61 – A criminalidade feminina é tema que ainda envolve muitos tabus, dentre estes a discussão sobre os papéis do homem e da mulher na sociedade. Há teorias que afirmam que há mulheres que delinquem, mas que tendo em vista seu papel predeterminado na sociedade, estas são com menos frequência alvo de desconfiança e de investigações da polícia. Veja por exemplo Steffensmeier e Allan (1996).

Importante destacar análise estatística do Relatório Global do UNODC (2012a), segundo o qual o envolvimento de mulheres no tráfico de pessoas é mais frequente em casos de tráfico de crianças e adolescentes do sexo feminino, reforçando a ideia de relações afetivas ou de confiança entre traficados e traficantes.

O ICMPD destaca o caso das pessoas traficadas que se tornaram aliciadoras: “Redes que transformam pessoas antes exploradas em aliciadoras, em uma estratégia que, além de facilitar o contato, não exporia os verdadeiros financiadores do tráfico” (ICMPD, 2011: 56). Hazeu já observava isto em 2008, quando dizia em sua pesquisa sobre tráfico de pessoas do Brasil para o Suriname que:

Em geral são outras mulheres que já viveram situação de tráfico e que “ascenderam” na hierarquia da organização criminosa. Essa ascensão se dá comumente por um namoro, casamento ou envolvimento afetivo com o dono do clube ou algum funcionário (Hazeu, 2008: 85).

Este Diagnóstico ENAFRON, como será observado no item 4, reforça o argumento segundo o qual os recrutadores são pessoas conhecidas das vítimas. Por exemplo, depoimentos de organizações para a promoção dos direitos das pessoas LGBT revelam que há recrutadoras que são transgêneros de identidade de gênero feminina que já migraram e trabalharam como profissionais do sexo no exterior, e que retornam ao Brasil para convidar outras transgêneros da sua rede de relações sociais, potencialmente envolvendo-as numa rede de tráfico.

Resumindo, não há um modelo de aliciamento exclusivo, estas são somente tendências que foram observadas.

Mas o traficante não é somente o aliciador ou recrutador. É também aquele que transporta e principalmente aquele que organiza a exploração da pessoa no local de destino. Estes, segundo o Relatório Global do UNODC, são na maioria homens, da nacionalidade do país onde esteja acontecendo a exploração (2012a). Dados da Polícia Federal reforçam este argumento no contexto

brasileiro, haja vista que a quase totalidade dos traficantes indiciados no Brasil (82%) são de nacionalidade brasileira, sendo estes 315 dos 384 indiciados entre os anos de 2005 a 2012.⁶² Mas nestes dados não consta detalhamento quanto à função do indiciado na organização criminosa.

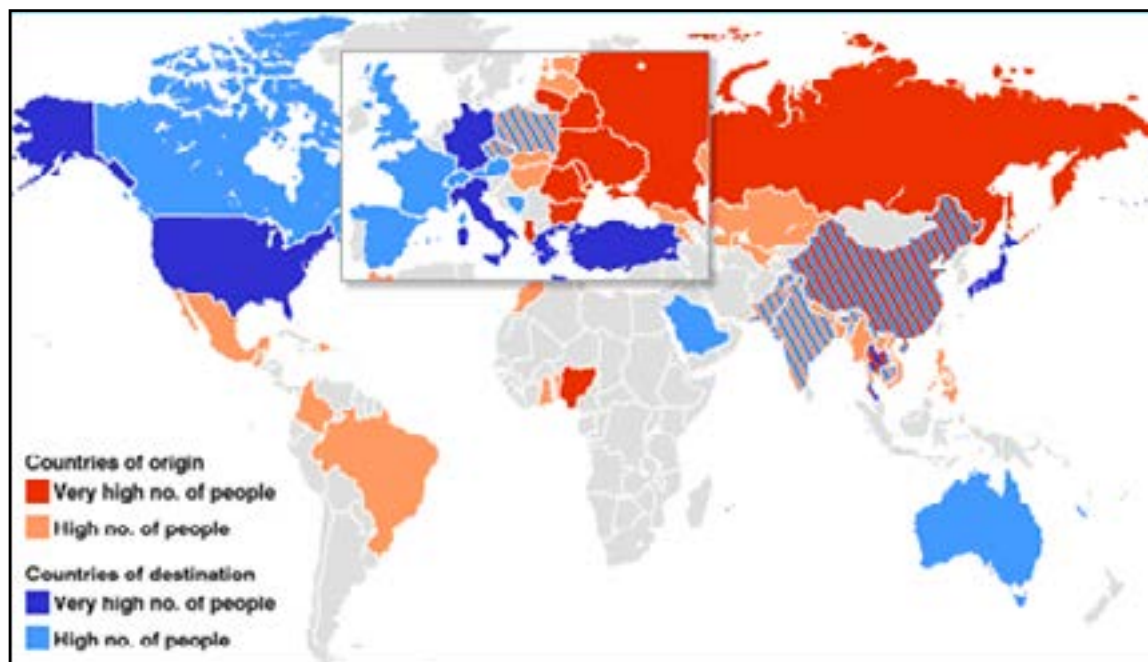
Entretanto, este perfil é extremamente difícil de se averiguar e definir, pois há poucos dados e, principalmente, os dados provenientes do sistema de justiça criminal – que devido a investigações e acusações de sucesso, conseguiu desbaratar toda uma cadeia de exploração e exploradores – consistem na ponta do iceberg ou no gargalo do funil.

2.4. Fluxos e Rotas do Tráfico

Internacionalmente, tem-se discutido a relação entre as rotas do tráfico, os fluxos migratórios, os modos de exploração econômica e os níveis de desenvolvimento. A Figura 5 demonstra que os maiores fluxos de pessoas traficadas identificados têm origem nos países em desenvolvimento ou pós-conflito, com destino para os países desenvolvidos. Vale notar, no entanto, que os países desenvolvidos têm também uma maior capacidade de identificar e registrar casos de tráfico de pessoas.

62 – Dados fornecidos pela Polícia Federal à Secretaria Nacional de Justiça para a realização do Diagnóstico Nacional de Tráfico de Pessoas, em maio de 2012.

Figura 5: **Países de Origem e de Destino de Pessoas Traficadas**⁶³



A maioria das rotas identificadas são dentro de uma mesma região, ou seja, países de um mesmo continente, seguida de um quarto dos casos de tráfico de pessoas que são entre diferentes regiões (por exemplo, da América do Sul para a Europa) e 27% dos casos de tráfico que são de tráfico interno (UNODC, 2012a). Isto se explica porque distâncias menores são mais fáceis para se operacionalizar e controlar do ponto de vista do *modus operandi*.

Particularmente no caso do tráfico de pessoas entre regiões diversas, pessoas traficadas do Sul e Leste da Ásia foram identificadas com mais frequência nas Américas: 28% na América do Norte, Central e Caribe, e 10% na América do Sul. Já as vítimas da América do Sul, América Central e Caribe foram identificadas em números significativos na Europa Central e Ocidental (UNODC, 2012a), principalmente brasileiras, colombianas e paraguaias. Por exemplo, o MRE/DAC relata que Espanha, Holanda e Suíça são os países

63 - Fonte: UNODC, 2009. O Relatório Global de 2012 também traz a mesma constatação (UNODC, 2012a).

europeus onde mais vítimas brasileiras foram encontradas (Ministério da Justiça, 2013). Particularmente homens e transgêneros brasileiros foram identificados como vítimas de tráfico de pessoas na Espanha e Itália (ICMPD, 2011). Como será visto no item 4, esta pesquisa ENAFRON também revela depoimentos de organizações para a promoção dos direitos das pessoas LGBT que confirmam Itália e Espanha como principais destinos das migrantes internacionais e transgêneros brasileiros vítimas de tráfico internacional.

No Brasil, particularmente, em pesquisa publicada em 2002, foram identificadas 240 rotas em 19 estados e no Distrito Federal⁶⁴ (Leal & Leal, 2002). Segundo Leal & Leal (2002, 71), basta identificar *“as cidades próximas às rodovias, portos e aeroportos, oficiais ou clandestinos, ou seja, ‘os pontos de fácil mobilidade’, que casos de tráfico de pessoas podem ser identificados. As vias utilizadas são as mais diversas, ou quase todas as vias disponíveis: terrestres, aéreas, hidroviárias e marítimas”* (Leal & Leal, 2002, 71). Excepcionam-se as vias ferroviárias, que no Brasil raramente transportam pessoas.

Pesquisas de 2002 e 2004 demonstraram que, aparentemente, a rota determinava os perfis das pessoas traficadas. Por exemplo, crianças e adolescentes traficados eram observadas com mais frequência nas rotas intermunicipais e interestaduais (Leal & Leal, 2002; Colares, 2004). Mas dados deste Diagnóstico ENAFRON, como veremos no item 3 deste Relatório, excepcionam as fronteiras terrestres desta regra, onde crianças e adolescentes traficados para fins de exploração sexual no exterior têm sido observados com frequência. Isto por causa da proximidade geográfica com os países fronteiriços da América do Sul, sendo a linha divisória entre um país e outro, às vezes, tão somente uma rua. Ademais, “cruzar fronteiras” é um ato tão ordinário nestas regiões, e tão pouco vigiado, que inclusive crianças e adolescentes transitam de um país para outro aleatoriamente, sem que a documentação necessária esteja disponível.

64 – Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

O tráfico de crianças e adolescentes para fins de servidão doméstica, no entanto, continua acontecendo com mais frequência nas rotas intermunicipais, como veremos no item 4.

A Pesquisa ENAFRON também identificou um número relativamente grande de rotas de tráfico de pessoas nos estados que fazem parte da área de fronteira do Brasil, mas identificou principalmente que as rotas seguem o fluxo da mobilidade, das formas de exploração econômica e são principalmente impulsionadas pelas situações de vulnerabilidade das pessoas.

Por exemplo, no Amazonas há uma forte correlação entre trabalho escravo, desmatamento e agropecuária. Em Rondônia, há diversos relatos de vítimas de trabalho escravo identificadas no meio rural, especialmente na atividade ilícita do desmatamento para abertura de pastagens. No Rio Grande do Sul, há relação entre o trabalho escravo e a colheita de frutas e o corte da madeira.

No que diz respeito à exploração sexual, em Roraima se observa a relação entre o fluxo de pessoas traficadas para a Venezuela, especialmente às zonas das minas. O Mato Grosso do Sul foi revelado como estado de origem e de trânsito, não de destino, sendo as pessoas comumente traficadas para os grandes centros urbanos, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro, para a finalidade do trabalho escravo, ou para Goiás e Pará, de onde saem para a Europa Ocidental, e são vítimas de exploração sexual. Desta forma, pode-se concluir que as rotas são transitórias (ICMPD, 2011) e que acompanham as formas de exploração econômica, não havendo mais um padrão a partir do século XXI, haja vista a globalização e a dimensão atual da mobilidade humana.

Mas o Brasil tem uma característica interessante e que dificulta mais ainda o enfrentamento ao tráfico de pessoas: é um país de origem, trânsito e destino de vítimas de tráfico de pessoas. As estatísticas revelam que vítimas brasileiras são encontradas no exterior e que vítimas estrangeiras são encontradas no Brasil (UNODC; 2012a), e a própria pesquisa ENAFRON também revelou esta interessante característica, como será visto no item 3. Enquanto que brasileiros

são identificados como vítimas de tráfico para fins de exploração sexual na Europa Ocidental (Ministério da Justiça, 2013), paraguaias foram identificadas no Brasil como vítimas da mesma modalidade. No que diz respeito à exploração laboral, bolivianos, paraguaios, peruanos, chineses e bengalis foram identificados no Brasil, assim como brasileiros foram identificados na Europa Ocidental como vítimas de tráfico para fins de trabalho escravo (Ministério da Justiça, 2013).

2.5. Casos de Tráfico de Pessoas: Ocorrências e Procedimentos

Finalmente, o número de casos de tráfico de pessoas identificados ao longo da última década nos mais diversos países do mundo tem sido motivo de polêmica. Cifras como milhares de vítimas e milhões de dólares têm sido levantadas a partir de estimativas feitas por organismos internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) na tentativa de se mensurar o fenômeno.

Algo que é ponto pacífico entre os pesquisadores e gestores públicos, no entanto, é que os casos que chegam ao sistema de segurança pública e justiça criminal são somente a ponta do iceberg. É ponto pacífico também que a subnotificação, dentre outras questões, dificulta a identificação do fenômeno do tráfico de pessoas. E que o sistema de justiça criminal funciona como um funil, onde o número de casos identificados pela polícia é sempre muito inferior ao número de casos reais, e que o número de processos distribuídos no poder judiciário é também inferior ao número de inquéritos Policiais distribuídos, e que o número de condenações chega a ser dez vezes menor que o número de casos.

Para se exemplificar, o *Diagnóstico Nacional de Tráfico de Pessoas* revela que o número de inquéritos Policiais instaurados por tráfico internacional de pessoas é duas vezes superior ao número de processos judiciais distribuídos. No caso do tráfico interno, a diferença é de cerca de oito vezes (Ministério da Justiça, 2013).

O *Diagnóstico* referido revela também que o número de processos judiciais distribuídos por trabalho escravo é cerca de cinco vezes superior ao de tráfico de pessoas (Ministério da Justiça, 2013). Enquanto que 200 processos de tráfico de pessoas (internacional e interno) foram distribuídos no período de 2005 a 2011, 940 foram distribuídos por trabalho escravo, possivelmente demonstrando que o fenômeno do trabalho escravo tem sido mais reconhecido no território nacional, até mesmo por causa da política de erradicação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que data de 1995.

Particularmente nos 11 estados pesquisados da área de fronteira, de acordo com a Polícia Federal⁶⁵, no período de 2005 a 2011 foram instaurados 113 procedimentos e foram realizados 115 indiciamentos por tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, o que significa pouco mais de um terço das ocorrências do território nacional, sendo respectivamente de 318 procedimentos e 384 indiciamentos.

No caso da venda ou tráfico de crianças e adolescentes, previsto no art. 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente, foram 19 procedimentos instaurados na área de fronteira entre os anos de 2005 e 2011, ou seja, 40% do total de procedimentos instaurados no território nacional (47).⁶⁶

Estes dados demonstram que nos 11 estados da fronteira, temos em média um terço dos casos de tráfico de pessoas (adultos, crianças e adolescentes) instaurados pela Polícia Federal.

Em síntese, a área de fronteira e os 11 estados da federação que lhe pertencem são uma área geográfica que, como veremos no item 3 deste Relatório, necessitam de um olhar mais cuidadoso e específico na discussão sobre o tráfico de pessoas, principalmente nas modalidades exploração sexual e trabalho escravo.

65 – Dados fornecidos pela Polícia Federal à Secretaria Nacional de Justiça para a realização do Diagnóstico Nacional de Tráfico de Pessoas, em maio de 2012.

66 – Dados fornecidos pela Polícia Federal à Secretaria Nacional de Justiça para a realização do Diagnóstico Nacional de Tráfico de Pessoas, em maio de 2012.

3. MIGRAÇÃO NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

Historicamente, os fluxos migratórios, internos e internacionais, foram marcantes para o desenvolvimento da área de fronteira brasileira, e até mesmo para a formação de alguns estados da Federação, sobretudo nos séculos XIX e XX.

Dentro outros, o Amazonas é um exemplo clássico disto. Os grandes movimentos migratórios com destino ao estado foram, sobretudo, fluxos de migração interna estimulados por projetos federais de desenvolvimento, inclusive a Zona Franca de Manaus. Até a II Guerra Mundial, destacou-se o direcionamento de populações do Nordeste (principalmente do Ceará) e paraenses para lá.

A partir dos anos 90, quando começam a se esgotar algumas perspectivas de inserção econômica do migrante nordestino que migrava para a Amazônia, Roraima passa a ser o estado de destino, segundo professora da Universidade Federal de Roraima (RR Entrevista 19). Mas também foi o estado que recebeu muitos migrantes nas primeiras quatro décadas do século XX, haja vista a atividade garimpeira de diamante, na Serra do Tepequem; entre 1940 e 1960, após instalação do Território Federal, foram no entanto os garimpos de ouro, mas assim como no Amazonas, os assentamentos agrícolas, implementados pelo poder público, com o objetivo de ocupar e “proteger” as fronteiras. Os migrantes eram majoritariamente nordestinos (piauienses, cearenses e maranhenses).

No Acre, os primeiros migrantes “colonizadores brasileiros” eram, assim como no Amazonas e em Roraima, na sua maioria nordestinos que vinham à procura de látex para produzir borracha. A partir do reconhecimento do Acre como estado brasileiro, em 1962, ocorreu a chegada de migrantes vindos de outros estados com o intuito de explorar as riquezas da Floresta Amazônica nas terras acreanas, culminando inclusive na eclosão de diversos conflitos com os habitantes indígenas e com os seringueiros, que utilizavam a floresta de forma sustentável (Antunes, 2007).

Não diferente do Amazonas, Roraima ou Acre, Rondônia também recebeu vários migrantes internos, a cada nova forma de exploração econômica que surgia, dentre estas a construção e utilização da Ferrovia Madeira-Mamoré; a exploração da borracha; os núcleos de colonização implantados pelo Governo Federal nas décadas de 1970 e 1980, e a descoberta dos grandes garimpos de ouro e cassiterita no estado na década de 1980.

O Mato Grosso do Sul também foi estado de destino para imigrantes internos. É uma região marcada por grande imigração desde o século XIX, especialmente de pessoas vindas da Região Sul do país. A sociedade que se estabelece no Mato Grosso do Sul é resultado de prolongado processo migratório que se intensificou no século XX.

Já o desenvolvimento do Mato Grosso, e como consequência a migração para este estado, deu-se de maneira um pouco tardia, considerando que a região que inicialmente atraiu um maior número de migrantes foi o sul do estado, hoje parte do Mato Grosso do Sul. O maior impulso ao desenvolvimento regional foram, na década de 1960, os projetos de ações estatais de incentivo à modernização da agropecuária, por meio do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM; Cunha, 2006). As principais atividades econômicas implantadas no estado foram o cultivo da soja, a pecuária e o garimpo.

Não muito diferente dos estados do Arco Norte e Arco Central, no Rio Grande do Sul o processo de colonização e ocupação territorial está atrelado à história das migrações. Inclusive, a identidade regional foi construída a partir da história da imigração europeia para a região, em que vieram em massa desde a metade do século XIX até a metade do século XX alemães, italianos e, em menor número, espanhóis, poloneses, russos, japoneses e oriundos de países árabes.⁶⁷

Assim como no Paraná, onde na metade do século XIX iniciou um processo migratório significativo de populações oriundas principalmente

67 - Vale destacar que esse imaginário regional senta raízes numa matriz racial que tende a invisibilizar a memória e a presença igualmente "histórica" de populações indígenas (principalmente Guarani) e afro-descendentes na região.

do continente europeu (italianos, portugueses, espanhóis, alemães, russos, ucranianos e poloneses), fluxo incrementado também por migrantes de outras origens (sobretudo japoneses e sírio-libaneses). Esse processo migratório tem continuidade até a metade do século XX.

Já Santa Catarina foi colonizada principalmente por açorianos,⁶⁸ alemães e italianos, mas também por poloneses, ucranianos e sírio-libaneses. Os açorianos (do arquipélago português dos Açores) começaram a chegar ao litoral catarinense por volta de 1750, com o objetivo de ocupar o território como um movimento de colonização planejada pela coroa portuguesa que perdurou até 1930.

Atualmente, como observado na pesquisa de campo e revisão bibliográfica para esta pesquisa, o fenômeno não é muito diferente, se bem que as origens dos migrantes são distintas. É ainda o desenvolvimento e o crescimento econômico de algumas regiões que, associados à carência de mão de obra, têm atraído trabalhadores, e às vezes suas famílias, em busca de melhores condições sociais e materiais. Atores estratégicos em nível federal (Departamento de Polícia Federal – DPF, Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, Ministério da Defesa – MD e Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República; Questionários 02, 03, 07, 08 e 11) destacam que a principal razão para a migração, particularmente, na área de fronteira, é a econômica, seguida da migração para reagrupamento familiar e, em terceiro lugar, a humanitária.

A diversidade de formas de exploração econômica oportuniza uma diversidade de profissões, trabalho e ocupações profissionais que atraem os migrantes para a região. E os fluxos migratórios continuam acompanhando o fluxo das atividades econômicas, por exemplo, o período de colheita (maçã, uva, melancia, cebola) no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina,⁶⁹ e o trabalho no corte da madeira no Rio Grande do Sul; obras na construção civil

68 – Portugueses da Região Autônoma dos Açores, que é um arquipélago localizado no nordeste do Oceano Atlântico, no continente europeu.

69 – O ciclo de trabalho dessas pessoas é sazonal e segue o período de colheitas dos produtos agrícolas: na Argentina ou Uruguai, trabalham com a colheita de arroz, depois seguem para a colheita da maçã, uva, melancia e cebola no Brasil e depois seguem para o Paraguai para a colheita da soja.

no Mato Grosso do Sul; usinas hidroelétricas e garimpos de ouro em Rondônia, Pará e Amapá; o extrativismo vegetal em Roraima e no Amazonas; a atividade garimpeira na extração do ouro em Roraima; o desenvolvimento da Zona Franca de Manaus no Amazonas; e o extrativismo mineral no Pará e no Amapá.

A questão do mercado de trabalho, especialmente do mercado de trabalho que atrai pessoas com baixa escolaridade e qualificação profissional, é central no entendimento das dinâmicas locais de migração e circulação, principalmente do Arco Norte (Hazeu, 2011). Inclusive, falando da migração em nível mundial, Cacciamali & Azevedo (2006) descrevem o movimento migratório da atualidade como segue:

O crescente fluxo de deslocamento humano passa a ser uma realidade global preocupante, sendo recriminado, embora necessário, complexo e de difícil caracterização. Paradoxalmente, a opção contemporânea pela mobilidade social procura atender à demanda de mão de obra não qualificada dos países centrais para os setores de agricultura, alimentação, construção, têxtil e vestuário, bem como nos serviços domésticos, nas ocupações de cuidador, e outros serviços pessoais.

Da mesma forma, experiências de deslocamento para fins laborais e práticas que eventualmente envolvam o crime do tráfico de pessoas são reforçadas pela literatura brasileira (Dias & Sprandel, 2010; Piscitelli, 2008, 2013), assunto de principal interesse neste Relatório.

Embora inferior, há também um movimento migratório de profissionais liberais qualificados e suas famílias, desde o início dos anos 2000, haja vista as oportunidades de trabalho mais qualificados e melhor remunerados, emergentes em alguns estados da área de fronteira, por exemplo no Acre e em Roraima, em razão do aumento do número de concursos públicos estaduais e federais na região, segundo os atores estratégicos entrevistados para esta pesquisa.

Também no Pará, imigrantes mais qualificados vindos da Alemanha, Estados Unidos e Japão vêm para trabalhar em empresas multinacionais, em especial as ligadas aos grandes empreendimentos do estado, nomeadamente a exploração mineral e a construção da Usina Hidroelétrica de Altamira.

E ainda vêm estudantes de países africanos de língua oficial portuguesa (Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné-Bissau), atraídos por programas de cooperação universitária nos estados do Pará, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Observa-se também o ingresso de migrantes de outros países africanos, em regra homens jovens da África Ocidental, que chegam ao Brasil em busca de melhores condições de vida, provenientes da Guiné-Conacri, Serra Leoa, Congo, Nigéria, Camarões e Senegal.

Particularmente Rondônia, estado extenso e pouco povoado, é um grande demandante de mão de obra para suas obras e projetos, muitos deles de grande porte, como as atuais hidroelétricas do Rio Madeira. No entanto, o estado relaciona-se com seus migrantes de forma ambígua, ora atraindo-os com promessas de ganhos econômicos e produtivos, ora expelindo-os, com a inconsistência de planejamentos mais duradouros e de longo prazo, sendo um dos estados da área de fronteira que experimentou grandes fluxos imigratórios internos, nas décadas de 1970 e 1980, e emigratórios internos na década de 1990 e nos anos 2000.

Ademais, a migração humanitária que até a pouco o Brasil não reconhecia oficialmente tem ganhado mais destaque no país ultimamente. Ao longo das décadas de 1960 e 1970, houve um aumento significativo da presença de migrantes oriundos dos países do Cone Sul, principalmente uruguaios, chilenos e argentinos, haja vista o contexto de radicalização da violência política das ditaduras militares naqueles países. E no século XXI, desde o terremoto de 2010 no Haiti, são os haitianos – migrantes ambientais – que migram para o Brasil e entram especialmente da Bolívia pelo estado do Acre, mas também no Arco Sul, tendo a Argentina como país de trânsito. Colombianos, refugiados por causa da situação de guerrilha, entram pelo Amazonas e pelo Pará; bengalis, somalianos, e quenianos entram pelo Acre e por Roraima, e em menor quantidade, pelo Mato Grosso do Sul.

Quanto à emigração de brasileiros da área de fronteira, os fluxos mais frequentes são a emigração de mulheres, crianças e adolescentes do Acre para o Peru e a Bolívia; de Roraima para a Venezuela e as Guianas, especialmente de mulheres; do Pará para o Suriname e Guiana Francesa; do Amapá para a Guiana Francesa; do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina para o Uruguai, Paraguai e Argentina; e do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia para a Bolívia, embora em menor proporção do que da Bolívia para o Brasil. Vê-se que tem uma relação forte com a proximidade geográfica entre os países.

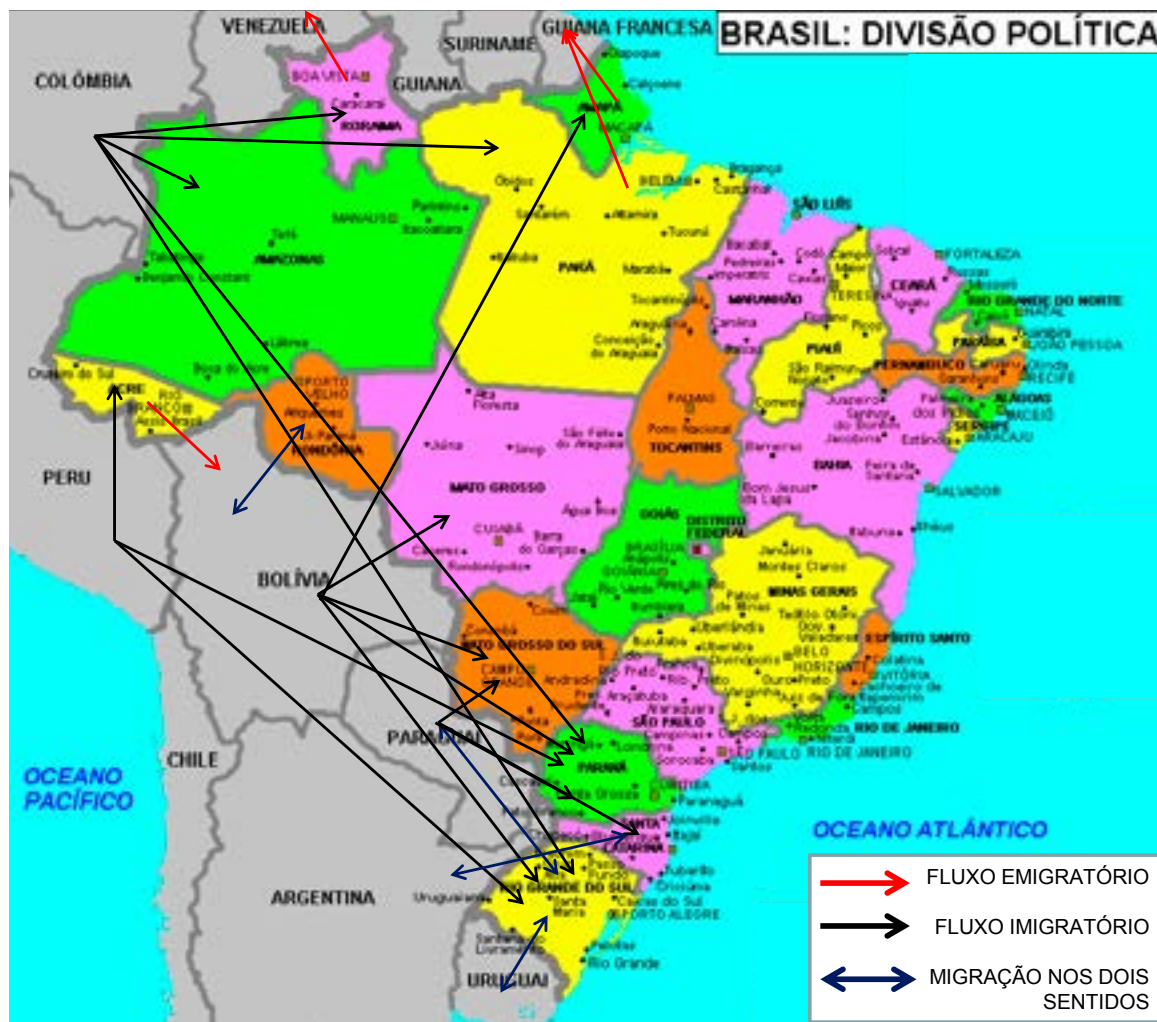
O item 3.1. traz de forma mais específica os fluxos de migração na área de fronteira, destacando os países de entrada e saída, e em alguns casos, as cidades.

3.1. Fluxos de Migração, Locais de Entrada e Saída nas Áreas de Fronteira

Destacamos que os principais fluxos migratórios identificados na área de fronteira na atualidade, de acordo com o levantamento de campo, não são fixos, e como explorado anteriormente, modificam, por exemplo, em decorrência de mudanças na economia do estado ou da região, por razões humanitárias ou ambientais, ou em decorrência de mudanças nos meios de transporte e vias de deslocamento. Particularmente no caso da migração irregular e do tráfico de pessoas, principalmente para o trabalho escravo, observa-se que as rotas mudam em decorrência do aumento da fiscalização por parte das forças públicas, tais como as polícias e o próprio Ministério Público, ou até mesmo em decorrência de mudanças nos meios de transporte e vias de deslocamento.

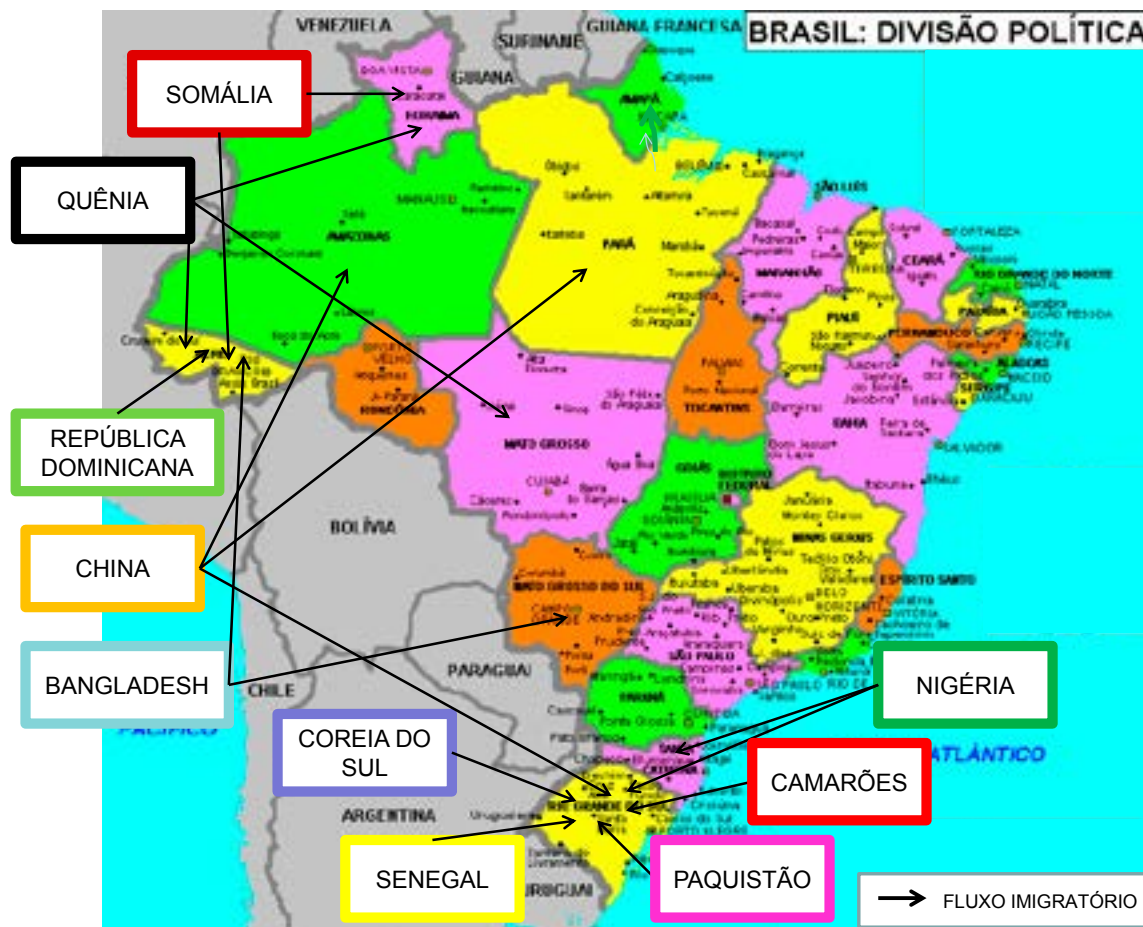
A Figura 6 traz de forma resumida os fluxos migratórios entre os países da América do Sul e o Brasil, baseada nas informações coletadas durante esta pesquisa:

Figura 6: **Fluxos Migratórios na Área de Fronteira - Países da América do Sul**



E a Figura 7 traz o movimento imigratório de outros países para o Brasil:

Figura 7: **Fluxos Migratórios na Área de Fronteira – Outros Países**



3.1.1. Emigração Internacional

Segundo a Organização Internacional da Migração (OIM, 2012), o Brasil é um dos principais países emissores da América do Sul, e boa parte destes emigrantes residem em países vizinhos, como o Paraguai.

Dados e estimativas do MRE/DAC⁷⁰ confirmam esta informação,

70 - Dados enviados através de correspondência eletrônica com o Departamento de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores em maio de 2013. Este número de brasileiros imigrantes é construído a partir do número de brasileiros registrados nas representações consulares no exterior e estimativas feitas pelas representações diplomáticas brasileiras no

segundo os quais cerca de 200 mil⁷¹ brasileiros estariam residindo atualmente no Paraguai, sendo o principal país de destino na região. Em seguida, fica a Bolívia, com cerca de 50 mil brasileiros, a Argentina, com cerca de 40 mil brasileiros, Uruguai e Guiana Francesa, com cerca de 30 mil brasileiros, e Suriname, com cerca de 20 mil brasileiros. A OIM (2012) confirma que a Bolívia é também destino predominante de brasileiros na região. Durante pesquisa de campo para este presente Diagnóstico, dados do MRE/DAC se confirmaram, por exemplo, através de informação colhida sobre emigrantes do Amapá, que pela proximidade e facilidade de acesso com a Guiana Francesa, principalmente pelo município de Oiapoque, têm este país como principal destino. O Amapá está localizado no Planalto das Guianas, uma região que engloba a Guiana Francesa, o Suriname e a República da Guiana. Por isto, muitos amapaenses têm parentes ou conhecidos vivendo na Guiana Francesa. O Amapá é também região de trânsito de nordestinos e amazonenses para a Guiana Francesa, pois é “o meio do caminho” entre a Região Amazônica, o Nordeste e as Guianas, principalmente a Guiana Francesa (AP Entrevistas 1, 3, 8, 14).

Em Roraima, o destaque é para a emigração de brasileiros para a Venezuela. De acordo com a Secretaria Extraordinária de Assuntos Internacionais do Estado de Roraima (RR Entrevista 3), nos últimos anos tem havido um aumento no número de brasileiros na Venezuela, especialmente após a entrada da Venezuela no Mercado Comum do Sul (Mercosul), bem como com a Decisão 18 do Mercosul que passou a não exigir passaporte para a migração de cidadãos da maioria dos países da América do Sul, para os estados-membros e associados (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela). Estimativas do MRE/DAC⁷² informam que atualmente são cerca de 15 mil brasileiros residindo na Venezuela. Da mesma forma, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) do Acre (AC Entrevista 14) e de Rondônia (RO entrevista), e a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC) e a Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC; SC Entrevistas 1, 8, 26) confirmam o aumento do fluxo migratório devido aos acordos de livre

exterior.

71 – A estimativa da OIM (2012) é de cerca de 500 mil brasileiros.

72 – Dados enviados através de correspondência eletrônica com o Departamento de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores em maio de 2013.

circulação do Mercosul. Os trabalhadores rurais são os principais emigrantes para a Argentina e o número de catarinenses que se dirigem para lá é menor que dos que fazem o caminho inverso, segundo a FETAESC.

No Rio Grande do Sul, nos anos 1970 e 1980, um importante contingente de fazendeiros gaúchos teria se dirigido para o Paraguai, no contexto das frentes de expansão agrícola. Assim como no Paraná, Sprandel (2006) destaca a histórica presença de brasileiros residindo e/ou trabalhando na região de fronteira do Paraguai, sobretudo no comércio de Ciudad del Este e nas áreas agrícolas. A migração dos “brasiguaios”⁷³ teria se iniciado ainda na década de 1970, com a expansão da monocultura da soja no oeste do Paraná e com a construção da Usina Binacional de Itaipu.

No que diz respeito aos outros estados da fronteira (Amazonas, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso), durante a pesquisa de campo, não houve destaque a informação sobre emigração de brasileiros destes estados para outros países da América do Sul.

3.1.2 Imigração Internacional

O Brasil é também um dos três países da região que mais recebe imigrantes internacionais, juntamente com a Argentina e o Chile. Segundo a OIM (2012), paraguaios, argentinos, uruguaios e bolivianos seriam as nacionalidades dos imigrantes encontrados no Brasil com mais frequência.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, há a presença de argentinos e uruguaios, sendo estes o maior contingente de imigrantes. Bolivianos e paraguaios, mas também peruanos, e mais recentemente, chineses e sul-coreanos se destinam principalmente às cidades de Porto Alegre e região metropolitana, Caxias do Sul, Passo Fundo e Rio Grande (esta última, por conta das obras no porto e atração de trabalhadores da construção civil).

Não somente brasileiros se dirigem ao Paraguai, mas também paraguaios vêm para o Brasil. Atores estratégicos como o Ministério Público do Trabalho

73 – Como são chamados os brasileiros e seus descendentes estabelecidos na República do Paraguai.

(MPT), o Ministério Público Federal (MPF), a Polícia Federal (PF), o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), a Pastoral do Migrante e a Casa Latino-Americana (CASLA) no Paraná (PR Entrevistas 11, 17, 12, 2, 5 e 9) afirmam que há um fluxo permanente de nacionais dos países de fronteira, principalmente entre o Paraguai e o Brasil. Há também um fluxo de argentinos, sendo este o segundo principal fluxo migratório, seguido dos bolivianos, peruanos, equatorianos, colombianos e venezuelanos, e em menor número, japoneses (concentrados principalmente na região de Londrina e Maringá), libaneses e chineses.

A influência cultural do Paraguai proporciona histórica imigração de paraguaios também para o sul do Mato Grosso do Sul. Quarenta por cento das pessoas em Campo Grande é originária do Paraguai. De acordo com o Consulado do Paraguai (MS Entrevista 17), a maioria dos seus nacionais que adentram o Brasil pela fronteira do Mato Grosso do Sul não se dirige a São Paulo, mas permanece no estado. Os paraguaios são impulsionados a buscar melhores condições de trabalho e oferta de serviços públicos, como educação e saúde, no Brasil.

A Polícia Rodoviária Federal do Acre (AC Entrevista 14) e de Rondônia (RO entrevista 4), e a FETAESC e a UDESC de Santa Catarina (SC Entrevistas 1, 8, 26) destacam o aumento do fluxo migratório para o Brasil devido aos acordos de livre circulação do Mercosul, principalmente de peruanos. A maior parte do fluxo de imigrantes do Mercosul se dirige para o Litoral de Santa Catarina, de acordo com a Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina, a Polícia Federal (PF), a Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade (ADEH) e o Conselho Tutelar (SC Entrevistas 3, 4, 19, 20). Segundo a FETAESC e a UDESC (SC Entrevistas 1, 8, 26), a grande maioria desses imigrantes que são do Mercosul e que dirigem buscam trabalho em terras catarinenses estão em situação migratória irregular,⁷⁴ com baixa escolaridade e sofrem como consequência uma gama de explorações.

74 - Lembrando que a livre circulação não implica visto de residência, permanência ou autorização para o trabalho.

Rondônia, a despeito de sua extensa fronteira territorial com a Bolívia, não é tido como um lócus expressivo de imigração internacional. Há no entanto uma certa circulação de brasileiros e bolivianos entre as cidades-gêmeas de Guajará-Mirim (Brasil) e Guayaramerín (Bolívia).

Recentemente, o destaque tem sido para a migração ambiental, apesar dos números não serem tão expressivos como no caso dos imigrantes sul-americanos. Após o terremoto de 2010 que houve no Haiti, destaca-se o fluxo de haitianos⁷⁵ na área de fronteira, sendo mais considerável nos estados do Acre (e nas cidades de Brasileia e Assis Brasil) e no Amazonas (Tabatinga e Manaus, em embarcações que descem o rio Solimões); e embora em número mais reduzido, também foram encontrados em Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul.

Os haitianos começaram a ter acesso a um visto humanitário para regularização da sua estadia no país, ou para ser obtido já antes de chegar a Brasil através da rede consular brasileira, a partir da aprovação da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Dados do MTE demonstram claramente esta onda migratória do Haiti para o Brasil, principalmente para o Acre. Por exemplo, no ano 2012, o MTE concedeu 1.249 autorizações de trabalho para estrangeiros no Acre, destes, 1.232 eram haitianos.⁷⁶ Pelos dados fornecidos pela Polícia Federal do Amazonas, foram 456 haitianos em 2010, 1.898 em 2011 e 1.249 somente nos dois primeiros meses de 2012.

Rondônia e Roraima são, particularmente, estados de trânsito para os haitianos, sendo Manaus o destino final. Mato Grosso, no início do fluxo para este estado, em novembro de 2012, era também estado de trânsito para São Paulo. Mas atualmente, como os haitianos estão sendo incorporados no mercado de trabalho do próprio estado, muitos já o têm como destino final, conforme

75 - Cogo e Badet (2013) estimam que cerca de 5 mil haitianos migraram para o Brasil entre 2011 e 2012. Em janeiro de 2012, o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), por meio da Resolução Normativa nº 97/2012, decidiu limitar a 1200 por ano os vistos concedidos aos migrantes haitianos por razões humanitárias. Posteriormente, o CNIg ampliou a política de concessão de vistos permanentes a haitianos interessados em migrar ao Brasil.

76 - Dados do MTE, da Coordenação Geral de Imigração, disponíveis no website: http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/estatisticas.htm. Acessado em 16/07/2013.

informa o Centro Pastoral para Migrantes do Mato Grosso. (MT Entrevista 23). E o Rio Grande do Sul também tem sido destino final.

Os atores estratégicos entrevistados na pesquisa de campo acrescentam que os haitianos são imigrantes que entram no território nacional pelo Acre, Amazonas, Roraima, e às vezes por Rondônia, mas que não necessariamente lá permanecem. Quando regularizados, passam a ter autorização para a locomoção e a procura de trabalho dentro de todo o território nacional.

Outra forma de migração humanitária na área de fronteira é a presença de refugiados colombianos, vítimas da situação de guerrilha, que migram para o Amazonas, Roraima, Pará e Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul é o segundo estado do Brasil com maior número de refugiados reassentados (colombianos, palestinos, angolanos e afegãos; RS Entrevista 14).⁷⁷

No Acre, desde 2012, e em Roraima, desde o início de 2013, também tem-se observado a entrada de bengalis, somalianos e quenianos. Segundo a Polícia Federal de Roraima (RR Entrevista 22), *“todos eles dizem que chegam aqui porque o Brasil é um país bom, que não tem guerra, que não tem discriminação. São todos muito pobres com relatos de extermínio de suas famílias, de terror durante as guerras que esses países tiveram recentemente, e que, em alguns casos, ainda continuam tendo, embora de forma mais velada”* (RR Entrevista 4).

Os estados do Amapá (AP Entrevistas 1, 10, 14), Mato Grosso do Sul e Mato Grosso têm a característica peculiar de estados de trânsito. As fronteiras do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso com a Bolívia e a do Mato Grosso do Sul com o Paraguai são porta de entrada para o Brasil inteiro, especialmente para imigrantes internacionais procurando os grandes centros (como São Paulo e Rio de Janeiro). No Mato Grosso do Sul, a rota Puerto Quijaro/Corumbá – Campo Grande – São Paulo é uma das mais conhecidas e de maior fluxo para a entrada no Brasil (MS Entrevista 2).

77 – Para a regularização destes imigrantes no Rio Grande do Sul, existe um programa tripartite entre o ACNUR, o governo federal e a organização não governamental, Associação Antônio Vieira (ASAV; RS Entrevista 14).

3.1.3. Migração Interna

A migração interna para a Região Norte do país, principalmente para os estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e Pará, foi protagonizada principalmente por nordestinos, atraídos pelas ofertas de trabalho, desenvolvimento da região e grandes projetos, motivados por exemplo pelo próprio Governo Federal na década de 1970, através de projetos de assentamento e colonização agrícola. Na década de 1980, os novos garimpos de ouro também se tornaram impulsores para o aumento da imigração na região.

Atualmente, o estado do Amazonas apresenta um movimento intenso da população dos interiores para a capital estadual, que caracteriza um fenômeno chamado por alguns pesquisadores de *despovoamento do interior do Amazonas*, principalmente devido aos conflitos fundiários e à carência de serviços públicos. Apenas para dimensionar o fenômeno, Manaus passou de uma população de 300 mil para 600 mil entre 1970 e 1980, e nas duas décadas seguintes atingiu a marca de 1,9 milhão de habitantes. Desse contingente, 15,31% são pessoas com origens em outros estados da Federação e 15,93% são originárias do interior do estado (Censo IBGE, 2010).

Roraima tem vivenciado um fluxo migratório intenso do Sul, “os gaúchos”, para a exploração da agricultura, principalmente os arrozeiros (RR Entrevista 19). Há relatos, ainda, de fazendeiros que teriam se deslocado para o Paraná, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Amazonas no contexto das frentes de expansão agrícola, ainda nos anos 1970 e 1980. Trabalhadores rurais gaúchos das zonas mais empobrecidas do norte do estado do Rio Grande do Sul (Três Passos, Humaitá) se deslocam sazonalmente também para o Mato Grosso, submetendo-se a condições bastante precárias de trabalho.

No Amapá é crescente o número de migrantes em busca de oportunidades, principalmente vindos do Nordeste, em especial o Maranhão e a Paraíba, haja vista as empresas de exploração mineral que têm se instalado no estado (AP Entrevistas 1, 2 e 4).

No Mato Grosso, a Pastoral do Migrante (MT Entrevista 15) verifica também uma grande movimentação interna de pessoas do interior que procuram regiões de desenvolvimento econômico, como os municípios de Sorriso e Sinop.

No Mato Grosso do Sul, há um grande afluxo de pessoas advindas de São Paulo, Paraná e Goiás, principalmente mulheres para trabalhar como profissionais do sexo. Já os trabalhadores para atividades agrícolas advêm principalmente do Maranhão, Piauí, Vale do Jequitinhonha e outras regiões do Nordeste, de acordo com a Pastoral do Migrante e o Centro de Apoio ao Migrante (CEDAMI; MS Entrevista 02).

No Rio Grande do Sul, há deslocamento sazonal de trabalhadores do Nordeste (Bahia), Centro-Oeste (Goiás) e Sudeste (São Paulo) do país, mas também da região oeste do próprio estado e das regiões de fronteira do Rio Grande do Sul (Bagé, Livramento, Rosário, São Borja, Alegrete, Uruguaiana) para a região das Serras Gaúchas (Vacaria, Garibaldi e Bento Gonçalves, por exemplo). Essa migração sazonal está vinculada ao trabalho dos safristas no período de colheita das frutas (maçã, uva, melancia). Além disso, há migração sazonal oriunda dos mesmos estados para a região de Santa Maria para o trabalho no corte da madeira. Segundo informação do Centro Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI-Migrações; RS Entrevista 6), haveria também presença de trabalhadores bolivianos e argentinos na colheita da uva.

Ainda no Rio Grande do Sul, as obras de infraestrutura (rodovias e portos) e da Copa do Mundo 2014 (construção da Arena do Grêmio e reforma do Estádio Beira-Rio) desencadearam a chegada de um fluxo importante de trabalhadores provenientes do Norte (Pará, Acre), Nordeste (Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Bahia, Maranhão) e Centro-Oeste (Goiás) do país para trabalhar no setor da construção civil (RS Entrevista).

Casagrande (2006), em sua pesquisa sobre as causas da migração rural-urbana na Grande Florianópolis, em Santa Catarina, obteve como resultado que 60% das 1.645 famílias que migraram entre 1995 a 2005 tinham como origem o estado do Paraná. Na pesquisa de campo para este Diagnóstico, no entanto,

houve relatos da existência de migrantes gaúchos, paulistas, maranhenses e piauienses, apesar de serem em menor número que os paranaenses.

3.2. Migração de Grupos Específicos

A migração de grupos específicos foi identificada durante a pesquisa em alguns estados da fronteira. Por exemplo, no Acre, segundo a Associação dos Homossexuais do Acre (AHAC; AC Entrevista 3) há pessoas travestis e transgêneros de identidade de gênero feminina que teriam saído de cidades do interior como Tarauacá, Brasileia e Cruzeiro do Sul para Rio Branco. Em seguida, exerceriam a prostituição para levantar recursos financeiros e partiriam para cidades de outros estados, em especial Cuiabá, Belo Horizonte, Curitiba e Foz do Iguaçu.

Da mesma forma, há travestis e transgêneros que saem do interior do Mato Grosso do Sul com destino a Campo Grande. Também de Campo Grande algumas se dirigem a São Paulo, Curitiba, Campinas, São Carlos, Cuiabá e outros lugares. De acordo com a Associação das Travestis de Mato Grosso do Sul (ATMS) e a Articulação Nacional das Travestis, Transexuais e Transgêneros do Brasil (ANTRA; MS Entrevista 19), a maioria das travestis e transgêneros migra para outros estados do Brasil. Há também rotas dentro do próprio estado do Mato Grosso do Sul, como a de circulação entre Campo Grande, Dourados e Três Lagoas – cidades que são destino preferencial das travestis e transgêneros que saem do interior do estado.

Em Roraima, de acordo com o Conselho Indígena de Roraima (CIR; RR Entrevista 17), existe um pequeno número de pessoas indígenas, a maioria adolescentes e adultos jovens, na faixa etária entre 16 e 30 anos, que vêm para o Brasil da Venezuela e da Guiana para trabalhar na cidade de Boa Vista, além de um grande deslocamento de indígenas, principalmente da Guiana, para trabalhar em fazendas de gado e em plantios. Ainda segundo a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o Conselho Estadual de Povos Indígenas (CEPIN; SC Entrevistas 27, 28), há indígenas, principalmente Guaranis, que circulam entre a Argentina, Paraguai e Brasil (Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

Ainda em Roraima, desde 2000, após a transformação de Pacaraima em município, deu-se a intensificação na emigração de mulheres para trabalhar nas áreas de garimpo, mas também na cidade-gêmea de Santa Elena de Uairén, na Venezuela, no comércio local, nos restaurantes (de brasileiros), no ramo do embelezamento e nas casas noturnas (Rodrigues, 2009).

No Pará, tanto as estatísticas oficiais quanto os relatos dos atores governamentais (PA, Entrevistas 1, 2, 18) apontam para a grande incidência da emigração de mulheres para trabalhar como profissionais do sexo nas área de garimpo do Suriname e da Guiana Francesa, em situação migratória irregular. E em Santa Catarina, segundo a Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais (ADEH), profissionais do sexo colombianas, uruguaias e paraguaias migram para o litoral do estado, além de brasileiras que se deslocariam do interior do estado para a capital em busca de novas oportunidades de trabalho (SC Entrevista 3). Interessante notar que a OIM (2012) destaca que entre 1980 e 2000 houve um aumento significativo da participação de mulheres nos movimentos migratórios intrarregionais.

De acordo com a ADEH, além do deslocamento do interior para a capital, outro destino são os portos (Imbituba e Itajaí). Esse relato da ADEH é corroborado pela observação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí (SC Entrevista 29), na qual existe a prostituição nesse município em função do porto e do fluxo constante de caminhoneiros que transitam pela cidade.

Quanto aos outros estados da área de fronteira (AM, AP, RO, PR, RS, MT), não houve o registro de informação sobre a migração de grupos específicos.

3.3. Fluxos Mistos de Migrantes Regulares e Irregulares, Migrantes Humanitários, Contrabando de Migrantes e Pessoas Traficadas nas Áreas de Fronteira

Como vimos, às vezes há uma confusão na literatura, na mídia e entre alguns atores estratégicos sobre o que seria migração irregular, contrabando de migrantes e tráfico de pessoas. No campo, a confusão é ainda maior entre estes três conceitos, que se confundem também com os conceitos de migração econômica e migração humanitária e ambiental.

Segundo a OIM (2012), e tal como identificado em outras pesquisas sobre a migração irregular (por exemplo, o projeto europeu *Clandestino* da *Hellenic Foundation for European and Foreign Policy* (ELIAMEP), de 2009), a migração irregular na América do Sul não se origina, em geral, do ato de se cruzar fronteiras sem a permissão da autoridade migratória, mas sim no ingresso enquanto turista e, na sequência, na permanência no país de destino por prazo maior que o estabelecido por lei, sem que o imigrante tenha a autorização de residência. Desta forma, a migração irregular na América do Sul está relacionada a situações de ilegalidade vinculadas a infrações de tipo administrativo, não ao ingresso irregular propriamente dito, fazendo com que de fato os fluxos coincidam e os fenômenos se misturem na prática. E há certamente casos de ingresso irregular e permanência irregular relacionados ao contrabando de migrantes e ao tráfico de pessoas (OIM, 2012), reforçando a hipótese da existência de fluxos mistos.

Através da Lei da Anistia aos estrangeiros em situação irregular no Brasil,⁷⁸ cerca de 42 mil imigrantes regularizaram a sua situação migratória (Mendes, 06 de janeiro de 2010). No entanto, as autoridades na área de fronteira, de acordo com a pesquisa de campo feita para este Diagnóstico, não têm dados precisos desta imigração irregular, apesar de reconhecerem que existe. Para o DPRF, o DPF, o MD e a Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República, a maior parte dos imigrantes no território brasileiro são indocumentados (Questionários 02, 03, 07, 08 e 11).

78 – Lei Federal nº 11.961, de 2 junho de 2009.

A PRF do Estado do Acre (AC Entrevista 14) destacou a existência de migração irregular na área de fronteira, mas a ausência de dados estatísticos que registrem de forma sistematizada esta informação faz com que não se possa afirmar com precisão o número de imigrantes internacionais que estejam na irregularidade no Brasil, muito menos o número de imigrantes irregulares que são vítimas de tráfico de pessoas.

Por exemplo, no Acre, onde o fluxo migratório de haitianos após o terremoto de 2010 tem sido relativamente intenso, ao se questionar sobre tráfico de pessoas, os entrevistados se referiam aos imigrantes haitianos, que entram por Assis Brasil, no Brasil, e Inãpari, no Peru, às vezes de forma documentada, outras de forma indocumentada, fazendo uma clara confusão entre as situações de migração irregular e regular, contrabando de migrantes e tráfico de pessoas (AC Entrevista 2), como vimos no item 1. Apesar de raro, há o relato de casos de haitianos que cruzam a fronteira com o auxílio de “coiotes” – o contrabando de migrantes,⁷⁹ ou que seriam vítimas de tráfico de pessoas (AC Entrevista 2). No Rio Grande do Sul e no Paraná, segundo a Pastoral do Migrante (PR Entrevista 5), foram encontrados haitianos que ingressaram no Brasil pelas fronteiras do norte do país (Acre e Amazonas), e em alguns poucos casos pela fronteira da Argentina, recorrendo muitas vezes a redes de contrabandistas de migrantes, que cobram quantias expressivas (até três mil dólares) para a realização da viagem.

Inclusive, a Pastoral do Migrante no Mato Grosso (MT Entrevista 23) recebeu denúncias de violências, extorsão, abuso de autoridade e até abuso sexual sofridos pelos homens e mulheres haitianos que buscam o Brasil, ocorridas principalmente no Peru. O trajeto de algumas das poucas mulheres haitianas que se encaminham até o estado é marcado por abusos e violências sexuais, quando não precisam se submeter à exploração sexual para conseguir pagar pela viagem. Normalmente, o dinheiro com que essas pessoas contavam ao sair do Haiti lhes é tomado em esquemas de corrupção, extorsão e contrabando de migrantes.

79 – “Coiotes” são pessoas que prestam apoio ou auxílio a indivíduos (migrantes) que pretendem aceder de forma irregular a países diversos do de sua cidadania ou residência regular, em troca de vantagem pecuniária ou outra vantagem ou benefício.

Já em Santa Catarina, o MTE, a FETAESC e o Programa de Orientação ao Migrante de Itajaí (POM; SC Entrevista 26, 29, 31) relatam que os haitianos estão em situação regular e trabalhando em empresas que cumprem as normas trabalhistas.

Imigrantes de outras origens (senegaleses, nigerianos, camaroneses, bengalis, paquistaneses, dominicanos) foram também identificados na área de fronteira, mas não se sabe precisar se fazem o transporte autonomamente ou com o auxílio de terceiros, além da possibilidade de existência de tráfico de pessoas. No Acre, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (AC Entrevista 2) informou a imigração indocumentada de senegaleses, dominicanos e bengalis, mas não soube precisar se estes imigrantes fazem o transporte autonomamente, o que neste caso configuraria a migração irregular, ou se são aliciados por “coiotes”, o que configuraria o contrabando de migrantes.

No Rio Grande do Sul, há registro de casos pontuais de oeste-africanos (senegaleses, nigerianos, camaroneses) que chegam irregularmente no Porto de Paranaguá, escondidos nos porões e máquinas de navios, como indicam representantes do MPF, CASLA, Pastoral do Migrante e a Associação Antônio Vieira (ASAV; RS Entrevistas 17, 9, 5, 14), configurando a migração irregular. Os portos de Imbituba e Itajaí são também portas de entrada de estrangeiros, com casos de entrada clandestina, deportações e repatriação de africanos, principalmente nigerianos, que se escondem na fuselagem dos navios para entrar no país sem a documentação necessária, de acordo com a Delegacia de Migrações da Polícia Federal (DELEMIG; SC Entrevista). Segundo o MPF (RS Entrevista 17), quando solicitado, raramente estes migrantes conseguem receber o *status* de refugiado no Brasil, sendo deportados após uma longa e degradante jornada.

Já no Mato Grosso do Sul, a PRF identificou o “coiote” em um caso de imigração de bengalis (MS Entrevista 20). Assim como no Rio Grande do Sul, em que a Polícia Federal, o Ministério Público do Trabalho e a Pastoral do Migrante (RS Entrevista 12, 11, 5) mencionaram a presença de migrantes de Bangladesh e Paquistão que ingressam em território brasileiro pela cidade

fronteira de Guaíra intermediados por redes de “coiotes”, para trabalhar em frigoríficos na região oeste do estado,⁸⁰ o MD também confirma a presença de intermediários que auxiliariam estes imigrantes a transpor as fronteiras, pelo preço de U\$3.500,00 (três mil e quinhentos dólares). (Questionário 7).

Há também registro da emigração de pessoas travestis e transgêneros de identidade de gênero feminina para a Espanha e Itália, segundo a AHAC (AC Entrevista 3), a ATMS e a ANTRA do Mato Grosso do Sul (MS Entrevista 19), a Associação de Travestis e Transexuais (Igualdade RS) e o Núcleo de Estudos da Prostituição, ambos do Rio Grande do Sul (RS Entrevista 12).⁸¹ Mas, da mesma forma, não há precisão sobre a existência ou não de contrabando de migrantes ou tráfico de pessoas.

Na prática, segundo estas instituições, o que acontece é que elas viajam custeadas por outras pessoas travestis e transgêneros, que no papel de aliciadoras pagam a passagem, hospedagem, comida, roupas, o “ponto” para trabalhar, bem como eventuais cirurgias de redesignação de gênero. Algumas aliciadoras são responsáveis por intermediar o transporte e a negociação com os responsáveis pelos pontos de prostituição internacional. As travestis e transgêneros entram com o visto de turista e, portanto, não necessitam de auxílio de um terceiro no momento da migração. Mas a dívida é cobrada por meio de porcentagem em cima dos ganhos delas no mercado do sexo na Europa Ocidental (MS, Entrevista 19 e RS, Entrevista 12).

No entanto, há travestis e transgêneros que relatam que consideram como tráfico de pessoas apenas as situações nas quais os passaportes são retidos, os juros cobrados pela dívida são abusivos ou quando são ameaçadas por não cumprirem o acordado (que são todos de fato elementos de uma situação de tráfico), não interpretando uma “dívida” por si só como exploração (MS, Entrevista 19 e RS, Entrevista 12).

A migração de estrangeiros para o Amazonas representa um baixo

80 – Tendo em vista o mercado de exportação de frango para países de população muçulmana significativa, estes migrantes constituem mão de obra requisitada para a realização do abate Halal.

81 – A pesquisa *Jornadas Transatlânticas* também destaca a emigração de travestis e transexuais do Brasil, dos estados pesquisados – São Paulo, Minas Gerais e Goiás – para a Itália e a Espanha (ICMPD, 2011).

volume nas fontes oficiais. No entanto, de acordo com os atores entrevistados naquele estado – Defensoria Pública da União, Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Amazonas (NETP/AM) e Pastoral do Migrante (AM Entrevista 12 e Grupo Focal 3), a presença de colombianos, peruanos e bolivianos deve ser mais expressiva do que se registra, e os mesmos se encontram em situação de vulnerabilidade no estado. Há indícios de que determinadas ações do estado tornariam populações de imigrantes em situação irregular ainda mais vulneráveis. Santos (2002) aponta que as operações da Polícia Federal em conjunto com o Exército e a Força Nacional para identificar migrantes irregulares são frequentes na área de fronteira, e contribuem para a origem de outro fluxo migratório na área de fronteira no Amazonas para Manaus e outros centros urbanos do Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo). O autor acrescenta que:

Esta população, principalmente dos migrantes oriundos dos países vizinhos e de fronteira com o estado do Amazonas, acaba sendo objeto de grande discriminação e xenofobia por parte de muitas autoridades. Também uma boa parcela da população amazonense reproduz esse mesmo tratamento, encarando os migrantes como usurpadores de bens e equipamentos sociais sem se dar conta que se tratam de grupos vitimados em frágil condição de ilegalidade.

No Mato Grosso do Sul, segundo informações do Departamento de Operações de Fronteira (DOF; MS Entrevista 09), a entrada de estrangeiros no Brasil se dá principalmente pelas cidades de Corumbá, Ponta Porã, Bela Vista e Porto Murtinho. Grande parte dos residentes atuais de Porto Murtinho, de acordo com o Fórum de Trabalho Decente e Estudos sobre Tráfico de Pessoas (FTDETP; MS, Entrevistas 22 a 25) e a Secretaria Municipal de Saúde (MS Entrevista 23), são paraguaios sem documentação, o que é perceptível por sua busca pelo sistema de saúde público sem a devida identificação do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com o Consulado do Paraguai (MS Entrevista 17), um total de 325 paraguaios foram beneficiados com a Lei de Anistia⁸² somente

82 – Lei Federal nº 11.961, de 2 junho de 2009.

no estado do Mato Grosso do Sul.⁸³ Mas o Consulado relata que de acordo com informações recebidas do MRE/DAC, havia 3.702 paraguaios residentes (até dezembro de 2010) no estado, e estima que o número é até três vezes maior.

Recentemente, estabeleceu-se um fluxo de bengalis, que entram da Bolívia por Corumbá, no Mato Grosso do Sul. A Pastoral do Migrante e o CEDAMI (MS, Entrevista 02) indicaram que os imigrantes fazem documentos falsificados na Bolívia, com os quais conseguem entrar no Brasil. No final de 2012, a Polícia Rodoviária Federal realizou uma apreensão de bengalis na qual mais de 20 pessoas foram detidas e levadas para Corumbá para entrega à Polícia Federal com a finalidade de deportação (MS Entrevista 20).

No Mato Grosso, foi verificada pela Polícia Rodoviária Federal (MT Entrevista 07) a ação de homens, em geral da mesma nacionalidade do imigrante, que conhecem o trajeto e já tiveram acesso aos grandes centros, por já terem trabalhado em São Paulo. O recurso a intermediários é verificado no Mato Grosso, não apenas no caso dos imigrantes bolivianos (Azevedo, 2005), mas também asiáticos e haitianos (Valente, 01 de julho de 2013). Às vezes o atravessador tem relação com a fábrica de costura que irá contratar o imigrante ou seja ele mesmo o próprio empreiteiro ou empregador em São Paulo.

No Rio Grande do Sul, a Polícia Rodoviária Federal (RS Entrevista 16) e representantes do Consulado Argentino (RS Entrevista 7) afirmam que entre Uruguaiana e Passo de los Libres, taxistas brasileiros e argentinos cumprem papel importante como “atravessadores” desses migrantes.

A despeito de sua extensa fronteira territorial com a Bolívia, Rondônia não é um estado tido como um *locus* expressivo de imigração internacional, não havendo, portanto, informação sobre contrabando de migrantes. A Gerência Especializada em Gestão de Fronteira (GESFRON) e a Polícia Rodoviária Federal (RO Entrevistas 7, 4) informaram que as áreas fronteiriças de Rondônia são caracterizadas por baixa densidade populacional e condições naturais (hidrografia, relevo, vegetação) que impõem obstáculos à circulação de pessoas.

83 – Entre 2009 e 2011, o Consulado do Paraguai realizou atendimento nos municípios Aquidauana, Miranda, Bonito, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho (em que verificaram maior presença de paraguaios trabalhando).

No Pará, a migração irregular é vista principalmente na ótica dos brasileiros que em primeira instância viajam legalmente, com raras exceções, para a Guiana Francesa. Em seguida, sua permanência e atividade laboral os deixam numa situação irregular (PA Entrevistas 1, 7). Observa-se no Suriname que esta situação não leva a grandes transtornos, pois não há uma política de fiscalização de migrantes irregulares, diferente da Guiana Francesa, onde a população irregular é alvo de fiscalizações. Tem ainda casos de chineses que, segundo a Delegacia de Imigração (PA Entrevista 7) e o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do tráfico de pessoas no estado (Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 2012), chegam de forma clandestina para trabalhar no comércio local. Rondon do Pará tem se mostrado como uma importante cidade de origem no que diz respeito à emigração irregular.

4. TRÁFICO DE PESSOAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

O tráfico de pessoas na área de fronteira é um tema dinâmico, que ainda experimenta vicissitudes em termos de definições conceituais e seus entendimentos. Tais conflitos ocorrem, principalmente, quando da formulação de políticas públicas. Há ainda uma certa dificuldade dos atores estratégicos em diferenciar o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual da exploração sexual sem tráfico; a prostituição do tráfico para fins de exploração sexual e do que alguns chamam de “prostituição forçada”; e até mesmo tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual da exploração sexual de crianças e adolescentes, sem que necessariamente tenha sido caracterizado o tráfico.

Hazeu⁸⁴ sintetiza essa situação da seguinte forma:

Como há uma confusão de compreensão sobre o mercado de sexo, tráfico de pessoas e exploração sexual, a população em geral não reprime a busca de oportunidades de mulheres através do mercado de sexo. Há um pacto silencioso de reprovação moral e aceitação prática ao mesmo tempo. As pessoas se pronunciam somente em casos concretos de denúncias de escravidão e assassinato vinculados ao mercado de sexo.

Ou seja, enquanto a violência e a exploração não ficam claramente caracterizadas, é provável que a população em geral, e até mesmo as autoridades, não consigam enxergar o fenômeno do tráfico de pessoas nas idas e vindas destas mulheres, homens, adolescentes e crianças na área de fronteira.

Com exceção dos estados de Rondônia, Amazonas,⁸⁵ e Pará,⁸⁶ onde aparentemente há bom nível de compreensão sobre o tema do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual entre os entrevistados, e do Mato Grosso, onde o enfrentamento ao trabalho escravo está em estado bem avançado, os atores

84 - Em entrevista disponível no website: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/45548-trafico-sexual-na-amazonia-um-pacto-silencioso-de-reprovacao-moral-e-aceitacao-pratica-entrevista-especial-com-marcel-hazeu>. Acesso em 10/07/2013.

85 - É importante destacar que a maioria dos atores entrevistados no Amazonas já havia participado de seminários e/ou capacitações promovidos nos últimos anos pela SNJ e pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Amazonas (NETP/AM), portanto, são atores que conhecem a discussão do tráfico de pessoas e participam das iniciativas de enfrentamento no âmbito estadual, demonstrando o trabalho institucional já realizado por esse NETP.

86 - É importante dizer que segundo a Polícia Civil e o Ministério Público Estadual (PA Entrevistas) este conhecimento quanto ao tema se restringiria à cidade de Belém, pois nos municípios do interior as autoridades não conseguem identificar o tráfico de pessoas. E no caso de exploração sexual, acabam registrando como rufianismo ou casa de prostituição.

estratégicos entrevistados para esta pesquisa nos estados da área de fronteira apresentaram certa dificuldade de distinguir as situações de tráfico de pessoas das situações de migração, regular ou irregular,⁸⁷ e até mesmo das situações de migração ambiental/humanitária, como no caso dos haitianos que migram para o Acre.

Este foi um fator que dificultou a coleta de dados, e certamente prejudica *in loco* o registro correto dos casos de tráfico de pessoas que por ventura cheguem ao conhecimento destes atores estratégicos da área de fronteira.

O tráfico de pessoas é fenômeno cronicamente subnotificado nesta zona. Por exemplo, o representante da Gerência Especializada em Gestão de Fronteira (GESFRON) em Rondônia (RO Entrevista 7), em entrevista para esta pesquisa, fez uma avaliação acerca do aparato estatal deficitário e do que considera uma cultura leniente com certas violações (sobretudo trabalho escravo e exploração sexual), o que, em sua opinião, contribuiria para um subregistro de crimes como o tráfico de pessoas (criminalidade oculta). A Polícia Federal no Paraná (PR Entrevista 12) afirma que a invisibilidade do fenômeno se deve, em parte, a uma espécie de tolerância tácita a essa problemática em regiões fronteiriças.

A Delegada da Polícia Federal em Porto Alegre/RS (RS Entrevista 4), por sua vez, explica que se trata de um crime subnotificado devido ao fato das pessoas traficadas raramente formalizarem denúncias: em primeiro lugar, as mesmas não se consideram vítimas; em segundo lugar, na medida em que seus interesses econômicos são atendidos, tendem a ver o explorador como um aliado.

A Secretaria de Polícia Civil Pública do Acre (AC Entrevista 16) deu muita ênfase à ausência de denúncias por parte das famílias e das vítimas, acentuando a falta de informações que poderiam colaborar com as investigações e, consequentemente, com a repressão ao tráfico de pessoas.

87 – Relatam os pesquisadores locais que no decorrer de algumas entrevistas foi necessário discorrer sobre a diferença dos fenômenos para não perder o foco da pesquisa.

Ao passo que as instituições participantes desta pesquisa revelam que há casos no estado e descrevem as diversas situações de tráfico de pessoas e modalidades de exploração, as mesmas também informam da subnotificação e da ausência de estatísticas. Mas a ausência de estatísticas pode ser consequência da ineficiência ou da ausência de sistemas de informação que sejam capazes de registrar o fenômeno adequadamente, nas diversas instituições entrevistadas. Por exemplo, o Departamento de Inteligência da Secretaria de Estado da Polícia Civil Pública do Acre (AC Entrevista 16) informou a inexistência de dados sobre o tráfico de pessoas no estado, no entanto, descreveu ter conhecimento de uma rede que trafica mulheres e adolescentes para serem exploradas sexualmente na Bolívia e no Peru, e que as vítimas passariam por Porto Velho, em Rondônia. Há que diferenciar, contudo, a ausência de sistema de registro de dados e a existência de um sistema que não registrou nenhum caso.

Diferentemente dos outros estados da área de fronteira, em Rondônia, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina os atores estratégicos não reconhecem o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual como um grande problema do estado. No entanto, restou clara a relação entre as formas de exploração econômica na região de fronteira, fluxos migratórios, trabalho escravo e, em alguns casos, tráfico de pessoas. Por exemplo, no Acre, segundo o Ministério Público do Trabalho (AC Entrevista 15), os trabalhadores são aliciados e trazidos para trabalhar no próprio estado e em Rondônia, sendo que o maior fluxo destina-se para Rondônia, devido às obras das usinas hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio. O MPT de Rondônia destaca as irregularidades e o desrespeito às garantias trabalhistas nestes processos de contratação, mas não confirma a existência de tráfico de pessoas com a finalidade de trabalhar nas obras das usinas. (RO Entrevista 18).

No Pará, todos os entrevistados mencionaram a construção da Usina de Belo Monte, no município de Altamira, como obra que, além de ter criado uma situação de vulnerabilidade muito grande naquela região, tem atraído trabalhadores masculinos para as obras e femininas para as casas de prostituição instaladas na região, que podem estar em situação de vulnerabilidade ou exploração.

No Mato Grosso do Sul, de acordo com FTDETP, o MPT, o Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste (IBISS-CO) e o CEDAMI (MS Entrevistas 02, 23, 27 e 04), são as carvoarias, o setor sucroalcooleiro e a construção civil que são associados à utilização de trabalho escravo. No Rio Grande do Sul, no Paraná e em Santa Catarina, a migração e possivelmente o tráfico de pessoas culminam juntamente com a época das colheitas de frutas (maçã, uva e melancia), colheita de erva-mate e tomate e da cana-de-açúcar, e do corte da madeira, segundo a Comissão Pastoral da Terra e o MPT (PR Entrevista 11), a CIBAI-Migrações (RS Entrevista 6) e a UFSC, CEPIN e CIMI em Santa Catarina (SC Entrevistas 27, 28).

E, finalmente, o tráfico de pessoas é uma forma de violação que não está necessariamente na agenda política, e em alguns estados nem na da sociedade civil, como em Rôndônia e Santa Catarina. Ele é um fenômeno que, no momento, está sendo secundarizado, por exemplo, pela situação da imigração dos haitianos na área de fronteira, que – apesar dos números absolutos serem relativamente baixos – tem preocupado muito as autoridades, principalmente do estado do Acre, principal porta de entrada, e do Governo Federal. Ou pelo tráfico de drogas, que mobiliza mais as instituições locais em estados como o Acre e Rondônia. Ou pelo homicídio, que é a preocupação maior no estado do Rio Grande do Sul, apesar de não necessariamente ser mais incidente na área de fronteira.

A situação da exploração sexual de crianças e adolescentes está mais na agenda das organizações dos estados do Acre, Roraima e Mato Grosso do Sul, mas não percebem necessariamente a correlação entre esta conduta e o tráfico de crianças e adolescentes. Desta forma, quando esta exploração é elemento do tráfico de pessoas, os desafios são inúmeros, tanto para proporcionar atenção às pessoas traficadas quanto para responsabilizar os responsáveis. Veja a seguir as finalidades para as quais as pessoas possam estar sendo traficadas em, de e para os estados da área de fronteira.

4.1. Modalidades de Tráfico de Pessoas

Dentre as modalidades de exploração que podem ser finalidades do tráfico de pessoas, restou evidenciado nas missões de campo para esta pesquisa que as duas formas mais frequentes são o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho escravo. Em alguns estados é a modalidade da exploração sexual que é mais incidente, em outros, o trabalho escravo, e ainda em outros estados, ambas as modalidades, como pode ser visto a seguir.⁸⁸

Exploração Sexual

Nos estados do Acre, Amapá, Pará e Roraima, o destaque vai para o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, assim como no Mato Grosso do Sul e no Mato Grosso, sendo que estes dois últimos também revelam altos índices de trabalho escravo, como será discutido no item a seguir.

De acordo com relatos dos atores estratégicos no Acre, uma das portas de entrada para o tráfico de pessoas é o comércio do sexo no Peru e na Bolívia, onde não há relatos de regulação e proteção aos trabalhadores do sexo. Nesse sentido, Scacchetti (2011) alerta que a maioria dos países fronteiriços não reconhece a prostituição como ocupação profissional e não exerce nenhum controle ou regulamentação sobre a mesma,

(...) tornando a atividade uma das mais marginalizadas do setor informal e possibilitando diversas formas de exploração e violência. Além disso, a demanda por sexo barato e por biótipos exóticos estimula a busca de homens ou mulheres de diferentes localidades, fortalecendo a rede criminosa do tráfico para exploração sexual.

E é evidente também a relação entre o tráfico de pessoas e exploração sexual de crianças e adolescentes, principalmente em alguns estados da área de fronteira como o Acre e o Mato Grosso do Sul. No Acre, por exemplo, restou observada a articulação entre as redes de exploração sexual de crianças e

88 – Os atores estratégicos em nível federal foram quase unânimes no que diz respeito à exploração sexual como a modalidade mais incidente de exploração na área de fronteira, com exceção da UnB, que destacou o trabalho escravo (Questionário 13).

adolescentes e tráfico de pessoas, conforme relatado, por exemplo, pela SEDS (AC Entrevista 11):

(...) tem meninas que trabalham mesmo lá em Inãpari (Peru), nas boates. Trabalham e se prostituem, aí elas vão pra Porto Maldonado (Peru), vão pra Cuzco, algumas chegam até Lima. Tem meninas que a gente conhece que dizem: “não, a gente foi tomar uma com um cara aqui em Inãpari e quando a gente acordou a gente estava em Porto Maldonado”. Assim, numa boa, entendeu? Isso já é normal (...) tem meninas que somem, que vão pro Peru e ninguém sabe mais.

De acordo com a Assembleia Legislativa do Acre (AC Entrevista 18), a falta de fiscalização das fronteiras do estado com a Bolívia e o Peru é um dos motivos que contribui para a conexão entre estas redes de exploração até de adolescentes:

(...) Até que quando nós propusemos aquela CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), nós sabíamos da nossa questão da divisa. Questão muito fácil para você entrar e sair. E nós fomos na Bolívia na época e visitamos vários prostíbulos, onde tinham meninas brasileiras. Inclusive brasileiras menores. Nós tivemos o apoio da polícia na época e aí elas chegam ali e a primeira coisa que os caras pedem são as identidades delas, quer dizer, elas já ficam ali reféns. E a outra que nós alertamos. Aí depois fomos para o Peru, mas só que no Peru nós não fomos visitar, mas nós tivemos muitas informações de que também existem muitos prostíbulos lá, de muitas meninas daqui.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que foi instaurada no Acre pela Assembleia Legislativa em 2010 apresentou diversas situações de adolescentes, principalmente do sexo feminino, sendo explorados sexualmente no estado e em prostíbulos da Bolívia e Peru.

No Amapá, mulheres que emigram para a Guiana Francesa na tentativa de melhores condições de vida através de casamento com estrangeiros, ou para trabalharem como profissionais do sexo, acabam sendo traficadas para fins de exploração sexual nos garimpos. A “prostituição forçada” se tornou a mais comum das explorações sexuais na Guiana Francesa (AP Entrevistas 1 e 4).

No entanto, é unânime a dificuldade que os atores estratégicos na área de fronteira, principalmente nos estados do Arco Norte, têm em distinguir casos de exploração sexual de casos de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e até mesmo de casos em que há o exercício livre da prostituição por adultos. Por um lado, a dificuldade advém da falta de informação em relação aos casos, que não permite que os mesmos façam acusações ou inferências graves, por exemplo, apontando como tráfico de pessoas. Por outro lado, a falta de conhecimento no que diz respeito aos três assuntos é também presente, ressaltando a linha tênue que os diferencia.

A exemplo, nos estados de Roraima e do Pará, onde se observa um grande fluxo de mulheres para o Suriname e para a Guiana Francesa, existem garimpos e demanda de profissionais do sexo, inclusive com casas de prostituição e estabelecimentos congêneros instalados bem próximo às áreas de garimpagem. Mas não há dados nem informação precisa dos atores estratégicos para que se possa determinar se estas mulheres migram voluntariamente em busca de melhores condições de vida e trabalham como profissionais do sexo autonomamente, ou se são traficadas e, portanto, estão sendo exploradas sexualmente. Segundo o oficial de ligação em Georgetown (cidade capital da República da Guiana; RR Entrevista 23), no que diz respeito às mulheres adultas que estão trabalhando na Guiana como profissionais do sexo, a maioria dos casos não é de tráfico de pessoas, pois não estão em situação de coação, sob ameaça, nem foram forçadas a ir para lá (o que implica a ausência de dois elementos do tráfico – os meios e a finalidade de exploração).

Entretanto, a Polícia Federal em Roraima (RR Entrevista 6) informou que desde 2005 tem registrado casos de tráfico de pessoas e que nos últimos oito anos foram instaurados 40 inquéritos. Segundo dados oficiais da Polícia

Federal, entre os anos de 2005 a 2011, 16 procedimentos foram instaurados por tráfico internacional de pessoas e um por tráfico interno de pessoas, ambos na finalidade da exploração sexual.⁸⁹

Importante ainda destacar que a CPI do Tráfico Humano no estado do Pará, em seu relatório final (Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 2012), também relata casos de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, por exemplo, de mulheres que são recrutadas em Barcarena/PA e levadas para a Europa, e que partem nos navios estrangeiros do Porto de Vila do Conde/PA; ou de mulheres e homens que partem para os garimpos no Suriname e na Guiana Francesa e que também são escravizados. As mulheres são exploradas sexualmente, e os homens têm sua mão de obra explorada nas atividades da garimpagem.

Em Rondônia, autoridades como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (RO Entrevistas 19, 4, 9) do estado apontam uma incidência baixa do crime de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual no estado. Não obstante, dados do SINESPJC⁹⁰ informam que entre os anos de 2005 e 2012, 24 pessoas foram identificadas como vítimas de tráfico interno para fins de exploração sexual no estado de Rondônia, sendo este número superior, em termos absolutos, somente no estado do Mato Grosso do Sul (75 vítimas). Da mesma forma, no estado do Amazonas, segundo dados do SINESPJC,⁹¹ apesar de haver o registro de 34 vítimas de tráfico interno de pessoas para fins de exploração sexual, entre os anos de 2005 a 2012, não restou muito claro durante a pesquisa de campo para este Diagnóstico se esta seria uma forma de exploração de alta incidência no estado.

No Mato Grosso do Sul, as fronteiras com a Bolívia e o Paraguai, tanto terrestres quando fluviais, são identificadas como sendo região propícia à

89 – Dados enviados pelo Departamento de Polícia Federal (Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas) à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) em 2012, por ocasião da elaboração do Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça, 2013).

90 – Dados enviados pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) – Memorando nº 784/2013. A fonte de informação do SINESPJC são os dados enviados pela Polícia Militar dos estados.

91 – Idem.

prostituição de adultos e à exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo comum o deslocamento e o tráfico de pessoas entre um país e o outro, de acordo com o relato de parte das instituições entrevistadas. O Departamento de Operações de Fronteira (DOF) do Mato Grosso do Sul (MS Entrevista 09) alega a relação entre a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas, muito embora seja fenômeno pouco registrado pelo PAIR, na análise da Escola de Conselhos da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (MS Entrevista 01).

A exploração sexual de crianças e adolescentes no Mato Grosso do Sul, inclusive por seus próprios pais ou em casas/ locais de prostituição, além de barcos e chácaras, é relatada pela maioria das instituições consultadas como um fenômeno comum e atual. Em razão da proximidade do rio Paraguai, do turismo de pesca do Pantanal e dos grandes festivais, essa forma de exploração foi encontrada pelos entrevistados na cidade de Corumbá/MS, especialmente no distrito de Albuquerque, onde o baixo acesso a serviços e a ausência de uma economia local desassociada do turismo aumentam a vulnerabilidade das jovens à exploração sexual e provavelmente ao tráfico de pessoas.

Em Corumbá, o encarceramento de meninas em “barcos pesqueiros” foi analisado pela rede de atendimento durante capacitações realizadas pelo IBISS-CO (MS Entrevista 05), entre 2008 e 2009. A situação configurava tráfico de adolescentes na conclusão da organização, porque as adolescentes tinham sido levadas de outras cidades do interior do estado (e seus documentos estavam retidos, agravando a situação de tráfico). As adolescentes estavam sendo exploradas sexualmente e também apresentavam vício em substâncias ilícitas. Nas cidades de Porto Murtinho e Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul, na fronteira com o Paraguai, também há indícios de casos de tráfico de pessoas, principalmente crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual, segundo o CIMI (MS Entrevista 03).

Nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, apesar do tráfico para fins de exploração sexual ser notificado ou identificado pelas autoridades vez por outra, não é a principal modalidade, mas sim o trabalho escravo, como será discutido no item seguinte.

No Rio Grande do Sul, assim como em Santa Catarina, são poucas as informações concretas e sistematizadas sobre o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. As assertivas sobre o fenômeno correspondem antes a impressões e dados genéricos, mesmo entre os atores que trabalham mais diretamente com a temática.

Em Santa Catarina, especialmente, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual não se apresenta para as instituições entrevistadas como representativo; relatam pouco ou nenhum conhecimento sobre a ocorrência desse crime no estado e nenhum ator social forneceu dados oficiais sobre o tráfico de pessoas. Destaque em Santa Catarina vai para o relato da Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais (ADEH; SC Entrevista 3), segundo o qual profissionais do sexo brasileiras se dirigiriam à Europa Ocidental, principalmente Itália, Espanha e França, mas que no seu entendimento não se configuraria como tráfico de pessoas. A instituição relata, no entanto, que há intermediários que auxiliam neste deslocamento e que cobram pelo “auxílio” aproximadamente 15 mil reais; e que no país de destino, uma terceira pessoa⁹² recebe estas imigrantes e retém seus passaportes enquanto a dívida do “auxílio” não for paga, situação que, sim, configuraria o tráfico de pessoas. Muitas profissionais do sexo migram e retornam mais de uma vez, algumas se tornam intermediárias ou, como diz a instituição, “patrocinadoras” de outras mulheres que desejam migrar. Finalmente, a instituição compreende a relação entre as profissionais do sexo e suas “patrocinadoras” como um contrato de trabalho, e que, portanto, deveria ser cumprido, devendo o migrante pagar a dívida ao chegar ao local de destino.

No Paraná, o NETP/PR, a Polícia Federal, a Pastoral do Migrante e a Polícia Rodoviária Federal em Curitiba (PR Entrevistas 1, 12, 5 e 7) reconhecem que particularmente em Foz do Iguaçu e Paranaguá poderiam ocorrer casos de tráfico de pessoas, haja vista a grande incidência de exploração sexual de crianças e adolescentes neste município. Ademais, as características das cidades – locais de grande circulação de pessoas (brasileiros e estrangeiros)

92 – Chamada pelo entrevistado vulgarmente de “cafetina”.

e de intenso fluxo de caminhoneiros – fazem com que estes sejam municípios com longo histórico de exploração sexual.

Curiosamente, no que diz respeito ao tráfico internacional, as estatísticas da Polícia Federal demonstram que Rio Grande do Sul e Paraná teriam 13 e 10 procedimentos instaurados, respectivamente, no período de 2005 a 2011, o que equivale mais ou menos ao número de procedimentos registrados, por exemplo, no Acre (11), Amapá (11), Mato Grosso (13), Mato Grosso do Sul (10) e Pará (13), sendo que, nestes estados, o fenômeno é reconhecido e destacado pelas autoridades entrevistadas como problemático. Em Roraima há o registro de 16 procedimentos, nos estados de Rondônia e Santa Catarina, sete procedimentos, e no estado do Amazonas, dois procedimentos.⁹³

Já no que diz respeito ao tráfico interno, não há o registro de sequer uma vítima ou ocorrência em Santa Catarina, também de acordo com os dados do SINESPJC.⁹⁴

Trabalho Escravo

De acordo com dados do MTE,⁹⁵ o número de trabalhadores resgatados ou vítimas de trabalho escravo⁹⁶ nos estados da área de fronteira corresponde a 40% do total de trabalhadores resgatados no Brasil nos anos de 2008 a 2011.

Comparados aos outros estados da área de fronteira, os estados de Rondônia, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul se destacam no que diz respeito às estatísticas do MTE e do SINESPJC.

93 – Dados enviados pelo Departamento de Polícia Federal (Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas) à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) em 2012, por ocasião da elaboração do Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça, 2013).

94 – Dados enviados pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) – Memorando nº 784/2013.3 A fonte de informação do SINESPJC são os dados enviados pela Polícia Militar dos estados. Não há informação para os estados do Rio Grande do Sul e Paraná.

95 – Dados obtidos no website do Ministério do Trabalho e Emprego (http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo.htm). Disponível em 20/07/2013.

96 – É entendimento da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/SIT), pautado na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, art. 2, §4º, e na Instrução Normativa nº 91 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, art. 6, que as pessoas encontradas na condição análoga a de escravo sejam consideradas vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, para fins administrativos, trabalhistas e civis.

Segundo dados do SINESPJC,⁹⁷ entre os anos de 2005 a 2011, foi o estado de Rondônia que teve o maior número de ocorrências de trabalho escravo no Brasil, apesar dos dados do MTE,⁹⁸ no que diz respeito ao resgate de trabalhadores não serem tão expressivos quando comparados a outros estados da Federação em número absolutos.

Nos anos de 2008 a 2010, Pará e Mato Grosso figuraram entre os cinco primeiros estados do Brasil em número de trabalhadores resgatados, de acordo com os dados do MTE.⁹⁹ E nos anos de 2008 e 2011, é o Mato Grosso do Sul que figura entre os cinco primeiros, também de acordo com os dados do Ministério.

De acordo com dados da Polícia Federal,¹⁰⁰ o Mato Grosso e o Pará são os estados da área de fronteira que teriam o maior número de procedimentos instaurados pelo crime previsto no Artigo 149 do Código Penal, que diz respeito à redução a condição análoga à de escravo (ambos categorizados na faixa de 66 ou mais procedimentos instaurados entre os anos de 1999 e 2011).

Estes dados permitem a elaboração de duas hipóteses: a primeira, mais estabelecimentos estão sendo inspecionados, ou mais operações de fiscalização estão sendo deflagradas nestes estados, daí o número mais alto de trabalhadores resgatados. A segunda, de que a incidência desta modalidade de exploração seria maior nestes estados.

De fato, é o trabalho escravo a modalidade de exploração que gera mais preocupação dos atores estratégicos entrevistados para esta pesquisa no Amazonas, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Paraná, mas também no Acre, Amapá e Santa Catarina, embora em menor proporção.

97 - Dados enviados pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) em 2012, por ocasião da elaboração do Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça, 2013)..

98 - Veja tabela com o número de trabalhadores resgatados em cada unidade da federação no website do Ministério do Trabalho e Emprego: http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo.htm. Disponível em 20/07/2013.

99 - Dados obtidos no website do Ministério do Trabalho e Emprego (http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo.htm). Disponível em 20/07/2013.

100 - Dados enviados pelo Departamento de Polícia Federal (Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas) à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) em 2012, por ocasião da elaboração do Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça, 2013).

No Acre e em Rondônia, o Ministério Público do Trabalho (AC Entrevista 15 e RO Entrevista 18) alega que trabalhadores de outros estados do Brasil estariam sendo aliciados e trazidos para trabalhar sem as garantias das leis trabalhistas, sendo que o maior fluxo de trabalhadores se destinaria a Rondônia, devido às obras das usinas hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio.

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Acre (AC Entrevista 8) confirmou que trabalhadores acreanos também estariam sendo traficados para fins de exploração do trabalho, mas com destino para o estado do Amazonas.

Já segundo o MPT do Amazonas (AM Entrevista 6), as atividades onde há maior incidência de trabalho escravo são as atividades extrativistas ilegais de madeira e, em menor escala, de minérios, bem como para atividades agropecuárias, sendo um exemplo citado o cultivo de cana-de-açúcar na região de Manaus. O caso da exploração nas atividades extrativistas ilegais de madeira é interessante por configurar ao mesmo tempo o trabalho escravo e a exploração em atividades ilícitas.

Mesmo na área industrial de Manaus, ocorrências de trabalho escravo já foram registradas. Tanto o MPT como o MTE (AM Entrevistas 6, 7) citaram um caso associado a tráfico internacional de pessoas registrado numa operação de fiscalização no ano de 2010, na qual sete trabalhadores chineses foram resgatados em condições de trabalho escravo, incluindo agravantes como maus-tratos e restrições de liberdade, numa Indústria de Compensado (CIFEC) pertencente a empresários da mesma nacionalidade.

Outra forma de exploração econômica que arregimenta trabalhadores e os coloca em situação análoga à de escravo são as fazendas pecuaristas no interior do estado de Rondônia e nas áreas de desmatamento. Pesquisadores e entrevistados para esta pesquisa ligados ao MPT e ao MTE (RO Entrevistas 18, 12) apontaram que os trabalhadores mais qualificados, usualmente oriundos do Sul e Sudeste, acabaram sendo recrutados para posições de destaque, a despeito dos trabalhadores desqualificados, oriundos do Nordeste, que eram atraídos para posições instáveis e com menos acesso a garantias e direitos.

No estado do Amapá (AP Entrevista 1), os trabalhadores são recrutados em diversas áreas de vulnerabilidade para trabalhar nas grandes propriedades nos municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, bem como em Macapá. O tráfico internacional para o trabalho escravo em garimpos na Guiana Francesa e Suriname também foi relatada no Amapá (AP Entrevista 4).

No Mato Grosso do Sul, as atividades econômicas que mais foram associadas à utilização de trabalho escravo foram as carvoarias, a construção civil e principalmente o setor sucroalcooleiro, segundo FTDETP e o MPT (MS Entrevistas 23 e 27). A mão de obra utilizada é majoritariamente de pessoas de fora do estado, advindas do Nordeste, e também de pessoas indígenas, do próprio Mato Grosso do Sul ou de outros estados como Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O CIMI (MS Entrevista 03), assim como a Procuradoria Regional do Trabalho do Mato Grosso do Sul,¹⁰¹ apontou a existência de trabalho escravo, especialmente de trabalhadores indígenas, em usinas sucroalcooleiras, embora entenda que a situação esteja em redução devido à mecanização da produção de cana e álcool no estado. De acordo com a instituição, o aliciamento dos trabalhadores é feito nas reservas indígenas, de onde saem ônibus repletos de trabalhadores para as usinas.

A presença de paraguaios em situação análoga à de trabalho escravo na região sul do estado do Mato Grosso do Sul, principalmente nas carvoarias, também foi relatada pelo Consulado do Paraguai (MS Entrevista 17), o FTDETP (MS Entrevista 23 e 27), o Ministério Público do Trabalho (MPT) (MS Entrevista 27) e o IBISS-CO (MS Entrevista 04).¹⁰² A compreensão dessas organizações é de que as situações encontradas em geral configuram tráfico de pessoas pelo aliciamento realizado no país vizinho com a intenção de explorar os trabalhadores transportados e alojados nas zonas rurais, colocando-os em situação de restrição de liberdade, privação de direitos e, não raramente, de

101 - Informações enviadas à Pesquisadora Local pela assessoria de comunicação da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região por e-mail, no dia 05 de julho de 2013.

102 - O DOF (MS Entrevista 09) reporta, em contrário, ter encontrado poucas situações de paraguaios submetidos a trabalho escravo, o que ressalva ser resultado de conhecimento operacional (e não um reflexo necessário da realidade do estado).

servidão por dívidas. E a situação dos bolivianos, que teriam o estado do Mato Grosso do Sul como trânsito para São Paulo, e onde seriam explorados na indústria têxtil, também foi confirmada pela Pastoral do Migrante e o CEDAMI (MS Entrevista 2), e por pesquisas (Azevedo, 2005).

No Rio Grande do Sul, CIBAI-Migrações (RS Entrevista 6) indicou que alguns comerciantes e proprietários chineses estariam custeando a vinda de outros conterrâneos, sob a condição de que trabalhem em seus negócios. Chegando no Brasil, estes imigrantes acabariam sendo explorados e submetidos a jornadas exaustivas de trabalho para retornar aos proprietários o investimento da viagem, numa espécie de servidão por dívidas.

No Rio Grande do Sul, na região das Serras Gaúchas (Vacaria, Lagoa Vermelha, entre outros), durante o período de colheita das frutas, são recrutados trabalhadores brasileiros, sobretudo da metade oeste do estado, que são explorados e submetidos a jornadas exaustivas de trabalho, conforme registro da Comissão Pastoral da Terra (RS Entrevista 2), que aponta para a região central do estado do Rio Grande do Sul (Pântano Grande), região norte (Três Passos, Humaitá) e Santo Antônio das Missões como localidades onde trabalhadores rurais são levados e submetidos a situação de exploração (RS Entrevista 2). O mesmo ocorre com os trabalhadores recrutados para o corte da madeira no norte do estado.

No Paraná, trabalhadores são trazidos de todo o país (ou mesmo do Paraguai) para o trabalho no meio rural – corte da cana-de-açúcar e madeira, colheita de erva-mate, lavoura de tomate, pecuária e construção civil – e terminam em situação de exploração, sobretudo na região oeste do estado do Paraná (Cascavel, Umuarama, entre outros), mas também na região sudeste (Ponta Grossa).

Segundo informações do MPT (PR Entrevista 11), observa-se o recrutamento de trabalhadores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país para o trabalho temporário no setor da construção civil, principalmente na região metropolitana de Curitiba. As empreiteiras terceirizam a contratação da

mão de obra, utilizando empresas que operam burlando a legislação trabalhista (contratos de no máximo 90 dias), explorando a capacidade produtiva dos trabalhadores (jornadas exaustivas) e submetendo-os a condições de alojamento e alimentação inadequadas.

De acordo com o MPT (PR Entrevista 11), outra prática que estaria se tornando cada vez mais recorrente no estado do Paraná seria o recrutamento de jovens de pequenas cidades do interior do Paraná (mas também de Minas Gerais) para o trabalho em restaurantes de Curitiba e região metropolitana, que acabam em situação de exploração do trabalho (colocados em alojamentos de qualidade duvidosa, sem contrato de trabalho, submetidos a jornadas exaustivas).

O MPT, o MPF e a Polícia Federal (PR Entrevistas 11, 17 e 12) relatam ainda a situação de migrantes mulçumanos de Bangladesh, Índia, Nigéria e Paquistão, que são trazidos de forma irregular (pelas fronteiras de Foz do Iguaçu e Guaíra) para o trabalho em frigoríficos e a realização do abate Halal no oeste do estado (Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste). Estes migrantes ficariam alojados em condições degradantes, seriam submetidos a jornadas exaustivas de trabalho e não teriam acesso aos direitos trabalhistas. O MPF registrou, em 2009, um procedimento em Francisco Beltrão e região envolvendo frigoríficos suspeitos de diversas irregularidades e possível aliciamento de estrangeiros, recrutados de forma irregular.¹⁰³ Em Santa Catarina, o MTE (SC Entrevistas 10, 31) relata que de 2006 a 2011 foram resgatados 647 trabalhadores em condições análogas à de escravos. Desses, 37 eram crianças e adolescentes. As culturas ou serviços nos quais estes trabalhadores foram explorados são a cultura da erva-mate, fumo, cebola, tomate, maçã, exploração da madeira e construção civil. A UFSC e o CIMI (SC Entrevista 27) relatam que trabalhadores indígenas seriam explorados na cultura do fumo, nas cidades de José Botelho, Vitor Meireles e Rio do Sul, pequenas propriedades agrícolas, na cidade de Itaporanga, na cultura da maçã em Friburgo e na cultura da erva-mate.

103 – Autos Extrajudiciais sobre Tráfico de Pessoas Paraná (2002-2011). FONTE: MPF/Sistema Único/APTUS.

Dados do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,¹⁰⁴ que abrange os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, referentes ao período de 2005 a 2012, revelam 404 processos distribuídos com fulcro no art. 149 do Código Penal. Este número de processos supera os registros das demais regiões do país. Como apontado anteriormente neste Relatório, este dado revela duas hipóteses: a primeira, de que há mais casos de trabalho escravo no Arco Sul; a segunda, que os casos são melhor identificados e registrados pelo sistema de justiça criminal.

Não obstante, a redução de casos vem sendo também registrada, por exemplo, no Mato Grosso desde 2010, as operações de combate ao trabalho escravo passaram a encontrar casos esparsos e com menor número de trabalhadores. As justificativas são, primeiro, a eficácia dos trabalhos de fiscalização que inibem a prática, de acordo com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal (MT Entrevistas 09 e 13); e segundo, de que novas formas de exploração do trabalho, com métodos mais sutis, estariam sendo empregadas, no entendimento da Comissão Pastoral da Terra (MT Entrevista 19).

E em Rondônia, houveram denúncias do MPT (RO Entrevista 18) de que agentes do SINE (Sistema Nacional de Emprego) seriam suspeitos de recrutar trabalhadores do Nordeste, sobretudo do Maranhão, para trabalhar junto aos consórcios responsáveis pelas obras das hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio. Esta prática tem fomentando a ocorrência de diversas irregularidades, tais como sair do estado de residência sem carteira assinada, sem a Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT),¹⁰⁵ além de muitos trabalhadores terem sido convencidos a simular domicílio em Rondônia, perdendo os direitos negociados de volta ao estado de origem para férias e no final dos trabalhos. Finalmente, embora as instituições entrevistadas nos estados da área de fronteira, principalmente aqueles com maiores índices de trabalho escravo,

104 – Dados enviados pelo Conselho Nacional de Justiça à Secretaria Nacional de Justiça (Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação) em 2012, por ocasião da elaboração do Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça, 2013).

105 – Documento que comprova o conhecimento do MTE da transferência de trabalhadores de um estado para o outro pelo empregador, nos termos da Instrução Normativa nº 90 do MTE, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre o recrutamento de trabalhadores urbanos e o seu transporte para localidade diversa de sua origem.

aleguem que não existem dados a respeito da ocorrência de tráfico de pessoas aliado ao trabalho escravo, da descrição dos casos neste item, é inegável a incidência da modalidade do tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo na área de fronteira.

O marco legal do tráfico de pessoas em nível federal permite a interpretação dos casos relatados como sendo de tráfico de pessoas. Veja que a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE), de acordo com o art. 2, §4º, da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e com o art. 6 da Instrução Normativa nº 91 da própria Secretaria de Inspeção do Trabalho, considera vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo aquelas que sejam encontradas na condição análoga à de escravo, para fins de proteção dos direitos fundamentais da pessoa do trabalhador e independentemente de seu *status* migratório. São em geral as instituições da segurança pública que têm certa dificuldade de enquadrar a situação do trabalho escravo na de tráfico de pessoas, haja vista a ausência de legislação penal neste sentido. E como a lei penal é taxativa, pelo princípio da legalidade, de fato, os agentes da segurança pública ficam relativamente de mãos atadas, devendo tipificar estas situações exclusivamente no art. 149 do Código Penal sobre a redução a condição análoga à de escravo.

Tráfico de Crianças e Adolescentes para Servidão Doméstica/Adoção Ilegal

Crianças e adolescentes recrutados para o trabalho doméstico numa espécie de adoção ilegal é uma realidade dos estados do Amazonas, Pará, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Em regra, são crianças e adolescentes do sexo feminino das cidades do interior e da fronteira que vêm trabalhar em casas particulares em Manaus, Belém, Porto Velho, Campo Grande ou Cuiabá, e até em Cáceres/MT. Em Manaus e Porto Velho, não fica claro se seria efetivamente casos de tráfico de pessoas, ou casos isolados de crianças e adolescentes que estariam sendo vítimas da exploração no trabalho infantil. No entanto, o fato de as crianças e adolescentes serem trazidas do interior e da fronteira para as cidades, combinado com a exploração nas casas particulares,

parece concretizar os dois elementos necessários para a configuração do tráfico de crianças e adolescentes.

Apesar da ausência de registros criminais, no NETP/AM (AM Visita 12), um participante do grupo focal relatou conhecer inúmeros casos desse tipo de “adoção” ilegal.¹⁰⁶ Em seu relato, informou que pessoas que circulam entre a capital e as cidades de interior fazem o papel de aliciadoras, notavelmente sem visarem qualquer lucro na intermediação. São, por exemplo, mulheres comerciantes, “sacoleiras”, que levam regularmente produtos (roupas etc.) para venda no interior e que se dispõem a apresentar as crianças e as adolescentes de famílias carentes do interior para famílias que possam lhes oferecer melhores condições de vida e estudo. Os entrevistados relatam que há casos em que acontece a “real integração” dessas meninas nas famílias “adotivas”, sem especificar se isso quer dizer que elas não estejam sendo exploradas no trabalho doméstico. Entretanto, em outros casos, o que se relata é certamente a exploração do trabalho infantil, além de agravantes como a restrição da liberdade e abuso sexual destas crianças e adolescentes por parte de membros da família “adotiva”, e o não cumprimento de promessas de custear a educação delas.

Já no Pará (PA Entrevista 12), há denúncias de que estas meninas vêm para a capital acreditando que vão estudar, e que acabam sendo obrigadas a trabalhar como domésticas. Não recebem nenhuma remuneração e por vezes são exploradas sexualmente. Nestes casos, também se configura o tráfico de crianças e adolescentes para a servidão doméstica.

E no Mato Grosso do Sul, a Escola de Conselhos, IBISS-CO, Consulado do Paraguai e Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Mato Grosso do Sul (CETRAP; MS Entrevistas 01, 04, 17 e 26) relatam que há famílias que traficam, para as cidades maiores, crianças e adolescentes indígenas brasileiras e paraguaias para prestar serviços domésticos em situações análogas à escravidão. O aliciamento por alguém próximo à família

¹⁰⁶ – A prática é chamada no território de adoção ilegal, mas nenhum procedimento formal de adoção é realizado, tão somente o transporte e o alojamento destas crianças e adolescentes que são trazidas do interior para trabalhar em residências nas capitais.

é seguido pelo transporte e pelo cárcere da jovem na residência onde realiza as tarefas domésticas. Essas situações de tráfico de crianças e adolescentes para exploração do trabalho doméstico também podem resultar em agravantes como abusos sexuais da vítima, como por vezes é notado pelos entrevistados.

Esta modalidade de tráfico é conhecida e até certo ponto banalizada no Amazonas como uma espécie de “adoção informal” de meninas e adolescentes do sexo feminino de localidades do interior por famílias da capital, indicando uma aceitação preocupante do crime por elementos da sociedade amazonense.

Esse tipo de aliciamento a jovens de famílias de baixa renda e com pouca perspectiva profissional, brasileiras ou bolivianas, até é encarada como uma forma de caridade, na descrição do CETRAP, no Mato Grosso (MT Grupo Focal 01). Além da origem nas fronteiras, também são relatadas notícias de adolescentes traficadas de outros estados, como Maranhão, Pará e Acre, para este fim. Já no Mato Grosso do Sul, as instituições entrevistadas destacam a invisibilidade do crime. O Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes do Mato Grosso do Sul (COMCEX; MS Entrevista 08) afirma que a exploração da mão de obra de crianças e adolescentes para trabalho doméstico é generalizada no estado, mas invisível. Trata-se, portanto, de um problema que merece muito mais atenção e a mobilização urgente das autoridades.

Exploração na Prática de Delitos

Em Roraima, no Pará, no Amapá, no Mato Grosso do Sul, no Rio Grande do Sul e no Paraná houve o relato de que pessoas, possíveis vítimas de tráfico de pessoas, estavam sendo utilizadas para fins da prática de atividades criminosas, principalmente adolescentes.

Em Roraima foram identificados indígenas que estariam sendo utilizadas como “mulas” para transportar a droga das Guianas para o Brasil, segundo o Consulado da República da Guiana (RR Entrevista 5), possivelmente com o consentimento viciado, o que configuraria o tráfico.

Grupos indígenas no Mato Grosso do Sul estariam sendo cooptados sob o pretexto de trabalhar na colheita de abacaxis no Paraguai, mas ao ingressarem na atividade, se veem explorados em plantações de maconha e outras drogas, segundo o CIMI do Mato Grosso do Sul (MS Entrevista 03), configurando o meio do engano e a finalidade de exploração.

Segundo informação de atores estratégicos no Pará (PA Entrevistas 1, 5) e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (2012), mulheres e transgêneros e travestis de identidade de gênero feminina haviam sido traficadas do estado do Pará para São Paulo, e estariam sendo levadas para a Europa e sendo obrigadas a transportar substâncias ilícitas.

No Amapá (AP Entrevistas 1 e 14), quando mulheres são recrutadas para esta modalidade do tráfico de pessoas, geralmente o primeiro contato é feito pelo traficante de drogas, uma vez que se estima que grande parte das profissionais de sexo nesse estado são usuárias de drogas. Ao contrair dívidas, algumas delas são aliciadas a “tentar a vida” no Suriname ou na Guiana Francesa, onde, segundo os aliciadores, elas vão ganhar em ouro e em Euro. Para “pagar” o transporte, elas são obrigadas a levar alguma quantidade de substância ilícita.

No Mato Grosso do Sul, o Departamento de Operações de Fronteira (DOF; MS Entrevista 09) informou que adolescentes na região estariam sendo cooptados para atividades ilícitas, principalmente o tráfico de drogas, onde seriam chamados de “formiguinhas” – pois fariam o transporte de pequena quantidade dessas substâncias. A CIBAI-Migrações em Porto Alegre (RS Entrevista 6) relata ainda que no estado do Rio Grande do Sul e no litoral de Santa Catarina, adolescentes argentinos e uruguaios estariam sendo aliciados e traficados por brasileiros ou conterrâneos para a venda de droga. Esses adolescentes seriam explorados, ainda, como “mulas”.

No Paraná, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público do Trabalho (PR Entrevistas 10 e 11) também apontaram a incidência de tráfico de crianças e adolescentes brasileiras e paraguaias para a prática de delitos na Tríplice Fronteira, sobretudo o contrabando de drogas e mercadorias.

Outra denúncia em Roraima é a de que adultos contratam adolescentes na Venezuela para importar mercadorias para o Brasil sem pagar imposto, segundo a Promotora de Justiça de Pacaraima (RR Entrevista 16) o que seria, de acordo com a legislação penal, o crime de descaminho. Não restou demonstrado, todavia, se os adolescentes estavam sendo explorados ou se obtinham vantagens destas atividades ilícitas.

Foi destaque também do relato da Coordenação da ENAFRON o emprego de crianças e adolescentes de ambos os gêneros no tráfico de drogas, especialmente na fronteira com a Bolívia e Paraguai, nos estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná (Questionário 01).

São, no entanto, situações que devem ser melhor estudadas em pesquisas futuras, pois há uma discussão sobre vulnerabilidade muito importante nestes casos. Há que se diferenciar as situações em que há o consentimento e a consciência (dolo) do autor da conduta para a prática da atividade ilícita dos casos em que o que ocorre é o abuso da posição de vulnerabilidade do outro, submetendo-o forçosamente, por coação, engano ou outros meios, ao tráfico de drogas ou outras condutas ilícitas, o que configuraria a exploração. Apesar de, em ambas as situações, aquele que pratica a conduta estar em posição de vulnerabilidade, no primeiro caso temos o consentimento informado daquele que decide praticar a atividade ilícita; e no segundo caso, o consentimento é viciado ou inexistente, excluindo o dolo da conduta.

Particularmente no caso de crianças e adolescentes, pode-se dizer que, minimamente, há o crime de corrupção de menores, previsto no art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o ato de *“corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 anos (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo a praticá-la.”*

Mas como dito anteriormente, este é um tema que precisa ser mais estudado em pesquisas futuras.

Tráfico de Crianças para Exploração na Mendicância

Tão somente no estado do Mato Grosso do Sul foi relatada situação que se assemelha à de tráfico de crianças para fins de exploração na mendicância. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS; MS Entrevista 24) e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho, e o FTDETP (MS Entrevista 23) relatam que há grande afluxo de crianças indígenas paraguaias que são colocadas para realizar práticas de mendicância, catar latinhas e vender artesanato para gerar renda para suas famílias. A travessia para o Brasil é feita com esta finalidade, inclusive para trabalharem em festas nessas atividades.

Este movimento poderia ser visto como trabalho infantil ou como tráfico de crianças para fins de exploração na mendicância. Estas crianças continuam sob guarda de suas famílias e em regra são exploradas pelos próprios familiares. Não houve nenhuma indicação de que estas crianças não retornaram com seus pais ao país de origem, ou que sofreram outras formas de violência, engano ou coação. No entanto, como vimos, estes meios não são relevantes no caso do tráfico de crianças e adolescentes. É também caso a ser estudado de forma mais aprofundada, com mais foco na identificação de casos e definição desta modalidade de exploração, de forma que seja compatível com a legislação brasileira.

Exploração de Adolescentes no Futebol

No Acre, Paraná e Pará houveram relatos de casos de adolescentes do sexo masculino traficados para serem explorados enquanto jogadores de futebol no exterior. No Acre, teve repercussão na mídia brasileira o caso de um jogador de futebol haitiano, que jogava num time do estado do Acre, tentou traficar um adolescente haitiano de 14 anos de idade para o estado do Amapá, sendo surpreendido pela Polícia Federal no aeroporto de Rio Branco e preso em flagrante.

O Ministério Público do Trabalho do Paraná (PR Entrevista 11) faz menção a um caso semelhante de tráfico internacional de adolescentes para

exploração laboral envolvendo clubes de futebol no qual atuou. Segundo o MPT, meninos da Coreia do Sul estavam sendo explorados por um clube de futebol em Piraquara, município da região metropolitana de Curitiba. Os adolescentes, que já haviam passado por São Paulo e Minas Gerais, tiveram seus passaportes retidos, estavam à inteira disposição dos treinadores, bem como o dinheiro enviado por suas famílias era recebido por intermédio de uma conta bancária do clube de futebol.

Já no Pará, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do tráfico de pessoas identificou casos de adolescentes que eram traficados para jogar em divisões de base de famosos times do estado de São Paulo, tendo o time inclusive sido condenado pela justiça brasileira por trabalho infantil. Esta modalidade também precisa de pesquisa mais profunda, não só porque não fica claro se deve ser enquadrada como exploração laboral, trabalho escravo, trabalho infantil ou outra forma de tráfico.

Casamento Servil

Somente no Amapá houve o registro de casos de tráfico de pessoas para fins de casamento servil. Um entrevistado no estado contou que houve casos em que num primeiro instante, a intenção da vítima é a de se casar com o “francês de olhos azuis” e usufruir de uma vida confortável, teoricamente proporcionada pelos franceses da Guiana Francesa (AP Entrevista 1). Esta modalidade é corroborada pelo imaginário coletivo, que é construído nas meninas desde cedo segundo o qual o “gringo” pode proporcionar uma excelente qualidade de vida para elas, sem que elas sejam avisadas sobre os perigos concomitantes. Como o estado é pequeno e de fronteira, o trânsito de brasileiros e franceses entre os dois países é bastante intenso, causando assim uma facilidade para este crime. As vítimas exercem os trabalhos domésticos para o cônjuge francês, o qual retém seus documentos e, mediante ameaça, obrigam-na a obedecer sua vontade, por exemplo, proibindo a vítima de estudar, trabalhar e/ou ver os filhos (AP Entrevistas 1, 10 e 14).

4.2. Perfis das Pessoas Traficadas

Ainda que estatísticas sobre o fenômeno estejam disponíveis, definir os perfis das pessoas traficadas é tarefa extremamente difícil, haja vista a variedade de perfis no que diz respeito ao sexo, à identidade de gênero, à idade, à raça, à etnia, à origem, à sexualidade, à situação econômica etc., que se pode observar do relato dos casos obtidos na área de fronteira, e as diferentes modalidades de exploração. O DPF destaca a variedade dos perfis das vítimas no que diz respeito especialmente à raça e à etnia (Questionário 02). O fato, já discutido aqui, dos casos registrados nas estatísticas serem só a ponta do iceberg, dificulta ainda mais a identificação de perfis.

Não existe um perfil único, mas algumas modalidades de exploração requerem perfis específicos. No entanto, os perfis das pessoas traficadas identificadas na área de fronteira não são muito distintos dos das pessoas traficadas no resto do país, como será discutido a seguir. Importante ainda destacar que são características que não devem ser generalizadas por dois motivos: a primeira, o tráfico de pessoas acompanha as demandas do mercado e, portanto, como o mercado é dinâmico, o perfil das vítimas também é mutante. A segunda, as pesquisas sobre tráfico de pessoas até o momento realizadas no Brasil, inclusive esta, não conseguiram levantar informações quantitativamente e representativas da realidade, mas sim informações qualitativas e indicativas da realidade, haja vista o encobertamento e a subnotificação do próprio fenômeno.

Característica comum no que diz respeito às pessoas traficadas é a situação de vulnerabilidade, que pode predispor ao aliciamento para tráfico de pessoas com fins de exploração sexual, do trabalho escravo e outras modalidades. Em geral, a condição financeira precária, o pouco grau de instrução e de qualificação profissional e problemas no âmbito da comunidade de origem (como, por exemplo, a falta de aceitação da sexualidade ou da identidade de gênero) são apontados pelas instituições consultadas. No caso das mulheres, adolescentes e crianças, há um agravante de exploração e violências perpetradas no seio familiar.

Genericamente, o que se observa é que os grupos mais vulneráveis ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual na área de fronteira são mulheres; mulheres travestis e transgêneros; adolescentes e jovens adultas; brasileiras e estrangeiras (com destaque para as paraguaias); com baixo grau de escolaridade, das classes mais empobrecidas e em condição de vulnerabilidade social. Algumas adultas já trabalhavam como profissionais do sexo antes de ser aliciadas para o tráfico, segundo o DPF (Questionário 02). Outras têm empregos precários ou que demandam baixa instrução.

Os atores estratégicos federais de forma unânime (Questionários), no entanto, destacaram a existência de mais vítimas do sexo feminino. Segundo o DPF, por exemplo, as pessoas traficadas são na sua maioria do sexo feminino, muito jovens (de 18 a 30 anos) possuem somente o ensino médio e vêm de famílias de classe média baixa ou de baixa renda. No caso dos homens, a maioria vem de famílias de classe média baixa ou baixa renda e possuem pouca escolaridade, e raramente apresentam o ensino superior.

No Acre, destaca-se o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. As vítimas são oriundas de famílias de baixa renda, residem nas periferias das cidades e, na sua maioria, são do sexo feminino. Conforme relato do interlocutor da Assembleia Legislativa, a exclusão social vivenciada pelas crianças e adolescentes do Acre é um fator determinante que as vulnerabilizam para o aliciamento da rede de tráfico de pessoas. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (AC Entrevista 11), como coordenadora dos CREAS do estado, visita com frequência os municípios do Acre e afirma que a situação de tráfico de adolescentes para fins de exploração sexual é concreta, mesmo não havendo estatísticas sobre os casos.

De acordo com as informações obtidas das famílias das vítimas nos serviços especializados de assistência social do Acre, as adolescentes, e eventualmente as mulheres, traficadas para o Peru são resgatadas a partir de uma mediação dos familiares com os gerentes dos prostíbulos.

Há ainda mulheres e adolescentes indígenas, residentes da cidade de Assis Brasil – com uma concentração de 1.459 pessoas das etnias Jaminawa, Machineri, Kaxinawá, Yauanauwá e Shanenawa (Governo do Acre, 2011) – que estão sendo vitimizadas pela rede do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, conforme relatos da SEDS (AC Entrevista 11):

Já aconteceu isso com adolescente indígena, se não me engano ela é do povo Machineri, que também tem do lado peruano, e ela se envolveu com drogas, aí levaram ela pra se prostituir pra pagar a conta dela com droga e pra sustentar o vício dela. (...) os Machineri brasileiros é que negociaram a retirada da moça de lá. Entendeu? Eles não tiveram o auxílio da polícia nem nada.

Aparentemente não contam com nenhuma ajuda das autoridades na assistência às vítimas nem na responsabilização dos traficantes. De acordo com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI; AC Entrevista 01) e a Secretaria de Defesa Social do Acre (AC Entrevista 11), estas adolescentes e mulheres indígenas são aliciadas fora das aldeias indígenas devido a um processo de “aculturamento” que vem ocorrendo, onde os indígenas deixam suas terras para viver nas cidades. A FUNAI (AC Entrevista 01) destaca a vulnerabilidade destas populações. Ainda no Acre, segundo a AHAC (AC Entrevista 03), há adolescentes e jovens mulheres travestis e transgêneros de baixa condição socioeconômica e que sofrem conflitos no âmbito familiar e ruptura na convivência familiar que também são vítimas de tráfico de pessoas para a exploração sexual.

Em Roraima, o destaque é também para o tráfico de adolescentes do sexo feminino, e mulheres que são levadas para fins de exploração sexual nos garimpos da Venezuela e da Guiana, apesar de no caso das mulheres adultas, não ficar claro nas entrevistas se são vítimas de tráfico de pessoas, vítimas de exploração sexual ou profissionais do sexo. Adolescentes são comumente aliciadas com promessas de que vão trabalhar como dançarinas e ganhar muito dinheiro, aproveitando-se da situação de vulnerabilidade destas (Santos, 2010).

Entre a comunidade afrodescendente do município de Curiaú,¹⁰⁷ há casos que também são uma grande preocupação para o NETP/AP (AP Entrevista 1), uma vez que existem indícios que esta população é diretamente aliciada para ir ao município do Oiapoque. Outro grande problema relatado no Curiaú/AP é uma espécie de demanda para a beleza “exótica e tipicamente brasileira” de muitas mulheres desta vila, que mistura traços indígenas e africanos.

No Pará, os atores entrevistados (PA Entrevistas 1, 5, 16, 23) e o Relatório da CPI do tráfico de pessoas do estado (Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 2012) destacam o caso de transgêneros e travestis de identidade de gênero feminina que são traficadas para São Paulo e Goiás na promessa de realizar cirurgia de redesignação de gênero junto às clínicas clandestinas ou às chamadas “bombadeiras”.

E ainda no Pará, meninas e mulheres que são aliciadas geralmente vivem nos bairros periféricos de Belém ou nas comunidades ribeirinhas, em especial no arquipélago do Marajó (PA Entrevista 1, 2, 5, 13, 16, 23).

No que diz respeito ao trabalho escravo, o que se observa é que os grupos mais vulneráveis ao tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo na área de fronteira são adolescentes e homens com idade entre 12 e 40 anos, com idade média de 32,5 anos, com baixa escolaridade e da zona rural. Os dados encontrados nas entrevistas para esta pesquisa estão de acordo com os da OIT (2009; 2011) no que diz respeito ao perfil dos trabalhadores escravos resgatados no Brasil. O Ministério Público do Trabalho do Acre (AC Entrevista 15) descreve este perfil:

Normalmente semianalfabetos, aqui nós não temos muito a figura do negro, nós temos a figura do caboclo, que é a mistura do índio com o mestiço do Nordeste. Então normalmente são semianalfabetos, que têm no máximo o primeiro grau de instrução. Trabalhadores que normalmente nunca tiveram um vínculo formal de emprego. Pessoas que moram na periferia de Rio Branco (...) normalmente

107 – Localizada a 12 km de Macapá, tem sua população formada exclusivamente por quilombolas.

filhos de trabalhadores rurais (...) homens e jovens de vinte a trinta, trinta e cinco anos. Há vários casos também de idosos, mas o mais comum é de vinte a trinta e cinco anos.

O MPT de Rondônia (RO Entrevista 18) reforça este perfil quando diz que as vítimas de trabalho escravo são homens, em geral analfabetos ou com baixa instrução, recrutados do interior do estado ou de outros estados do Brasil e que podem vir a ser traficados para fins de trabalho escravo nas fazendas de gado e atividades agroextrativistas em Rondônia.

Já no Amazonas (AM Entrevista 6), segundo o MPT, os alvos da exploração são homens, brasileiros, provenientes de cidades do interior e, ao que parece, não muito distantes das localidades em que foram encontrados. E no Mato Grosso, para o corte manual de cana, é necessário engajar pessoas com experiência prévia, em geral trabalhadores especializados de regiões produtoras, como Pernambuco e Alagoas. Já para as demais atividades econômicas, são recrutados moradores urbanos de regiões periféricas e sem acesso a empregos formais.

O Mato Grosso do Sul tem rompido o paradigma do homem vítima de trabalho escravo e começa a registrar a presença de mulheres que são traficadas para fins de trabalho escravo na indústria têxtil ou zona agrícola. O CETRAP (MS Entrevista 26), com base na experiência da Marcha de Mulheres e da Liga Camponesa, denunciou as discriminações decorrentes do espaço de trabalho extremamente masculinizado das zonas agrícolas, em que as mulheres são submetidas a controle exercido exclusivamente por homens e, muitas vezes, submetidas a dupla exploração – de trabalho no campo e no mercado sexual.

Em Santa Catarina, o destaque vai para o número de adolescentes encontrados em situação de trabalho escravo onde, de 647 trabalhadores resgatados entre 2006 a 2012, 37 eram crianças e adolescentes, o que corresponde a 5,7%, porcentagem maior do que a média nacional de adolescentes resgatados, que segundo a OIT (2011) é de 1,7%.

No Pará, a Polícia Civil do estado e o NETP/PA (PA Entrevistas 1, 5) observou que grande parte das pessoas que são identificadas como vítimas de tráfico de pessoas não se reconhecem como tal. O mesmo acontece com os trabalhadores resgatados nas operações do MTE no Mato Grosso do Sul, que não se consideram como vítimas e se queixam de ter perdido o “emprego” após a fiscalização. O IBISS (MS Entrevista 03, 12) destaca que muitos trabalhadores resgatados retornam à situação de exploração e a viver em condições análogas à escravidão por ausência de políticas públicas que promova oportunidades de emprego em conformidade com as leis trabalhistas e os direitos humanos.

No Amapá, o NETP/AP (AP Entrevista 1) destaca a posição de vulnerabilidade das vítimas em geral, e principalmente de pessoas que estão sendo aliciadas nos estados do Amazonas, Pará e Maranhão. Estas pessoas são as mais propícias a serem levadas para Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí para trabalhar nas grandes propriedades rurais que existem por lá. A questão da exploração e do tráfico de brasileiros indígenas também vem preocupando as autoridades, isto no caso das diversas modalidades de exploração. O que preocupa as autoridades é a vasta extensão de terra onde há reservas indígenas e por isso não há presença do estado, muito menos meios de fiscalização da fronteira, sendo que relatam que tem pessoas indígenas que não reconhecem os limites fronteiriços, por questões anteriores à fixação das fronteiras e ligadas ao uso da terra, o que acaba dando vazão para travessias irregulares.

O mesmo é verdade para o Mato Grosso do Sul, onde, para alguns grupos Guarani, a travessia da linha imaginária não constitui migração e o deslocamento é forma de expressão cultural, mas é visto pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) e pelo Conselho Estadual de Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDCA) como fator de risco para estes grupos de indígenas, tornando-os mais vulneráveis a situações de tráfico de pessoas (MS Entrevista 18).

E no que diz respeito à servidão doméstica infantil, ela afeta de maneira desproporcional crianças e adolescentes do sexo feminino. Enquanto a maioria das vítimas do trabalho infantil no Brasil são adolescentes do sexo masculino,

no que diz respeito ao trabalho doméstico, em 94% dos casos a vítima é do sexo feminino (Repórter Brasil, 2013). Esta desproporção mostra um marcador de gênero atrelado a distintas atividades laborais, tendo por base concepções tradicionais sobre o papel das meninas e mulheres. No Mato Grosso do Sul, a servidão doméstica afeta meninas, jovens indígenas e paraguaias, de acordo com o Consulado do Paraguai (MS Entrevista 19) e com o IBISS-CO (MS Entrevista 04).

No Acre, houve um relato bastante interessante do Departamento de Proteção Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Rio Branco (SEMCAS; AC Entrevista 06) no que diz respeito às vulnerabilidades, por exemplo, da população em situação de rua. O entrevistado relatou a chegada de imigrantes de outras nacionalidades no Acre, em situação de rua, que tinham passado por algumas cidades da Região do Sudeste, destacando-se os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, e que buscaram a fronteira do Acre para retornarem aos seus países de origem. E na ótica desses entrevistados, era uma população que estava extremamente vulnerável ao tráfico de pessoas, algo que não foi uma preocupação dos atores estratégicos entrevistados nos outros estados, possivelmente dada a invisibilidade da população de rua.

Já no Pará e no Mato Grosso do Sul, foi identificada a vulnerabilidade de pessoas travestis e transgêneros com identidade de gênero feminina enquanto potenciais vítimas de tráfico de pessoas. Inicialmente, o deslocamento das mesmas começa, em geral, ao assumirem a identidade de gênero, momento em que podem passar a sofrer violências e discriminação, fatores de expulsão dos territórios e comunidades de origem. Na sequência, se acabarem sendo envolvidas na prostituição, a cobrança do “ponto” (espécie de taxa para se prostituir em determinada localização “dominada” por um/uma proxeneta), da hospedagem em uma determinada casa e da ajuda financeira para emigrar e fazer a cirurgia de redesignação de gênero (“montar seu corpo”) ou custear outro tipo de transformação do corpo (p.e., hormônios) por intermediárias é prática corriqueira, no entendimento de algumas delas, ainda que não estejam de acordo com a legislação. No entender da ATMS e da ANTRA do Mato Grosso

do Sul (MS Entrevista 19), são práticas que podem configurar uma simples “troca de favores” (que devem ser pagas, como qualquer dívida). Esta visão é compartilhada pela ADEH de Santa Catarina.

O limite do aceitável ou o princípio da violência estaria na cobrança indevida de serviços sexuais para pagar as dívidas, no abuso da situação de vulnerabilidade, na violência, no cárcere privado, na retenção de documentos e no traslado internacional de pessoas para exploração sexual, onde finalmente existiria o tráfico de pessoas. Mas até a fase da troca de favores, as próprias instituições de defesa dos direitos humanos deste grupo vulnerável não enxergam as mesmas como vítimas de alguma forma de exploração. Contudo, de acordo com o Protocolo de Palermo e esta metodologia, bastam a facilitação do deslocamento e a exploração no mercado do sexo, no caso das adolescentes, para se configurar um caso de tráfico, sendo que no caso das adultas, é necessário também verificar a ocorrência de um dos meios do tráfico de pessoas.

Ainda no Mato Grosso do Sul, há notícias de que o conflito agrário gera infinitas vulnerabilidades para as quais não há soluções estatais apresentadas. Existem, de acordo com o CIMI (MS Entrevista 03), 30 ou mais acampamentos de pessoas indígenas na beira da estrada. É relativamente frequente crianças e adultos serem vítimas de atropelamento e, de acordo com outra instituição, o IBISS-CO (MS Entrevista 04), adolescentes e jovens adultas Guarani e Aioréw, imersas num cenário de poucas perspectivas e de violência, podem ser facilmente cooptadas por caminhoneiros e outros homens que se aproveitam da sua condição de vulnerabilidade e as levam para longe de suas aldeias. Muitas nunca voltam.

E no Mato Grosso, os entrevistados destacam as diversas situações de risco e violência às quais estão expostas as profissionais do sexo (mulheres e mulheres travestis e transgêneros) que são aliciadas para o tráfico de pessoas. Algumas começam a ser exploradas no mercado de sexo na adolescência ou infância (quase 90% dos casos, de acordo com o Centro de Referência de Direitos Humanos; MT Entrevista 16), são jovens entre 16 e 25 anos que já

foram vítimas de agressões e violências psicológicas, têm entre cinco e seis anos de escolaridade e não completaram o ensino fundamental, não moram com as famílias e vivem em casas de prostituição e exploração sexual, não conseguem acesso ao mercado de trabalho fora do mercado de sexo devido à baixa escolarização e profissionalização, são vulneráveis ao uso e ao pequeno tráfico de drogas e, em um percentual baixo, são usuárias de *crack*.

Em resumo, a situação de extrema vulnerabilidade social e econômica é a característica comum entre as pessoas traficadas, seja qual for a modalidade de exploração. Problemas financeiros, dificuldade de inclusão social, falta de oportunidades e dificuldade de inserção no mercado de trabalho, falta de preparo para o mercado, desemprego, famílias de baixa renda, baixo nível de escolaridade e discriminação são causas comuns entre os estados da área de fronteira, que fazem com que pessoas desta região estejam em situações de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas. Reforçando a situação de vulnerabilidade das pessoas traficadas, uma pesquisadora da UNICAMP (Questionário 14) suscita a exposição a risco pelas quais estas passam quando identificadas como criminosas ou criminalizadas, o que é mais comum com as trabalhadoras do sexo e os imigrantes indocumentados. É o deslocamento da problemática do trabalho digno e do acesso a direitos sociais para a questão migratória e criminal.

4.3. *Modus Operandi* dos Grupos e dos Agentes Criminosos

A importância de se compreender o *modus operandi* na área de fronteira, como dito anteriormente, particularmente no aspecto da prevenção, é no intuito de se identificar os locais onde campanhas de prevenção possam ser realizadas, onde postos Policiais, de fiscalização da migração e de atendimento aos migrantes devam ser instalados e de conhecer melhor o fenômeno e desta forma poder trabalhar de forma mais direcionada na sua repressão.

Inicialmente, é importante destacar a carência de informação sobre o *modus operandi* no caso do crime de tráfico de pessoas. Não há estudos de análise criminal feitos especificamente sobre este tema, nem pesquisas

documentais em inquéritos Policiais ou processos judiciais que permitam uma análise representativa desta questão. Os atores estratégicos entrevistados, por sua vez, têm dificuldades para descrever o modo de execução, mas o fazem a partir dos casos nos quais atuaram. Ou seja, não há estudos documentais ou de análise criminal que possam embasar a discussão sobre o *modus operandi* do crime de tráfico de pessoas, mas, principalmente, observação aleatória da realidade a partir dos operadores do sistema de justiça criminal. No entanto, apesar de informação não representativa, é possível traçar conclusões que aqui serão apresentadas.¹⁰⁸

Na área de fronteira, observa-se que a princípio os grupos de traficantes, representados pelos aliciadores, identificam as áreas de vulnerabilidade, onde as condições socioeconômicas dos residentes não são favoráveis, e as pessoas que estariam interessadas em migrar (interna ou internacionalmente). O aliciamento tende a acontecer de maneira bastante natural e corriqueira, através de pessoas conhecidas da futura vítima e até mesmo de membros da família. Contudo, no caso do trabalho escravo, os recrutadores ou os “gatos” normalmente não têm uma relação pessoal com os trabalhadores recrutados.

Promessas de estudo, emprego, dinheiro e até casamento são feitas para convencer as pessoas a serem traficadas. Numa proporção dos casos da modalidade de exploração sexual, há consciência de que o traslado será para fins de trabalhar como profissional do sexo, isto tudo de acordo com relatos da DPF, DPRF, PGR/PFDC e pesquisador da UNB (Questionários 02, 03, 12 13).

Na sequência, o transporte se dá por vias terrestres ou fluviais, tanto no tráfico internacional como no interno, haja vista a posição geográfica privilegiada da área de fronteira brasileira e a proximidade de outros países da América do Sul. Vias clandestinas de circulação são também utilizadas, mas na área de fronteira não é necessário correr este risco, pois as vias regulares

108 – Idealmente, um estudo sobre o *modus operandi* de um determinado crime deve ser feito a partir da análise de uma quantidade determinada de inquéritos Policiais e processos judiciais que, escolhidos aleatoriamente, possam ser considerados como representativos de dada realidade. É nos inquéritos Policiais e processos judiciais que o *modus operandi* é discutido com riqueza de detalhes, posto que informação extremamente importante para a definição do tipo penal e a aplicação da pena, em caso de condenação. Portanto, este item se restringe a uma análise superficial do *modus operandi* do tráfico de pessoas na área de fronteira e serve principalmente para sugestionar os atores estratégicos do enfrentamento ao tráfico de pessoas à realização de outros estudos específicos sobre esta questão.

possuem pouca fiscalização ou vigilância, fazendo com que os traficantes não se exponham a riscos e não tenham receio de serem flagrados pela polícia. O ônibus é inclusive um meio de transporte bastante utilizado para o tráfico de pessoas na região, segundo relato da Polícia Rodoviária Federal nos estados da área de fronteira. A via aérea é utilizada só excepcionalmente – no caso de tráfico internacional para longas distâncias, como os países da Europa.

Os locais de exploração sexual, de maneira resumida, são os locais de grande circulação de brasileiros e estrangeiros, de grande movimentação turística, inclusive de turismo de pesca; os bares, os barcos, os restaurantes, bórdeis e casas de prostituição instalados não somente em cidades, principalmente naquelas que têm grandes obras ou que estão próximas às áreas de extração intensa de recursos naturais (minério, ouro), mas também nas áreas de garimpo e em locais chamados de “ponto”, que são locais de captação de clientes em via pública. Violência física, ameaça às vítimas ou a seus parentes para evitar fugas e garantir o pagamento das dívidas impostas, obrigar as vítimas a consumir drogas para suportar o trabalho ou a jornada extenuante são algumas das violações de direitos destacadas pelo DPF, DPRF, PGR/PFDC e pesquisador da UnB (Questionários 02, 03, 12, 13). Os relatos da exploração nas áreas de garimpo, pela característica peculiar de “canteiro de obra”, são de maior violência e ausência quase que absoluta de serviços públicos que possam identificar vítimas ou prestar-lhes assistência.

Há relatos de que a exploração sexual seja “chefiada” por outras profissionais do sexo mais experientes, com contatos por exemplo com pessoas com influência política e/ou econômica ou com a polícia, como relatado particularmente no Mato Grosso.

Já no caso do trabalho escravo, os locais de exploração são os mesmos onde as diversas formas de exploração econômica da região estão acontecendo; são as grandes obras, as grandes fazendas, com pecuária e agricultura, os locais de exploração de minério e ouro, entre outros.

Mas a diversidade e a variedade no que diz respeito ao *modus operandi* é o traço característico da região, embora as fases com os três elementos (ação, meio e fim) sejam comuns a todos os estados, além do abuso da posição de vulnerabilidade da pessoa traficada. A seguir, destaca-se particularidades do *modus operandi* encontradas nos estados da área de fronteira.

Exploração Sexual

No Acre, segundo a CPI da Assembleia Legislativa (AC Entrevista 18), há o registro de uma rede organizada que alicia adolescentes para festas em locais privados, como fazendas e chácaras localizadas na capital, para fins de exploração sexual. Os atores sociais que se beneficiam direta ou indiretamente do mercado do sexo, e certamente do tráfico de pessoas com a finalidade da exploração sexual, são os donos de casas noturnas nas regiões e países de destino e os taxistas e outros prestadores de serviço que transportam as pessoas na passagem até a fronteira (RS Entrevistas 7 e 16). A Secretaria de Defesa Social do Estado do Acre (AC Entrevista 11), por exemplo, descreve que o aliciamento e o transporte de mulheres e adolescentes para as cidades de Cobija (Bolívia) e Inãpari (Peru), onde são inseridas na rede de exploração sexual, é realizada comumente por taxistas das cidades de Brasileia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Rio Branco, todas no Acre.

As rotas terrestres, pelas rodovias federais BR-365 e BR-317, e fluviais são mais utilizadas, tendo em vista a dificuldade de fiscalização da PRF e do Exército brasileiro (AC Entrevista 14).

Em Roraima, em processo na Procuradoria da República (RR Entrevista 10), há informação sobre mulheres e homens aliciando mulheres do estado de Roraima na cidade de Rorainópolis, que seriam traficadas para casas noturnas de Georgetown (República da Guiana) e Santa Elena de Uairén (Venezuela), bem como para regiões de garimpo brasileiras.

O oficial de ligação em Georgetown em Roraima (RR Entrevista 23), revela que:

muitas moças chegam sabendo exatamente o que vão fazer, querem fazer, e estão lá com o propósito de exercer a atividade de prostituição, embora, uma vez que elas estejam na Guiana, o regime de tratamento muda. Ela não é uma pessoa trabalhando de forma autônoma. Ela, às vezes, cai nas mãos de pessoas que usam de violência ou de ameaça para auferir lucro da atividade delas.

E revela o caso de uma brasileira que passou um tempo sendo explorada sexualmente na Guiana. Ela foi com propósito deliberado de trabalhar como profissional do sexo, mas chegando lá teve seu passaporte retido, contraiu dívidas de hospedagem e alimentação e foi forçada a usar drogas.

Da mesma forma no Amapá, as vítimas são aliciadas no Brasil por familiares ou conhecidos, e seguem para a Guiana Francesa cientes que irão trabalhar como profissionais do sexo, com o objetivo de conseguir melhores condições de vida (AP Entrevista 1). Revelação interessante é o papel na comunicação, e possível aliciamento, que as centrais de rádio exercem nas áreas de garimpo (Oliveira, 2011: 195):

A informação sobre a necessidade de novas brasileiras para os cabarés nas corruptelas é realizada por meio de comunicação entre as centrais dos garimpos e as centrais existentes em diversos municípios brasileiros (notadamente situados na região norte do país). Assim, ao receber a informação, a responsável pela cooptação procura, com o apoio de garotas que já trabalham nessa atividade, conseguir novas brasileiras dispostas a trabalhar no mercado sexual dos garimpos venezuelanos, guianenses e surinameses.

Em Roraima (RR Entrevista 23), mulheres na faixa etária entre 35 e 40 anos foram identificadas como aliciadoras. Algumas já tinham histórico de prostituição e o perfil de que conseguiram fazer algum dinheiro, e por isso passaram a ganhar comissão para aliciar mulheres mais jovens. Normalmente são mulheres de nacionalidade brasileira, do próprio estado de Roraima. No Pará, o perfil é também parecido: mulheres, que inclusive já foram traficadas, e

hoje usam suas “histórias de sucesso” para atrair novas oportunidades e vítimas (PA Entrevistas 1, 2 ,5 ,13 ,16, 23).

Na exploração de crianças e adolescentes no Mato Grosso do Sul, seus pais foram apontados como sendo entre os aliciadores mais frequentes. A Escola de Conselhos (MS Entrevista 1) afirmou que em todos os municípios, especialmente os de fronteira com o Paraguai, as mães das adolescentes atendidas pelo PAIR são as próprias aliciadoras/traficantes. Isso é confirmado pelo CREAS de Porto Murtinho/MS (MS Entrevista 24).

Assim como no Acre, no Mato Grosso do Sul e em Santa Catarina, as pessoas travestis e transgêneros traficadas são aliciadas por outras travestis ou transgêneros ou por pessoas conhecidas, inclusive ex-vítimas de tráfico de pessoas.

Um mecanismo utilizado para forçar ou enganar as vítimas, além das ameaças e violência nos casos mais graves, é a cobrança de dívidas provenientes das despesas com o transporte, alojamento, alimentação, o “ponto” e eventuais cirurgias ou tratamentos (no caso das transgêneros), que são pagas por meio de porcentagem cobrada em cima dos ganhos das vítimas no mercado do sexo quando chegam ao destino, frequentemente com taxas de interesse cada vez maiores e impossíveis de suportar.

Trabalho Escravo

No caso do trabalho escravo, os atores estratégicos revelaram que o recrutamento dos trabalhadores residentes de Rio Branco, no Acre, ou das demais cidades do interior do estado, é realizado em ponto pré-determinado, geralmente por um empregado dos proprietários de fazendas, que se incumbem não só da ação de recrutamento mas também de transportar os mesmos para os locais de exploração de trabalho. Em Santa Catarina, a mesma informação se confirma, onde aliciadores são contratados por grandes fazendeiros do agronegócio (madeira, erva-mate, cultivo de tomate, fumo ou maçã), principais responsáveis pela rede de exploração.

O aliciamento ocorre nas pequenas cidades quase rurais ou nas aldeias e os trabalhadores são levados para ser explorados em local desconhecido da família, inclusive sem contato, dificultando qualquer tipo de denúncia.

Na avaliação do representante do MPT do Amazonas (AM Entrevista 6) e de Santa Catarina (SC Entrevista 24), de norte a sul do país são frequentes as situações que incluem a figura dos aliciadores (“gatos”), normalmente expostos às mesmas condições de trabalho degradantes das vítimas: baixa qualidade ou falta de alojamento, comida e instalações sanitárias, além de jornadas exaustivas e pagamentos diferentes dos acordados sem quaisquer formalizações legais.

No Mato Grosso, a figura do “gato” também foi identificada como os empreiteiros contratados para aliciar e transportar trabalhadores de regiões diversas do Nordeste do país, especialmente do Maranhão e Piauí. O *Atlas do Trabalho Escravo no Brasil*, por exemplo, aponta de 1996 a 2006, a predominância absoluta de trabalhadores naturais do Maranhão, oeste do Pará e região do Bico do Papagaio (Tocantins), regiões que também concentram a maioria dos domicílios de trabalhadores após o resgate de situações de escravidão (Théry, Hato, Mello & Girardi, 2009).

No Mato Grosso, as práticas de transporte e alojamento para fins de exploração do trabalho estão comumente associadas ao engano ou formas de coação e restrição da liberdade. O engano é particularmente associado às promessas quanto à remuneração que não são cumpridas, condições inadequadas de alojamento e cobranças relacionadas ao transporte e à refeição, além da servidão por dívidas. Na região norte do estado, cujo centro de referência é o município de Alta Floresta, as grandes distâncias entre os locais de trabalho e as regiões urbanas geram condições de isolamento, de restrição à liberdade de circulação (quando o empregador não disponibiliza ou cobra valores não razoáveis para o transporte dos trabalhadores aos centros urbanos) e, conseqüentemente, de violações de direitos.

A Polícia Civil no Estado do Amapá (AP Entrevista 4). aponta para uma rede de recrutamento de trabalhadores de garimpos clandestinos para a

Guiana Francesa, existindo “agências” de intercâmbio para o aliciamento. As autoridades entrevistadas nesse estado apontam grande preocupação com relação à ponte que está para ser inaugurada entre o Oiapoque (Amapá) e a cidade de Saint-Georges (Guiana Francesa). A construção desta ponte indica que no futuro o trânsito vai se tornar ainda mais fácil, e pode facilitar também o tráfico de pessoas.

Destaque para a situação de vulnerabilidade das vítimas no seu local de origem e para o abuso desta situação, que é observada em todos os processos de recrutamento que foram identificados na área de fronteira. Valores são cobrados para a realização do transporte, como numa espécie de contrato de trabalho, onde o suposto contratado (que seria a pessoa traficada) se vê na obrigação de pagar a dívida ao chegar no local de destino, submetendo-se às diversas formas de exploração que lhe são impostas.

4.4. Tipos Penais Praticados em Concurso com o Tráfico de Pessoas

Os tipos penais mais comumente relatados pelos atores estratégicos entrevistados nos estados de fronteira para esta pesquisa, e que são praticados em concurso com o tráfico de pessoas, são os maus-tratos de criança ou adolescente (art. 136 Código Penal - CP), a corrupção de menores (art. 218 do CP), o favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável (art. 218 A do CP), o favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual (art. 228 do CP), a casa de prostituição (art. 229 do CP), rufianismo (art. 230 CP), a prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente (art. 224-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), além de outros crimes contra a criança e o adolescente, como a venda ou entrega de criança ou adolescente mediante paga ou promessa de recompensa (art. 238 do ECA). A posse e o tráfico de drogas (previstos na Lei nº 11.346/2006) e o comércio e/ou importação de arma de fogo (previstos na Lei nº 10.826/2003) foram também mencionados. Além destes, os atores estratégicos federais entrevistados para este Diagnóstico destacaram o crime de contrabando ou descaminho (art. 334 do CP) e o crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).

Mas o destaque no que diz respeito à frequência com que os tipos penais são praticados em concurso é para a casa de prostituição, o rufianismo e o tráfico de drogas que são comumente relatados no casos de tráfico de pessoas, principalmente nos estados do Pará, Amapá, Acre, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Santa Catarina.

Não há, no entanto, estudo ou pesquisa que tenha sido feito no território nacional no intuito de relacionar os tipos penais do tráfico de pessoas e do trabalho escravo, com outros tipos penais que são com frequência meio para se alcançar o fim. Por exemplo, a falsidade documental é um tipo penal comum no caso de tráfico internacional de crianças e adolescentes, que necessitariam de um documento que comprovasse sua maioridade ou a autorização de quem tem sua guarda para cruzar as fronteiras internacionais, quando vigiadas, mas cuja incidência de concurso com o tráfico de pessoas ainda não foi estudada.

Junto a isso, diversos atores estratégicos durante as missões de campo em todos os estados destacaram a relação entre o tráfico de drogas e o tráfico de pessoas, destacando a situação das vítimas de tráfico de pessoas que seriam obrigadas a transportar substâncias entorpecentes ilícitas. Mas da mesma forma não há estudo sobre esta relação, nem sobre esta modalidade de tráfico em geral. Ou seja, este é um assunto que requer mais atenção da justiça criminal e da academia.

4.5. Rotas do Tráfico de Pessoas

Rotas do tráfico seriam percursos ou locais onde há recorrência de aliciamento, transporte, alojamento, trânsito etc. de pessoas e de exploração, ou percursos realizados repetidas vezes por vítimas e traficantes. De acordo com o DPF (Questionário 02) não existem rotas específicas, pois qualquer local onde haja tráfego intermunicipal/internacional de pessoas poderá ser considerado como rota, já que as pessoas têm o direito de ir e vir, inclusive entre certos estados estrangeiros, de acordo com os acordos internacionais de livre circulação.

O correto, desta forma, seria falar em localidades onde foram identificados casos de aliciamento, transporte ou trânsito, ou locais onde ocorreram situações de exploração de pessoas traficadas. Ou seja, a finalidade da descrição das rotas não é determinar o espaço geográfico onde este crime acontece, desde o recrutamento à exploração no destino final; mas sim descrever espaços geográficos de vulnerabilidade e onde potencialmente pessoas possam estar sendo vitimizadas pelo crime de tráfico de pessoas e as suas diversas formas de exploração.

Nesta esteira, é importante destacar a percepção da Coordenação da ENAFRON (Questionário 01), segundo a qual a linha de fronteira de uma maneira geral é um espaço de vulnerabilidade; e principalmente as cidades-gêmeas. A possibilidade de entrada e saída no/do território brasileiro, por vias terrestres e fluviais na área de fronteira, considerando a imensa fronteira com os outros países da América do Sul, proporciona uma imensa interação entre os povos e facilita o trânsito de pessoas, sejam estas traficadas ou não. No entanto, o tráfico de pessoas teria mais incidência nos estados do Amapá, Roraima, Paraná e Rio Grande do Sul. Segundo o DPF (Questionário 02), o baixo custo do deslocamento, que normalmente acontece por ônibus ou carros particulares, bem como a desnecessidade do uso de passaporte para viajar para a maior parte dos países fronteiriços, bastando a carteira de identidade, são fatores que contribuem para a incidência do tráfico de pessoas na região.

E para a PGR/PFDC, como qualquer atividade criminosa, o tráfico de pessoas existe em e migra para locais onde há menos fiscalização, ou onde a fiscalização é mais vulnerável, não fugindo à regra das organizações criminosas (Questionário 12).

Desta forma, esta seção organiza de forma resumida estas “rotas”, precipuamente para fins de exploração sexual e de trabalho escravo, que foram descritas nos relatórios das missões realizadas nos 11 estados da área de fronteira. Vale ressaltar no entanto que, assim como os fluxos migratórios, as rotas são transitórias e estão diretamente relacionadas com as formas de exploração econômica e as vias de circulação e de transporte na região.

A fonte de informação principal são as entrevistas com os atores estratégicos da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos estados,¹⁰⁹ que por sua vez, relataram casos de tráfico de pessoas nos quais atuaram ou sobre os quais receberam informação; locais de maior incidência do crime, nas suas diversas formas de exploração, de acordo com estatísticas ou sua percepção do fenômeno, ou descreveram as regiões ou municípios com índices de vulnerabilidade (indicadores socioeconômicos ou relacionados às características de determinados grupos) nos respectivos estados.

As Tabelas 5 a 12 apresentam de maneira resumida as áreas de vulnerabilidade e risco de incidência de tráfico de pessoas nos estados da área de fronteira.¹¹⁰

109 - As agendas da pesquisa de campo nos estados se encontram no Anexo II.

110 - As tabelas foram organizadas de acordo com a proximidade geográfica dos estados, mas também de acordo com as conexões que apresentaram, no que diz respeito às rotas e áreas de vulnerabilidade.

Tabela 5: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Acre e Rondônia**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Crianças e Adolescentes	Rio Branco, Assis Brasil (AC)	Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil (AC)	Peru (Iñapari, Porto Maldonado e Cuzco) Bolívia (Cobija e Cochabamba)	Exploração Sexual
	Brasileia e Epitaciolândia (AC)	XX ¹¹¹	Bolívia (Cobija e Cochabamba)	
Mulheres	Porto Velho (RO)	Rio Branco e Brasileia (AC)	Peru (Iñapari, Porto Maldonado) Bolívia (Cobija)	
	Assis Brasil (AC)	XX	Peru (Iñapari, Porto Maldonado e Cuzco) Bolívia (Bolpebra)	
	Rio Branco e cidades do interior do Acre	Peru (Iñapari, Porto Maldonado) Bolívia (Cobija)	Peru (Cuzco) Bolívia (Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba)	
	Rio Branco (AC) e Porto Velho (RO)	XX	Foz do Iguaçu, Curitiba, Guaíra e Paranaguá (PR)	
Transgêneros, Travestis, Transexuais	Tarauacá, Brasileia e Cruzeiro do Sul (AC)	Rio Branco (AC)	Cuiabá (MT) Belo Horizonte (MG) Curitiba e Foz do Iguaçu (PR)	
	Rio Branco (AC)	XX	Itália e Espanha	
Homens (Trabalhadores Rurais)	Acre, Região Nordeste	XX	Rondônia	Exploração do Trabalho
	Cidades do interior de Rondônia	XX	Porto Velho (RO)	
	Cidades do interior do Acre	XX	Rio Branco (AC)	
	Rio Branco (AC)	XX	Lábria (AM)	
Haitianos (as)	Brasileia (AC)	XX	Rio Grande do Sul	

111 – Doravante, XX significa que não há local de trânsito ou o local de trânsito é desconhecido.”

No Acre, no caso da exploração sexual, é muito comum ver crianças e adolescentes de origem nas cidades de Rio Branco, Assis Brasil, Brasileia e Epitaciolândia serem traficadas para as cidades de Iñapari, Porto Maldonado e Cuzco, no Peru, e Cobija e Cochabamba, na Bolívia. Já as mulheres adultas são de origem das cidades de Porto Velho/RO, Assis Brasil, Rio Branco e cidades do interior do Acre, e são traficadas para Iñapari e Porto Maldonado, no Peru, e Cobija, Bolpebra, Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba, na Bolívia.

As pessoas travestis e transgêneros traficadas para a exploração sexual foram das cidades de Tarauacá, Brasileia, Cruzeiro do Sul para Cuiabá/MT, Belo Horizonte/MG, Curitiba e Foz do Iguaçu/PR, e saem da cidade de Rio Branco/AC para a Europa Ocidental, principalmente Itália e Espanha. E os homens, comumente vítimas de trabalho escravo, estão sendo traficados do Acre para Rondônia, principalmente devido às obras das hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio. Em Rondônia, particularmente no caso do trabalho escravo, regiões do meio rural (especialmente as ligadas a atividades ilícitas de desmatamento para abertura de pastagens) e grandes obras, como as usinas de Jirau e Santo Antonio, são áreas de vulnerabilidade que atraem trabalhadores principalmente do Acre e do Nordeste brasileiro.

Tabela 6: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Amazonas e Roraima**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Mulheres	Manaus (AM), Boa Vista (RR)	BR-174, Bonfim (RR), Lethem (Guiana)	Rep. Guiana (Georgetown) Venezuela (Caracas, Santa Elena de Uairen)	Exploração Sexual
	Manaus (AM), Roraima	XX	Paracaima, Venezuela (Km 88, El Callao, El Dorado, Tumeremo)	
	Manaus (AM), Roraima	XX	Suriname, Holanda, Espanha	
	Roraima	XX	Venezuela Puerto Ordaz, Puerto de La Cruz e Margarita	

Tabela 7: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Pará e Amapá**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Mulheres	Baetetuba, Barcarena e Belém (inclusive região Metropolitana - Icoaraci, Outeiro, Mosqueiro etc.)	Suriname	Suriname e Europa (Hungria, República Tcheca e Holanda)	Exploração Sexual
	Bragança (PA), Macapá (AP)	Oiapoque (AP)	Guiana Francesa	
	Costa do Maranhão, Arquipélago do Marajó (PA)	Porto de Santana (AP), Oiapoque (AP)	Guiana Francesa e Suriname	
	Estreito de Breves - Arquipélago do Marajó (PA)	XX	Região Metropolitana de Belém	
	Maranhão	Oiapoque	Saint-Georges (Guiana Francesa) e Paramaribo (Suriname)	
Transgêneros, Travestis, Transexuais	Belém	São Paulo	Europa (Espanha e Portugal)	
Homens	Curralinho (PA)	Guiana Francesa	França	Exploração do Trabalho
	Municípios do Norte do Pará	XX	Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí (AP)	

Na Venezuela, a cidade-gêmea de Santa Elena de Uairén é apenas a primeira cidade entre tantas outras localizadas ao longo da rodovia Troncal 10 que possuem diversos centros bordéis e *night clubs*, caracterizados como locais onde ocorre a atuação da rede de tráfico de mulheres – entre elas destacam-se Km 88, El Callao, El Dorado, Tumeremo, Puerto Ordaz, Puerto de la Cruz e Margarita (Pimentel & Oliveira, 2007; Oliveira, 2011; 2012). São as mesmas rotas das profissionais do sexo que migram em busca de melhores oportunidades nos bares e clubes noturnos da região, onde há uma demanda porque é região de garimpo.

No Pará, apesar das áreas de vulnerabilidade serem muitas, algumas são mais comumente citadas pelos atores estratégicos entrevistados, e muitas delas têm conexão com o estado do Amapá haja vista sua posição geográfica privilegiada. Sempre que o transporte é feito pela via terrestre, os aliciadores buscam a fronteira norte (principalmente o município do Oiapoque) para chegar até a Guiana Francesa (São Jorge) e Suriname (Paramaribo).

Segundo a Polícia Civil e o Ministério Público do Pará, existe uma rota que vem desde o triângulo de Baetetuba, Barcarena e Belém (inclusive região Metropolitana – Icoaraci, Outeiro, Mosqueiro etc.) com trânsito ou destino ao Suriname, e em direção à Europa. É uma rota de alta complexidade, porque acontece primeiro o tráfico interno, pois no percurso para Belém algumas vezes as vítimas são exploradas; em seguida, algumas partem em direção à Europa diretamente, tendo com principais destinos a Hungria e a República Checa, enquanto que outras vítimas são levadas para o Suriname e, de lá, para a Holanda.¹¹²

Há casos registrados também de pessoas que saíram do Nordeste (Maranhão) buscando sempre as estradas para chegar até o município do Oiapoque, onde as pessoas são novamente levadas para Saint-Georges, na Guiana Francesa, e depois para Paramaribo, no Suriname.

Outra rota preocupante no Pará, segundo a Polícia Civil, o Ministério Público Estadual, o NETP/PA, e os relatórios da CPI do Pará, no que diz respeito ao tráfico para fins de exploração sexual, sobretudo de mulheres, é a rota Bragança – Macapá – Suriname ou a rota Bragança – Macapá – Oiapoque – Guiana Francesa, cujo trânsito se dá no Amapá.

Menos utilizadas, mas também descritas pelos atores estratégicos entrevistados, são as rotas fluviais, que são um pouco mais complexas por terem vários fluxos. O primeiro é o que sai pela costa do Maranhão, indo até o Porto de Santana e de lá seguindo por via terrestre para o Oiapoque

112 – O Ministério das Relações Exteriores, no *Diagnóstico Nacional sobre Tráfico de Pessoas*, também destaca que o Suriname é rota para a Holanda, e por isso há um grande número de brasileiros e brasileiras vítimas de tráfico de pessoas que foram identificadas no país (Ministério da Justiça, 2013).

e os demais destinos na Guiana Francesa e no Suriname. Esta rota fluvial e marítima também surge no Arquipélago do Marajó, onde as pessoas viajam em embarcações clandestinas e vão seguindo na costa até o Porto de Santana (e de lá continuando a jornada por via terrestre) ou até mesmo seguindo até o Suriname pela costa em embarcações maiores. Há ainda relatos de pessoas que foram aliciadas no estreito de Breves, no Arquipélago do Marajó, para a região Metropolitana de Belém.

Especificamente no caso de pessoas travestis e transgêneros traficadas para fins de exploração sexual no Pará, a rota mais comum é Belém – São Paulo, e na sequência, países da Europa, haja vista a possibilidade de fazer cirurgias de redesignação de gênero ou tratamentos nesse continente.

E no que diz respeito ao trabalho escravo, as pessoas são aliciadas em Curralinho, no Pará, passando para a Guiana Francesa e prosseguindo para a França. A travessia fluvial do Pará para o Amapá é o recurso utilizado para o tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, entre os municípios do norte do Pará e os municípios de Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí, no Amapá.

Tabela 8: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Mato Grosso do Sul**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Crianças e Adolescentes	Mato Grosso do Sul	XX	Região Centro-Oeste	Exploração Sexual
	Região Centro-Oeste do Mato Grosso do Sul	XX	Mato Grosso do Sul	
Mulheres	Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul	XX	Porto Murtinho (MS)	
	Mato Grosso do Sul	XX	Foz do Iguaçu, Curitiba, Guaíra e Paranaguá (PR)	
	Mato Grosso do Sul	Goiás, São Paulo, Pará	Europa (Portugal e Espanha)	
Paraguaios	Paraguai	XX	Mato Grosso do Sul	Exploração do Trabalho
Homens e Mulheres (Trabalhadores Rurais)	Maranhão, Piauí, Vale do Jequitinhonha	XX	Mato Grosso do Sul	
	Reservas indígenas no Mato Grosso do Sul	XX	Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Paraguai	
Indígenas				
Bolivianos(as)	Bolívia	Corumbá/BR-163	São Paulo	
Paraguaios e Brasileiros	Porto Murtinho	XXt	Mato Grosso do Sul	

No Mato Grosso do Sul, a PRF (MS Entrevista 20) afirma que o estado não é local de destino de pessoas traficadas, além do que, para todos os outros crimes de fronteira o estado tem característica de local de trânsito. A rota principal (não apenas de tráfico de pessoas, mas de entrada para todos os

fins) é a entrada pela Bolívia, pela cidade de Corumbá, tomando a BR-163 com destino aos “grandes centros”, especialmente São Paulo.

A rota que mais preocupa a polícia local do Mato Grosso do Sul, no entanto, é a fronteira com o Paraguai, quer seja por terra ou por rio, de fácil transposição e que gera muitas rotas. De acordo com o Consulado do Paraguai (MS Entrevista 17), a maioria dos paraguaios que entra pela fronteira do Mato Grosso do Sul tem como destino o próprio estado, e são aliciados para trabalho escravo em Porto Murtinho.

Já no caso do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, o CETRAP (MS Entrevista 26) aponta que as mulheres saem do Mato Grosso do Sul para Goiás – São Paulo, ou Mato Grosso do Sul – Goiás – Pará, de onde vão para a Europa,¹¹³ especialmente Portugal e Espanha. Os estados de origem das mulheres traficadas para fins de exploração sexual para o Mato Grosso do Sul, segundo a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho (Entrevista 23) e o CREAS de Porto Murtinho (Entrevista 24), são Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Goiás e o próprio estado do Mato Grosso do Sul.

113 – A relevância das rotas apontadas é de difícil determinação com base apenas nas informações prestadas. De acordo com o CETRAP, as rotas de tráfico internacional foram descritas nesta entrevista com base na identificação feita há uma década pela pesquisa PESTRAF, que gerou alguma polêmica.

Tabela 9: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Mato Grosso**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Mulheres e Adolescentes do Sexo Feminino	Cuiabá (MT), Mato Grosso do Sul, Goiás	BRs 163, 364, 070 e 174	Mato Grosso, Pará e outros estados do norte	Exploração Sexual
	Araguaia e Barra do Garças (MT)	Goiânia ou São Paulo	Europa (Portugal e Espanha principalmente)	
Mulheres	Goiás, Cáceres (MT) e outros municípios das regiões fronteiriças e menos desenvolvidos do Mato Grosso	XX	Região norte do estado, Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garça e região do Araguaia (MT)	
	Mato Grosso	XX	Foz do Iguaçu, Curitiba, Guaíra e Paranaguá (PR)	
Homens e Mulheres (Trabalhadores Rurais)	Nordeste (especialmente Maranhão, mas também Alagoas, Piauí e Bahia)	XX	Mato Grosso	Exploração do Trabalho
Homens e Mulheres (Trabalhadores Rurais)	Pará	BR 163	Norte do estado do Mato Grosso	

No Mato Grosso, a BR-163, que liga o Pará ao norte do estado do Mato Grosso, foi apontada como uma das rotas de pessoas destinadas ao trabalho escravo em zonas agrícolas e grandes obras. Outra rota seria proveniente do Nordeste (especialmente Maranhão, mas também Alagoas, Piauí e Bahia) para exploração em zonas rurais e garimpo.

No caso do tráfico interno de pessoas para fins de exploração sexual, são origem Goiás, municípios das regiões fronteiriças (inclusive Cáceres/MT)

e outros municípios menos desenvolvidos do Mato Grosso) e destino a região norte do estado, Cuiabá, Várzea Grande ou regiões turísticas, como Barra do Garça e região do Araguaia.

As rodovias federais (BRs) que cruzam o estado, advindas do sul (Mato Grosso do Sul e Goiás) e ligam o Mato Grosso ao Pará e outros estados do Norte, permitem a circulação não só de pessoas adultas, mas de adolescentes que são exploradas no mercado sexual das estradas (formado por postos, trevos e pequenos comércios). Ao todo, foram identificados pela PRF 130 pontos de vulnerabilidade ao longo de quatro rodoviárias federais (BRs-163, 364, 070 e 174).¹¹⁴

No que diz respeito ao tráfico internacional, como não há aeroporto internacional em Cuiabá, uma das rotas apontadas é a saída pelos aeroportos de Goiânia ou de São Paulo e outros centros. A região do Araguaia e Barra do Garças, por exemplo, está conectada a rotas internacionais de tráfico de pessoas por meio do aeroporto de Goiânia.

¹¹⁴ - Informações entregues por e-mail pela Polícia Rodoviária Federal à pesquisadora local por e-mail no dia 21 de maio de 2013.

Tabela 10: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Rio Grande do Sul**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Argentinas e Paraguaías	Foz do Iguaçu e região, Curitiba e região metropolitana, Guaíra, Londrina, Maringá, Cascavel, Paranaguá e Campo Mourão (PR)	XX	Foz do Iguaçu e Guaíra	Exploração Sexual
Mulheres Brasileiras	Paranaguá e Campo Mourão (PR)	XX	Espanha, Portugal, Itália, Argentina, França, Inglaterra, Suíça e Alemanha	
	Umuarama, Maringá, Guarapuava, Pinhão e Curitiba (PR), Goiás, Minas Gerais	XX	Foz do Iguaçu, Curitiba, Guaíra e Paranaguá	Exploração do Trabalho
Homens e Mulheres (Trabalhadores Rurais)	Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste do país, fronteira do Paraguai	XX	Cascavel, Umuarama, Clevelândia, Engenheiro Beltrão, Cambira, Reserva União da Vitória, Palmas Porto Vitória, Ponta Grossa, General Carneiro	
Homens (construção civil)	Nordeste (Maranhão, Pará, Acre, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Bahia), Goiás, Mato Grosso, fronteira do Paraguai	XX	Curitiba e região metropolitana, Foz do Iguaçu e região	
Mulheres Paraguaías	Paraguai (região de fronteira)	XX	Foz do Iguaçu e região	Servidão Doméstica
Crianças e Adolescentes	Foz do Iguaçu, Curitiba, Londrina, São João do Triunfo (PR)	XX	Piraquara (PR), Estados Unidos da América, Paraguai e Argentina	Adoção Ilegal

No Rio Grande do Sul, no que se refere ao tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho no meio rural, o aliciamento de pessoas ocorreria no Nordeste (Bahia), Centro-Oeste (Goiás) e Sudeste (São Paulo) do país, mas também em municípios das regiões oeste e de fronteira do estado do Rio Grande do Sul (Bagé, Santana do Livramento, Rosário, São Borja, Alegrete e Uruguaiana). O principal destino e onde a exploração ocorre seria a região das Serras Gaúchas (Vacaria, Garibaldi, Bento Gonçalves). Além disso, trabalhadores são aliciados dessas mesmas regiões do estado e do país e levados para o norte do estado (na divisa com Santa Catarina) e para a região de Santa Maria para o trabalho no corte da madeira.

Além do mais, para as obras de infraestrutura (rodovias e portos) e da Copa do Mundo da FIFA 2014 (construção da Arena do Grêmio e reforma do Estádio Beira Rio) no Rio Grande do Sul, as empresas terceirizadas, responsáveis pela contratação da mão de obra, recrutam trabalhadores da construção civil das regiões Norte (Maranhão, Pará, Acre), Nordeste (Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Bahia) e Centro-Oeste (Goiás) do país.

Com relação ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, segundo informação dos entrevistados, os municípios que aparecem como locais de aliciamento no estado são Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria, Uruguaiana e Passo Fundo. No caso do tráfico internacional de pessoas, países como Espanha, Itália, Portugal e Alemanha constituiriam-se como os principais destinos das vítimas. Vale ressaltar que o Aeroporto Internacional de Porto Alegre opera voos diretos para Portugal.

Já no caso do tráfico interno para fins de exploração sexual, os principais destinos das vítimas seriam cidades fronteiriças como Uruguaiana e Santana do Livramento. No caso da venda e tráfico de crianças e adolescentes, os dados da Polícia Federal registram casos de aliciamento na cidade de Porto Alegre e nos municípios fronteiriços de São Borja e Uruguaiana, sendo que o tráfico internacional se daria pelas fronteiras onde não há fiscalização (Santana do Livramento, por exemplo), mas não se sabe a sua destinação.

Tabela 11: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Santa Catarina**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Mulheres	Interior do estado de Santa Catarina	XX	Florianópolis, Balneário Camboriú, Dionísio Cerqueira, Imbituba, Itajaí	Exploração Sexual
Homens e Mulheres (Trabalhadores Rurais)	Interior de Santa Catarina e fronteira com Argentina	Uruguaiana (RS), Ituporanga (SC)	Rio Negrinho, Canoinhas, Blumenau, Joinville, Xanxerê, Rio Negrinho, Ituporanga, Caçador, São Joaquim, Lages, Friburgo (SC)	Exploração do Trabalho
			Argentina	

Em Santa Catarina, no que se refere ao tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho no meio rural, segundo dados da FETAESC e MPT, o aliciamento de pessoas ocorre no Paraná, interior de Santa Catarina e na região de fronteira com a Argentina (entram e saem por Uruguaiana/RS ou Itaporanga). A maioria desses trabalhadores se desloca sazonalmente, tendo como referência a época da colheita de determinada cultura agrícola – as principais são a madeira (Rio Negrinho, Canoinhas, Blumenau, Joinville), erva-mate (Canoinhas, Xanxerê), fumo (Litoral, Rio Negrinho), cebola (Ituporanga), tomate (Caçador) e maçã (São Joaquim, Lages, Friburgo) no Brasil, e na Argentina, o arroz. O deslocamento circular e sazonal entre os trabalhadores dessas culturas pode ser relacionado com os resgates a trabalhadores em condições análogas à do escravo que as operações do MTE realizam (SC Entrevista 31).

Santa Catarina é rota de migração de trabalhadores rurais que transitam do Rio Grande do Sul para o Paraná, segundo o MTE e a PRF (SC Entrevista 7, 31). A maioria desses trabalhadores apenas passa pelas estradas de Santa Catarina.

No que se refere ao tráfico de pessoas para fins de exploração do sexual, segundo dados da ADEH, CREMV, PF, PRF, Arco Iris e Conselho Tutelar as profissionais do sexo brasileiras e estrangeiras sexo e as adolescentes exploradas no mercado do sexo, dirigem-se do interior de Santa Catarina para a capital ou municípios polos (Balneário Camboriú) ou cidades portuárias (Dionísio Cerqueira, Imbituba e Itajaí).

Tabela 12: **Áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas – Paraná**

Grupo	Local de Origem	Trânsito	Local de Destino	Modalidade de Tráfico de Pessoas
Crianças e Adolescentes	Foz do Iguaçu, Curitiba, Londrina, São João do Triunfo (PR)	XX	Piraquara (PR), Estados Unidos da América, Paraguai e Argentina	Adoção Ilegal
Homens e Mulheres (Trabalhadores Rurais)	Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste do país, fronteira do Paraguai	XX	Cascavel, Umuarama, Clevelândia, Engenheiro Beltrão, Cambira, Reserva União da Vitória, Palmas, Porto Vitória, Ponta Grossa, General Carneiro	Exploração do Trabalho
Homens (Construção Civil)	Nordeste (Maranhão, Pará, Acre, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Bahia), Goiás, Mato Grosso, fronteira do Paraguai	XX	Curitiba e região metropolitana, Foz do Iguaçu e região	

Paraguaias	Paraguai (região de fronteira)	XX	Foz do Iguaçu e região	Servidão doméstica
Argentinas e Paraguaias	Foz do Iguaçu e região, Curitiba e região metropolitana, Guaíra, Londrina, Maringá, Cascavel, Paranaguá e Campo Mourão (PR)	XX	Foz do Iguaçu e Guaíra	Exploração Sexual
Mulheres Brasileiras			Espanha, Portugal, Itália, Argentina, França, Inglaterra, Suíça e Alemanha	
Mulheres Brasileiras	Umuarama, Maringá, Guarapuava, Pinhão e Curitiba (PR), Goiás, Minas Gerais	XX	Foz do Iguaçu, Curitiba, Guaíra e Paranaguá	

No que se refere ao tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho no meio rural do Paraná, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra e MPT (PR Entrevista 11), o aliciamento de pessoas ocorre no Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste do país, mas também na região de fronteira do Paraguai, fenômeno vinculado ao trabalho no corte da cana-de-açúcar e madeira, colheita de erva-mate, lavoura de tomate, pecuária e construção civil. Os principais destinos e localidades onde foram identificadas situações de exploração foram: região oeste do estado (Cascavel, Umuarama, Clevelândia, Engenheiro Beltrão), centro-norte (Cambira, Reserva), região sul (União da Vitória, Palmas, Porto Vitória) e região sudeste do Paraná (Ponta Grossa, General Carneiro).

No contexto urbano no Paraná, segundo informações da Pastoral do Migrante (Entrevista 5), MPT (PR Entrevista 11) e pesquisadores (PR Entrevista 16), observa-se essa mesma tendência de aliciamento de trabalhadores do Norte (Maranhão, Pará, Acre), Nordeste (Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Bahia) e Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso) do país, mas também de paraguaios da região fronteira, para o trabalho temporário no setor da construção civil. Neste caso, os principais destinos e localidades onde foram identificadas situações de exploração foram Curitiba e região metropolitana, bem como Foz do Iguaçu e região.

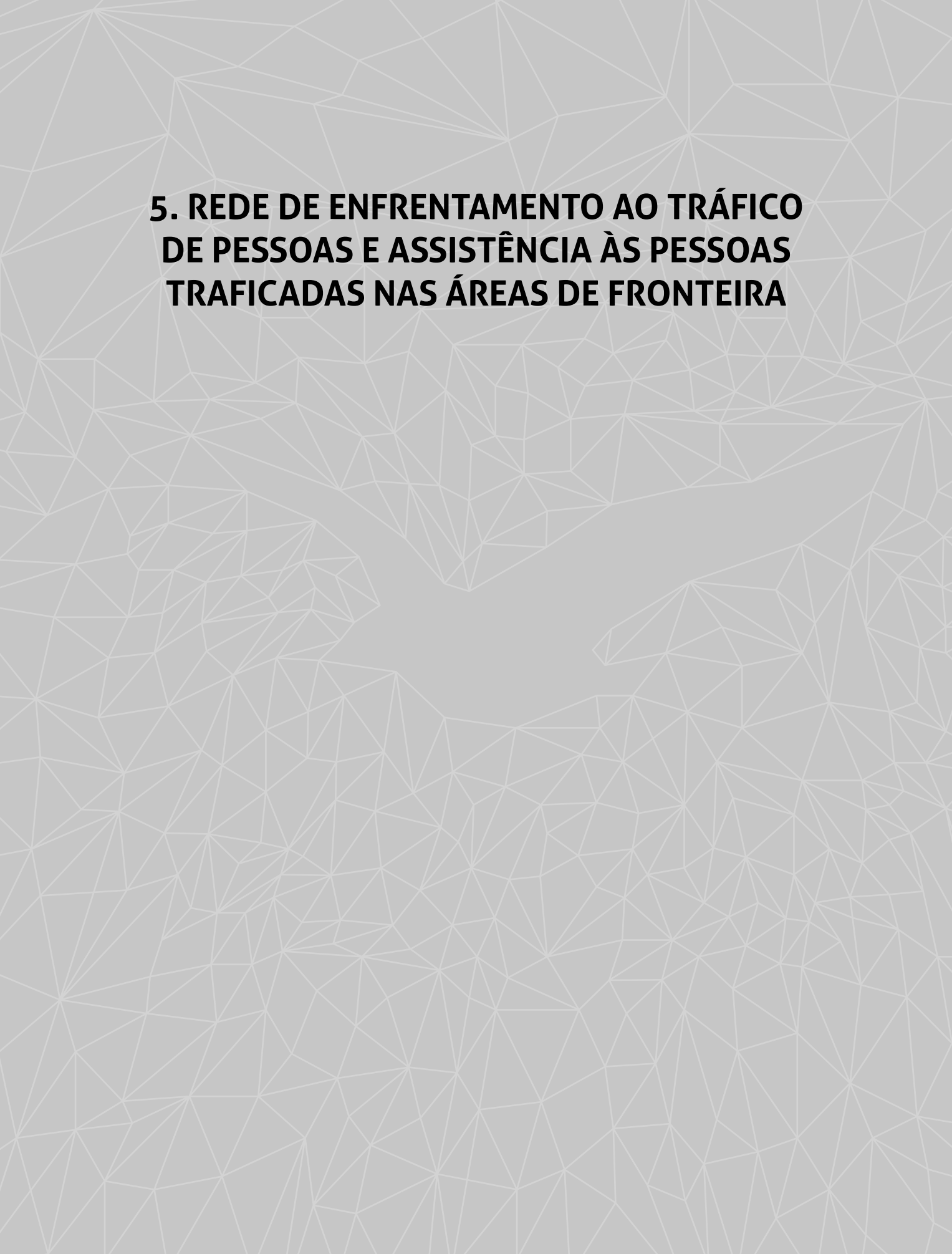
Ainda sobre o contexto urbano, observa-se o aliciamento de mulheres e adolescentes paraguaias das regiões de fronteira para a exploração no trabalho doméstico no Paraná, de acordo com informações do MPT e pesquisadores (PR Entrevistas 11, 16). Foz do Iguaçu e região apresentam-se como principais *locus* da exploração dessa mão-de-obra. Além do mais, o MPT (PR Entrevista 11) observa o recrutamento de jovens de pequenas cidades do interior do Paraná (Prudentópolis) e Minas Gerais (Teófoli Otoni) para a exploração do trabalho em restaurantes de Curitiba e região metropolitana. Por sua vez, migrantes mulçumanos da Índia, Bangladesh, Paquistão e Nigéria são trazidos de forma irregular pelas fronteiras de Foz do Iguaçu e Guaíra e submetidos à exploração do trabalho em frigoríficos na região oeste do Paraná (Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste) que processam a carne Halal. Por último, identifica-se o agenciamento de paranaenses (principalmente decasségus) das regiões de Maringá, Curitiba e Londrina para a exploração do trabalho no Japão.

Com relação ao tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, segundo dados e informações da PF e MPF (PR Entrevista 12, 17), os municípios que aparecem como locais de aliciamento são: Foz do Iguaçu e região, Curitiba e região metropolitana, Guaíra, Londrina, Maringá, Cascavel, Paranaguá e Campo Mourão. Configuram-se como principais destinos dessa modalidade: Foz do Iguaçu e Guaíra (no caso das vítimas estrangeiras, principalmente argentinas e paraguaias); Espanha, Portugal, Itália, Argentina, França, Reino Unido, Suíça e Alemanha (no caso das vítimas brasileiras).

No que tange ao tráfico interno de pessoas para fins de exploração sexual, de acordo com informações do NETP/PR, Pastoral do Migrante e Associações LGBT (PR Entrevista 1, 5, 3, 4), aparecem como áreas de incidência de aliciamento das vítimas as seguintes localidades no Paraná: Umuarama, Maringá, Guarapuava, Pinhão e Curitiba. Além do mais, são apontados os seguintes estados como locais de aliciamento de vítimas para a exploração sexual no Paraná: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Cuiabá, Minas Gerais, Rondônia e Acre. Por sua vez, foram identificadas como locais de exploração sexual as seguintes localidades: Foz do Iguaçu, Curitiba, Guaíra e Paranaguá (no Paraná); Altamira, no estado do Pará (fora do contexto paranaense).

No caso do tráfico e venda de crianças e adolescentes, os dados da PF e informações do NETP/PR, Pastoral do Migrante e MPT (PR Entrevista 1, 5, 11) apontam como locais de aliciamento: Foz do Iguaçu, Curitiba, Londrina, São João do Triunfo (no caso das vítimas brasileiras); e Coreia do Sul, Argentina e Paraguai (no caso das vítimas estrangeiras). Aparecem como destinos do tráfico internacional de crianças e adolescentes: Piraquara (no Paraná); Estados Unidos da América, Paraguai e Argentina (no exterior), para fins de adoção ilegal.

Finalmente, sobre o tráfico de pessoas para a prática de delitos (transporte de drogas e contrabando de mercadorias), a principal área de incidência, tanto de aliciamento quanto de exploração, seria a região da Tríplice Fronteira (Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú - Argentina - e Ciudad del Este - Paraguai).



5. REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS TRAFICADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

Marrey e Ribeiro (2010) destacam que o enfrentamento ao tráfico de pessoas deve ter o foco na garantia dos direitos humanos, desde a prevenção à repressão, senão vejamos:

Como o crime organizado do Tráfico de Seres Humanos simplesmente ignora a máxima da dignidade humana, resta à sociedade e ao poder público prevenir e enfrentar esse tipo de prática criminosa, pautando suas condutas e decisões pela concretização do princípio da dignidade humana, verdadeiro progenitor de todos os princípios – desde o momento da persecução investigatória, no contato com as vítimas, até o momento da aplicação da pena aos infratores (p.02).

Para além do marco legal brasileiro, instrumentos como uma Política e Plano Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e equipamentos como os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs), com funcionamento principalmente em cidades na linha de fronteira, são essenciais pois funcionam como promotores de discussões sobre o problema e soluções para o mesmo, e como articuladores das diversas políticas públicas e ações da sociedade civil que são necessárias para a prevenção e repressão deste crime e assistência às pessoas afetadas.

A Tabela 13 esclarece em quais Unidades da Federação da área de fronteira existem estes instrumentos e equipamentos.

Tabela 13: Política, Plano e Equipamentos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP) na Área de Fronteira

Unidade da Federação	Política Estadual de ETP	Plano Estadual de ETP	NETP	PAAHM	Conselho ou Comitê de ETP
Acre	X ¹¹⁵	X	1 NETP - Rio Branco ¹¹⁶	X	X
Amapá			1 NETP - Macapá	1 PAAHM - em fase de instalação - Macapá	
Amazonas	X	Em fase de elaboração.	1 NETP - Manaus	12 PAAHMs - 7 em funcionamento - 2 em Manaus, Itacotiara, Parintins, Coari, Humaitá e Manacapuru e 5 em fase de instalação - 2 no Aeroporto de Manaus, Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira e Presidente Figueiredo	Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Mato Grosso	X	Plano Estadual de Prevenção ao Tráfico de Pessoas do Estado do Mato Grosso ¹¹⁷ Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo ¹¹⁸	X	X	Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo de Mato Grosso

115 - Onde houver a letra X, significa que o instrumento ou equipamento não existe no estado em questão.

116 - Segundo a pesquisa local para este Diagnóstico (maio de 2013), o Núcleo está desativado por falta de apoio local e de recursos do governo do estado.

117 - Segundo a pesquisa local para este Diagnóstico (maio de 2013), o Núcleo está desativado por falta de apoio local e de recursos do governo do estado.

118 - Segundo a pesquisa local para este Diagnóstico (maio de 2013), o Posto foi desativado por falta de apoio local e de recursos do governo do estado.

Mato Grosso do Sul	X	X	X	X	1
Pará	Em fase de elaboração	1	1 NETP - Belém	1 PAAHM – Aeroporto de Belém	Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (COETRAP/PA)
Paraná	X	Plano Estadual de Políticas de Atenção a Refugiados e Migrantes - em fase de elaboração	1 NETP - Curitiba	X	Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes (CERM/PR)
Rio Grande do Sul	X	X	1 NETP - Porto Alegre	X	Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS)
Rondônia	X	X	X	X	X
Roraima	X	X	X	X	X
Santa Catarina	X	X	X	X	X

119 – Decreto do Estado do Mato Grosso n. 1.782, de 27 de maio de 2013.

120 – Decreto do Estado do Mato Grosso n. 985, de 07 de dezembro de 2007.

Para além destes instrumentos e equipamentos, a tarefa de enfrentamento ao tráfico de pessoas, principalmente em nível local, requer também o enfrentamento de uma série de dificuldades e carências em nível estadual e local. Dentre os fatores destacados pelos atores estratégicos em todos os estados da área de fronteira, temos a falta de recursos humanos, equipamentos, inclusive da rede de assistência, materiais e capacitação dos atores estratégicos; falta de fiscalização nas fronteiras, falta de sistemas de informação adequados para a compilação e a troca de informação sobre o tráfico de pessoas, como dificuldades para o enfrentamento ao tráfico de pessoas na área de fronteira.

Por exemplo, de acordo com a PRF do Acre (AC Entrevista 14), a extensão territorial da fronteira e a falta de contingente para sua fiscalização fazem com que o crime mude de lugar. Um exemplo disso é a chegada de organizações criminosas que estão encontrando dificuldades operacionais na área de fronteira de estados como Paraná e Mato Grosso do Sul, e que estão migrando para o Acre e Rondônia, que é uma região menos fiscalizada. A PRF de Roraima (RR Entrevista 4) também se queixa da ausência de postos de fiscalização adequados nas fronteiras e na divisa com o estado do Amazonas. A PRF do Mato Grosso do Sul (MS Entrevista 20) reconhece que alguns dos problemas limitadores ao seu trabalho no enfrentamento ao tráfico de pessoas seriam a falta de treinamento dos Policiais rodoviários federais, a pouca estrutura dos postos (que são poucos para cobrir regiões muito extensas) e o efetivo insuficiente.

O Judiciário do Acre (AC Entrevista 13) também destacou a falta de fiscalização na linha de fronteira como um dos fatores que facilita as atividades das organizações criminosas do tráfico de pessoas e dificulta o enfrentamento. No Amapá (AP Entrevista 4), o Porto de Santana é um dos locais em que tem uma estrutura de fiscalização portuária mais fraca, além de controle migratório menos eficaz.

A falta de condições estruturais para realizar os atendimentos ou investigações também foi mencionada por alguns atores. De acordo com

a Secretaria de Estadual de Segurança Pública de Roraima (RR Grupo Focal 02), as unidades Policiais precisam de mais recursos como câmeras de vídeo, viaturas e combustível para realizar as investigações.

O Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM), que funciona no Aeroporto de Belém do Pará (PA Entrevista 8), também questiona o alcance do seu atendimento com a falta de condições estruturais e a má localização. Da mesma forma o NETP do Pará (PA Entrevista 1) se queixa da falta de recursos humanos, equipamentos e orçamento para o seu adequado funcionamento.

Ainda, a partir das informações obtidas para este Diagnóstico das organizações governamentais e não governamentais, percebeu-se que as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas na área de fronteira se dão de forma desarticulada, mesmo após o início da implementação da Estratégia ENAFRON que, dentre outras questões, objetiva a integração das forças de segurança na fronteira. Todavia, percebe-se que as instituições compreendem a necessidade de organizar suas intervenções de forma intersetorial e interinstitucional.

A Polícia Federal do Mato Grosso (MT Entrevista 08) considera que a inexistência de uma rede devidamente articulada causa empecilhos no enfrentamento ao tráfico de pessoas. As pessoas que estão na ponta, nas áreas de assistência social e saúde por exemplo, deveriam, no seu entendimento, levar informações às instituições de controle.

A falta de sistemas adequados de informação que possam quantificar apropriadamente o tráfico de pessoas na área de fronteira e a ausência de produção articulada de dados, são fatores que dificultam o enfrentamento. Isso é devido à falta de compreensão da incidência do fenômeno e a sobreposição de ações ou operações em determinados locais, enquanto que outros ficam descobertos – isto de acordo com os atores estratégicos da segurança pública entrevistados em Roraima, no Amapá e no Rio Grande do Sul.

Na interpretação de um representante do MPT do Amazonas (AM Entrevista), particularmente no que diz respeito ao enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, a não criminalização é um dos grandes problemas. A leniência com que os exploradores são tratados fica expressa nos acordos administrativos e Termos de Ajuste de Conduta (TACs) que resultam das operações de fiscalização do MTE. Apenas as situações consideradas muito graves é que chegam às vias judiciais para responsabilização e condenação dos exploradores e traficantes. Em regra, dá-se preferência à regularização dos direitos trabalhistas das pessoas exploradas e à aplicação de multas. O mesmo foi destacado como uma dificuldade em Rondônia e no Paraná.

No Paraná houve também destaque para a discussão sobre a falta de equipamentos de assistência para estrangeiros traficados, além de políticas públicas de acolhimento dos migrantes internacionais em geral, tais como serviços de intérpretes, atendimento psicológico e até mesmo abrigos, segundo a Pastoral do Migrante (PR Entrevista 5), a CASLA (PR Entrevista 9) e o Ministério Público do Trabalho (PR Entrevista 11). Os atores destacam a dificuldade dos migrantes para regularizar a situação migratória, para revalidar o diploma, para se inserir no mercado de trabalho, e em acessar moradia e saúde, ao passo que não recebem nenhuma orientação sobre as leis trabalhistas vigentes no país.

Representantes da população LGBT em Curitiba (PR Entrevistas 3 e 4) afirmam que há travestis, transgêneros e profissionais de sexo que não se sentem contempladas pelas campanhas de educação, enfrentamento à violência e saúde (sugerindo que as campanhas sejam personalizadas), assim como não se sentem acolhidas nas delegacias, sendo isto um gargalo para as campanhas de prevenção e o enfrentamento ao tráfico de pessoas deste público-alvo.

E finalmente, as Coordenadoras do NETP/PR (PR Entrevista 1), NETP/RS (RS Entrevistas 1 e 8) e Polícia Federal (RS Entrevista 4) reforçam que a recorrente negativa das pessoas traficadas em formalizar denúncias seria uma dificuldade para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

5.1. Da Rede de Assistência às Pessoas Traficadas

Resumidamente, a rede de assistência às pessoas traficadas na área de fronteira é composta por Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs), que funcionam em convênio realizado entre a gestão pública local e o Ministério da Justiça, além dos equipamentos da rede de assistência social, tais como os serviços de saúde e os CREAS, e as organizações não governamentais, principalmente aquelas cujo público-alvo são migrantes e/ou mulheres. Mas esta rede apresenta algumas fragilidades encontradas pela pesquisa local para este Diagnóstico, tais como a falta de conhecimento sobre o tema; em alguns casos, a falta de especialização no atendimento (não somente no que diz respeito às necessidades específicas de vítimas de tráfico de pessoas mas também de grupos vulneráveis), e na maioria destes, a ausência de estrutura (recursos humanos, equipamento, material de consumo, orçamento) e até mesmo apoio da gestão local para o seu funcionamento. É, no entanto, esta rede, ainda que fragilizada e com suas várias lacunas, que promove e sustenta o enfrentamento ao tráfico de pessoas na área de fronteira, em parceria com os atores estratégicos da segurança pública, Ministério Público (Estadual e do Trabalho) e em casos isolados, o Judiciário. Este item traz à colação uma breve descrição desta rede nos estados da área de fronteira.

No Acre, o atendimento às pessoas traficadas é feito pela rede de assistência social: Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência em Direitos Humanos e os Centros Especializados de Atendimento a Mulher (CEAMs). Em síntese, as fragilidades e deficiências relacionam-se à falta de infraestrutura adequada e à carência de profissionais para compor os quadros mínimos exigidos pelos serviços. Há de se considerar que os serviços das cidades do interior e da área de fronteira possuem pouca arrecadação e têm muita dificuldade na manutenção dessas unidades de assistência aos indivíduos e famílias em situação de risco. Contudo, a necessidade mais emergencial está relacionada com a capacitação das equipes para identificarem e promoverem assistência às vítimas, bem como, a

construção de fluxos e protocolos de atendimento às pessoas traficadas, haja vista o pouco conhecimento sobre a temática nestes espaços de atendimento.

Destaca-se ainda que no estado do Acre não existe organização não governamental que promova assistência às vítimas de tráfico de pessoas. Em Rondônia também não há entidades ou serviços específicos de assistência a pessoas traficadas. Possíveis casos seriam encaminhados à rede de assistência já constituída para atendimento à população carente, como a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ou às vítimas de outras formas de abuso, que seriam atendidas pelo CREAS e Conselho Tutelar, dentre outros. Mas no entendimento dos atores estratégicos do estado, não faria sentido a estruturação de serviços de atendimento voltados especificamente para vítimas de tráfico, dada a baixa incidência do fenômeno (ou de sua identificação) e a necessidade de ampliação e melhora da rede de assistência social atualmente constituída.

Em Roraima, também não há entidades ou serviços específicos de assistência a pessoas traficadas. Em junho de 2012, no entanto, foi inaugurado o Centro Binacional de Assistência às Mulheres Migrantes (mais conhecido como Casa de Apoio à Mulher Migrante) mediante convênio com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) para a compra de equipamento, material, pagamento de aluguel e capacitação da equipe. A Casa está localizada na zona central de Pacaraima. O acesso é fácil; o ambiente é tranquilo e agradável. Mas o público-alvo atendido tem sido com mais frequência o de mulheres vítimas de violência doméstica, apesar do Centro ter potencial para atender mulheres traficadas.

No Pará, o atendimento às vítimas de tráfico de pessoas se dá através do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP/PA), criado no final do ano de 2009 pela SEJUDH, e o Posto Avançado de Direitos para Viajantes. O Núcleo funciona como um espaço de articulação da rede que integra a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, além de ser um espaço de atendimento às pessoas traficadas, mas tem enfrentado sérias dificuldades no que diz respeito à infraestrutura, recursos humanos e orçamento. Da mesma

forma o Posto Avançado de Direitos para Viajantes, cujo objetivo principal é prestar um primeiro atendimento aos brasileiros deportados ou inadmitidos no estrangeiro, aos estrangeiros e às vítimas de tráfico de pessoas. A localização do Posto do Aeroporto Internacional de Belém não é adequada, sendo às vezes confundido com o balcão de informações do aeroporto. Além disso, seu horário de funcionamento é bastante limitado e distinto do horário de chegada e saída dos voos internacionais; a infraestrutura é precária, tal como a segurança dos profissionais que prestam o atendimento.

Da parte da sociedade civil no Pará, a ONG SóDireitos foi fundada em dezembro de 2007 com objetivo de enfrentar o tráfico de pessoas, garantindo os direitos sexuais e migratórios do seu público-alvo, formado por mulheres e migrantes. A ONG oferece às pessoas traficadas e às migrantes em geral serviços de pesquisa, formação, incidência política, orientação e a participação em grupos de mulheres migrantes. Uma mobilização foi feita por um grupo de profissionais do sexo e mulheres traficadas que foi articulado pela ONG após a realização da *Pesquisa tri-nacional sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: uma intervenção em rede* (Hazeu et al, 2008). Este grupo se tornou um projeto na esfera da instituição Mudando de Vida. Mesmo após o fim das atividades ativas da ONG no que diz respeito à Pesquisa Trinacional, este grupo de mulheres ainda se reúne e se tornaram importantes aliadas no combate ao tráfico de pessoas no Pará. Neste momento, a ONG funciona sem recursos e por meio de voluntários que trabalham na sua sede.

No Mato Grosso do Sul não existem equipamentos específicos de atendimento às pessoas traficadas, como os NETPs e os PAAHMs. O CETRAP, não obstante, atua há dez anos e é formado por diversas organizações não governamentais, secretarias e órgãos do governo estadual e federal, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. A falta de assiduidade, participação efetiva e colaboração institucional de parte dos membros do CETRAP é uma de suas fragilidades.

O Mato Grosso do Sul conta ademais com o IBISS-CO, uma organização não governamental que realiza investigações e intervenções sobre o tráfico de pessoas. Desde a realização de uma pesquisa em 1998 a respeito da exploração sexual de crianças e adolescentes até o atual desenvolvimento do projeto Cuña (com mulheres indígenas, para tratar das violências que podem sofrer), a organização acumulou extenso conhecimento sobre tráfico de pessoas, exploração sexual, violência contra mulheres e crianças, dentre outros temas relacionados.

Outra instituição local importante por seu enfoque direto no combate à exploração do trabalho e ao tráfico de pessoas para esse fim é o FTDETP no Mato Grosso do Sul. O Fórum atua junto a sindicatos, secretarias municipais, CREAS, Conselhos Tutelares, governos municipais, dentre outros órgãos e instâncias, para promover ações que verifiquem as condições de trabalho e o cumprimento da legislação trabalhista no estado.

O Mato Grosso também não possui equipamentos específicos de atendimento às pessoas traficadas. Dentre as organizações que prestam atendimento a este público estão o Centro de Referência em Direitos Humanos, que tem atendimento voltado para a população LGBT e para profissionais do sexo em geral. Destaca-se também o trabalho da Pastoral da Mulher Marginalizada de Rondonópolis, que atua junto às profissionais do sexo.

Mas o Mato Grosso se destaca pelo funcionamento do CETRAP, cuja experiência de articulação entre os diversos órgãos de segurança estaduais e federais tem sido revelada como positiva para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. O estado ainda tem a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE). Seu modelo de atuação é considerado pioneiro no Brasil por diversas instituições consultadas. A criação do Fundo Estadual do Trabalho Escravo (FETE) foi uma das medidas adotadas para possibilitar a fiscalização articulada por diversas instituições estaduais e federais com atuação na área; e o financiamento de ações de prevenção e repressão do trabalho escravo e reinserção do trabalhador.

Os estados do Rio Grande do Sul e Paraná têm equipamentos de assistência às pessoas traficadas e aos migrantes. No Rio Grande do Sul foi inaugurado recentemente o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/RS, e foi criado o Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul. Além das instituições da rede de assistência social que fazem este tipo de atendimento, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres, atende as mulheres traficadas recambiadas dos seus municípios de origem.

No município fronteiriço de Jaguarão, no mesmo estado, foram dados os primeiros passos para a implementação da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência Binacional da Mulher, uma iniciativa positiva que visa articular o atendimento à mulher em situação de violência, incluindo a possibilidade de atenção estruturada e específica para vítimas do tráfico de pessoas. Ademais, e relativamente aos outros estados da fronteira, o estado do Rio Grande do Sul está bem servido de organizações da sociedade civil que atendem ao migrante. A CIBAI-Migrações é uma entidade de referência no acolhimento e assistência à população migrante no estado. Outra organização da sociedade civil que pode ser apontada como uma referência para pessoas traficadas é a Igualdade-RS (Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul). A Associação Antônio Vieira (ASAV), associação católica dos jesuítas, também ganha destaque no Rio Grande do Sul pelo trabalho que desenvolve junto a pessoas em situação de refúgio. Desde 2003, a ASAV, em parceria com o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), atua diretamente com refugiados no âmbito do Programa de Reassentamento de Refugiados no Brasil.

No Paraná, além do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP/PR), inaugurado recentemente, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Curitiba pode ser indicado como parte da rede de assistência de vítimas de tráfico de pessoas no estado (ainda que limitado ao recorte de gênero). Contudo, o tráfico de pessoas apresenta-se ainda

como um tema embrionário para o órgão, tornando necessária a capacitação de seus funcionários.

No que se refere às organizações da sociedade civil, cabe destacar o trabalho desenvolvido pela Pastoral do Migrante/Centro de Atendimento ao Migrante (CEAMIG), principal referência no acolhimento e assistência à população migrante no Paraná. Diante da inexistência de um órgão estatal que ofereça assistência e assessoramento a essa população no estado, a Pastoral do Migrante apresenta-se como única entidade que supre essa demanda. A Casa Latino-Americana no Paraná (CASLA), por sua vez, oferece atendimento jurídico a esta mesma população, e cursos gratuitos de português. A Polícia Federal e os representantes consulares sugerem aos migrantes mais carentes que procurem a entidade, ajudando-os assim a evitar situações de vulnerabilidade a exploração e tráfico. Ainda que a Pastoral não atenda especificamente pessoas traficadas, a entidade poderia ser apontada como uma das mais importantes parceiras do NETP/PR devido ao conhecimento e experiência que acumula sobre a questão migratória no estado.

Outra organização da sociedade civil que pode ser indicada como uma referência para vítimas do tráfico de pessoas é o Transgrupo Marcela Prado – Associação de Travestis e Transexuais de Curitiba. Vítimas desse crime, particularmente pessoas travestis, transgêneros e trabalhadoras do sexo, diante da inexistência de qualquer órgão do estado voltado para o seu atendimento, recorrem sobretudo a essa organização para buscar assistência, orientação, assessoramento jurídico e acolhimento.

Em Santa Catarina, não há equipamento específico de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas, o que, assim como em Rondônia, pode estar vinculado à ausência de demanda. No entanto, a rede de assistência a outros tipos de violência mostra-se adequadamente equipada. Ressalta-se no entanto a necessidade de capacitação técnica para que os técnicos desses equipamentos possam estar aptos ao atendimento de pessoas traficadas. É ainda mais importante a criação de protocolos de atendimento e de articulação com os atores da segurança pública e justiça criminal, que se queixam da atuação totalmente desintegrada e da inexistência de uma rede.

5.2. Cooperação Institucional, Intersetorial e Internacional dos Atores Estratégicos no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

A cooperação entre atores estratégicos no enfrentamento ao tráfico de pessoas é assunto que certamente está em pauta, principalmente em nível federal. Com a Estratégia ENAFRON, mecanismos de cooperação, comunicação e integração entre os diversos atores estão sendo implementados. Mas em nível local, os Pesquisadores Locais para este Diagnóstico encontraram outra realidade. Em alguns estados da área de fronteira, a PF, PRF e MPT realizam operações em conjunto, principalmente para a erradicação do trabalho escravo. Mas é uma cooperação esporádica e não institucionalizada.

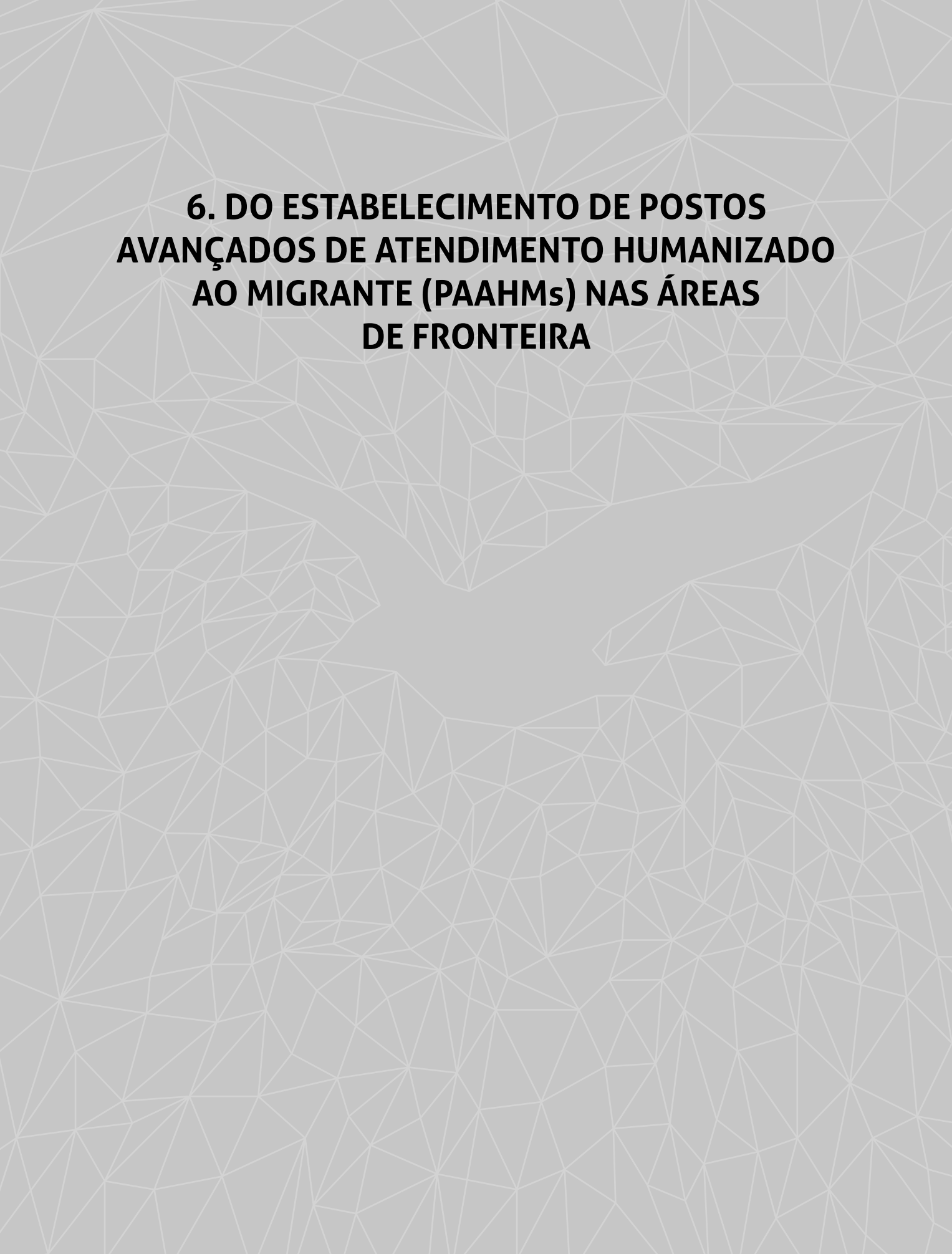
No que diz respeito à cooperação institucional em Roraima, tanto as organizações governamentais como as não governamentais se queixam da falta de cooperação e da solidão que representa o trabalho com o tema do tráfico de pessoas no estado. A Escola de Conselhos do Mato Grosso do Sul (MS Entrevista 01) também apontou a falta de articulação entre as esferas nacionais e estaduais como um empecilho para a implementação de políticas duradouras e com continuidade.

Já no Amapá, uma proposta vocalizada pelo NETP/AP (AP Entrevista 1), foi a de se reunir com os estados do Amazonas, Pará e Maranhão e propor a integração entre as ações dos Núcleos, posto que há uma relativa quantidade de vítimas de tráfico de pessoas que vem destes três estados para o Amapá.

No que diz respeito à cooperação internacional, no Acre, a Secretaria de estado da Polícia Civil Pública (AC Entrevista 16) informou ter realizado investigações sobre o tráfico de pessoas, principalmente de mulheres brasileiras que saíam do Acre e de Rondônia, para trabalhar em casas de prostituição na Bolívia, mas sempre sem o apoio da polícia boliviana. A Polícia Civil do Pará (PA Entrevista 5) também se queixa da falta de cooperação com o governo do Suriname, para onde boa parte das pessoas aliciadas no Pará estão sendo levadas, dificultando, assim, o enfrentamento ao fenômeno.

Já no Mato Grosso do Sul, a atuação do Consulado do Paraguai é exemplar, pois tem enfrentado, junto com outros parceiros do estado, casos de tráfico de seus nacionais para trabalho escravo, servidão doméstica e exploração sexual e realiza um importante elo de conexão com o país vizinho, promovendo ações que não seriam possíveis sem esse grau de interesse e colaboração.

No entanto, de acordo com pesquisador da UnB (Questionário 13), existe a ausência de interesse e compromisso das autoridades dos países vizinhos e a falta de fiscalização e monitoramento de fluxos entre os países, dificultando o enfrentamento ao tráfico de pessoas.



6. DO ESTABELECIMENTO DE POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHMs) NAS ÁREAS DE FRONTEIRA

6.1. Análise da Necessidade, Viabilidade e Sustentabilidade dos PAAHMs nas Áreas de Fronteira

Os Postos Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs) têm por principal função prestar serviço de recepção a brasileiros não admitidos ou deportados nos pontos de entrada no país e identificar e encaminhar à rede local possíveis vítimas de tráfico de pessoas.¹²¹ As atividades dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante são orientadas pela Portaria/SNJ nº 31, de 20 de agosto de 2009, com as alterações da Portaria nº 41, de 6 de novembro de 2009, que estabelece as diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e PAAHMs. De acordo com essa Portaria no Artigo 4, compete aos Postos:

- Implementar e consolidar uma metodologia de serviço de recepção a brasileiros não admitidos ou deportados nos principais pontos de entrada;
- Fornecer informações sobre:
 - a) documentos e procedimentos referentes a viagens nacionais e internacionais;
 - b) direitos e deveres de brasileiros no exterior;
 - c) direitos e deveres de estrangeiros no Brasil;
 - d) serviços consulares; e
 - e) quaisquer outras informações necessárias e pertinentes.
- Prestar apoio para:
 - a) localização de pessoas desaparecidas no exterior; e
 - b) orientações sobre procedimentos e encaminhamentos para as redes de serviço.

¹²¹ – Portaria/SNJ nº 31, de 20 de agosto de 2009.

Atualmente, para a implantação de um PAAHM é celebrado um convênio pelo estado ou município interessado na implantação do equipamento e a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça.

Considerando que a legislação não estabelece critérios de implantação, o objetivo desse trabalho foi contribuir para a construção de critérios que auxiliassem nas futuras implantações de novos postos de atendimento.

Para a implantação de PAAHMs, deve-se considerar dois critérios: necessidade e há suspeita de tráfico de pessoas, mas que ainda não foi confirmado pela polícia. Os casos identificados são aqueles em que após investigação foi confirmada a hipótese de tráfico de pessoas. Os casos podem ser sinalizados oficialmente ou não. Por exemplo, as ONGs de atendimento às pessoas traficadas com atuação na localidade podem sinalizar casos de tráfico de pessoas a partir dos seus atendimentos.

Tanto os casos sinalizados como os casos identificados devem constar em bancos de dados para a produção de indicadores de tráfico de pessoas e estatísticas. Neste aspecto, as fontes oficiais de informação são as instituições governamentais que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas e que coletam dados, tais como os órgãos da segurança pública e da justiça criminal, em nível federal, estadual e municipal, e os órgãos da rede de assistência, tais como os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, se existente no território, os órgãos da saúde, da assistência social, e da política para mulheres, viabilidade, que são aplicados, enquanto possível, com os achados desde diagnóstico, aos municípios dos estados da fronteira no que segue.

6.1.1. Análise da Necessidade

A Necessidade é representada pela quantidade de casos de tráfico de pessoas, sinalizados, identificados ou potenciais, e o volume de fluxos migratórios de pessoas em situação de vulnerabilidade no território considerado para a instalação do futuro PAAHM. Os casos sinalizados são os casos em que entre outros. As organizações não governamentais que trabalhem com a temática

no território são fontes extraoficiais de dados e informação sobre tráfico de pessoas. Instituições governamentais e não governamentais que trabalham com a temática da migração, atendendo migrantes, desenvolvendo ou executando políticas públicas migratórias, também são importantes fontes de dados e informação.

E são estas estatísticas de sinalização ou identificação, oficiais ou extraoficiais, que podem orientar e informar sobre o fenômeno do tráfico de pessoas na localidade, orientando a formulação de políticas públicas específicas, quando se observa que um número razoável de casos tem sido identificado ou que existe uma preocupação grande entre as organizações da linha de frente.

Mas o que podemos considerar um número razoável de casos identificados? Só será possível determinar esse dado após a comparação dos resultados encontrados nos diagnósticos estaduais ou a partir dos dados nacionais disponíveis. Na ausência de estatísticas sobre o assunto, a Necessidade pode também ser identificada através de diagnósticos locais já existentes, ou através da condução de diagnósticos locais que, levantando dados qualitativos, demonstrem a necessidade da instalação de Postos Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs).

6.1.2. Análise da Viabilidade

O segundo critério é a Viabilidade, que requer a análise contextual social e política da localidade, se é ou não favorável a implantação do PAAHM. Analisar o contexto social significa compreender como o tecido social daquela localidade se apresenta: qualidade de vida, contextos sociais, fatores demográficos, nível educacional, atividades econômicas e composição étnica. Este contexto pode ser analisado a partir da análise dos seguintes itens:

- Cadastro Único (CADUNICO do Ministério do Desenvolvimento Social): permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias dessa localidade, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características

do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.¹²² É um dos indicadores que permitem medir vulnerabilidade em uma determinada localidade e ao mesmo tempo descrever a estrutura socio assistencial do território.

- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano - PNUD): é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.¹²³

A existência de – ou acesso à – rede mínima de atendimento para as possíveis vítimas de tráfico de pessoas, tais como Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Abrigo, Casa de Passagem, Centro de Atendimento às Vítimas de Violência, Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, instituições governamentais ou não que realizam atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas de violência e a populações vulneráveis específicas, tais como mulheres, crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, população LGBT, grupos indígenas; delegacia especializada de atendimento a mulher, e Defensoria Pública.

No que diz respeito ao contexto político, deve-se compreender como o tema tráfico de pessoas é inserido na agenda local e qual a perspectiva de continuidade e sustentabilidade de um PAAHM se implementado naquela localidade. Pode-se observar isso através de:

- Existência de Núcleo ou Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Conselhos Municipais tais como Direitos Humanos, da Mulher e da Criança e do Adolescente, dentre outros;
- Priorização do tema enfrentamento ao tráfico de pessoas na agenda política local;

122 - <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>

123 - <http://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx>

- Interesse político na implementação de um PAAHM, ou seja, se a administração pública local está disposta a criar (caso inexistente) ou articular a rede de enfrentamento ao crime e de atendimento às pessoas traficadas.

É importante ressaltar que a Necessidade e a Viabilidade devem ser entendidas como complementares uma a outra, pois pode existir a Necessidade, por exemplo, número razoável de casos de tráfico de pessoas que tenham sido identificados pelos órgãos da segurança pública, mas a administração pública e sociedade civil locais podem não compreender o tema do tráfico de pessoas como sendo uma prioridade para a agenda local ou nem sequer compreendem o tema, e portanto não vão prestar o apoio (logístico, administrativo e político) necessário para a sua implementação. Exemplos de falta de compromisso com a temática seria a administração pública inviabilizar ou dificultar o acesso do PAAHM à rede de atendimento local, instalando o PAAHM em local inadequado (pouca visibilidade; estrutura física precária, que não oferece privacidade, conforto, segurança e meios de comunicação necessários ao desenvolvimento do trabalho; de difícil acesso para as vítimas e para os profissionais do PAAHM etc.).

6.1.3. Critérios

Assim, a sugestão de critérios para a implementação de um Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM) é a seguinte:

- Municípios onde casos de tráfico de pessoas (nacional e internacional) tenham sido sinalizados ou identificados, oficial ou extra oficialmente;
- Municípios que façam parte das conhecidas rotas do tráfico de pessoas, ou das rotas que já tiverem sido identificadas através de pesquisas locais e nacionais;
- Municípios de grandes fluxos migratórios, seja de saída ou de entrada de pessoas;

- Municípios com indícios de existência de crimes que ocorrem em concurso com o tráfico de pessoas, tais como as diversas modalidades de crimes sexuais que se incluem na exploração sexual, o contrabando de migrantes e o tráfico de drogas, bem como o trabalho escravo;¹²⁴
- Municípios onde tenha sido implementado órgão articulador da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no estado (Núcleo, Comitê) ou Departamento da gestão pública local que já desempenhe esta tarefa, tais como uma Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania, da Mulher etc.;
- Municípios onde se observe vontade e interesse político para desenvolver uma política local de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- Municípios onde equipamentos mínimos da rede de enfrentamento e atendimento às pessoas traficadas tenham sido implementados, tais como CREAS, Casa de Passagem ou abrigamentos temporários que atendam públicos vulneráveis variados, Unidades de Saúde que disponham de atendimento psicológico, Delegacias Especializadas, Postos da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, Ministério Público e Defensoria Pública. Os municípios onde estes equipamentos ainda não existam mas onde haja propostas de implementação também podem ser considerados.

6.2. Recomendações para o Estabelecimento de PAAHMs nos 11 Estados da Área de Fronteira

A princípio, importa destacar que há várias regiões e municípios com indícios de vulnerabilidade na área de fronteira, e como visto, é principalmente a vulnerabilidade que faz com que pessoas se envolvam na rede do tráfico de pessoas. No entanto, não necessariamente casos de tráfico de pessoas foram identificados nestes locais, fazendo com que a necessidade da instalação de um PAAHM não fique clara.

Desta forma, para além da implementação de PAAHMs, ou alternativamente à implementação destes, uma boa estratégia seria o

124 – Ver lista de crimes praticados em concurso com o tráfico de pessoas na Tabela 3.

investimento em políticas de prevenção e capacitação de atores relevantes, ações estas já previstas no II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, tais como:

- Desenvolver e apoiar campanhas e estratégias comunicativas sobre o tráfico de pessoas, suas modalidades, impactos e outros aspectos, direcionadas para o setor público, privado e sociedade civil, fomentando o entendimento e o reconhecimento deste tipo de crime;
- Capacitar e sensibilizar os profissionais, atores e grupos sociais para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, principalmente os atores locais da segurança pública e justiça criminal que atuam na linha de fronteira;
- Disseminar informações sobre o tráfico de pessoas e as ações para seu enfrentamento;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para prevenir a ocorrência do tráfico de pessoas.

No entanto, alguns municípios merecem destaque, não somente pelas questões relacionadas a vulnerabilidade local já mencionadas ou aos casos de tráfico de pessoas que já foram identificados, mas também porque são espaços de grande circulação e com fluxos migratórios intensos, senão vejamos estes 21 municípios:

Tabela 14: **Sugestão para a implementação de PAAHMs**

Estado	Município
ACRE	Brasileia e Epitaciolândia (um PAAHM na região, dada a proximidade dos municípios) Assis Brasil
AMAPÁ	Oiapoque Santana Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí (um PAAHM na região, dada a proximidade dos municípios)
PARÁ	Altamira Barcarena
RORAIMA	Rorainópolis Caracarái Pacaraima
RONDÔNIA	Guajará-Mirim Ariquemes
MATO GROSSO DO SUL	Corumbá Porto Murtinho
MATO GROSSO	Cáceres Região norte do estado
RIO GRANDE DO SUL	Uruguiana
PARANÁ	Foz do Iguaçu Londrina
SANTA CATARINA	Dionísio Cerqueira Criciúma

6.2.1. Arco Norte

ACRE – Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil

A cidade de Assis Brasil faz tríplice fronteira com Iñapari no Peru e Bolpebra, na Bolívia, e o município brasileiro de Brasileia é geminado com Cobija, na Bolívia. São municípios próximos, permitindo a implantação de um único Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, que atenderia a demanda de ambos. Os casos de tráfico de pessoas são recorrentes nesses

municípios, principalmente os relacionados com a exploração sexual. Além disso, esses municípios são corredores para a entrada e a saída de pessoas traficadas, conforme informações analisadas para este Diagnóstico.

No que diz respeito a sustentabilidade e a viabilidade, a rede local dos municípios é satisfatória; há organizações governamentais de segurança; e governamentais e não governamentais de assistência que necessitam, no entanto, ser potencializadas para atenderem as situações oriundas de tráfico de pessoas.

São municípios que todavia têm limites orçamentários e dificuldades em implantar qualquer tipo de serviço. Além disso, há uma carência de profissionais de nível superior qualificado para assumir postos de trabalho, devido às baixas remunerações e às limitações de infraestrutura das cidades, como saúde, educação, habitação e outros serviços. Além disso, há uma demanda relativa ao PAAHM de Assis Brasil, na fronteira com Peru e Bolívia, que de acordo com os atores estratégicos estava desativado no período da pesquisa de campo (maio de 2013).

AMAPÁ e PARÁ – Oiapoque, Santana, Vitória do Jari e Laranjal do Jari (AP), Altamira e Barcarena (PA)

Na identificação de municípios para a instalação dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, é importante entender que o problema do tráfico de pessoas no estado do Pará é diretamente ligado com o problema de tráfico de pessoas no estado do Amapá. A primeira razão para esta conexão é a proximidade geográfica de ambos os estados. Existem municípios e localidades no Arquipélago do Marajó, por exemplo, que são mais próximos de Macapá do que de Belém, levando muitos moradores do Marajó a procurarem serviços de saúde no Amapá. A segunda questão é que um dos destinos mais comuns das vítimas de tráfico de pessoas, tanto do Pará como do Amapá, é a cidade de Saint-Georges, na Guiana Francesa, que faz fronteira com o município amapaense do Oiapoque. Outro destino comum são as grandes propriedades nos municípios da divisa dos dois estados – Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Desta forma, o primeiro município recomendado seria Oiapoque, cidade-gêmea com Saint-Georges, na Guiana Francesa, haja vista a facilidade que as pessoas têm de atravessar a fronteira por via fluvial e os casos de tráfico de pessoas que foram relatados (não necessariamente registrados) pelos atores estratégicos locais. No município existe a presença da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Federal, do Ministério Público Estadual e Federal, e da Justiça Estadual e Federal, além de uma infraestrutura de saúde e de assistência social, com CRAS e CREAS. O que falta no município é uma porta de entrada para a tutela do estado, pois os serviços existentes não conseguem identificar as vítimas de tráfico de pessoas apropriadamente, nem prestar assistência adequada.

Outra localidade em que se pode instalar um posto é Santana, nas imediações do porto. O porto é um local onde há uma grande circulação de navios estrangeiros, estimulando a prostituição e um fluxo migratório irregular. Outro fator que aumenta a necessidade deste município de ter um PAAHM é que, com a previsão de exploração de poços de petróleo na região vai aumentar a presença de pessoas de fora causando um fenômeno de inchaço populacional, e formando um bolsão de vulnerabilidade. No município existe a presença da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal, além de uma infraestrutura de saúde e de assistência social como CRAS e CREAS. O que falta no município é uma estrutura de fiscalização portuária mais forte e um controle migratório presente, o que talvez viesse a dificultar o trabalho de um futuro Posto no que diz respeito a segurança local para a realização dos atendimentos.

Outro ponto em que pode ser instalado um PAAHM são os municípios vizinhos de Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí, ambos no Amapá. Estes dois municípios se encontram na divisa entre o Pará e o Amapá e foram identificados como parte de uma rota de tráfico de pessoas para a exploração de mão de obra análoga à escravidão. Estes municípios se encontram em uma região muito remota do estado, onde existe a presença de várias propriedades muito extensas e com grandes extensões sem a presença humana, o que torna o ambiente propício para a exploração. A presença do estado encontra-se centralizada

em Vitória do Jarí, onde há a presença das Polícias Civil, Militar e Federal e o Ministério Público Estadual. A cidade é ainda uma comarca do Tribunal de Justiça do Amapá e conta com uma estrutura de saúde, um CRAS e um CREAS.

Perpassando pelo desafio da divisa entre os estados, deve-se prestar atenção aos municípios dentro do estado do Pará. O primeiro, que preocupa bastante as autoridades, é o município da Altamira. Considerado um dos maiores municípios em extensão territorial do mundo, Altamira abriga hoje uma grande empreitada: a construção da usina de Belo Monte. Este empreendimento fez inchar a população do município. O município atraiu um grande fluxo migratório com a grande oferta de emprego, e a infraestrutura não acompanhou tal ganho.

Por fim, um outro local que seria de suma importância para a instalação de um Posto seria o município de Barcarena. Este é um município que tem uma grande área portuária com o Porto de Vila do Conde, e é o ponto de entrada de muitos fluxos migratórios no estado. O grande fluxo de navios estrangeiros nesta área também torna a área bastante suscetível para o tráfico de pessoas. Muitas mulheres do Marajó, da Grande Belém e até mesmo do Maranhão e do Amapá buscam este município como uma oportunidade para trabalhar como profissionais do sexo. Há relatos de famílias oriundas do Marajó que se instalam na área portuária e exploram suas filhas no mercado de sexo em troca de combustível e alimentos.

AMAZONAS

O estado do Amazonas já conta com uma estrutura excelente no que diz respeito à implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e como pode ser visto na Tabela 13, tem sete PAAHMs instalados no estado e nos principais pontos de circulação, e outros cinco em fase de instalação. Portanto, é estado onde não se observa o critério da necessidade para a implementação de mais um PAAHM.

RORAIMA – Rorainópolis, Caracaraí e Pacaraima

Rorainópolis, ao sul do estado, é porta de entrada de quem vem de Manaus por via terrestre. É tido como passagem da rota internacional do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, haja vista ser o primeiro destino de parada para algumas das mulheres, antes de migrarem para a fronteira.

Caracaraí, localizada ao longo da rodovia BR-174, além de servir como ponto de parada temporal e captação de mulheres para o tráfico internacional de exploração sexual, é local onde foram identificadas crianças e adolescentes sendo exploradas sexualmente em diversos bares e casas de entretenimento.

Pacaraima é marcada por intensos fluxos de entrada e saída de pessoas que se deslocam para a cidade de Santa Elena de Uairén, cidade-gêmea na Venezuela, em direção aos garimpos. O município possui uma rede de proteção às vítimas de violência, com instituições tais como Promotoria, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente etc., mas precisa ser fortalecida. Foi em Paracaima que em 2012 foi criado o Centro Binacional de Assistência à Mulher Migrante e que hoje funciona através de voluntariado.

6.2.2. Arco Central

RONDÔNIA – Guajará-Mirim e Ariquemes

Diante da baixa incidência de casos de tráfico de pessoas identificados para fins de exploração sexual e tendo como inspiração a experiência de outros estados (que têm fomentado a criação de PAAHMs), no estado de Rondônia, seria interessante que a eventual constituição de um equipamento de acolhimento e atendimento não fosse exclusivo para vítimas de tráfico, mas que lidasse com migrantes, estrangeiros e trabalhadores que circulam pelo estado, de forma que dois municípios despontam como potenciais receptores destes Postos: Guajará-Mirim e Ariquemes.

O município de Guajará-Mirim pode vir a despontar como um lugar privilegiado para a implementação de serviços de atendimento às populações que vivem naquela parte da fronteira Brasil/Bolívia, cidade-gêmea com Guayaramerim no lado boliviano. Este Posto poderia funcionar no sentido de reforçar os serviços de saúde e assistência social aos moradores da fronteira, sem distinções e critérios de nacionalidade.

No interior do estado, por sua vez, o município de Ariquemes é outro local de interesse para a constituição de serviços de atendimento às pessoas que se deslocam pelo interior e eventuais vítimas de exploração do trabalho. Localizada em uma tradicional área de garimpo e de fazendas de gado, a cidade também pode servir como base de apoio ao poder público para que se relacione de maneira mais direta com agricultores arregimentados para as distintas atividades de trabalho na região.

MATO GROSSO DO SUL – Corumbá e Porto Murtinho

O Mato Grosso do Sul apresenta duas grandes regiões nas quais o fluxo de migrantes e a incidência de tráfico internacional e interno de pessoas são mais intensos. Na fronteira com a Bolívia, o município de Corumbá e, na área sul do estado, a fronteira com o Paraguai, são regiões marcadas pela grande interação e fluxo de entrada e saída do país.

A instalação de um PAAHM na região de Corumbá, que é cidade-gêmea com Puerto Suarez, na Bolívia, atenderia a demandas de investigação de tráfico de mulheres bolivianas para exploração sexual no Brasil e de brasileiras para exploração sexual na Bolívia; de ações preventivas em épocas de festa ou temporadas de pesca na própria cidade de Corumbá e no distrito de Albuquerque, onde a exploração sexual de crianças e adolescentes é identificada como de grande incidência; e, finalmente, poderia também possuir um efeito de orientação e apoio ao migrante boliviano que se direciona aos grandes centros, especialmente a São Paulo, para prevenir que seja explorado e tenha seus direitos violados no setor de confecções. A cidade tem uma rede minimante estabelecida, com PAIR, Pastoral do Migrante, ações do Comitê de

Enfrentamento da Violência e da Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes (COMCEX) e da Fundação de Turismo, que podem ser importantes articuladores de uma política mais concreta.

Porto Murtinho seria outro município onde inclusive já foi apresentada proposta do Fórum de Trabalho Decente e Estudo sobre Tráfico de Pessoas, em articulação com o Ministério Público do Trabalho. Porto Murtinho também conta com PAIR implantado, mas não possui uma extensa rede de atendimento; só um CREAS e o Conselho Tutelar.

MATO GROSSO – Cáceres e região norte do estado

A cidade de Cáceres é uma região de entrada expressiva de bolivianos e outros migrantes. É, aliás, a única cidade em que o contato com estrangeiros e a presença de migrantes se faz mais expressiva no cotidiano da população do Mato Grosso. Além disso, a presença do rio Paraguai e o turismo de pesca típico da região Pantaneira, aliados às poucas opções de trabalho e atividades econômicas e à exploração sexual de crianças e adolescentes, são fatores de risco que fazem com que Cáceres seja uma cidade indicada para a implementação de um PAAHM. A cidade conta com a presença de serviços públicos e de postos como da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do GEFRON.

Afora a área fronteiriça, a região norte do estado foi apontada em entrevistas como lugar de trânsito nas rotas de tráfico internacional de pessoas para Guiana e Suriname. A posição de vulnerabilidade das mulheres e crianças e adolescentes nessa região se agrava pelo fato de que há poucos programas implantados (o PAIR na região norte foi descontinuado) e a presença das forças de segurança é muito pequena para áreas tão extensas. A região norte do estado também foi apontada pela maioria das instituições entrevistadas no estado para esta pesquisa como aquela onde o trabalho escravo se dá com maior intensidade. Por outro lado, o fluxo migratório praticamente inexistente na parte norte do estado e o fato de que a região está especialmente voltada à comunicação com outros estados (e não com o país fronteiriço) poderia ser um argumento contra a instalação de um PAAHM nesta área. Além da pouca

atuação da rede nesta região e da inexistência de programas fortes de combate à exploração, a multiplicidade de pequenos municípios, nos quais costuma haver indícios de trabalho escravo e exploração sexual, é uma dificuldade adicional para se eleger um único município para a implantação do Posto. Seria necessário um diagnóstico local para esta determinação.

6.2.3. Arco Sul

RIO GRANDE DO SUL – Uruguiana

Uruguiana, cidade-gêmea com Paso de los Libres, na Argentina, é o maior e mais importante município de fronteira do estado, constituindo-se como lugar de grande circulação de pessoas (brasileiros e estrangeiros), que concentra um enorme fluxo de caminhoneiros e mercadorias (por conta da presença do maior porto seco da América Latina, responsável pelo escoamento de boa parte da produção para o Mercosul). Além disso, Uruguiana recebe a maior parte dos turistas estrangeiros que entram no estado por via rodoviária e possui posto da Polícia Federal para a emissão de passaporte. No que se refere à viabilidade de implantação do Posto, devido à limitação da pesquisa de campo à capital do estado, não foi possível mapear virtualmente a estrutura de serviços de assistência social disponível no município (CRAS, CREAS) ou levantar informações sobre as organizações da sociedade civil que atuam ali junto à população migrante.

PARANÁ – Foz do Iguaçu e Londrina

Foz do Iguaçu, que faz tríplice fronteira com Ciudad del Este, no Paraguai, e Puerto Iguazú, na Argentina, é o maior e mais importante município de fronteira do estado, constituindo-se como lugar de grande circulação de pessoas (brasileiros e estrangeiros) e de intenso fluxo de caminhoneiros e mercadorias. Além disso, Foz do Iguaçu recebe grande parte dos turistas estrangeiros que entram no estado por via rodoviária. No que se refere à viabilidade de implantação do Posto, devido à limitação da pesquisa de campo à capital do estado, não foi possível mapear a estrutura da rede de assistência

disponível no município (CRAS, CREAS) ou levantar maiores informações sobre as organizações da sociedade civil que atuam junto à população migrante. Ainda assim, representantes da rede de assistência em Curitiba destacam o trabalho desenvolvido pelo Núcleo da Mulher/Casa do Migrante em Foz do Iguaçu, realizado por religiosos vinculados à Pastoral do Migrante. A Casa do Migrante está sediada num local pertencente ao município. Pela contingência da tríplice fronteira, o Ministério do Trabalho, através do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) do Ministério do Trabalho e Emprego, chegou a firmar um convênio com a instituição visando ampliar o atendimento ali realizado.

Londrina é local estratégico para implementação de Posto pelo fato de receber um fluxo significativo de migrantes brasileiros e estrangeiros, e refugiados. Sugere-se, no entanto, pesquisa para mapear a rede de assistência no município e avaliar a viabilidade de implementação de um Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante.

SANTA CATARINA – Dionísio Cerqueira e Criciúma

O estado de Santa Catarina apresenta dois municípios que devem ser pesquisados *in loco* para se verificar efetivamente as necessidades de prevenção e capacitação no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Dionísio Cerqueira e Criciúma apresentam características importantes e grande volume de circulação de migrantes. Dionísio Cerqueira, cidade-gêmea com Bernardo Irigoyen, na Argentina, e que faz divisa com Barracão, no Paraná, é principal porta de entrada de estrangeiros na fronteira seca, além de ser porto seco com grande fluxo de caminhões de carga. De acordo com a DELEMIG, é a principal entrada de argentinos no estado. O município é citado pelos atores estratégicos como local onde existem casos de tráfico de pessoas, segundo a PRF e CREMV. É ainda município que apresenta tendência de acentuada urbanização e que requer atenção especial das políticas públicas, pois essas regiões fronteiriças são caracterizadas pelo desenvolvimento socioeconômico precário e por uma dinâmica criminal peculiar com intensos fluxos e refluxos de pessoas, bens e veículos entre o Brasil e os países vizinhos.

O segundo município é Criciúma, que apresenta grande fluxo tanto de imigrantes quanto de emigrantes, segundo a UDESC. A Polícia Federal também informa que no município há várias ocorrências de falsificação de documentos para fins de migração irregular. O retorno forçado para Criciúma de emigrantes brasileiros dos Estados Unidos e da Europa tem sido alvo de preocupações, uma vez que não existem políticas públicas adequadas para receber os retornados (Assis, 2011). Cardoso (2012) ressalta as dificuldades neste retorno e critica a ausência de uma instituição que os auxiliem na reintegração social, econômica e familiar.

Finalmente, é sem dúvida importante a realização de missão de campo e avaliação da necessidade e viabilidade da implementação de PAAHMs nos município supra citados *in loco*, haja vista que a visita aos municípios da área de fronteira não estava no escopo desta pesquisa, tendo sido estas sugestões construídas a partir do levantamento que foi feito virtualmente e *in loco* nas capitais dos estados da área de fronteira.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O tema do tráfico de pessoas tem ganhado destaque em nível mundial nos últimos dez anos por razões diversas; entre elas estão a ratificação do Protocolo de Palermo e o reconhecimento da comunidade internacional quanto a esta realidade, devido ao maior volume de casos identificados. Isso porque a exploração, a comercialização e a escravização de seres humanos datam dos primórdios da humanidade. Esta é a razão pela qual o tráfico de pessoas tem sido chamado de “escravidão dos tempos modernos”, apesar das distinções entre os dois conceitos. Vale lembrar que, no atual território brasileiro, todos esses fenômenos ocorrem há, pelo menos, 500 anos.

Foi o conceito do tráfico de pessoas trazido pelo Protocolo de Palermo que orientou o Diagnóstico ENAFRON do tráfico de pessoas nos estados da fronteira, cujo objetivo principal foi diagnosticar o fenômeno nas suas diversas modalidades na fronteira, identificando e estudando suas especificidades naquela região geográfica.

A pesquisa também diagnosticou, ainda que mais superficialmente, o fenômeno da migração (documentada e indocumentada) na área de fronteira, focando na sua relação e interligação com o tráfico de pessoas. Diagnosticou, também, o contrabando de migrantes. Observou-se durante a pesquisa que estes três conceitos se confundem no campo, além do conceito de migração humanitária e ambiental, por ser recente no Brasil, também não restar claro para alguns atores estratégicos. Outro tema que se entrelaça com o tráfico de pessoas, e que com este se confunde, é a exploração sexual. E, finalmente, o exercício da prostituição, parecendo haver entre os atores estratégicos um transbordamento da ideia de tráfico de pessoas em direção ao campo do trabalho sexual como um todo.

Portanto, a conjugação destes conceitos dificulta ainda mais o reconhecimento, a identificação e a medição do tráfico de pessoas na área de fronteira. A fronteira é o lugar onde se iniciam as possibilidades de saída, de concretização da migração, cuja facilitação é elemento do crime de tráfico de pessoas; é onde os fluxos migratórios se realizam e se confundem, dificultando bastante a distinção entre os conceitos, o reconhecimento dos casos, fazendo,

assim, com que possivelmente adultos, adolescentes e crianças estejam indo e vindo, sendo explorados, enganados, violentados e “consumidos” sem serem percebidos.

A pesquisa de campo para este Diagnóstico, que envolveu a coleta de informação qualitativa e quantitativa e cuja análise foi feita a partir do método da triangulação por meio da consulta e do cruzamento de vários tipos de fontes, revelou, principalmente, não somente uma verdadeira confusão, mas também a falta de conhecimento preciso e empírico sobre o tema do tráfico de pessoas, apesar do crescente interesse pela temática entre alguns segmentos do público. Este desconhecimento ficou mais evidente em alguns estados da área de fronteira do que em outros, assim como, às vezes, a falta de interesse dos atores governamentais, e até mesmo da sociedade civil, no assunto. Se faz importante notar que, nos estados onde restou demonstrado menos interesse na temática foram os mesmos estados em que menos casos de tráfico de pessoas foram identificados. Por outro lado, em nível federal, os atores estratégicos que participaram desta pesquisa demonstraram ter conhecimento razoável sobre a temática.

Não somente a falta de conhecimento sobre o assunto, mas a realidade da dificuldade de deslocamento relacionada às precariedades das vias de transporte na região, além das grandes dimensões territoriais de estados como o Amazonas e o Pará e das características da vegetação e do relevo de determinadas faixas de fronteira (Rondônia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Amazonas), criam um certo isolamento entre as localidades que pode favorecer o estabelecimento de organizações criminosas.

É importante destacar ainda que a pesquisa revelou que o tráfico de pessoas é somente uma das atividades ilícitas e somente uma das formas de violação de direitos humanos que são cometidas na área de fronteira. Não obstante, não figura como a atividade ilícita que atrai mais interesses ou que gera mais preocupação dos atores estratégicos que ali estão atuando, seja na ponta ou em níveis estaduais mais estratégicos de tomada de decisão. De outra forma, a pesquisa revelou que o tema do tráfico de pessoas, regra geral, ainda

não está nas agendas locais como uma prioridade. Nesta seara, a Coordenação da ENAFRON (Questionário 01) destacou que a cúpula dos órgãos de segurança pública nos estados deveriam ser mais sensibilizados para o enfrentamento deste crime. Não há a possibilidade dos profissionais de segurança pública (que estão *in loco*) priorizarem essa temática se não houver um indicativo claro de que o tráfico de pessoas é um assunto tão prioritário quanto os crimes contra a vida e contra o patrimônio e o tráfico de entorpecentes, entre outros.

Ao menos a capacitação contínua dos atores que atuam na linha de frente (profissionais da segurança pública, da justiça, dos serviços de assistência social e de saúde principalmente, e os atores não governamentais) é extremamente necessária. A segurança pública, a justiça e a rede de serviços que atuam na área de fronteira devem ser fortalecidas e estar preparadas para atender demandas atuais como o tráfico de pessoas (pelo que se possa identificar, mais incidente em alguns estados e menos incidente em outros, mas atual em toda a área de fronteira).

Apesar de não ser o tema central desta pesquisa, mas que com ela se entrelaça, a migração também é um fenômeno que requer atenção do estado, no que diz respeito à capacitação dos seus agentes e, principalmente, ao desenvolvimento de políticas apropriadas de acolhimento e orientação da população de imigrantes que vêm procurando o Brasil, não somente dos países fronteiriços (principalmente Paraguai, Bolívia, Uruguai, Argentina, Peru, Venezuela), mas também de outros países de origem de imigrantes econômicos, humanitários e ambientais no país, ainda que mais diversos e distantes (Bangladesh, China, Coreia do Sul, Haiti, Nigéria, Paquistão, Quênia, Somália etc).

Contrariamente, os serviços públicos, em geral, não estão acostumados com temas atuais e demoram algum tempo para compreender, internalizar, aceitar novas dinâmicas e para passar a oferecer serviços de qualidade para pessoas em movimento. Principalmente serviços que sejam despidos de preconceitos, de um viés criminalizante e discriminatório e que reconheçam nas diversidades a igualdade da pessoa pelo simples fato de “ser humano”.

Não somente atual, o tráfico de pessoas é diário. Ele faz parte do cotidiano da área de fronteira. “Cruzar fronteiras” neste espaço geográfico não necessariamente significa cruzar limites internacionais, mas, talvez e simplesmente, atravessar a rua. E é nesta dinâmica de trânsito permanente e de informalidade na migração entre uma entidade política e outra, regada pelos contextos socioeconômicos e familiares e pela esperança de que “tudo lá fora é melhor do que aqui” que brasileiros e brasileiras acabam se envolvendo na rede do tráfico, interno e internacional.

Do outro lado da fronteira, a lógica é parecida, sendo o Brasil hoje um país não somente de emigrantes mas também de imigrantes, processo este que tem se intensificado com os desenvolvimentos no campo socioeconômico.

O enfoque da atuação dos atores da segurança pública *in loco* é ainda o reforço da segurança e da fiscalização nas fronteiras e a compra de equipamentos e armamentos. O que é importante, certamente, mas não é a única forma para se enfrentar o problema. São estes atores que ainda não reconhecem, ou simplesmente desconhecem, que o problema da criminalidade está além das forças de segurança, ainda que extremamente bem aparelhadas. É um problema de origem eminentemente social e relacionado com a insegurança humana, ou a insatisfação dos direitos mais fundamentais que as pessoas enfrentam no cotidiano. Para enfrentá-lo, as medidas devem ser integradas, territorializadas e abrangentes, iniciando-se pelos serviços públicos mais essenciais à população. Os perfis das pessoas traficadas estão entre as provas mais contundentes de que o crime é o limite da insegurança humana.

Na área de fronteira, em especial, é necessária uma maior compreensão das dinâmicas sociais que se desenvolvem não necessariamente nos estados de fronteira, mas principalmente na faixa e zona de fronteira. Os residentes vivem uma vida atravessada por ordenamentos nacionais distintos, que muitas vezes se sobrepõem ou discordam; uma vida social atravessada por laços familiares de um lado e do outro; e uma vida profissional permeada pela realização de negócios e pela busca de serviços públicos de qualidade de um lado e do outro. Somente compreendendo esta dinâmica social diversificada, onde as

peças não precisem se dividir ou se separar ao cruzar uma linha imaginária, é que políticas públicas específicas, integradas e regionalizadas, poderão ser formuladas, principalmente no que diz respeito ao enfrentamento do tráfico de pessoas.

Comum aos outros estados do Brasil, o tráfico de pessoas ocorre na área de fronteira, guardando as devidas particularidades. Foi observado, por exemplo, a relativa grande incidência do tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo em alguns estados (Rio Grande do Sul, Paraná, Pará, Amazonas, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e para fins de exploração sexual em outros (Amapá, Pará, Roraima, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul). Rondônia e Santa Catarina são as exceções, pois são os dois estados onde casos foram identificados, mas em proporção bem inferior que os outros, não requerendo ações direcionadas para este problema, segundo os atores estratégicos entrevistados nestes estados.

Novas modalidades que, até então, não tinham sido mencionadas na literatura sobre o tráfico de pessoas no Brasil foram identificadas. É o caso da exploração da mendicância e da servidão doméstica de crianças e adolescentes – meninas “adotivas”. E o caso das vítimas de tráfico de pessoas serem usadas como “mulas” para o transporte de substâncias ilícitas entorpecentes e traficadas para exploração em clubes de futebol.

O perfil da vítima, no entanto, não parece diferir muito daquilo que outras pesquisas revelaram anteriormente no Brasil: homens, mulheres, mulheres transgêneros; crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino; e transgêneros em condição de vulnerabilidade, seja pelas condições socioeconômicas, seja pela presença de conflitos familiares, seja pela violência sofrida na família de origem.

Foram identificados casos de tráfico de pessoas indígenas, pela fronteira seca ser uma região com uma concentração relativamente maior de povos indígenas em vários estados (Acre, Santa Catarina, Roraima, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso). A pesquisa revelou a falta de conhecimento sobre este assunto e a ocultez ainda maior deste fenômeno haja vista o modo de vida de algumas

populações indígenas que residem em regiões mais remotas e que migram de um estado para outro e de um país para outro com bastante intensidade.

O *modus operandi* do tráfico de pessoas nas áreas da fronteira ficou claro em termos gerais, dependendo dos perfis das vítimas e das modalidades de exploração: as pessoas são recrutadas, aliciadas, convencidas de uma vida melhor do lado de lá; crianças e adolescentes são simplesmente levados para o lado de lá (pois destes não se pode cobrar discernimento), por pessoas conhecidas (os recrutadores amigos, familiares, vizinhos) ou por pessoas com as mesmas características da vítima (as recrutadoras transgêneros e os “gatos” na exploração do trabalho) para facilitar a identificação e o processo de convencimento. Quantias são “anotadas” pelo transporte, alimentação, alojamento e transformadas em dívidas a serem pagas com o sofrimento, a violência, a exploração e o medo de represálias no caso de tentar escapar ou fazer denúncia.

Para alguns, cobrar estas dívidas faz parte de uma relação negocial que se inaugura com o recrutamento e as promessas de uma vida melhor, sobretudo no mercado de sexo. Isto é visto como uma troca de favores, o que explica o por quê, quando as condições passam do consentimento livre para o consentimento viciado ou a coação, algumas vítimas que conseguem se libertar não procuram a polícia nem os serviços de assistência, pois não se sentem vítimas. É tênue a linha de distinção, nestes casos, entre troca de favores e ajuda no processo de migração e busca de trabalho, por um lado, e tráfico, exploração e contrabando de migrantes, por outro, fator pelo qual o envolvimento das ONGs que promovem os direitos dos profissionais de sexo e das pessoas transgêneros de identidade de gênero feminina em particular é fundamental.

Não obstante, o tema do tráfico de pessoas ainda requer bastante pesquisa no Brasil e, principalmente, na região geográfica das fronteiras que, dadas suas especificidades, amplitude e dificuldade de acesso, tem sido pouco contemplada. Este Diagnóstico é, portanto, o princípio de um processo de estudo e análise do fenômeno nesta região específica a partir de levantamentos

preliminares de dados primários e literatura secundária e da análise robusta e objetiva dos mesmos, com pesquisa de campo nas 11 capitais estaduais. O objetivo foi o de preparar o terreno para futuros diagnósticos e pesquisas mais profundas em mais locais, sempre no propósito de conhecer melhor para enfrentar melhor a incidência de um crime que viola os direitos humanos mais fundamentais. Ressalta-se que não é possível compreender a incidência do tráfico de pessoas e da exploração de migrantes internos e internacionais na fronteira sem analisar os movimentos migratórios como um todo, sejam eles voluntários, forçados ou humanitários; facilitados por intermediários ou autônomos.

Finalmente, de tudo o que foi levantado, estudado e analisado durante a elaboração deste Diagnóstico, recomendam-se algumas ações a serem implementadas pelos atores da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em consonância com o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, quais sejam:

- Fomentar a elaboração de políticas migratórias pautadas no apoio aos migrantes (imigrantes estrangeiros no Brasil e emigrantes brasileiros saindo e retornando ao país, inclusive pessoas traficadas) a serem implementadas em parceria com as organizações governamentais, não governamentais, organismos internacionais, sociedade civil e outros atores que já possuam experiência com a migração no Brasil, promovendo acesso e garantia de direitos, empoderando estes cidadãos e prevenindo as situações de vulnerabilidade que expõem estas pessoas ao tráfico;
- Fomentar, nos estados da área de fronteira e em parceria com os governos estaduais, a criação de mecanismos de regulamentação e iniciativas específicas para lidar com as dinâmicas sociais que permeiam a vulnerabilidade de migrantes e potenciais migrantes à exploração e ao tráfico de pessoas na área de fronteira em relação ao acesso à educação, aos serviços de saúde, ao trabalho decente e à habitação digna;

- Orientar a rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante a pautar suas intervenções, com enfoque na prevenção do tráfico de pessoas, prestando apoio principalmente às populações vulneráveis da área de fronteira (migrantes, crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, mulheres de baixa renda, indígenas, profissionais de sexo, dentre outros), para que tenham acesso a direitos e serviços públicos, empoderando estes grupos para que não cheguem a ser vitimizados;
- Promover campanhas e ações de conscientização e sensibilização sobre o tráfico de pessoas nas áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas, de forma bi- ou trilingue, quando necessário, dentre outras as descritas nas Tabelas 5 a 12 deste Relatório, e junto a grupos expostos a risco, principalmente;
- Ampliar a veiculação dos materiais informativos produzidos pelo Governo Federal sobre tráfico de pessoas, especialmente aqueles com caráter prático, lúdico e/ou de orientação;
- Promover cursos de formação e atualização para atores locais das áreas de fronteira (governamentais e da sociedade civil), especialmente dos municípios da área de fronteira com maiores índices de vulnerabilidade, acerca do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração de migrantes;
- Elaborar programa de formação continuada sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas, principalmente sobre temas como a identificação de pessoas traficadas e o atendimento humanizado, para os atores governamentais (segurança pública, justiça criminal, saúde, assistência social, educação, políticas para mulheres, direitos de criança e adolescente, direitos humanos), de forma que os servidores públicos antigos e ingressantes com atuação nas cidades da faixa de fronteira possam ter acesso à informação sobre o tema e sempre atualizar e partilhar seu conhecimento;
- Implementar, nos sistemas de informação ou bancos de dados nos serviços públicos, sistema de segurança pública e justiça criminal,

particularmente dos estados da área de fronteira, a Metodologia Integrada de Coleta de Dados de Tráfico de Pessoas para o Sistema de Segurança Pública;

- Promover junto à rede local de atendimento, com a colaboração dos atores da segurança pública e da justiça criminal, a elaboração de fluxos territoriais/municipais de atendimento humanizado e assistência às pessoas traficadas, considerando as particularidades e especificidades de cada população vulnerável e de cada território/município, e promovendo a ação integrada com a gestão pública estadual;
- Sensibilizar a rede local de educação para a implementação de ações de promoção dos direitos humanos e o respeito aos grupos vulneráveis (mulheres, população LGBT, crianças e adolescentes, indígenas, afrodescentes etc.) na rede de escolas;
- Colaborar com outros setores dos governos estaduais e federal para enfrentar as situações que fomentam o tráfico de adolescentes e adultos transgêneros de identidade de gênero feminina, incluindo discriminação e rejeição nas comunidades de origem (combate à transfobia), falta de acesso à cirurgia de redesignação de sexo e/ou tratamentos de hormônios e obstáculos no sistema de educação, no mercado de trabalho e no acesso a serviços públicos;
- Realizar conscientização com o público em geral e com atores relevantes sobre os direitos da criança e adolescente para combater a incidência e a aceitação do tráfico de crianças e adolescentes para a servidão doméstica e a exploração comercial sexual;
- Colaborar com a rede local na execução de campanhas para o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes e ao trabalho infantil, destacando a possibilidade de conexão destas condutas com o crime de tráfico de pessoas;
- Prestar informação aos atores locais, nas escolas e ao público em geral, sobre a definição da ocupação de profissional de sexo na Classificação Brasileira de Ocupações (Portaria Ministerial nº 397, de 9 de outubro de 2002),

para melhor enfrentar o tráfico de adultos para exploração sexual e prevenir qualquer envolvimento de crianças e adolescentes no mercado de sexo;

- Incentivar a multidisciplinariedade nas discussões sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas na área de fronteira, destacando a necessidade de uma maior interação entre campos do conhecimento como a saúde, a psicologia, a sociologia, a geografia e os estudos de gênero, que podem trazer conhecimento mais efetivo sobre as realidades locais e as vulnerabilidades, e o direito e a criminologia;

- Financiar pesquisas estaduais ou locais junto às faculdades, universidades e institutos de pesquisa com sede na região.

Recomenda-se ainda ações de cunho mais genérico, a serem implementadas por outros atores do Governo Federal:

- Priorizar a repressão aos crimes de tráfico de pessoas e exploração sexual e do trabalho, por meio da formação dos agentes de fronteira, de políticas e de ações institucionais que reconheçam a prioridade do tema;

- Fortalecer as ações de fiscalização e monitoramento dos diversos modos de exploração econômica, especialmente os relatados neste Diagnóstico (e.g., corte de madeira, colheita de frutas, cebola, erva-mate e tomate no Arco Sul; turismo de pesca, atividades agropecuárias em geral, grandes obras e construção civil no Arco Central; extrativismo e turismo no Arco Norte), para a efetivação dos direitos trabalhistas e identificação de violações de direitos e casos de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e trabalho escravo;

- Realizar a efetivação de políticas de proteção e de inclusão econômica e social para as populações indígenas elaboradas a partir de consultas e com ampla participação das diferentes etnias e com equilíbrio de gênero e idade;

- Apoiar ações que fortaleçam o protagonismo de adolescentes e jovens adultos no empoderamento econômico, na inserção no mercado

de trabalho enquanto aprendizes ou trabalhadores, na defesa de direitos e no enfrentamento à violência, com vistas a prevenir seu envolvimento em atividades ilícitas;

- Melhorar a fiscalização dos movimentos internos e internacionais de crianças e adolescentes para prevenir a emigração e a imigração sem a devida documentação e para aumentar a capacidade dos agentes de segurança pública na identificação de casos de exploração e tráfico.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aebi, Marcelo (2006). *Comment mesurer la délinquance?* Paris: Armand Colin.
- Anderson, Benedict (1983). *Imagined Communities. Reflections on the Origin and Spread of Nationalism.*
- Anderson, Bridget & Davidson, Julia O'Connell (2002), *Trafficking – A Demand Led Problem.* Sweden: Save The Children.
- Anti-Slavery International (2002). *Human Traffic, Human Rights: Redefining Victim Protection (research report).* Disponível em:
- http://www.antislavery.org/includes/documents/cm_docs/2009/h/hum_traff_hum_rights_redef_vic_protec_final_full.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2013.
- Antunes, Archibaldo. *Amazônia dos Brabos.* In: Coleção Brasileira Popular – Volume I. Brasília : Editora Senado Federal, 2011.
- Aronowitz, Alexis A. (2001), “Smuggling and Trafficking in Human Beings: The phenomenon, the markets that drive it and the organisations that promote it”, em *European Journal on Criminal Policy and Research*, 9, 163-195.
- Azevedo, Flávio Antonio Gomes de (2005). *A presença de trabalho forçado urbano na cidade de São Paulo: Brasil/Bolívia.* Dissertação de Mestrado Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina – PROLAM. São Paulo.
- Blanchet, Alain & Gotman, Anne (2001). *L'enquête et ses méthodes. L'entretien.* Paris: NATHAN Université.
- Cacciamali, Maria Cristina e Azevedo, Flávio A Gomes de (2006). Entre o Tráfico Humano e a Opção da Mobilidade Social: os Imigrantes Bolivianos na Cidade de São Paulo. *Cadernos PROLAM/USP*, ano 5, vol. 1, 129-143.
- Castilho, Ela Wiecko V. (2008). A criminalização do tráfico de mulheres: proteção das mulheres ou reforço da violência de gênero?. *Cadernos Pagu* (31), julho-dezembro, 101-123.
- COMCEX, IBISS (2010). *Impactos do setor sucroalcooleiro na exploração sexual de crianças e adolescentes em Mato Grosso do Sul: Relatório de Pesquisa.* Campo Grande. Disponível em 09 de julho de 2013 no website IBISS-CO: http://www.ibiss-co.org.br/site/up/documento/2013_01_08/2013_01_08_11_01_57_0.pdf.

- Comissão Parlamentar de Inquérito (2004). *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito com a Finalidade de Investigar a Atuação de Organizações Criminosas Atuantes no Tráfico de Órgãos Humanos*. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Colares, Marcos (2004) *Tráfico de Seres Humanos: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Cunha, Manuela Carneiro da (2013) *Índios no Brasil: história, direitos e cidadania*. Rio de Janeiro: Claro Enigma.
- Davidson, Julia O'Connell (2013). Trafficking: Known Unknowns and Unknown Knowns. Apresentação no Dialogue Forum Research Goes Politics. Viena, 27 de junho de 2013.
- Department of State (2013). *Trafficking in Persons Report*. United States of America.
- Diário de Pernambuco (04 de maio de 2013). PF prende envolvida em tráfico de seres humanos para a retirada de rins na África. Disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2013/05/04/interna_vidaurbana,437603/pf-prende-envolvida-em-trafico-de-seres-humanos-para-a-retirada-de-rins-na-africa.shtml. Acesso em 22 de agosto de 2013.
- Dias, Guilherme & Sprandel, Marcia (2010). A temática do tráfico de pessoas no contexto brasileiro". *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana* (REMHU), Brasília, vol. 35, Políticas Migratórias.
- Van Dijck, Maarten (2005). *Trafficking in Human Beings: a Literature Survey. Report to the 6th Framework Programme of the European Commission*.
- Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO (1999). *Projeção para Nova Dimensão Econômica e Integração Comercial: Rondônia/Bolívia/Peru*. Porto Velho: SEBRAE. Disponível online. Acesso em 27/05/2013: http://www.fiero.org.br/downloads/anexos/proj_diagnostico_rondonia.pdf
- Francis, Peter (2000). Getting criminological research started. In Victor Jupp, Pamela Davies & Peter Francis (Eds.) *Doing criminological research* (pp. 29-53). London: Sage Publications.
- Fundação de Economia e Estatística (2011). *Resumo Estatístico RS – 2011*. Disponível em: <http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/resumo/>

resumo-rs-2011_site.pdf. Acesso em 25 de maio de 2013.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) (2013). Portal da Economia de Santa Catarina. Disponível em <http://www.fepese.org.br>. Acesso em 17 de Julho de 2013.

Godoi, Rafael & Castro, Sergio de (2010), *Fronteiras Abertas: um Retrato do Abandono da Aduana Brasileira*. Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita).

Goodey, Jo (2003), *Migration, crime and victimhood: responses to sex trafficking in the EU*. *Punishment & Society*, 5 (4), 415-431.

Governo do Acre (2011). *Acre em Números*. Secretaria de Estado de Planejamento. Rio Branco: Governo do Estado do Acre.

Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (sem ano). Perfil do Mato Grosso do Sul. Retirado em 23 de junho de 2013 de: <<http://www.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=4298&show=3626>>.

Governo do Estado de Santa Catarina. Santa Catarina Brasil. Disponível em <http://www.santacatarinabrasil.com.br/>. Acesso em 15 de Julho de 2013.

Hannerz, Ulf (1997). Fluxos, Fronteiras, Híbridos: Palavras-Chave da Antropologia Transnacional. *Mana* 3(1):7-39.

Hazeu, Marcel (Coord.) (2008). *Pesquisa tri-nacional sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: uma intervenção em rede*. Belém: Sodireitos.

Hazeu, Marcel (2011). Migração Internacional de Mulheres na Periferia de Belém: Identidades, famílias transnacionais e redes migratórias em uma cidade na Amazônia. Dissertação de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento submetida ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará.

IBGE. Estad@s. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=sc>. Acesso em 15 de Julho de 2013.

International Centre for Migration Policy Development (2011) *Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal*. Brasília: Ministério da Justiça.

Kyle, David, & Rey Koslowski (orgs.) (2001), *Global Human Smuggling: Comparative Perspectives*, Baltimore, The John Hopkins University Press.

- Leal, Maria Lúcia & Leal, Maria de Fátima P. (2002). *Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil*. Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA).
- Lopes, Ana (2006), *Trabalhadores do sexo uni-vos! Organização laboral na indústria do sexo*. Lisboa: D. Quixote.
- Marrey, Antonio Guimarães & Ribeiro, Anália Belisa (2010). O enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. *Revista Internacional de Direito e Cidadania*, (6), 47-66.
- Maxwell, Joseph A. (1996). *Qualitative research design: an interactive approach*. Thousand Oaks: Sage publications.
- Merriam, Sharan B. & Associates (2002). *Qualitative research in practice: Examples for discussion and analysis*. San Francisco: Jossey-Bass Publishers.
- Ministério da Integração Nacional (s.d.). Faixa de Fronteira. Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira – PDFF. Brasília: Ministério da Integração Nacional.
- Ministério da Justiça (2013). *Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011*. Brasília.
- Ministério da Justiça, (s.d.). Programa ENAFRON. Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras. Brasília.
- Ministério da Saúde (2012). *Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)*. Disponível em <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=040701>. Acesso em 15 de Julho de 2013.
- Ministério do Trabalho e Emprego (2011). Manual de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo. Brasília: MTE.
- Mendes, Vannildo (06 de janeiro de 2010). Brasil anistia 41.816 estrangeiros em situação irregular. *O Estadão*. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,brasil-anistia-41816-estrangeiros-em-situacao-irregular,491657,0.htm>. Acesso em 24 de agosto de 2013.
- Office of the Special Representative and Co-ordinator for Combating Trafficking in Human Beings (2013). Policy and legislative recommendations towards the effective implementation of the non-punishment provision with regard to victims of trafficking. Viena: OSCE.

OIM (2012). *Panorama Migratorio de América del Sur 2012*. Oficina Regional para América del Sur. Buenos Aires: OIM.

Organização Internacional do Trabalho (2011). Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil. Brasília, 2011. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/forced_labour/doc/perfil_completo_624.pdf Acesso em 15 de Julho de 2013.

Organização Internacional do Trabalho (2009). *Manual de capacitação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas*. São Paulo: OIT.

http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/manual_capacitacao_tif_378.pdf. Acesso em 16 de Julho de 2013.

Oliveira, Rafael da Silva (2011). As redes de brasileiras para o trabalho sexual nos garimpos da Guiana, Suriname e Venezuela. In: Miguel Angelo Campos Ribeiro; Rafael da Silva Oliveira. (orgs.). (p. 185-207). *Território, sexo e prazer: olhares sobre o fenômeno da prostituição na geografia brasileira*. Rio de Janeiro: Gramma.

Oliveira, Rafael da Silva (2012). Las redes de prostitución y tráfico de mujeres en la frontera Brasil-Venezuela por las carreteras BR-174 y Troncal 10. *Espacio Abierto*, Caracas. 1992, v. 21, 325-343.

Otero, Andrea Grazziani; Borghetti, Mariano Teixeira (2011). *Territorialidade X Deslocamento: Fronteiras na Compreensão de uma Identidade Mbyá-Guarani*. Anais do XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais. Disponível em http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1307722334_ARQUIVO_artigoCONLAB.pdf. Acesso em 17 de Julho de 2013.

Patarra, Neide Lopes & Baeninger, Rosana (2006). Mobilidade Espacial da População no Mercosul. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 21 (60).

Patton, Michael Quinn. (2002). *Qualitative research and evaluation methods*. Thousand Oaks: Sage Publications.

Pedra J. B., Alline (2008). Empowering Victims of Human Trafficking: the Role of Support, Assistance and Protection Policies. *HUMSEC Journal*, Issue 2. Disponível em: http://www.etcgraz.at/cms/fileadmin/user_upload/humsec/Journal/Pedra.pdf

Peixoto, João (2007). Tráfico, Contrabando e Imigração Irregular. Os novos contornos da imigração brasileira em Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 53, 71-90.

- Peterke, Sven, et al. (2012). *Tráfico de Pessoas na Paraíba: um Diagnóstico*. Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, Grupo de Pesquisa “Análise de Estruturas de Violência e Direitos.
- Piscitelli, Adriana (2008). Entre as máfias e a ajuda: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. *Cadernos Pagu*, Campinas, nº 31.
- Piscitelli, Adriana (2013). *Trânsitos: brasileiras nos mercados transnacionais do sexo*. Rio de Janeiro: EUDUERJ.
- Pimentel, Geiza A.; Oliveira, Rafael da Silva (2007). Tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial na fronteira Brasil-Venezuela: o caso da BR-174. In: Maria Lúcia Pinto Leal; Maria de Fátima Pinto Leal; Renata Maria Coimbra Libório. (org.). *Tráfico de pessoas e violência sexual*. (pp. 59-73). Brasília: VIOLES/SER/Universidade de Brasília.
- Portal Pantanal. Rio Paraguai (sem ano). Retirado em 23 de junho de 2013 de <http://www.portalpantanal.com.br/riosprincipais/94-rioparaguai.html>.
- PNUD (2012). Índice de Desenvolvimento Humano. Disponível em <http://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx>. Acesso em 15 de Julho de 2013.
- Rodrigues, Francilene dos Santos. Configurações migratórias na tríplice fronteira norte do Brasil: uma análise da emigração de brasileiros e da imigração em Roraima. In Luis E. Aragón (organizador). *Migração internacional na Pan-Amazônia*. Belém: NAEA/UFGPA, 2009.
- Salt, John (2000), “Trafficking and human smuggling: a European perspective”, *International Migration*, 38 (3), pp. 31-56.
- Santos, Boaventura de Sousa; Gomes, Conceição e Duarte, Madalena (2009). Tráfico sexual de mulheres: Representações sobre ilegalidade e vitimação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 87, 69-94.
- Santos, Carlos Augusto dos (2002). Movimentos Migratórios e Redes de Indocumentados no Estado do Amazonas: antigos problemas, novas reflexões. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 4 a 8 de novembro de 2002. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_MIG_ST41_Santos_texto.pdf. Acesso em 17/07/2013.
- Scandola, Estela Márcia; Ziolkowski, Nathália Eberhardt e Sardinha, Antônio Carlos (2008). A realidade institucional do enfrentamento ao tráfico de mulheres no Mato Grosso do Sul - Diálogos com a rede de garantia dos

direitos da mulher. Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder. Trabalho apresentado em Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008.

Secretaria Nacional de Justiça (2005). *Indícios de tráfico de pessoas no universo de deportadas e não admitidas que regressam ao Brasil via o aeroporto de Guarulhos*. Brasília: Ministério da Justiça.

Secretaria Nacional de Justiça (2006). *Relatório: o tráfico de seres humanos no Estado do Rio Grande do Sul*. Brasília: Ministério da Justiça.

Secretaria Nacional de Justiça & Organização Internacional do Trabalho (2007). *Tráfico internacional de pessoas e tráfico de migrantes entre deportados(as) e não admitidos(as) que regressam ao Brasil via o Aeroporto internacional de São Paulo*. Brasília: Ministério da Justiça.

Secretaria Nacional de Justiça, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime & Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (s.d.). *Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes: Sistematização da experiência de um ano de funcionamento do posto*. Brasília: Ministério da Justiça.

Silva, João Carlos Jarochinski (2011). Uma análise sobre os fluxos migratórios mistos. In André de Carvalho Ramos, Gilberto Rodrigues e Guilherme Assis de Almeida, (orgs.). *60 anos de ACNUR : perspectivas de futuro*. São Paulo: Editora CL-A Cultural.

Souza, Carlos Alberto Alves de (1992). *História do Acre*. Rio Branco: Editora Paim.

Steffensmeier, Darrell e Allan, Emilie (1996). Gender and Crime: Toward a Gendered Theory of Female Offending. *Annual Review of Sociology*, 22, 459-87.

Strauss, Anselm L. & Corbin, Juliet (1998). *Basics of qualitative research*, 2nd edition. Thousand Oaks: Sage Publications.

Temer, Michel; Cardozo, José Eduardo; Amorim, Celso & Franco, Moreira. Segurança nas fronteiras. *O Estado de S. Paulo*, em 20.12.2011. Disponível em <http://www.sae.gov.br/site/?p=9998>. Acesso em 20 de junho de 2013.

Théry, Herve; Hato, Julio; Mello, Neli Aparecida de & Girardi, Eduardo Paulon (2009). *Atlas do Trabalho Escravo*. São Paulo: Amigos da Terra.

- Teresi, Maria Verônica e Healy, Claire (2012). *Guia de Referência para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça.
- Tyldum, Guri (2010). Limitations in Research on Human Trafficking. *International Migration* 48 (5).
- UNODC (2012a). *Global Report on Trafficking in Persons*. New York: United Nations.
- UNODC (2012b), Issue Paper on Abuse of a Position of Vulnerability and Other Means within the Definition of Trafficking in Persons, Disponível em: <http://www.unodc.org/unodc/en/human-trafficking/publications.html?ref=menuside> . Acesso em 20 de junho de 2013.
- UNODC (2011). *Smuggling of Migrants: A Global Review and Annotated Bibliography of Recent Publications*. Vienna: UNODC.
- UNODC (2010). *Model Law Against the Smuggling of Migrants*. New York: United Nations.
- UNODC (2009). *Global Report on Trafficking in Persons*. New York: United Nations.
- United Nations Office on Drugs and Crime (2008). *Toolkit to combat trafficking in persons*. UNODC: New York.
- Valente, Gabriela (13 de outubro de 2012). Cidade boliviana junto à fronteira já perdeu 30% da população. Disponível em 01 de julho de 2013 no website O Globo: <http://oglobo.globo.com/economia/cidade-boliviana-junto-fronteira-ja-perdeu-30-da-populacao-6393137>.
- Vienna Forum of UN.GIFT (2008). 024 Workshop: Quantifying Human Trafficking, its Impact and the Responses to it. The Vienna Forum to fight Human Trafficking, 13-15. February 2008, Austria Center Vienna. Background Paper 024.
- Zapata-Barrero, Ricard (2012). Teoría Política de la Frontera y la Movilidad Humana. *Revista Española de Ciencia Política*. 29, 39-68.



ANEXOS

ANEXO I – Fontes de Dados Estatísticos

Indicador	Descrição	Fonte	Página da Web
Indicadores socioeconômicos	O website IBGE - Estados organiza por cada estado da federação uma síntese das principais estatísticas e indicadores, especialmente do Censo IBGE de 2010 e do PNAD de 2011.	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	http://www.ibge.gov.br
IDH	Criado pelo PNUD, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) oferece um panorama do desenvolvimento humano nos municípios e a desigualdade entre eles em vários aspectos do bem-estar. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde (longevidade).	Atlas de Desenvolvimento Humano PNUD	http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013
Dados sobre fiscalizações de trabalho	O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) organiza tabelas de síntese anuais com o número de operações realizada por unidade da federação, com indicação da quantidade de estabelecimentos verificados e trabalhadores atingidos (por resgate ou regularização trabalhista).	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo.htm
Divisão territorial, Demografia, indicadores econômicos e de serviços dos estados.	Informações socioeconômicas divulgadas pelos governos dos estados.	Portal institucional dos Estados	Acre: http://www.ac.gov.br/wps/portal/acre/Acre/estado-acre/sobre-o-acre http://www.portalbrasil.net/estados_ac.htm Mato Grosso do Sul: http://www.fee.rs.gov.br/ Paraná: http://www.ipardes.gov.br/ Santa Catarina: http://www.sc.gov.br/ Rondônia: http://www.rondonia.ro.gov.br/conteudo.asp?id=180. Mato Grosso: http://www.portalpantanal.com.br/riosprincipais/94-rioparaguai.html

Estatísticas criminais	Utilizada com frequência pelas forças Policiais modernas como fator de tomada de decisão e como principal ferramenta da gestão estratégica para o desenvolvimento de ações tático-operacionais.	Algumas Secretarias de Estado de Justiça e Segurança Pública (Dados da Polícia Militar e da Polícia Civil) Polícia Federal Conselho Nacional de Justiça Ministério da Saúde	Fórum Brasileiro de Segurança Pública http://www2.forumseguranca.org.br/em-breve/ Websites dos tribunais de justiça dos estados e das Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social dos estados. Os dados da Polícia Federal não estão disponíveis na Internet. Os dados do Ministério da Saúde são restritos as violências de notificação compulsória SINAN: http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/ Datasus – Inquéritos e pesquisa: http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0207
Dados de migração	Principais fluxos migratórios, histórico das migrações e situação atual.	Conselho Nacional de Imigração Governos dos estados, academia e sociedade civil	http://portal.mte.gov.br/cni/ Pará: http://www.ufpa.br/beiradorio/arquivo/beira29/noticias/noticia3.htm http://www.assaadzaidan.com.br/imprensa2.htm Rondônia: http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicacoes/data_demo/dadem09.pdf Santa Catarina: http://www.santur.sc.gov.br

ANEXO II – Agenda das Missões de Campo e Lista dos Atores Estratégicos Participantes da Pesquisa nos Estados da Área de Fronteira (Entrevistas e Visitas)

ESTADO DO ACRE – Agendamento Entrevistas – 22/04 a 03/05				
SEGUNDA-FEIRA 22/04	TERÇA-FEIRA 23/04	QUARTA-FEIRA 24/04	QUINTA-FEIRA 25/04	SEXTA-FEIRA 26/04
16h – ENTREVISTA 1 Regional da FUNAI - Acre	9h – ENTREVISTA 2 E VISITA B- Divisão de apoio e Atendimento ao Migrante e Refugiado e Coordenadorla de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	14h – ENTREVISTA 3 Associação dos Homossexuais do Acre	11h – ENTREVISTA 4 Diretoria de Direitos Humanos e Enfrentamento da Violência contra a Mulher da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres	9h30 – ENTREVISTA 5 Comando de Fronteira do Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva
	16h – ENTREVISTA 6 E VISITA Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Rio Branco		15h – ENTREVISTA 7 E VISITA Casa Rosa Mulher de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar de Rio Branco	12h – ENTREVISTA 8 Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego do Acre
				14h – ENTREVISTA 9 Superintendência da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO

SEGUNDA-FEIRA 29/04	TERÇA-FEIRA 30/04	QUARTA-FEIRA 01/05	QUINTA-FEIRA 02/05	SEXTA-FEIRA 03/05
9h – ENTREVISTA E VISITA 10- Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre	14h – ENTREVISTA E VISITA 11- Coordenadoria Estadual do CREAS e Coordenadoria do PAIR da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10h – ENTREVISTA 12- Universidade Federal do Acre	9h – ENTREVISTA 13- 2ª Vara da Infância e Juventude de Rio Branco	9h – ENTREVISTA 14- Inteligência da Polícia Rodoviária Federal
			14h – ENTREVISTA 15- Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 14ª Região (RO/AC)	11h – ENTREVISTA 16- Departamento de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil Pública
			15h – ENTREVISTA 17- Ministério Público Federal	12h – ENTREVISTA 18 Poder legislativo estadual
				16h – ENTREVISTA E VISITA 19- Secretaria de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO AMAPÁ – Agendamento Entrevistas – 17/05 a 27/05

SEXTA-FEIRA 17/05	SEGUNDA-FEIRA 20/05	TERÇA-FEIRA 21/05	QUARTA-FEIRA 22/05	QUINTA-FEIRA 23/05	SEGUNDA-FEIRA 27/05
9h – ENTREVISTA E VISITA 1 Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	9h – ENTREVISTA 5 E VISITA - 2 Secretaria Estadual de Política para às Mulheres	9h – ENTREVISTA 8 FUNAI - Coordenadoria Regional do Amapá e do Norte do Pará	9h – ENTREVISTA 9 Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social	9h – ENTREVISTA 10	9h – ENTREVISTA. 12 Ministério Público Estadual – Procuradoria Geral de Justiça
11h – ENTREVISTA 2 Gabinete de Gestão Integrada Estadual	11h – VISITA 3 Centro de Referência de Atendimento à Mulher		14h – VISITA 4 Ouvidoria da Secretaria Estadual de Saúde	16h – ENTREVISTA 11 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	11h – ENTREVISTA 13 Polícia Federal – Superintendência do Amapá
12h – ENTREVISTA 3 Ministério Público Estadual – Promotoria de investigação criminal	16h – ENTREVISTA 6 Ministério Público Federal				
14h – ENTREVISTA 4 Polícia Civil	18h – ENTREVISTA 7 Instituto de Mulheres Negras do Amapá				

ESTADO DO AMAZONAS – Agendamento Entrevistas – 17 a 26/06				
SEGUNDA-FEIRA 17/06	TERÇA-FEIRA 18/06	QUARTA-FEIRA 19/06	QUINTA-FEIRA 20/06	SEXTA-FEIRA 21/06
10h – GRUPO FOCAL 1 Polícia Civil, Gabinete de Gestão Integrada, Estratégia Nacional de Fronteiras-AM, Secretaria Estadual de Segurança Pública	9h – INFORMAÇÕES Fórum das Mulheres de Manaus	10h – ENTREVISTA 4 Polícia Federal – Superintendência do Amazonas	10h – ENTREVISTA 5 Polícia Rodoviária Federal – Superintendência do Amazonas	9h – VISTA 14 Casa do Migrante Jacamim
	14h – GRUPO FOCAL 2 CEASA, Rodoviária de Manaus, Coordenadoria de Implantação de Núcleos e Postos.		14h – ENTREVISTA 8	11h – VISITA 13 Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante
	17h30 – VISITA 12 Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas			17h – GRUPO FOCAL 3 Pastoral do Migrante, Rede Um Grito pela Vida e Paróquia de São Geraldo
SEGUNDA-FEIRA 24/06	TERÇA-FEIRA 25/06	QUARTA-FEIRA 26/06		
9h – ENTREVISTA 06 Ministério Público do Trabalho	10h – ENTREVISTA 11 Grupo de Estudos Migratórios da Amazônia	9h – INFORMAÇÕES Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental		
14h – ENTREVISTA 10 Secretaria Estadual de Assistência Social	14h – ENTREVISTA 09 Defensoria Pública da União	14h – ENTREVISTA 07 Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego		

ESTADO DO MATO GROSSO - Agendamento Entrevistas - 20/05 a 29/05

SEGUNDA-FEIRA 20/05	TERÇA-FEIRA 21/05	QUARTA-FEIRA 22/05	QUINTA-FEIRA 23/05	SEXTA-FEIRA 24/05
9h - ENTREVISTA 01 Gabinete de Gestão Integrado Estadual, Gabinete de Gestão Integrado de Fronteira e Grupo Especializado de Fronteiras	9h - ENTREVISTA 04 Secretaria de Segurança Pública	15h - ENTREVISTA 08 Polícia Federal - Superintendência do Mato Grosso	9h - GRUPO FOCAL 01 CETRAP - Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	10h30 - ENTREVISTA 14 Secretaria do Estado de Saúde
14h - ENTREVISTA 02 GAECO do Ministério Público do Estado	10h30 - ENTREVISTA 05 Secretaria de Segurança Pública e Estratégia Nacional de Fronteiras-MT	17h - ENTREVISTA 09 Ministério Público do Trabalho	14h - ENTREVISTA 12 Universidade Federal do Mato Grosso e Universidade Estadual do Mato Grosso	15h30 - ENTREVISTA 15 Pastoral do Migrante de Várzea Grande
16h - ENTREVISTA 03 Coordenadoria de Polícia Comunitária da Secretaria de Segurança Pública e Gerência de Ação Comunitária	14h - ENTREVISTA 06 Universidade Federal do Mato Grosso	18h - ENTREVISTA 10 Coordinância do Ministério Público do Trabalho	16h30 - ENTREVISTA 13 Ministério Público Federal - Coordenadoria dos Direitos dos Cidadãos	
	17h30 - ENTREVISTA 07 Polícia Rodoviária Federal - Superintendência do Mato Grosso			

SEGUNDA-FEIRA 27/05	TERÇA-FEIRA 28/05	QUARTA-FEIRA 29/05
14h – ENTREVISTA 16 E VISITA 01 Centro de Referência de Direitos Humanos	8h30 – EVENTO Lançamento Caderno de Conflitos CPT	9h – ENTREVISTA 22 E VISITA 02 Centro de Referência Especializado em Assistência Social
16h30 – ENTREVISTA 17 Defensoria Pública e Conselho Estadual da Mulher	14h – ENTREVISTA 19 Comissão Pastoral da Terra – CPT	13h – ENTREVISTA 23 E VISITA 03 Centro Pastoral do Migrante
18h30 – ENTREVISTA 18 Universidade Federal do Mato Grosso	16h – ENTREVISTA 20 Universidade Estadual do Mato Grosso	15h – ENTREVISTA 24 Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego
	18h – ENTREVISTA 21 Secretaria Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – Agendamento Entrevistas – 03/05 a 15/05

SEXTA-FEIRA 03/05	SEGUNDA -FEIRA 06/05	TERÇA -FEIRA 07/05	QUARTA-FEIRA 08/05	QUINTA-FEIRA 09/05
9h – ENTREVISTA 01 Programa Escola de Conselhos - Universidade Federal do Mato Grosso e PAIR Sudeste	9h – ENTREVISTAS 04 e 05 Instituto Brasileiro de Inovações Pró- Sociedade Saudável Centro-Oeste - IBISS- CO e Programa “Direito de Ter Direitos”	9h – ENTREVISTA 08 CONCEX - Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes	9h – ENTREVISTA 13 Secretaria de Segurança Pública	9h30 – ENTREVISTA 17 Consulado do Paraguai
13h – ENTREVISTA 02 E VISITA 01 Pastoral do Migrante e Centro de Apoio ao Migrante - CEDAMI	14h – ENTREVISTA 06 Estratégia Nacional de Fronteiras - MT e Superintendência de Políticas de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública	10h45 – ENTREVISTA 09 Departamento de Operações de Fronteira -DOF	11h – ENTREVISTA 14 Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública	14h30 – ENTREVISTA 18 Coordenadoria de Proteção Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
16h – ENTREVISTA 03 CIMI - Conselho Indigenista Missionário	14h – ENTREVISTA 07 Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública	13h30 – ENTREVISTA 10 E VISITAS 02 e 03 Subsecretaria de Política para Mulheres	14h – ENTREVISTA 15 GAECO do Ministério Público do Estado	17h – ENTREVISTA 19 ANTRA - Articulação Nacional das Travestis, Transsexuais e Transgêneros do Brasil e ATMS - Associação de Travestis do Mato Grosso
		16h – ENTREVISTA 11 Poder Legislativo Municipal	16h – ENTREVISTA 16 Procuradoria dos Direitos dos Cidadãos do Ministério Público Federal	
		18h30 – ENTREVISTA 12 Instituto Brasileiro de Inovações Pró- Sociedade Saudável Centro Oeste -IBISS – CO		

SEXTA-FEIRA 10/05	SEGUNDA 13/05	TERÇA 14/05	QUARTA 15/05	
9h – ENTREVISTA 20 Polícia Rodoviária Federal – Superintendência do Mato Grosso do Sul	9h – REUNIÃO ORDINÁRIA do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Mato Grosso	9h – ENTREVISTA 26 Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Mato Grosso	9h – ENTREVISTA 30 Secretaria de Saúde	
14h – ENTREVISTA 21 Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB	14h – ENTREVISTAS 22, 23, 24 e 25 Fórum de Trabalho Decente e Estudos sobre Tráfico de Pessoas	11h30 – ENTREVISTA 27 Ministério Público do Trabalho e Fórum de Trabalho Decente e Estudos sobre Tráfico de Pessoas		
		16h – ENTREVISTA 28 Defensoria Pública da União		
		18h – ENTREVISTA 29 Conselho Tutelar e Associação dos Conselhos Tutelares do Estado		

ESTADO DO PARÁ - Agendamento Entrevistas - 06/05 a 09/05				
SEGUNDA-FEIRA 06/05	TERÇA-FEIRA 07/05	QUARTA-FEIRA 08/05	QUINTA-FEIRA 09/05	SEXTA-FEIRA 10/05
8h30 - ENTREVISTA 1 E VISITA Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	8h30 - ENTREVISTA 6 Polícia Federal - Superintendência do Pará	9h - ENTREVISTA 11 Política Estadual para Mulheres	8h - ENTREVISTA 14 Defensoria Pública Estadual -Núcleo de Direitos Humanos	9h - ENTREVISTA 16 Polícia Federal - Superintendência do Pará
10h45 - ENTREVISTA 2 E VISITA Abrigo de Migrantes da Secretaria Estadual de Assistência Social	10h30 - ENTREVISTA 7 Delegacia de Imigração da Polícia Federal	11h15 - ENTREVISTA 12 Ministério Público Federal	15h - ENTREVISTA 15 Secretaria de Estado da Assistência Social	11h - ENTREVISTA 17 Ministério Público Estadual
12h - ENTREVISTA 3 E VISITA Centro de Referência de Direitos Humanos	12h - ENTREVISTA 8 Posto Avançado de Direitos do Viajante	19h - ENTREVISTA 13 Só Direitos		14h - ENTREVISTA 18 Só Direitos
13h30 - ENTREVISTA 4 Secretaria adjunta de Inteligência e Análise Criminal	15h - ENTREVISTA 9 Centro de Referência Especializada em Assistência Social			16h - ENTREVISTA 19 Defensoria Pública da União
16h - ENTREVISTA 5 Polícia Civil	18h - ENTREVISTA 10 Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte			

SEGUNDA-FEIRA 13/05	TERÇA-FEIRA 14/05	QUARTA-FEIRA 15/05
10h – ENTREVISTA 20 Ministério Público do Trabalho	9h – ENTREVISTA 21 Centro de Referência a Saúde do Trabalhador	9h – ENTREVISTA 23 Centro de Defesa da Criança e Adolescente
	11h – ENTREVISTA 22 Secretaria Estadual De Saúde - Núcleo De Estatística	14h – ENTREVISTA 24 Fórum Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
		16h – ENTREVISTA 25 Camara Técnica de Fronteiras

ESTADO DO PARANÁ - Agendamento Entrevistas - 03/06 a 13/06				
SEGUNDA-FEIRA 03/06	TERÇA-FEIRA 04/06	QUARTA-FEIRA 05/06	QUINTA-FEIRA 06/06	SEXTA-FEIRA 07/06
9h30 - ENTREVISTA 1 Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná e Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná (CERM)	11h - ENTREVISTA 2 Ministério Público Estadual/ GAECO	9h - ENTREVISTA 5 E VISITA 3 Pastoral do Migrante	9h - ENTREVISTA 7 Polícia Rodoviária Federal - Superintendência do Paraná	9h30 - ENTREVISTA 9 E VISITA 5 CASLA - Casa Latino Americana
	14h30 - ENTREVISTA 3 E VISITA 1 ONG Dom da Terra	15h - ENTREVISTA 6 Conselho Tutelar	13h30 - ENTREVISTA 8 E VISITA 4 Centro de Referência de Atendimento à Mulher	14h - ENTREVISTA 10 Defensoria Pública da União
	16h - ENTREVISTA 4 E VISITA 2 ONG Transgrupo Marcela Prado			16h30 - ENTREVISTA 11 Ministério Público do Trabalho

SEGUNDA -FEIRA 10/06	TERÇA-FEIRA 11/06	QUINTA-FEIRA 13/06
9h30 – ENTREVISTA 12 Polícia Federal –Superintendência do Paraná	9h – ENTREVISTA 15 Secretaria de Saúde	
13h30 – ENTREVISTA 13 Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	14h – ENTREVISTA 16 Universidade Federal do Paraná	14 – ENTREVISTA 17 Ministério Público Federal
16h30 – ENTREVISTA 14 Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região		16h – ENTREVISTA 18 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Agendamento Entrevistas - 13/05 a 24/05

SEGUNDA-FEIRA 13/05	TERÇA-FEIRA 14/05	QUARTA-FEIRA 15/05	QUINTA-FEIRA 16/05	SEXTA-FEIRA 17/05
	11h - ENTREVISTA 3 Universidade do Vale do Rio dos Sinos	11h - ENTREVISTA 5 Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos do RS	9h - ENTREVISTA 6 E VISITA 2 CIBAI - Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações	9h30 - ENTREVISTA 8 Secretaria de Segurança Pública, Gestão Integrada de Fronteira e de Gestão Integrada Estadual
13h30 - ENTREVISTA 1 Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	15h - ENTREVISTA 4 Polícia Federal - Superintendência do Rio Grande do Sul	14h - Reunião do COMIRAT Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas	15h30 - ENTREVISTA 7 Consulado da Argentina	15h - ENTREVISTA 9 Departamento de Ações da Saúde - Secretaria de Saúde do RS
17h30 - ENTREVISTA 2 E VISITA 1 Pastoral da Terra				

SEGUNDA-FEIRA 20/05	TERÇA-FEIRA 21/05	QUARTA-FEIRA 22/05	QUINTA-FEIRA 23/05	SEXTA-FEIRA 24/05
8h - ENTREVISTA 10 E VISITA 3 Cáritas Brasileira - Regional do Rio Grande do Sul				9h - ENTREVISTA 19 Rede Um Grito pela Vida
10h - ENTREVISTA 11 Pastoral do Menor e Comitê Nacional de Enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente	10h - ENTREVISTA 14 E VISITA 5 Associação Antonio Vieira - ASAV e Programa de Reassentamento Solidário ACNUR	10h - ENTREVISTA 16 Polícia Rodoviária Federal - Superintendência do Rio Grande do Sul	11h - ENTREVISTA 17 Consulado do Uruguai - Porto Alegre	

15h - ENTREVISTA 12 E VISITA 4 Igualdade RS, Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul e Comitê Estadual contra a tortura) e NEP (Núcleo de Estudos da Prostituição)	14h30 - ENTREVISTA 15 Frente Parlamentar de Pessoas Desaparecidas		14h30 - ENTREVISTA 18 Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do RS	15h - ENTREVISTA 20 Ministério Público Estadual - RS
18h30 - ENTREVISTA 13 Universidade Federal do Rio Grande do Sul				

ESTADO DE RONDÔNIA - Agendamento Entrevistas - 05/05 a 15/05					
DOMINGO 05/05	SEGUNDA -FEIRA 06/05	TERÇA -FEIRA 07/05	QUARTA-FEIRA 08/05	QUINTA-FEIRA 09/05	SEXTA-FEIRA 10/05
	9h – ENTREVISTA 2 Delegacia da Mulher – Delegada Assistente	10h – ENTREVISTA 4 Polícia Rodoviária Federal	10h – ENTREVISTA 6 Ministério Público Estadual	10h – ENTREVISTA 9 Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	10h – ENTREVISTA 12 Superintendência do Regional do Trabalho e Emprego
16h – ENTREVISTA 1 Centro de Estudos Rurais - Unicamp	15h – ENTREVISTA 3 Rede Um Grito Pela Vida	15h – ENTREVISTA 5 Centro de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente	15h – ENTREVISTA 7 Gerência Especializada em Segurança de Fronteiras	11h30 – ENTREVISTA 10 Serviço de Inteligência da SESDEC	14h – ENTREVISTA 13 Defensoria Pública do Estado
			17h – ENTREVISTA 8 Gabinete de Gestão Integrada	16h – ENTREVISTA 11 Defensoria Pública da União	17h – ENTREVISTA 14 Conselho Tutelar
SÁBADO 11/05	DOMINGO 12/05	SEGUNDA-FEIRA 13/05	TERÇA-FEIRA 14/05	QUARTA-FEIRA 15/05	
10h – VISITA 1 Distrito de Jaci- Paraná	10h – VISITA 4 Comunidade Cristã de Rondônia	9h – ENTREVISTA 15 Pastoral da Terra	9h – ENTREVISTA 18 Ministério Público do Trabalho	10h – VISITA 5 Abrigo Secretaria Municipal de Assistência Social	
14h – VISITA 2 Usina de Jirau		11h30 – ENTREVISTA 16 Representante Interlegis	14h – ENTREVISTA 19 Polícia Federal		
16h – VISITA 3 Garimpo (BR- 364)		14h – ENTREVISTA 17 Secretaria Municipal de Assistência Social	17h – ENTREVISTA 20 Ministério Público Federal		

ESTADO DE RORAIMA - Agendamento Entrevistas - 13/05 a 24/05					
SEGUNDA 13/05	TERÇA 14/05	QUARTA 15/05	QUINTA 16/05	SEXTA 17/05	SÁBADO 18/05
9h30 - ENTREVISTA 1 E VISITA Conselho Tutelar	8h - ENTREVISTA 4 Polícia Rodoviária Federal	9h30 - ENTREVISTA 7 Consulado da Venezuela	9h - ENTREVISTA 9 Comando Polícia Militar do Interior	11h - VISITA Casa de Passagem	19h30 - ENTREVISTA 11 Hospital da Criança
11 h - ENTREVISTA 2 Comissão de Relações Internacionais da OAB e Procuradoria do Estado, Procurador do Estado e Comissão de Relações Internacionais	10h - ENTREVISTA 5 Consulado da Guiana		10h20 - VISITA E GRUPO FOCAL 1 Abrigo Feminino		
16h - ENTREVISTA 3 Secretaria Extraordinária de Assuntos Internacionais	16h - ENTREVISTA 6 Polícia Federal	15h - ENTREVISTA 8 Secretaria Estadual de Segurança Pública	15h - GRUPO FOCAL 2 Gabinete de Gestão Integrada e Câmara Temática		
			17h - ENTREVISTA 10 Procuradoria da República		
SEGUNDA 20/05	TERÇA 21/05	QUARTA 22/05	QUINTA 23/05	SEXTA 24/05	
8h - ENTREVISTA 12 Departamento de Alta Complexidade da Secretaria do Trabalho e Bem- estar Social do Estado de Roraima	9h30 - VISITA E ENTREVISTA 14 CREAS Pacaraima	9h30 - ENTREVISTA 17 Coordenador do Conselho Indigenista de Roraima	8h - ENTREVISTA 20 Ministério Público do Trabalho	8h - ENTREVISTA 24 Secretária de Educação	

10h -GRUPO FOCAL 3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social do Estado de Roraima	14h - ENTREVISTA 15 e VISITA Secretaria do Trabalho e Promoção Social de Pacaraima e Casa da Mulher Migrante	14h - ENTREVISTA E VISITA 18 Centro Nós Existimos	11h - ENTREVISTA 21 Promotoria de Justiça e Juventude		
11h - VISITA Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	16h - ENTREVISTA 16 Promotoria Única de Roraima		14h - ENTREVISTA 22 Rodolfo Saldanha (Delegado PF)	14h - ENTREVISTA E VISITA 25 Centro de Migração e Direitos Humanos/ Pastoral Carcerária	
12h - ENTREVISTA 13 E VISITA Delegacia da Criança e Adolescente		20h - ENTREVISTA 19 Grupo de Estudo Interdisciplinar em Fronteiras	17h30 - ENTREVISTA 23 Oficial de Ligação em Georgetown	17h - ENTREVISTA 26 Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social do Estado de Roraima	

ESTADO DE SANTA CATARINA - Agendamento Entrevistas - 07/05 a 19/06 e 21/07 a 26/07				
TERÇA-FEIRA 07/05	QUARTA-FEIRA 08/05	SEXTA-FEIRA 10/05	SEGUNDA-FEIRA 13/05	TERÇA-FEIRA 14/05
14h - ENTREVISTA 1 UDESC - Universidade Estadual de Santa Catarina	14h - ENTREVISTA 4 Polícia Federal	16h - ENTREVISTA 6 Promotoria de justiça de coordenador do GAECO da capital	14h - ENTREVISTA 8 UDESC - Universidade Estadual de Santa Catarina	13h - ENTREVISTA 9 Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação
17h - ENTREVISTA 2 Pastoral Carcerária	17h - ENTREVISTA 5 E VISITA 2 Instituto Arco Íris	17h - ENTREVISTA 7 Polícia Rodoviário Federal		
18h30 - ENTREVISTA 3 E VISITA 1 Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais - ADEH				
QUARTA-FEIRA 15/05	QUINTA-FEIRA 16/05	SEGUNDA-FEIRA 20/05	SEXTA-FEIRA 24/05	SEGUNDA-FEIRA 03/06
14h - ENTREVISTA 10 Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de SC	10h - ENTREVISTA 13 Departamento de Administração Sócio-pedagógica da Secretaria de Justiça e Cidadania	14h - ENTREVISTA 15 E VISITA 4 Centro POP - Centro de atendimento à população moradora de rua	15h - ENTREVISTA 17 Ministério Público Federal	14h - ENTREVISTA 18 Delegacia da Mulher
16h - ENTREVISTA 11 VISITA 3 Pastoral do Migrante	15h - ENTREVISTA 14 Diretoria Estadual de Investigações Criminais - DEIC	16h30 - ENTREVISTA 16 Centro da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual		
18h - ENTREVISTA 12 PROVITA - Programa de Proteção às Testemunhas Ameaçadas				

QUARTA-FEIRA 05/06	QUINTA-FEIRA 06/06		SEXTA-FEIRA 07/06	SEXTA-FEIRA 14/06	QUARTA-FEIRA 19/06
16h - ENTREVISTA 19 Secretaria de Segurança Pública e Interlocutor da ENAFRON	10h - ENTREVISTA 20 Conselho Tutelar		10h - ENTREVISTA 22 CREMV - Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e COMDIM - Conselho municipal dos direitos da mulher)	14h30 - ENTREVISTA 23 Vara Federal Criminal	10h - ENTREVISTA 24 Ministério Público do Trabalho
	16h - ENTREVISTA 21 Secretaria Estadual de Saúde				
TERÇA-FEIRA 16/07	SEGUNDA-FEIRA 22/07	TERÇA -FEIRA 23/07	QUARTA-FEIRA 24/07	QUINTA-FEIRA 25/07	SEXTA -FEIRA 26/07
10h - ENTREVISTA 25 Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira		9h - ENTREVISTA 27 Universidade Federal de Santa Catarina e CIMI - Conselho Indigenista Missionário	10h - ENTREVISTA 29 Conselho de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí e POM - Programa de Orientação ao Migrante de Itajaí	10h - ENTREVISTA 30 CPT - Comissão da Pastoral da Terra e Confederação Nacional de Bispos do Brasil	
	15h - ENTREVISTA 26 FETAESC - Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Santa Catarina) e CONTAG - Confederação Nacional de Trabalhadores da Agricultura	11h - ENTREVISTA 28 Conselho Estadual da População Indígena		19h - GRUPO FOCAL indígenas	14h - ENTREVISTA 31 Ministério do Trabalho e Emprego
		13h - ENTREVISTA 28 Coordenadoria Estadual da Mulher			

ANEXO III – Atores Estratégicos Participantes da Pesquisa na Esfera Federal (Questionários)

INSTITUIÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ENAFRON – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Questionário 01)
DPF – Departamento de Polícia Federal (Questionário 02)
DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal (Questionário 03)
DEEST – Departamento de Estrangeiros - DIMEC - Divisão de Medidas Compulsórias (Questionário 04)
DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (Questionário 05)
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DAC – Divisão de Assistência Consular (Questionário 06)
MINISTÉRIO DA DEFESA
Programa Calha Norte (Questionário 07)
SCPE – Subchefia de Política e Estratégia CAE – Chefia de Assuntos Estratégicos EMCF – Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (Questionário 08)
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DEFIT – Departamento de Fiscalização do Trabalho (Questionário 09)
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
CDIF – Coordenação Permanente para o Desenvolvimento da Fronteira (Questionário 10)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Assuntos Federativos (Questionário 11)
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PGR - Procuradoria-Geral da República PFDC – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (Questionário 12)

SOCIEDADE CIVIL

UnB – Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Serviço Social
Suindara (Saúde, Migração e Tráfico de mulheres para fins de exploração sexual)
(Questionário 13)

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
(Questionário 14)

CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria
(Questionário 15)

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
(Questionário 16)

ANEXO IV – Outros Dados e Fontes

Tabela 15. Resumo das Principais Pesquisas

Título da Pesquisa	Realização	Objetivo	Método utilizado no Campo	Local	Ano
1. Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil - PESTRAF. (Leal & Leal, 2002).	CECRIA	Descrever a realidade vivenciada pelas mulheres, crianças e adolescentes vítimas de tráfico para fins de exploração sexual comercial no Brasil. Identificar rotas e descrever o perfil das vítimas.	Entrevistas semiestruturadas; Estudos de casos; Análise de 86 inquéritos da Polícia Federal, 68 processos da Justiça Federal e 276 reportagens jornalísticas.	19 estados do Brasil ⁶ e suas capitais, Distrito Federal e 25 municípios.	2002
2. I Diagnóstico Sobre o Tráfico de Seres Humanos: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. (Colares, 2004).	SNJ OIT	Identificar os perfis das vítimas e autores do crime de tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual no Brasil.	Análise de 14 inquéritos da Polícia Federal e 22 processos da Justiça Federal em andamento entre 2000 e 2003.	Goiás, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo	2004
3. Indícios de tráfico de pessoas no universo de deportadas e não admitidas que regressam ao Brasil via aeroporto de Guarulhos. (Secretaria Nacional de Justiça, 2005).	SNJ UNODC Governo do Estado de São Paulo	Traçar o perfil socioeconômico das mulheres e transgêneros deportadas ou não admitidas que chegam no Aeroporto de Guarulho (SP); apreender as motivações que as conduziram a realizar a viagem e esquadriñar os eventos em torno da deportação, procurando detectar envolvimento no tráfico internacional de pessoas. Havendo indício de tráfico, ainda explorar o potencial envolvimento e modo de operação de redes criminosas e as características específicas das pessoas migrando nessas condições.	Registro de observações nos diários de campo dos pesquisadores; Entrevistas diretas com 176 deportados(as) e inadmitidos(as) e 15 entrevistas qualitativas com potenciais vítimas de tráfico de pessoas.	São Paulo	2005
4. O Tráfico de Seres Humanos no Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria Nacional de Justiça, 2006)).	SNJ UNODC	Mostrar a dinâmica do tráfico de pessoas no Rio Grande do Sul (RS).	Resultados da PESTRAF para a Região Sul. Análise de estatísticas oficiais das polícias.	Porto Alegre	2006

5. Tráfico internacional de pessoas e tráfico de migrantes entre deportados(as) e não admitidos(as) que regressam ao Brasil via Aeroporto internacional de São Paulo. (Secretaria Nacional de Justiça & Organização Internacional do Trabalho, 2007).	SNJ OIT	Apreender dinâmicas vinculadas ao tráfico internacional de pessoas entre brasileiros(as) deportados(as) ou não admitidos(as) em outros países.	Registro de observações nos diários de campo dos pesquisadores e 73 entrevistas com deportados(as) e inadmitidos(as) no Aeroporto Internacional de São Paulo.	São Paulo	2006
6. Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes: Sistematização da experiência de um ano de funcionamento do posto. (Secretaria Nacional de Justiça, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime & Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, s.d).	SNJ UNODC ASBRAD	Relatar a experiência de atendimento a mulheres e trans* brasileiras, deportadas e inadmitidas, (possivelmente vítimas de tráfico de pessoas) pelo Posto de Atendimento Humanizado aos(as) Migrantes do aeroporto internacional de São Paulo, Guarulhos.	5 estudos de caso de pessoas atendidas no Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes no Aeroporto Internacional de São Paulo.	São Paulo	2007
7. Sexo tropical em um país europeu: migração de brasileiras para a Itália no marco do "turismo sexual" internacional. (Piscitelli, 2007).	Guggenheim Foundation e Fapesp	Estudar a migração brasileira a partir do turismo sexual	17 entrevistas qualitativas com migrantes brasileiras e maridos destas emigrantes brasileiras e observação entre os anos de 2004 e 2006.	Fortaleza e Itália	2007
8. Pesquisa Tri-Nacional sobre Tráfico de Mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname. (Hazeu, 2008).	SODIREITOS GAATW REDLAC	Descrever o tráfico de mulheres do Norte do Brasil e da República Dominicana para o Suriname.	36 entrevistas qualitativas realizadas no Brasil e 21 entrevistas qualitativas realizadas na República Dominicana com mulheres, famílias de mulheres, organizações não governamentais, organizações governamentais e comunidade.	Região Norte do Brasil, República Dominicana e Suriname	2008

9. Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal. (International Centre for Migration Policy Development, 2011).	ICMPD	Analisar o tráfico de seres humanos do Brasil para a União Europeia, especialmente Portugal e Itália.	29 entrevistas realizadas com atores de enfrentamento ao tráfico de pessoas e pesquisadores.	Góias, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal	2011
10. Diagnóstico Regional: o Tráfico de Mulheres com fins de Exploração Sexual no Mercosul (Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do Mercosul, 2012).	RMAAM	Análise da caracterização do tráfico de pessoas, com ênfase na modalidade exploração sexual.	Revisão bibliográfica das pesquisas produzidas nos países do Mercosul. Entrevistas com atores estratégicos.	Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai	2012
11. Metodologia de atendimento humanizado a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual em região de fronteira. (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República & Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, 2012).	SDH ASBRAD	Diagnóstico de 04 municípios da Amazônia localizados em região de triplíce fronteira, com o objetivo de conhecer a situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.	Entrevistas. Foi utilizada a metodologia do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) aplicado no âmbito do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro (PAIR).	São Gabriel da Cachoeira/AM, Tabatinga/AM, Pacaraima/RR e Assis Brasil/AC	2012
12. Tráfico de pessoas na Paraíba: um Diagnóstico (Peterke, Sven, et al., 2012).	UFPB (Grupo de Pesquisa "Análise de Estruturas de Violência e Direitos")	Diagnosticar o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual na Paraíba (características gerais do crime, perfil da vítima, dos réus e dos envolvidos, e papel do Estado na apuração dos casos).	Análise de reportagens jornalísticas entre 2005 e 2011.	Paraíba	2012

Tabela 16. Dados Sociodemográficos e Indicadores Sociais dos Estados da Área de Fronteira

Estado/ Dado-Indicador	População	Extensão territorial (km ²)	Número de Municípios	Analfabetismo
Acre	733.559	164.123,040	22	15,19%
Amapá	587.311	142.814,585	16	7,89%
Amazonas	3.483.985	1.570.745,680	62	9,6%
Mato Grosso	3.035.122	903.366,192	141	7,82%
Mato Grosso do Sul	2.449.024	357.145,532	79	7,05%
Pará	7.321.493	1.247.689,515	144	11,23%
Paraná	10.444.526	199.88	399	5,77%
Rio Grande do Sul	10.735.890	281.758,5	496	4,24%)
Rondônia	1.562.409	237.590,547	62	7,93%
Roraima	450.479	224.300,50	15	9,69%
Santa Catarina	6.248.436	95.346	295	3,8%

Pop. 7 a 14 fora da escola	Pop. 15 a 17 fora da escola	Mortalidade Infantil	IDH	Extrema Pobreza	PIB Participação Brasil
7,5%	22,2%	22,1	21°	18,9%	0,2%
4%	16,7%	24,6	12°	12,8%,	0,2%
8,5%	19,6%	22,2	18°	19,3%	1,6%
3,3%	18,7%	19,5	11°	5,9%,	1,6%
2,8%	18,7%	17	10°	5%	1,2%
5,4%	18,5%	20,3	24°	19,2%	2,1%
2,4%	19,3%	10,8	5°	3%	5,8%
2,1%	17,3%	9,9	6°	2,9%	6,7%
3,2%	19,8%	22,7	15°	7,9%,	0,6%
7,7%	17,8%	18,4	13°	17,9%	0,2%
1,9%	19,8%	9,2	3°	1,7%	4%

